Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Mato Grosso do Sul , 22 de Julho de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO V | Nº 1138

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 557/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 047127/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014.
Partes:
Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
DABI ATLANTES S/A INDÚSTRIA MÉDICO ODONTOLÓCAS – Contratada.
CNPJ: 55.979.736/0001-45
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Aparelho de Raio x Odontológico e Aparelho de Profilaxia), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde Vigência: 12 meses a contar de 07/07/2014.
Valor: R$ 16.564,00(Dezesseis mil quinhentos e sessenta e quatro reais).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
4.4.90.52.08 – Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médicos-Odontológicos, Lab.
10.301.0015.1003.0000 – Investimento na Saúde.
Local e Data: Amambai/MS, 07 de Julho de 2014.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Pedro Humberto F. Alves – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 368.329.451-72
Sr. Alberto Ramão Medina – Procurador
CPF: 356.760.431-72

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:54EFF912

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 560/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 047388/2014.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014.
Partes:
Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
SIMONE DE CAMARGO RUBIO - EPP – Contratada.
CNPJ: 08.031.271/0001-16
Objeto: Aquisição de Suplementos Nutricionais, especiais recomendados por nutricionistas, GLUTAMINA, ISOSOURCE SOYA FIBER, MALTODEXTRINA, SUSTAGEM ADULTO, para atender o paciente Gustavo Vicente em vista de liminar concedida em face do Município nos autos do Processo nº 004.10.004623-5.
Vigência: 12 meses a contar de 08/07/2014.
Valor: R$ 32.085,60(Trinta e dois mil e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 08 de Julho de 2014.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Pedro Humberto F. Alves – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 368.329.451-72
Sra. Simone de Camargo Rubio – Proprietária
CPF: 049.072.688-74

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:99F8FBCB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL NO 046/2014.

Processo nº: 047127/2014
Pregão Presencial nº: 046/2014.
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Aparelho de Raio x Odontológico e Aparelho de Profilaxia), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde Empresa Vencedora:
DABI ATLANTES S/A INDÚSTRIA MÉDICO ODONTOLÓGICAS - itens nº 01 e 02 - R$ 16.564,00(Dezesseis mil quinhentos e sessenta e quatro reais).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
4.4.90.52.08 – Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médicos-Odontológicos, Lab.
10.301.0015.1003.0000 – Investimento na Saúde.

Local e Data: 07/07/2014

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:8AD0839C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL NO 049/2014.

Processo nº: 047388/2014
Pregão Presencial nº: 049/2014.
Objeto: Aquisição de Suplementos Nutricionais, especiais recomendados por nutricionistas, GLUTAMINA, ISOSOURCE SOYA FIBER, MALTODEXTRINA, SUSTAGEM ADULTO, para atender o paciente Gustavo Vicente em vista de liminar concedida em face do Município nos autos do Processo nº 004.10.004623-5.
Empresa Vencedora:
SIMONE DE CAMARGO RUBIO – EPP - itens de nº 01, 02, 03 e 04 - R$ 32.085,60(Trinta e dois mil e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.

Local e Data: 08/07/2014.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E0E951D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 552/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 047865/2014.
LICITAÇÃO MODALIDADE: Dispensa de Licitação N° 11/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: TS CONTRUTORA LTDA.
CNPJ: 14.992.612/0001-12
Objeto: Encerramento do contrato nº 552/2014.
VALOR; R$ 0,00 (Zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Obras
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 17 de Julho de 2014.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sra. Solange Silveira Marques - Representante
CPF: 916.977.601-63

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:322486ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTO DE PREÇO Nº 01/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 042146/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO SRP N.º: 053/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADA
MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ nº 02.072.170/0001-07 – R$ 88.508,60(Oitenta e oito mil quinhentos e oito reais e sessenta centavos).
ESTRELA AUTO PEÇAS LTDA - CNPJ nº 01.968.338-0001-02 – R$ 55.430,69(Cinquenta e cinco mil quatrocentos e trinta reais e sessenta e nove centavos).
AUTO PEÇAS DISTAK LTDA ME - CNPJ n. 02.147.439/0001-77 – R$ 49.852,56(Quarenta e nove mil oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).
CARTER BRASIL DISTRIUIDORA DE PEÇAS LTDA – CNPJ n. 02.911.351/0001-80 – R$ 2.126,94(Dois mil cento e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos).
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME - CNPJ n. 02.098.41/0001-98 – R$ 5.552,00(Cinco mil quinhentos e cinquenta e dois reais).
IMPORCATE DOURADOS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ nº 37.548.450/0001-23 – R$ 15.365,08(Quinze mil trezentos e sessenta e cinco reais e oito centavos).
SOMAN COMÉRCIO DE MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 00.471.985/0001-33 – R$ 11.369,82(Onze mil trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos).
BALTH & CIA LTDA EPP - CNPJ nº 37.538.964/0001-06 – R$ 3.483,91(Três mil quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos).
Objeto: Encerramento da Ata de Registro de Preço nº 01/2013.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Amambai - MS, Em 04 de Julho de 2014.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sr. Flávio Antonio de Souza
CPF: 462.014.599-87
Sr. Francimário Marinho da Silva
CPF 448.625.391-49
Sr. Noeli Fontes Araujo
CPF 407.156201-34
Sr. Maycon Cesar Brunetto
CPF 024.727.589-10
Sr. Miguel Barbosa de Souza
CPF 421.216.711-53
Sr. Oswaldo Brandão
CPF. 642.372.738-49
Sr. Vinicius Barbosa
CPF 016.107.886-99
Sr. Luiz Franciosi
CPF 337.636.749-34

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:74337273

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTO DE PREÇO Nº 02/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 042395/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO SRP N.º: 054/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADA
LADA LABORATÓRIO DIESEL AMAMBAI LTDA – ME - CNPJ/MF nº 03.887.239/0001-13 – R$ 0,00
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME - CNPJ n. 02.098.41/0001-98 – R$ 0,00
EDSON ZANDONADI – ME - CNPJ n. 06.128.627/0001-09 – R$ 0,00.
BALTH & CIA LTDA EPP - CNPJ nº 37.538.964/0001-06 – R$ 0,00
ELEDEMIRO BARRIZON – ME - CNPJ n. 10.611.856/0001-57 – 0,00
AUTO ELÉTRICA CONESUL LTDA – ME - CNPJ nº 11.581.004/0001-27 – R$ 0,00
HPM COMÉRCIO DE PEÇAS AMAMBAI LTDA – ME - CNPJ nº 10.503.166/0001-65 – R$ 0,00.
Objeto: Encerramento da Ata de Registro de Preço nº 02/2013.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Amambai - MS, Em 10 de Junho de 2014.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sr. Jose Carlos Siviero Olmedo
CPF: 285.393.541-87
Sr. Miguel Barbosa de Souza
CPF: 421.216.711-53
Sra. Inêz Miranda Freitas Zandonadi
CPF 862.370.391-04
Sr. Luiz Franciosi
CPF: 337.636.749-34
Sr. Eledemiro Barrizon
CPF: 286.183.781-00
Sr. Everson Antonio Ávila do Amaral
CPF: 448.583.961-34
Sr. Glaudimar Titton Rennosto
CPF: 890.870.701-87

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:5BE67701

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 2.397/2014 - AUTOR: P.M - LDO - EXERCÍCIO DE 2015

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 30/06/14 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º- O Prefeito Municipal de Amambai, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no Art. 165, § 2° da Constituição Federal e Art. 4° da Lei Complementar n° 101/2000, estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2015, compreendendo:

I. Metas e prioridades da Administração Pública – anexo I;
II. Orientações para elaboração da Lei Orçamentária Anual – L.O.A. para o ano de 2015;
III. Alteração na Legislação Tributária;
IV. Equilíbrio entre Receita e Despesa;
V. Critérios e formas de limitação de empenho;
VI. Normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
VII. Condições e exigências para transferência de recursos públicos a entidades Públicas e privadas;
VIII. Despesas obrigatórias constitucionais e legais – anexo II;
IX. Anexo de metas fiscais – anexo III;
X. Anexo de riscos fiscais – anexo IV;

XI. ***Parágrafo único*** - Foram cumpridas as determinações relativas a transparência de Gestão Fiscal, estabelecidas no *Parágrafo único* do art. 48 da L.R.F., mediante de realização de audiência pública, cujo processo encontra-se numerado arquivado junto a Controladoria Municipal.

CAPÍTULO II
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º - A Administração estabelece como metas e prioridades as estabelecidas no Anexo I desta Lei, não se constituindo, todavia como um limite ou ordem cronológica na execução da despesa.

§1º As Metas e Prioridades poderão sofrer alterações, decorrentes de alocação de recursos nas esferas Estadual e Federal, não previstos no Orçamento Programa e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo estas despesas consideradas como irrelevantes, conforme §3° do art. 16 da L.R.F.

§2° As Metas e Prioridades serão regulamentadas pelos respectivos poderes nas respectivas esferas através de Decreto, podendo inclusive sofrer alterações, em consonância com os artigos 16 e 17 da L.R.F.

CAPÍTULO III
ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – L.O.A. – 2015

SEÇÃO I
DA LEI DE ORÇAMENTO

Art. 3º - A Lei de Orçamento deverá conter os preceitos estabelecidos no art. 2° da Lei 4.320/64, de unidade, universalidade, anualidade, assim como os quadros demonstrativos ao referido artigo.

§1° A Lei de Orçamento compreenderá todas as despesas próprias dos órgãos do Governo e da Administração Centralizada, ou que por intermédio deles se devam realizar.

§2° Todas as receitas e despesas constarão da Lei de Orçamento pelos seus totais, vedadas quaisquer deduções.

§3° A Lei de Orçamento poderá conter autorização ao Executivo para:

I. Abrir créditos suplementares até o limite nela estabelecido, do total das despesas fixadas;
II. Realizar em qualquer mês do exercício financeiro, operações de crédito por antecipação da receita para atender a insuficiência de caixa, que deverá ser realizada a partir do décimo dia do início do exercício e liquidada até o dia 10 de dezembro de cada ano;
III. Adequação da previsão orçamentária para o legislativo, em função da sua base de cálculo, sob a forma de suplementação ou anulação, limitando-se o Executivo ao repasse, dentro dos limites Constitucionais;
IV. Adequação da previsão da despesa, a recursos oriundos de convênios, limitados aos recursos efetivamente arrecadados e sem previsão de dotação, ficando o crédito limitado aos recursos específicos do convênio;
V. Remanejar as dotações orçamentárias dentro das secretarias através de decreto municipal nos termos do Artigo 167, Inciso VI da Constituição Federal limitado ao crédito autorizado, não sendo computada para efeito do limite de abertura de créditos suplementares.

Art. 4º- A Lei Orçamentária conterá:

I. O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
II. O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração direta ou indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 5º- A Lei Orçamentária apresentará os seguintes orçamentos: Orçamento Fiscal e Orçamento de Seguridade, de forma conjunta, para pagamento único. A transferência dos encargos patronais do regime próprio da Previdência Social será efetuada extra-orçamentária.

SEÇÃO II
DO CONTEÚDO E FORMA DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Art. 6º - A Proposta Orçamentária anual para o exercício de 2015 será encaminhada pelo Poder Executivo para o Poder Legislativo, até o dia 30 de outubro de 2014, e deverá conter:

I. Mensagem;
II. Projeto de Lei de Orçamento;
III. Tabelas explicativas das estimativas de receita e despesa;
IV. Especificações dos programas especiais de trabalho se houver;
V. Descrição sucinta de cada unidade administrativa e das suas principais finalidades com a respectiva legislação;
VI. Documento a que se refere o § 6° do art. 165 da Constituição Federal se houver (anistia, remissões, subsídios, e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia);
VII. Reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos conforme anexo IV.

Art. 7º- O Orçamento Anual abrangerá os poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, bem como os órgãos, fundações e entidades da Administração direta e indireta instituídos por Leis.

Art. 8º- Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social que compõem o Orçamento Geral do Município, poderão ser apresentados no detalhamento do Orçamento em cada Programa de Ação do Governo com Demonstrativo Resumido do seu Total, no texto da Lei.

Art. 9º- Na fixação das despesas anuais deverão observar:
I - Na elaboração da Proposta Orçamentária deverá ser ouvida em audiência pública, através dos Órgãos Municipais competentes em cada área, a coletividade, sobre as prioridades de contemplação de dotações para projetos, programas, ações, obras e serviços de interesse do Município, relacionados especialmente ao desenvolvimento regional, a educação, a cultura, saúde, assistência social, a situação sócio-econômica e outras influentes que possam contribuir com o bem estar e o desenvolvimento do Município.

Art. 10 - A proposta Orçamentária da Seguridade Social será elaborada de forma integrada pelos Órgãos responsáveis pela Saúde, Previdência Social e Assistência Social, de acordo com as metas e prioridades da Lei de Diretrizes e art. 24 da Lei Complementar n° 101/2000.

Art. 11 - A elaboração dos Orçamentos Anuais deverão atender as normas e anexos estabelecidos pela Lei 4.320/64, complementadas pela Lei Federal nº 101/2000, assim como as disposições da Constituição Federal.

Art. 12 - Os Orçamentos das Administrações indiretas e dos Fundos constarão das Leis Orçamentárias Anuais, em valores e Dotações Globais, não lhes prejudicando a autonomia da gestão legal de seus recursos, cujos desdobramentos, alterações e suplementações, serão aprovadas por ato do Poder Executivo, durante o exercício de sua vigência.
Parágrafo único: Aplicam-se as Administrações indiretas no que couber, os limites e disposições da Lei Complementar n° 101/2000, cabendo a incorporação dos seus Orçamentos Anuais, assim como, as prestações de contas, as demonstrações Consolidadas do Município.

Art. 13 - Constará na Lei Orçamentária Anual a autorização para Suplementações Orçamentárias de Programas que na sua execução apresentarem insuficiência de dotação.

Parágrafo único: Excluem-se eventualmente do limite estabelecido ou não, para utilização nos Poderes Executivo e Legislativo, as suplementações de dotações para atendimento das seguintes situações:

I. Insuficiência de dotação nos elementos de remuneração de pessoal e encargos, considerando que os limites Constitucionais estabelecidos na Lei Complementar n° 101/2000, são verificados mensalmente;
II. Insuficiência de dotações nos Programas dos Fundos com recursos da União ou Estados, já disponibilizados no caixa do executivo e do legislativo;
III. Suplementações referentes a contrapartidas não disponibilizadas no Orçamento, referentes a recursos através de Convênios com a União ou Estado, para área de Saúde, Educação e Assistência Social.

Art. 14 - Na Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 5° da Lei Complementar nº 101/2000, constará uma reserva de contingência não superior a 10% da Receita Líquida, para atendimento complementar das situações de passivos contingentes e outros riscos e eventos Fiscais imprevistos.

Parágrafo único: Aplica-se a Reserva de Contingência o mesmo procedimento e condições para os Poderes Executivo e Legislativo, no que couber.

Art. 15 - A mensagem que encaminhar o Projeto da Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal deverá explicitar sinteticamente, a situação econômica financeira do Município, dívida fundada, dívida flutuante, saldos de créditos especiais, restos a pagar, outros compromissos financeiros, justificação da Receita e Despesas, particularmente no tocante ao Orçamento de Capital.

Art. 16 - O Órgão central de finanças encarregado do Planejamento Orçamentário comandará as alterações Orçamentárias, observadas as reduções, contenções e não aplicações de despesas em determinadas unidades, em favor das demais unidades orçamentárias, objetivando as aplicações em áreas prioritárias, de maior concentração de necessidade de serviços públicos.

Art. 17 - Fica autorizada a realização de concursos públicos para todos os poderes, desde que:

a) Atendam os dispositivos do art. 169 da Constituição Federal e limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000.
b) Sejam para suprir deficiências de mão-de-obra ou ampliação de serviços básicos do Município;

Art. 18 - A Elaboração da Proposta Orçamentária do Poder Legislativo far-se-á dentro dos valores estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 58 relativos aos seus Recursos financeiros, não excedendo a 7% (Sete por cento) do total das receitas tributárias e transferências constitucionais previstas no § 5º do art. 153, art. 158 e art. 159 da Constituição Federal, efetivamente realizada no exercício anterior.

Parágrafo único: A despesa total com o pessoal do Legislativo não poderá exceder o percentual de 6% da Receita Corrente Líquida do Município, considerada nos termos dos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 19 - A Prefeitura Municipal informará, em separado da Lei Orçamentária Anual, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciários incluídos na proposta orçamentária de 2011, conforme determina o Art. 100, §1º, da Constituição Federal, discriminada por órgão da administração direta e autarquias e por grupo de despesas, especificando:

I. O número da ação originária;
II. O número do precatório;
III. O tipo de causa julgada;
IV. A data da autuação do precatório;
V. O nome do beneficiário e
VI. O valor do precatório a ser pago.

§1º Os órgãos e entidades devedores, referidos no "caput" deste artigo, comunicarão à Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, no prazo máximo de cinco dias contados do recebimento da relação dos débitos, eventuais divergências verificadas entre a relação e os processos que originaram os precatórios recebidos.

§2º A relação dos débitos, de que trata o caput deste artigo, somente incluirá precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exeqüenda e atendam a pelo menos uma das seguintes condições:

I. Certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;
II. Certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Art. 20 - A Lei Orçamentária Anual será elaborada nos termos da Lei 4.320/64 e na legislação abaixo:

I. Portaria STN nº 163;
II. Portaria STN nº 180;
III. Portaria STN nº 325;
IV. Portaria STN nº 326;
V. Portaria SNT nº 328;
VI. Portaria 447;
VII. Portaria STM 587/2005.

SEÇÃO III
PRINCÍPIOS E LIMITES CONSTITUCIONAIS

Art. 21 - O Orçamento Anual com relação à Educação observará as seguintes diretrizes tanto na sua elaboração como na sua execução:

I. Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Artigo 212 da Constituição Federal).
II. Aplicação de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da Receita resultante de Impostos, proveniente de transferências.
III. Ensino Fundamental (Artigo 60 ADCT).
IV. Aplicação de no mínimo 60% (sessenta por cento) dos recursos apurados nos termos do inciso I (25%), com o objetivo de assegurar a universalização de seu atendimento e a remuneração condigna do magistério.
V. FUNDEB – Contribuição por aluno (Artigo 60 §1º, 2º e 5º, ADCT).
VI. Aplicação de no mínimo 60% (sessenta por cento) dos recursos recebidos como transferência de recursos do FUNDEB, e transferência de complementação do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério;
VII. Os recursos do fundo assim como a sua operacionalização Orçamentária e Contábil deverão ser individualizados em termo de

registro da receita, bem como da aplicação da despesa, de forma a evidenciar a Gestão do Fundo, assim como facilitar a prestação de contas a quem de direito.
VIII. As fontes de financiamento do orçamento serão classificadas:

I – PRIMÁRIAS (não financeiras)

Fonte 00 – Recursos Ordinários
Fonte 01 – Receitas de impostos e de Transferências de Impostos – Educação
Fonte 02 – Receitas de impostos e de Transferências de Impostos – Saúde
Fonte 03 – Contribuição para o Regime Próprio de Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)
Fonte 04 – Contribuição ao Programa Ensino Fundamental
Fonte 05 – Contribuição de Melhoria
Fonte 10 – Recursos diretamente arrecadados – (administração Indireta e Fundos)
Fonte 12 – Serviços de Saúde
Fonte 13 – Serviços Educacionais
Fonte 14 – Transferência de recursos do Sistema Único de Saúde – SUS
Fonte 15 – Transferência de Recursos do Fundo nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE
Fonte 16 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE
Fonte 17 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP
Fonte 18 – Transferência do Fundeb – (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na educação Básica – 60%)
Fonte 19 - Transferência do Fundeb – (aplicação em outras despesas da educação Básica – 40%)
Fonte 20 – Transferência de Convênios – União/Educação
Fonte 21 – Transferência de Convênios – União/Saúde
Fonte 22 - Transferência de Convênios – União/Assistência Social
Fonte 23 - Transferência de Convênios – União/Outros(não relacionados à educação/saúde/assistência social)
Fonte 24 - Transferência de Convênios – Estado/Educação
Fonte 25 - Transferência de Convênios – Estado/Saúde
Fonte 26 - Transferência de Convênios – Estado/Assistência Social
Fonte 27 - Transferência de Convênios – Estado/Outros(não relacionados à educação/saúde/assistência social)
Fonte 28 – Transferência de Convênios – Outros
Fonte 29 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
Fonte 30 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS
Fonte 70 – Compensação Financeira de Recursos Naturais
Fonte 71 – Multas de Trânsito
Fonte 80 – Outras Transferências do Estado

II – NÃO PRIMÁRIAS (financeiras)

Fonte 90 – Operações de Crédito Internas
Fonte 91 – operações de Créditos Externas
Fonte 92 – Alienação de Bens – Móveis
Fonte 93 – Alienação de bens – Imóveis
Fonte 94 – Outras Receitas Não – Primárias
Fonte 95 – Remuneração de Depósitos Bancários

Art. 22 - Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendendo os créditos Suplementares e Especiais, destinados ao Poder Legislativo, ser-lhes-ão entregues até o dia 20 de cada mês, nos termos do art. 168 da Constituição Federal.

Art. 23 - As operações de créditos aplicam-se as normas estabelecidas nos artigos 32 e 33 para a contratação, assim como os artigos 34, 35, 36 e 37 quanto às vedações, todos da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 24 - As operações de crédito por antecipação de Receita Orçamentária aplicam-se às disposições estabelecidas no art. 38, da Lei Complementar nº 101/2000, desde que autorizado pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 25 - É vedada a utilização de recursos transferidos, em finalidade diversa da pactuada.

Art. 26 - Os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento em que houver sido incluído integram a dívida pública consolidada, para fins de aplicação dos limites constitucionais.

Art. 27 - Nos termos do Art. 63 da Lei Complementar nº 101/2000, fica autorizado a:

I. Verificação do cumprimento dos limites estabelecidos para pessoal, no final de cada semestre;
II. Divulgar semestralmente até 30 dias após o semestre, o Relatório de Gestão Fiscal (Art. 54), e Demonstrativo de que trata o art. 53 da Lei Complementar nº 101/2000;

Parágrafo único **-** Ao Município fica facultada a apresentação, dos seguintes documentos:

I. Anexo de Metas Fiscais;
II. Anexo de Riscos Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias;
III. Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os objetos e metas constantes do Anexo de Metas Fiscais.

Art.28 - A despesa total com o pessoal do Executivo não poderá exceder o percentual de 54% da Receita Corrente Líquida do Município, considerada nos termos dos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 29 - A operacionalização e demonstrações contábeis compreenderão isolada e conjuntamente as transações e operações de cada Órgão e Fundo ou entidade da administração direta, autarquia e fundacional, inclusive empresa estatal dependente, nos termos do inciso III do art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 30 - As disponibilidades de caixa serão depositadas em instituições Oficiais nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 101/2000 e §3º do art. 164 da Constituição Federal, devidamente escriturada de forma individualizada, identificando-se os recursos vinculados a Órgão, Fundo, ou Despesa Obrigatória.

Art. 31 - O Orçamento relativo à Saúde deverá observar os limites constitucionais estabelecidos na Emenda Constitucional nº 29/2000.

Art. 32 - Integra a Dívida Pública Consolidada as operações de crédito de prazo inferior a 12 meses cujas receitas tenham constado do Orçamento, nos termos do §3º do art. 29 da Lei nº 101/2000.

Parágrafo único **-** Equipara-se a operação de crédito, e integrará a Dívida Pública Consolidada, nos termos do §1º do art. 29 da Lei 101/2000, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos artigos 15 e 16:

a) Assunção de Dívidas;
b) O reconhecimento de Dívidas;
c) A confissão de Dívidas.

CAPÍTULO III
ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 33 - O poder Executivo providenciará, a fim de assegurar a programação e arrecadação de recursos, revisões tributárias vinculadas especialmente:

I. A revisão da Legislação, cadastro e recadastramento imobiliário, para efeito de regulamentação, lançamento e arrecadação do IPTU;
II. Ao recadastramento dos contribuintes do Imposto Sobre Serviço de qualquer Natureza – ISS, e aprimoramento no sistema de sua fiscalização e cobrança;
III. A reestruturação no sistema de avaliação imobiliária, para cobrança do ITBI adequando-o à realidade e valores de mercado;

IV. Ao controle da Circulação de Mercadorias e Serviços produzidos e comercializados no Município, para efeitos de crescimento do índice de participação no ICMS;
V. As amostragens populacionais periódicas, visando à obtenção de maiores ganhos nos recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, distribuídos em Função da Receita da União, do Imposto de Renda e Imposto Sobre Produtos Industrializados;
VI. A recuperação dos investimentos, através da cobrança da contribuição de melhorias previstas em Leis;
VII. A cobrança, através das tarifas decorrentes de serviços públicos ou do exercício do poder de polícia, com seus custos atualizados de acordo com o dimensionamento das despesas aplicadas na prestação dos serviços e nas demais atividades vinculadas aos contribuintes imobiliários, prestadores de serviços, comércio e indústria em geral, localizados no território do Município;
VIII. Modernização da Administração Pública Municipal, através da informatização dos serviços, redução de despesas de custeio, racionalização de gastos e implementações da estrutura operacional para o atendimento adequado das aspirações da coletividade.

CAPÍTULO IV
EQUILÍBRIO ENTRE RECEITA E DESPESA

Art. 34 - Ao Município compete a arrecadação de todos os tributos instituídos na Constituição Federal e Estadual vigente e na Lei Orgânica do Município, bem como a aplicação de suas rendas.

Art. 35 - As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações da Legislação da variação do índice de preço do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de evolução nos últimos 3 anos, da projeção para os dois anos seguintes aquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas:

§1º A reestimativa de Receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

§2º O montante previsto para Receitas de Operações de Crédito não poderá ser superior ao das Despesas de Capital constantes do Projeto de Lei Orçamentária.

§3º O Poder Executivo colocará à disposição do Legislativo, antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas Orçamentárias, os estudos e as estimativas das Receitas para o exercício subsequente, inclusive da Receita Corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 36 - Em até 30 dias após a publicação dos orçamentos, as receitas previstas serão desdobradas pelo Poder Executivo em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate a evasão e a sonegação, da quantidade e valores.

Parágrafo único: As despesas igualmente terão a programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso.

Art. 37 - Se no decorrer do Exercício Financeiro e Fiscal, as despesas, face à variação de preços, tender a ultrapassar os quantitativos orçados, os quais são objeto de índice de crescimento pré-fixado, e a receita também comportar-se acima dos níveis das despesas estimadas, o Prefeito poderá efetuar, excepcionalmente, adequação orçamentária compatibilizada aos efeitos inflacionários, corrigindo monetariamente os valores quantificados no projeto originalmente aprovado.

Parágrafo único: Da mesma forma, se o comportamento da receita e despesa tenderem a reduzir, em função de baixa taxa inflacionária, o Prefeito adotará as medidas adequadas à contenção de despesas, conforme dispõe a Lei Complementar nº 101/2000;

Art. 38 - A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deverá iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e pelo menos uma das seguintes condições:

I. Demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa da Receita Orçamentária, na forma do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias quando for o caso;
II. Estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§2º O dispositivo neste artigo não se aplica:

I- As alterações das alíquotas dos impostos previstos nos Incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição Federal, na forma do seu §1º;
II- Ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança;

Art. 39 - Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao Patrimônio Público a geração de despesas ou assunção que não atendam o disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000;

Art. 40 - Consideram-se como despesas com pessoal, as definidas no art. 18 da Lei Complementar n° 101/2000, assim como as normas estabelecidas nos artigos 2º, 19, 20, 21, 22 e 23 do mesmo diploma legal;

Art. 41 - No Projeto de Lei Orçamentária Anual, as receitas e despesas serão orçadas de acordo com a variação monetária prevista para o exercício de sua vigência, levando-se em consideração os índices de crescimento do último exercício. As tendências de recursos, os serviços públicos necessários e, inclusive, as revisões tributárias decorrentes da Legislação a vigorar naquele exercício e a Legislação Federal superveniente;

Parágrafo único: A Lei Orçamentária anual estimará os valores da receita e fixará os valores das despesas de acordo com a variação de preços, prevista para o exercício de sua vigência, observadas as disposições da Lei Federal 4320/64, art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000 e demais legislação superveniente;

Art. 42 - As Receitas próprias de Órgãos, Fundos, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, serão programadas para atenderem, preferencialmente, as peculiaridades de cada um, gastos com pessoal e encargos sociais, juros, encargos e amortização da dívida, contrapartida a financiamentos e outros necessários para sua manutenção ou investimentos prioritários, bem como racionalização das despesas e obtenção de ganhos de produtividade, no que couber, e os benefícios do Fundo de Assistência e Previdência dos Servidores Públicos Municipais, ou a quem de direito o Fundo abranger;

Parágrafo único: As receitas dos Fundos e Fundações serão registradas nos Fundos, separando-as por rubricas específicas, inclusive as relativas aos Convênios que deverão ser individualizados.

CAPÍTULO V
CRITÉRIOS E FORMA DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 43 - A averiguação do cumprimento dos limites estabelecidos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000, será realizada no final de cada semestre;

Parágrafo único: Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite referido no art. 20 da Lei

Complementar 101/2000, é vedado ao Poder ou Órgão que houver incorrido no excesso:

I. Concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição Federal:
II. Criação de cargo, emprego ou função;
III. Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV. Provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
V. Contratação de hora extra, salvo no caso do disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 44 - Se a despesa total com pessoal, do Poder ou Órgão, ultrapassar os limites definidos na Lei Complementar nº 101/2000, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos Parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

§1º No caso do inciso I, do §3º do art. 169 da Constituição Federal, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções quanto pela redução dos valores a eles atribuídos;

§2º É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária;
§3º Não alcançada à redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá:
I. Receber transferências voluntárias;
II. Obter garantia direta ou indireta, de outro ente;
III. Contratar operações de crédito, ressalvados as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

Art. 45 - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, os Poderes Legislativo e Executivo promoverão, por ato próprio nos montantes necessários, nos 30 dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios e condições que serão estabelecidos através de decretos dos respectivos poderes;

§1º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas;

§2º Não serão objeto de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

CAPÍTULO VI
NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DO ORÇAMENTO

Art. 46 - Semestralmente os Poderes publicarão relatórios sobre o controle de custo e avaliações de resultados, contendo de forma resumida:

I. Os programas executados e não executados, comparando-se os valores previstos com os utilizados, com avaliação dos recursos recebidos e utilizados, separando-se inclusive as despesas pagas de outros exercícios;
II. Quantificação dos serviços executados e atendimentos das respectivas Secretarias.

CAPÍTULO VII

CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PÚBLICOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 47 - A Destinação de recursos para direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficit de pessoas jurídicas deverá ser autorizada em Lei específica;

Art. 48 - A Lei Orçamentária Anual, bem como suas alterações, não destinará recursos para execução direta pela Administração Pública Municipal, de Projetos e Atividades da Administração Estadual e Federal ressalvada os concernentes as despesas previstas em convênios e acordos com Órgãos dessas esferas de governo;

§1º A despesa com cooperação técnica e financeira ou contrapartidas em convênios e acordos far-se-á em programação específica classificada conforme Dotação Orçamentária.

§2º Os convênios e acordos que destinarem recursos para obras, benfeitorias e reformas em instalações que não sejam de propriedade e domínio do Município, terão sua execução nos Registros Orçamentários;

§3º Fica autorizada a inclusão na Lei Orçamentária Anual, bem como em suas alterações, recursos do Município para Clubes e Associações ou outras Entidades Congêneres, Creches e Escolas para o atendimento Pré-Escolar, Ensino Fundamental ou Especial a Cargo do Município e auxílio a universitários cuja renda seja insuficiente para custeio de seus estudos ou locomoções.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 49 - Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for apreciado e votado pela Câmara Municipal e devolvido ao Poder Executivo para sanção até o dia 15 de dezembro do exercício proposto, o Prefeito Municipal promulgará a Lei Orçamentária a vigorar para o exercício subsequente, de acordo com o projeto de Lei original enviado a Câmara Municipal;

§1º Não apresentado pelo Poder Executivo o projeto de Lei Anual ou rejeitado este pelo Poder Legislativo, fica automaticamente aprovado para vigorar no exercício seguinte o Orçamento do exercício em curso, consolidado no mês de dezembro, com suas alterações orçamentárias e autorizações concedidas relativas aos Créditos Adicionais com a devida correção monetária do exercício;

§2º Não ocorrendo nenhuma das situações elencadas e por força de outros motivos em que a votação pelo Legislativo, adentre o exercício da execução, fica o Executivo autorizado a utilizar-se de 1/12 avos para cada mês da proposta apresentada até a efetiva deliberação pelo Legislativo;

Art. 50 - O Plano Plurianual de Investimentos, objetivando as metas da administração Pública Municipal para as Despesas de Capital e outras delas decorrentes e a relativas aos programas de duração continuada, será elaborado nos termos do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 51 - Fica estabelecido que o município contribuirá com o percentual estipulado pelos projetos como contrapartida para aplicação de recursos oriundos dos orçamentos da União e do Estado de Mato Grosso do Sul para a liberação de recursos em projetos específicos.

Art. 52 - Evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo amplo acesso da sociedade por meio eletrônico, com atualização mensal em sítio próprio.

Art. 53 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 54 - Revogadas as disposições em contrário e observadas às normas Federais complementares.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Julho de 2014.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração

,ANEXO I

DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2015

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE AMAMBAI ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

1. PODER LEGISLATIVO:

1.1 Dar continuidade e aperfeiçoar o processo legislativo, necessário ao atendimento das matérias de sua competência, mediante aquisição de livros, CDs, revistas e outras ferramentas de trabalho e estudo;
1.2 Aperfeiçoar os trabalhos de redação, consolidação e acompanhamento da legislação municipal através da atividade de acadêmicos de direito e administração, mediante estágio remunerado ou não de estudantes;
1.3 Dar consistência aos métodos de fiscalização orçamentária e financeira do Município;
1.4 Digitar, consolidar e manter atualizada a legislação municipal, em sistema de digitalização e de informática, a fim de facilitar a consulta e aperfeiçoamento;
1.5 Divulgar as ações do legislativo nos meios de instrumentos de comunicações; exemplos: jornais, rádios, sites e etc;
1.6 Reestruturação do departamento de informática da Câmara Municipal de Amambai-MS;
1.7 Construção, ampliação e reforma das instalações da Câmara Municipal de Amambai MS;
1.8 Qualificação dos servidores e agentes políticos através de cursos e treinamentos;
1.9 Realizar concurso público para provimento de cargos no quadro permanente da Câmara Municipal de Amambai.

2. GABINETE DO PREFEITO

2.1 Operacionalizar os serviços da Junta de Serviço Militar;
2.2 Divulgar os atos oficiais do Poder Executivo;
2.3 Incentivar a organização autônoma e independente da sociedade civil e sua participação nos processos de definição e implementação de políticas públicas;
2.4 Garantir condições adequadas para as ações governamentais a fim de oferecer atendimento adequado, rápido, eficiente e eficaz a todos os cidadãos.

3. CONTROLADORIA MUNICIPAL DE AMAMBAI

3.1 Acompanhar e avaliar o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária;
3.2 Avaliar a execução dos programas e dos orçamentos quanto ao cumprimento das metas físicas e financeiras;
3.3 Comprovar a legalidade dos atos de gestão de governo e avaliar os resultados quanto à eficácia, eficiência e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, assim como a boa e regular aplicação dos recursos públicos por pessoas e entidades de direito público e privado;
3.4 Avaliar os custos das obras e serviços realizados pela administração e apurados em controles regulamentados na Lei de Diretrizes Orçamentária;
3.5 Controlar as operações de crédito, avais, garantias, direitos, haveres e inscrição de despesas em restos a pagar;
3.6 Verificar a fidelidade funcional dos agentes da administração responsáveis por bens e valores públicos;
3.7 Fiscalizar o cumprimento das medidas adotadas para retorno das despesas de pessoal e montante da dívida aos limites estabelecidos no regramento jurídico;
3.8 Acompanhar o cumprimento da destinação vinculada de recursos da alienação de ativos;
3.9 Acompanhar o cumprimento dos limites e transferências do Poder Legislativo Municipal;
3.10 Acompanhar o cumprimento dos gastos mínimos em ensino e saúde;
3.11 Acompanhar o equilíbrio de caixa em cada uma das fontes de recursos;

4. PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE AMAMBAI:

4.1 Zelar pelo cumprimento dos precatórios judiciais;
4.2 Representar como advocacia geral o município, judicial e extrajudicialmente;
4.3 Realizar as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Município;
4.4 Criar uma equipe de estagiários acadêmicos de direito, para prestar auxílio judiciário ao Poder Executivo Municipal;
4.5 Realizar concurso para o cargo de assessor jurídico da Procuradoria Geral do Município de Amambai/MS;
4.6 Manter convênio com o Poder Judiciário, o Ministério Público Estadual e Defensoria Publica Estadual para disponibilização de estagiários acadêmicos de direito, para atendimentos diversos em casos de eventuais demandas de cunho social.

5. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

5.1 Melhorar o atendimento a cidadania através da implantação do processo de modernização institucional, administrativa e operacional do executivo municipal;
5.2 Promover a qualificação inicial e permanente do funcionalismo municipal a fim de garantir melhor atendimento à população;
5.3 Consolidar o processo de implantação e aprimoramento do Regime Jurídico Único dos servidores públicos municipais e Planos de cargos e carreiras dos servidores municipais;
5.4 Realizar concurso público para provimento de cargos no quadro permanente da Prefeitura Municipal de Amambai;
5.5 Realizar a contratação de prestadores de serviços de especializado em assessorias e consultorias para assessorar o município na gestão das secretarias municipais;
5.6 Contribuir para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), na forma da lei;
5.7 Promover anualmente a integração e a confraternização relativas ao dia dos servidores públicos municipais;
5.8 Apoiar e firmar convênio e parceria com Universidades e Faculdades para a manutenção do estágio curricular supervisionado;
5.9 Firmar parceria com Faculdades possibilitando o funcionamento de Empresas Júnior ou Escritórios, com o objetivo de prestar atendimento a entidades e instituições sem fins lucrativos, incluindo educação de nível superior e pós graduação;
5.10 Implantar e manter sistema de identificação e controle de frequência dos servidores públicos municipais, através de cartão magnético do tipo crachá e de carteira de identidade profissional individual;
5.11 Implantar a modernização administrativa, principalmente através da informatização, visando aprimorar o controle em geral, o planejamento administrativo, a aplicação do orçamento, a prestação de contas, o controle do patrimônio, entre outros serviços e atribuições de competência do Poder Executivo Municipal;
5.12 Implantar e manter sistema próprio de internet, visando integrar toda a administração municipal, dinamizar a prestação dos serviços públicos e garantir maior segurança e economia por parte de todas as Secretarias e Órgãos Municipais;
5.13 Adquirir bens, materiais, produtos, gêneros alimentícios e serviços para uso da equipe de cerimonial municipal na realização de eventos de interesse público municipal, envolvendo as diversas Secretarias Municipais e/ou parcerias com outros entes da Federação;
5.14 Adquirir bens e serviços visando a manter e aprimorar os programas municipais nos bairros e área rural do Município;

5.15 Efetuar a aquisição de veículos, móveis, utensílios, máquinas e equipamentos para as secretarias e órgãos da administração municipal, a fim de melhorar os serviços públicos prestados à comunidade;
5.16 Viabilizar a construção e implantação de espaço adequado para almoxarifado, arquivo morto e controle de patrimônio para a Administração Municipal;
5.17 Promover a efetiva aplicação do Plano Diretor do Município;
5.18 Reestruturar os Códigos de Postura, Tributário, Lei de Zoneamento e Ocupação do Solo, Plano Diretor e Legislação Tributária;
5.19 Adquirir e/ou promover a desapropriação de bens móveis e imóveis destinados ao incentivo para a geração de emprego e renda, a convênios com entidades e associações, bem como para os seguintes projetos:
5.19.1 Casas populares;
5.19.2 Moradias, mediante convênio com a Caixa Econômica Federal;
5.19.3 Implantação de Distritos/Áreas Industriais;
5.19.4 Incentivo a pequenos produtores rurais;
5.19.5 Incentivo à empresas/pessoas jurídicas;
5.19.6 Equipamentos públicos diversos.
5.19.7 Doação de lotes urbanos para fins de moradia popular ou de regularização fundiária obedecendo aos critérios de interesse social.
5.20 Auxiliar as associações de moradores e entidades em eventos e investimentos de sua promoção e que sejam de interesse coletivo e beneficiem a população local, através da viabilização de convênios;
5.21 Envidar esforços para a reposição de perdas e/ou aumento real dos salários dos servidores públicos municipais, respeitando os limites da Lei 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
5.22 Celebrar convênios e parcerias com o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, visando apoio ao custeio e infraestrutura para o funcionamento dos órgãos de segurança pública no Município;

5.23 Manter parcerias com os diversos órgãos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública com fornecimento de pernoite e alimentação para profissionais da área da Segurança Pública na realização de ações integradas, a serviço e cobertura de eventos dentro do território do município;
5.24 Disponibilizar meios de atendimento e funcionamento do PROCON de Amambai;
5.25 Efetuar o registro, controle, manutenção e guarda dos bens pertencentes ao patrimônio público municipal;
5.26 Realizar convênio com Ministério da Justiça para a instalação de uma base da Polícia Federal;
5.27 Criação da Guarda Municipal para o Município de Amambai;
5.28 Realizar intermediação com parlamentares com o objetivo de destinar emendas parlamentares individuais que contemplarão as necessidades do município e serão inseridas na reserva de contingência do Orçamento.
5.29 Firmar convênio com a ACIA – Associação Comercial e Industrial de Amambaí, visando o desenvolvimento do comércio local;
5.30 Manter as atividades de assessoria de imprensa;
5.31 Manter convênios, contratos e ações para manutenção e ampliação de sinais e antenas receptoras de emissoras de sinal de televisão em nosso Município, especialmente do sinal direto da TV Globo, TV Bandeirantes, TV Record, SBT, TV Cultura, entre outras;
5.32 Disponibilizar nos sites da prefeitura, leis e projetos municipais que estejam em andamento ou que já estejam sancionados para que a população tome conhecimento do que acontece no município;
5.33 Viabilizar recursos para construção e/ou ampliação dos prédios da sede da Prefeitura e Secretarias Municipais;
5.34 Operacionalizar os Setores de Recursos Humanos e Licitação de forma que possam realizar suas funções e atribuições;
5.35 Apoiar todos os conselhos municipais;
5.36 Firmar termo de parceria com ONGs (Organizações não governamentais) e OSCIPs (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público);
5.37 Divulgar os atos oficiais do Poder Executivo;
5.38 Buscar junto aos Governos Estadual e Federal a realização de convênios visando projetos de financiamentos de moradias aos funcionários concursados do Poder Público Municipal;
5.39 Criar o Conselho Municipal da Juventude.
5.40 Ampliar os métodos de transparência no serviço público para combater o senso comum sobre corrupção política;
5.41 Promover a legalização de lotes ocupados no município de Amambai – MS;
5.42 Realizar reestruturação da Administração Municipal e das competências de suas secretarias.
5.43 Buscar a viabilização da implantação do Vale-refeição aos servidores municipais.

6. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

6.1 Coordenar e assessorar todas as atividades e ações que lhes competem, assegurando o recolhimento dos encargos devidos pela administração e fazenda, buscando sempre a eficiência e eficácia;
6.2 Implantar o programa de apoio a projetos de fortalecimento institucional destinados a aperfeiçoar os mecanismos de caráter legal, administrativo contábil e tecnológico com que contam as áreas responsáveis pela gestão financeira e fiscal do município;
6.3 Efetuar o controle rígido da dívida fundada interna, inclusive flutuante, e cumprir os encargos financeiros dentro dos prazos estipulados;
6.4 Realizar e atualizar a base de numeração predial no município de Amambai;
6.5 Incentivar a arrecadação de tributos e rendas municipais mediante campanhas promocionais, inclusive promovendo a cobrança de tributos em atraso, especialmente a arrecadação do IPTU mediante a distribuição de prêmios com recursos próprios ou provenientes de convênios com empresas e/ou instituições financeiras estatais e privadas, manter atualizada a base cadastral do IPTU, ISS e Alvará;
6.6 Proceder regularmente às contribuições sociais sobre o pessoal, serviços e obras;
6.7 Providenciar a isenção de IPTU para Entidades Assistenciais devidamente reconhecidas como de Utilidade Pública;
6.8 Realizar a compensação tributária com fornecedores devedores da dívida ativa inferior a 03 (três) salários mínimos quitá-las mediante prestação de serviços ao Município;
6.9 Viabilizar a instalação de placas em todas as esquinas, com a indicação do nome das ruas, bem como, desenvolver projetos para uniformização dos números residenciais;
6.10 Viabilizar o pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) em até 09 (nove) parcelas.
6.11 Promover o programa REFIS – Programa de Recuperação de Créditos Fiscais - destinado a permitir aos contribuintes a regularização de débitos existentes, mediante incentivo com redução de juros e multa;
6.12 Promover a realização do recadastramento imobiliário para atualização do sistema tributário municipal;

7. SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA:

7.1 Elaborar e implementar a política agropecuária do município de Amambai, compreendendo as atividades de produção, comercialização, abastecimento e armazenagem;
7.2 Desenvolver programas de fomento a produção agropecuária do município de Amambai;
7.3 Incentivar as pesquisas e práticas agrícolas e pecuárias relativas ao manejo sustentável;
7.4 Supervisionar a prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural;
7.5 Apoiar o desenvolvimento rural integrado, o associativismo e o cooperativismo;
7.6 Coordenar e executar a política de controle, defesa e inspeção sanitária dos produtos de origem vegetal e animal;
7.7 Fiscalizar o uso de agrotóxicos;
7.8 Administrar e fiscalizar o plano de utilização de terras rurais;
7.9 Vistoriar e expedir atestado sobre as condições de uso produtivo e social da propriedade rural;
7.10 Apreciar e se manifestar sobre as condições de exequibilidade e viabilidade técnico-econômica e financeira de projetos de Exploração rural;
7.11 Desenvolver projetos de apoio, incentivo e assistência técnica aos produtores rurais, visando à melhora da produção agrícola e pecuária no município de Amambai;

7.12 Realizar gestão e viabilizar recursos para a aquisição/desapropriação de áreas destinadas a expansão da agricultura familiar;
7.13 Firmar convênios com instituições de pesquisa publica ou privada inclusive, realizar projetos e atividades de pesquisas, extensão e assistência técnica ao produtor rural, viabilizando e formulando convênios com o IAGRO, AGRAER, FUNDAÇÃO/MS, EMBRAPA, UEMS, UFMS e outros;
7.14 Promover estudos e manter atualizado cadastro de empresas, produtores e outras atividades legais, visando a delimitar e divulgar as potencialidades e vocação econômica do município;
7.15 Apoiar o produtor rural através da aquisição e fornecimento de serviços, insumos agropecuários e de correção de solo, maquinários e equipamentos, mediante inclusão destes produtores em programas coordenados pelo município;
7.16 Estimular permanentemente atividades e projetos comunitários de hortas, pomares, pequenos animais, feiras livres, inclusive através de construção e instalação de obras e/ou execução de serviços para estas finalidades;
7.17 Ampliar a Patrulha Mecanizada da Prefeitura Municipal através da aquisição de máquinas, equipamentos e materiais agrícolas novos ou usados, disponibilizando prestação de serviços técnicos para o atendimento ao produtor rural, inclusive da agricultura familiar e da comunidade indígena;
7.18 Efetuar campanhas de defesa vegetal e animal, melhorando as raças de animais, incentivando e orientando a construção de aviários, pocilgas, estábulos e outras atividades, com prioridade para os mini e pequenos produtores rurais;
7.19 Investir em hortifruticultura, pecuária de leite, pecuária de corte, piscicultura, avicultura, suinocultura, apicultura, ovinocultura, caprinocultura, entre outros, assegurando a comercialização e geração de emprego, melhorando a renda e a qualidade de vida do produtor;
7.20 Apoiar o desenvolvimento de sistemas de produção agroflorestais;
7.21 Apoiar os pequenos produtores a terem acesso ao PRONAF;
7.22 Estimular o surgimento e fortalecimento de pequenas e médias empresas agroindustriais, com capacidade de atuarem no mercado regional e nacional, bem como elevar a oferta de produtos produzidos na região;
7.23 Criação de uma bolsa de arrendamento de terras ou parcerias;
7.24 Implantação de hortas de ervas medicinais, orientando a população, sobre o uso de ervas medicinais através de panfletos e outros meios de comunicação;
7.25 Ampliar o programa de piscicultura e incentivar o consumo de peixe por parte da população através da realização do programa denominado FEIRA DO PEIXE VIVO, inclusive através de distribuição gratuita de peixes à população em datas especiais e programas especificados como de cunho social, em parceria com os produtores;
7.26 Implantar programa de incentivo ao plantio de erva-mate;
7.27 Desenvolver e ampliar o Programa Municipal de Incentivo a integração Lavoura/pecuária/floresta (ILPF)
7.28 Desenvolver atividades agrícolas nas aldeias indígenas com base no zoneamento agrícola;
7.29 Implantar Programa de Reflorestamento visando o desenvolvimento econômico através do uso industrial, em áreas rurais e comunidades indígenas;

7.30 FIRMAR CONVÊNIO COM:
7.30.1 Associação dos Piscicultores de Amambai;
7.30.2 Associação dos Apicultores de Amambai;
7.30.3 Associação Viva vida de Amambai;
7.30.4 Associação de Agricultores Familiares do Assentamento Magno de Oliveira – AAFAMO;
7.30.5 Sindicato Rural de Amambai;
7.30.6 Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Amambai
7.30.7 Associação dos Agricultores Tradicionais e Agricultura Familiar no Município de Amambai – AATAF;
7.30.8 FUNAI e FUNASA, AGRAER, GOVERNO DO ESTADO, visando o atendimento nas áreas indígenas, assentamentos e pequenos produtores;
7.30.9 SINTRAF de Amambai – Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura familiar de Amambai;
7.30.10 Firmar Convênios ou parcerias com Sindicato Rural de Amambai, Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Amambai, ACIA-Associação Comercial e Industrial de Amambaí, SENAR, SEBRAE, SENAI, SESI, SESC, e outras instituições publicas ou privadas, visando capacitação profissional;
7.30.11 Firmar Convênios com Associação dos Produtores do Assentamento Sebastiao Rosa da Paz;
7.30.12 Implantação de hortas orgânicas comunitárias;
7.30.13 Incentivar a criação e instalação de uma cooperativa e de mercado do produtor, congregando as diversas atividades da agricultura familiar, tais como, agricultura, piscicultura, apicultura, leite, avicultura, suinocultura, fruticultura, hortifrutigranjeiros e outros;
7.30.14 Manter na Escola Municipal Agrotécnica Lino do Amaral Cardinal, Projeto de Pesquisa agropecuária e fazer parceria com a COOPERSA e FUNDACAO MS;
7.30.15 Incentivo ao produtor rural nas áreas de piscicultura, apicultura, atividade leiteira, hortifrutigranjeira, com patrulha mecanizada, orientação técnica e correção do solo para a agricultura familiar;
7.30.16 Ampliar a patrulha mecanizada e implementos agrícolas para apoiar a agricultura familiar e indígena;
7.30.17 Fazer parcerias para fornecimento de mudas, sementes, calcário e prestar serviços de assessoria aos pequenos produtores e comunidades indígenas;
7.30.18 Construção de um espaço destinado a Feira do Produtor, para comercialização de alimentos, garantir apoio como forma de fomento para a geração de renda.
7.30.19 Realizar palestras e cursos com produtores que possam motivar e mostrar novidades tecnológicas para melhorar o desenvolvimento de produtos com o objetivo de melhoria na produção agrícola e pecuária do município de Amambai;
7.30.20 Ampliar a produção da horta municipal, como forma de difundir esta atividade junto a comunidade, com parcerias com as associações de moradores, entidades filantrópicas e famílias de baixa renda;
7.30.21 Apoiar projetos de piscicultores do Município, com preparação de açudes, capacitação, parcerias de comercialização e distribuição de alevinos;
7.30.22 Ampliar e capacitar os produtores da agricultura familiar estimulando a participação nas compras feitas pelo município, de merenda escolar e outros programas;
7.30.23 Apoiar os pequenos investidores a ser formalizarem – Empreendedores individuais;
7.30.24 Realizar a manutenção de Estradas e pontes, na comunidade rural, como o fortalecimento da atividade produtiva;
7.30.25 - Apoiar e lutar pela expansão do Programa Luz para Todos, para que 100% das localidades rurais sejam contempladas.

8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

8.1 Diversificar a matriz produtiva local através da instalação de novos empreendimentos industriais e comerciais a fim de qualificar a oferta de trabalho e emprego e ampliar a geração de renda;
8.2 Coordenar as políticas públicas de desenvolvimento socioeconômico do Município de Amambai;
8.3 Formular e executar estratégias de crescimento econômico, contemplando a inovação tecnológica e a busca da geração de emprego e renda;
8.4 Realizar articulações com o governo federal, estadual, municipal e a sociedade com o objetivo de instalação de novas empresas visando à prosperidade do município;
8.5 Estabelecer negociações econômicas nos planos nacional e internacional visando investimentos estratégicos por intermédio da captação de recursos e de cooperação técnica;
8.6 Formular políticas de incentivos fiscais e tecnológicos para o fortalecimento da economia do município;
8.7 Apoiar as microempresas, empresas de pequeno porte, empreendedores individuais, pequenas, médias e grandes empresas locais para seu desenvolvimento e inserção competitiva no mercado local, regional e nacional através do estímulo aos Arranjos Produtivos Locais (APL), a fim de qualificar a oferta de trabalho e emprego e ampliar a geração de renda;

8.8 Realizar estudos e pesquisas de acompanhamento da conjuntura socioeconômica para subsidiar a formulação de políticas públicas;
8.9 Subsidiar o Programa de Geração de Emprego e Renda;
8.10 Executar ações e atividades concernentes natureza da Secretaria e ou determinadas pelo chefe do Poder Executivo.
8.11 Dar incentivo e apoiar a indústria local ou empresas que venham a se instalar no Município, mediante doação ou venda subsidiada de terrenos, apoio a infraestrutura e incentivos fiscais visando à geração de empregos e desenvolvimento econômico;
8.12 Promover campanhas para incentivar o comércio local, com a finalidade de agregar valor e gerar empregos, podendo para tanto firmar convênios com Associações e Sindicatos empresariais, apoiando financeiramente suas campanhas através da divulgação em mídias;
8.13 Incentivar feiras agroindustriais, inclusive através da realização de convênios com as esferas federais, estaduais, universidades, empresas privadas, Sindicato Rural de Amambai, entidades empresariais e dos trabalhadores;
8.14 Firmar convênio com a JUCEMS - Junta Comercial de Mato Grosso do Sul;
8.15 Apoiar eventos que promovam o desenvolvimento econômico;
8.16 Incentivar os pecuaristas e agropecuaristas, através de palestras e cursos que possam motivar e mostrar novidades tecnológicas para um maior desenvolvimento do seu produto;
8.17 Criar incubadoras de pequenas empresas para fortalecer a economia local, garantindo assessoria técnica e incentivos fiscais para aqueles que desejarem abrir seu próprio negócio;
8.18 Potencializar ações de apoio e estimulo a geração de emprego;
8.19 Estimular o apoio a iniciativas através de grupos de produção, comercialização, compras compartilhadas, associações e cooperativas nos diversos setores da economia;
8.20 Investir na qualificação dos jovens e trabalhadores com o objetivo de inserção no mercado de trabalho;
8.21 Apoiar a Secretaria Municipal de Fazenda nas fiscalizações; principalmente na de vendedores ambulantes;
8.22 Mostrar as potencialidades econômicas de Amambai, percorrendo o Brasil e divulgando as oportunidades de negócios de nosso município.
8.23 Regularizar os empreendedores do comércio informal;
8.24 Aumentar o número de pessoas qualificadas no Município de Amambai através da realização de diversos cursos profissionalizantes;
8.25 Realizar Seminários, palestras e encontros visando à intermediação do emprego e da renda;
8.26 Apoiar os empreendimentos da economia solidaria e incubação de empreendimentos populares;
8.27 Fomentar a formação de grupos de catadores de materiais recicláveis;
8.28 Realizar convênios com o SEBRAE para realização de parcerias e atividades voltadas ao desenvolvimento econômico;
8.29 Investir em cursos voltados para a realidade e empregabilidade no município de Amambai;
8.30 Fortalecer a representação do município através de um "embaixador" para atrair investimentos, junto aos investidores, inclusive internacionais;
8.31 Ampliar a vinda de curso técnico profissionalizante, estabelecendo parcerias com os Governos de outras esferas, assim como instituições com tal finalidade.
8.32 Dar todo apoio para que o projeto de implantação da Usina de Álcool se torne uma realidade;
8.33 Buscar iniciativas que promovam a reabertura de empresas paralisadas em nosso município:
8.33.1 Apoiar a geração de emprego com implantação ou ampliação de novos postos de trabalho.
8.33.2 Oferecer capacitação profissionalizante pelo município em um Centro de Capacitação permanente, buscando parceiras com SENAI, SENAR, SESC, entre outros;
8.33.3 Ampliar apoio aos empresários do ramo de facção, para solidificar esta atividade principalmente na criação de um núcleo de apoio à atividade nas áreas de consultoria, assistência técnica, logística entre outros;
8.33.4 Criar e manter atualizado o cadastro referente ao Balcão Municipal de Emprego.

9. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:

9.1 Proteger o meio ambiente através da recuperação de áreas degradadas em geral, utilizando metodologias especificas para cada peculiaridade do problema ambiental;
9.2 Proteção ao meio ambiente mediante manutenção e fiscalização da usina de processamento de lixo urbano. Acompanhamento do plano de gerenciamento integrado do lixo hospitalar, sendo o destino final do mesmo uma área específica impermeabilizada e coberta com telhado móvel e, campanha para a separação do lixo seco e úmido, bem como ações com a comunidade local informando a importância dessa separação;
9.3 Fiscalizar a operação da coleta, armazenagem e destino final das embalagens de agrotóxicos e pneus descartados;
9.4 Elaborar projetos visando à viabilização e implantação do aterro sanitário municipal;
9.5. Implementar o Programa de reflorestamento e florestamento em áreas rurais e comunidades indígenas;
9.6. Dar prosseguimento às atividades de manutenção das APAs-Áreas de preservação Ambiental dos Rios Amambai e Iguatemi, implantando os respectivos planos de manejo;
9.7. Realizar a recuperação e revitalização de micro-bacias hidrográficas dentro do município, tais como: Córrego da Lagoa, Panduí, Areião, Desbarrancado e Laranja Doce;
9.8. Desenvolver atividades e projetos educacionais relativos ao meio ambiente e desenvolvimento sustentável;
9.9. Adquirir veículos, equipamentos e bens de consumo para programas e atividades relacionadas ao meio ambiente;
9.10. Dar continuidade e ampliar as atividades e projetos relativos ao viveiro de mudas – construção, instalação e/ou execução de serviços para estas finalidades;
9.11. Desenvolver ações ambientais em parceria com o CONISUL – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do sul;
9.12. Incentivo à criação de RPPNs - Reservas Particulares do Patrimônio Natural;
9.13. Realizar levantamento, pesquisas e divulgação das belezas naturais e dos potenciais do município bem como implantação e apoio às iniciativas relativas ao turismo;
9.14 Organizar a arborização na área urbana, através de autorizações, acompanhamentos e orientações relativas às podas, plantio e supressão de espécies arbóreas;
9.15 Firmar convênios de apoio técnico e parceiras com entidades voltadas ao meio ambiente, desenvolvimento sustentável e turismo e instituições de ensino e pesquisa;
9.16 Divulgar as ações, programas, projetos, convênios e atividades da secretaria, através dos diversos meios de comunicações existentes no município e/ou fora dele;
9.17 Realizar capacitações e treinamento de técnicos, funcionários e pessoas da comunidade;
9.18. Desapropriação de áreas para controle de erosão, recuperação de mata ciliar, preservação de nascentes e outros de interesse à proteção do meio ambiente;
9.19. Realizar parcerias com proprietários rurais e urbanos, visando à proteção ambiental ou recuperação de áreas degradadas, e ainda com inclusão em sistema de moradias, para a remoção de famílias residentes em áreas de preservação;
9.20. Apoiar as ações da Polícia Ambiental no Município de Amambai;
9.21. Realizar parceria com as empresas que dão destinação final ambientalmente correta a lâmpadas fluorescentes, pilhas comuns, baterias de aparelhos eletrônicos, bem como lixo eletroeletrônico, providenciando a coleta, a armazenagem e o destarte adequado destes materiais;
9.22. Divulgar a execução dos procedimentos de licenciamento dos empreendimentos com potencial poluidor, no Sistema Municipal de Licenciamento Ambiental – SILAM;
9.23 Realizar fiscalizações em atividades que possam ferir a Legislação Ambiental vigente, através de Laudos de Constatação, Notificação e multa;
9.24 Instalar placas informativas de sinalização ambiental e realizar a manutenção das existentes;

9.25 Adquirir acervo técnico ambiental com aquisição de publicações técnicas;
9.26 Implantar programas e ações visando à educação ambiental, em todos os níveis de ensino em parceria com a rede municipal, e a conscientização pública para a preservação e conservação do meio ambiente, visando garantir o equilíbrio ecológico e a qualidade de vida da população;
9.27 Propiciar apoio às propriedades e empreendimentos rurais sobre a legalização ambiental vigente;
9.28 Realizar campanhas, cursos e coleta de material reciclável, realizando a brinquedoteca e curso de sabão ecológico com aproveitamento de óleo de cozinha usado, atingindo a comunidade escolar e a comunidade em geral;
9.29 Implementar a política municipal de meio ambiente;
9.30 Criar o Parque do Panduí, Parque Vila Cristina, Parque Indígena e Parque Por do Sol;
9.31 Manter um viveiro de mudas com variedades nativas e de reflorestamento sustentável entre outras.
9.32 Implantar o Projeto "Produtor Legal", orientando e acompanhando ações técnico-ambientais de conservação e preservação ambiental, como apoio ao cumprimento do novo Código Florestal.
9.33 Unificar a educação ambiental em todos os espaços do município, visando desenvolver uma consciência sobre a preservação ambiental e sua sustentabilidade.
9.34 Colocar em funcionamento a ETE (Estação de Tratamento de Esgoto), PAC Funasa e a desativação das estações de esgoto na área urbana (Vila Jussara e Vargas);
9.35 Estimular a recuperação e preservação da mata ciliar, especialmente do Rio Panduí e dos Córregos Areião, Retiro e da Lagoa.
9.36 Estimular o ecoturismo, divulgando as potencialidades de turismo ecológico e exploração das belezas de Amambai.
9.37 Criar o programa Amigo Animal, com educação, segurança e cuidados com animais domésticos.
9.38 Criar parques de esporte e lazer e preservação ambiental tais como: nas regiões da vila Cristina, Pôr do Sol e Crepúsculo.

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

10.1 Garantir condições adequadas para a ação governamental a fim de oferecer atendimento adequado, rápido, eficiente e eficaz da cidadania;
10.2 Manter e desenvolver a educação infantil e o ensino fundamental, atendendo a demanda escolar respeitando as legislações vigentes no tocante aos limites estabelecidos;
10.3 Controlar a frequência do aluno na escola, firmando convênio com MEC/FNDE, com programas complementares, tais como o Programa Bolsa Família e os criados pelo Governo Estadual;
10.4 Adquirir kit's de materiais escolar e uniformes para os alunos de baixa renda pertencentes a REME, incentivando sua permanência na escola;
10.5 Estabelecer parcerias com instituições de ensino públicas e privadas, visando à realização de eventos educacionais, projetos literários, esportivos, culturais, desenvolvimento econômico, saúde e outros serviços públicos;
10.6 Firmar convênio de mútua colaboração com a UNDIME/MS – União dos Dirigentes Municipais de Educação de Mato Grosso do Sul, objetivando propiciar assessoramento aos técnicos em educação do Município;
10.7 Firmar Convênios com a UEMS, UFMS, UFGD e outras instituições publicas e privadas a fim de capacitar recursos humanos em todas as áreas da Educação;
10.8 Firmar Convênio com a Missão Evangélica Caiuá;
10.9 Firmar Convênio com associações que tenham objetivos educacionais;
10.10 Firmar Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;
10.11 Firmar Convênio com as Associações de Pais e Mestres das Escolas e Centros de Educação Infantil Municipais;
10.12 Firmar convenio com Associações de acadêmicos que estudam em outros municípios;
10.13 Firmar convênio com Associação Franciscana da Divina Providência;
10.14 Elaborar e encaminhar ao MEC/FNDE — projetos pleiteando recursos para aquisição de materiais didáticos, permanentes e capacitação de profissionais da educação nas Modalidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial e Educação Indígena;
10.15 Realizar gestão juntos as Reitorias das Universidades Federais e Estaduais visando trazer cursos superiores e técnicos para o Município;
10.16 Aplicar o salário educação na manutenção na educação básica, conforme legislação vigente;
10.17 Investir na qualificação do magistério e valorização dos profissionais em educação;
10.18 Proporcionar o transporte de alunos dentro e fora do município, garantindo-lhes assídua frequência nas salas de aula, em quaisquer níveis de ensino;
10.19 Melhorar o Transporte Escolar Rural, ampliando e readequando as linhas e horários;
10.20 Disponibilizar recursos para transporte escolar através de convênios com a Secretaria de Estado de Educação e com o MEC/FNDE;
10.21 Adquirir novos veículos utilitários e ônibus ou contratar serviços de transporte escolar, bem como efetuar a manutenção dos mesmos;
10.22 Elaborar e manter atualizado os dados do PAR/MEC(Planejamento Estratégico) que viabilizem demanda para construir, ampliar, reformar e adequar os espaços físicos das escolas e CEIs da REME, com recursos próprios ou oriundos de convênios com a esfera federal ou estadual, visando melhorar as condições de aprendizagem ao aluno e de atuação aos profissionais em educação;
10.23 Desenvolver e implantar projetos resgatando a cultura do município de Amambai;
10.24 Realizar palestras nas escolas do município envolvendo pais, alunos, professores e comunidade em geral, objetivando oferecer formação ética, moral, cidadania, bem como informações na área de saúde pública, meio ambiente, história regional, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, entre outros direitos e interesses difusos e coletivos;
10.25 Ampliar os recursos tecnológicos na rede Municipal de ensino;
10.26 Aquisição de equipamentos para as salas de recursos com equipamentos adequados às deficiências existentes em cada escola, com recursos próprios ou oriundos de convênios com esfera federal (MEC/FNDE) ou estadual através da SED-MS;
10.27 Manter os encargos com todos os níveis e modalidade de ensino, conforme prevê a legislação vigente;
10.28 Implantar uma escola com capacidade de atender os alunos da área rural com horário diferenciado, com recurso próprio ou oriundo de convênios com o MEC/FNDE ou SED/MS;
10.29 Garantir atendimento em tempo integral para alunos do ensino fundamental através do projeto mais educação FNDE/MEC.
10.30 Promover a erradicação do analfabetismo, inclusive estabelecendo parcerias com projetos Estaduais ou Federais;
10.31 Disponibilizar recursos próprios ou complementares para o Plano de Desenvolvimento das Escolas Municipais – PDE e PME, em parceria com o MEC/FNDE – PAR
10.32 Vincular no orçamento e oferecer o suporte necessário às escolas municipais no que tange a ampliação dos recursos repassados através do MEC/FNDE, referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e Merenda Escolar;
10.33 Disponibilizar o suporte necessário ao Conselho Municipal de Educação;
10.34 Firmar convênio com o Governo do Estado e Governo Federal, para a Execução de obras visando à melhoria das escolas públicas;
10.35 Firmar convênio com a SED/MS, visando à manutenção de CURSOS PREPARATÓRIOS PARA VESTIBULAR no Município, ou manter projetos da mesma finalidade;
10.36 Criar o programa Profuncionário para capacitação dos funcionários do administrativo e da educação em parceria com a SED/MS;;
10.37 Firmar convênio com a SED/MS para desenvolver projetos direcionados ao atendimento de alunos com necessidades educacionais especiais e realizar cursos de capacitação para os profissionais educacionais que trabalham nas escolas e centros de educação infantil;

10.38 Melhorar as condições das aulas e atividades de educação física nas escolas municipais, através de obras de cobertura de quadras esportivas das referidas escolas;
10.39 Disponibilizar mediante parcerias com as associações de moradores e organizações estudantis, os espaços esportivos dentro das escolas municipais;
10.40 Realizar convênio com a Secretaria de Estado de Educação e com o Ministério da Educação e Cultura, visando à ampliação e melhoria da Educação Profissional Técnica de nível médio em funcionamento na Escola Municipal Agrotécnica Lino do Amaral Cardinal;
10.41 Proporcionar cursos de qualificação profissional na área de atividades físicas;
10.42 Adquirir veículos para a SEMED, visando atender às Escolas Municipais localizadas na área urbana e área rural;
10.43 Firmar e manter convênios com instituições de ensino e/ou entidades sem fins lucrativos, visando fornecer estágio a estudantes junto às diversas Secretarias, Órgãos e Fundações do Município, mediante o fornecimento de bolsa-estágio ao estudante;
10.44 Ceder profissionais para Instituições de Ensino através de permuta e celebração de convênios;
10.45 Manter e atualizar as bibliotecas das escolas municipais e laboratórios para pesquisas;
10.46 Reivindicar com a Secretaria de Estado, segurança próximo das Escolas com presença de policiamento ostensivo;
10.47 Garantir aos produtores rurais, da agricultura familiar a participação nos processos licitatórios para aquisição de produtos para a merenda escolar.
10.48 Garantir políticas de promoção da inclusão com cidadania e de proteção aos segmentos em situação de vulnerabilidade social através de estratégias adequadas que os respeite como sujeitos de direito e garantia para o exercício de sua cidadania;
10.49 Implantar o Projeto Municipal PARLAMENTO DO FUTURO e PARLAMENTO JUVENIL, nas escolas da REME – Rede Municipal de Ensino;
10.50 Disponibilizar passagens aos estudantes que frequentam aulas de especialização (pós graduação e mestrado) em outras cidades do Estado de Mato Grosso do Sul.
10.51 Aumentar o nível de atendimento a saúde do educando, promovendo ações de prevenção, identificação e correção de problemas visuais, bucais, de saúde geral e a formação continuada de agentes multiplicadores, visando a melhora do processo ensino-aprendizagem.
10.52 Proporcionar condições de acesso e permanência aos alunos que apresentem necessidades educacionais especiais na rede regular de ensino, por meio de um processo educacional definido por uma proposta pedagógica, que assegure recursos educacionais.
10.53 Proporcionar a inclusão dos alunos em projetos que visem à qualificação profissional voltada a estimular a inserção produtiva, o desenvolvimento de ações comunitárias com práticas de ações solidárias;
10.54 Ampliar a oferta de formação inicial e continuada dos profissionais da Educação Escolar Indígena;
10.55 Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos;
10.56 Oferecer capacitação continuada aos profissionais que atuam na rede municipal de ensino;
10.57 Auxiliar os profissionais da educação do município que necessitam de bolsa para desenvolvimento de estudos e capacitação.
10.58 Implantar o ensino fundamental e médio na Zona Rural em parceria com a SED/MS;
10.59 Reformar escolas municipais que necessitem de reparos;
10.60 Em parceria com o Governo e empresas, implantar laboratórios e cursos técnicos profissionais, para atuarem no desenvolvimento de pesquisas científicas;
10.61 Aproveitar o espaço disponível da Escola Municipal Agrotécnica Lino do Amaral Cardinal para a realização de capacitação funcional de professores e demais servidores;
10.62 Reativar o convênio com o Estado para o retorno do Ensino Médio na Escola Municipal Flávio Derzi, para atender a comunidade da Vila Limeira e arredores;
10.63 Ampliar a oferta de vagas nos Centros de Educação Infantil, (Creches) através da Construção e ampliação de CEIs e entidades;
10.64 Criar o Plantão do Estudante, para apoio em inscrições de cursos e concursos;
10.65 Lutar pela implantação de escolas em período integral;
10.66 Manter e ampliar o Programa Estágio Remunerado para acadêmicos e alunos do Ensino Médio e Educação Profissional Técnica de nível médio.
10.67 Manter e ampliar o Programa Estágio Remunerado para os acadêmicos;
10.68 Ampliar a estrutura física das escolas, construindo mais salas de aulas, para que nenhuma criança seja privada do direito de estudar;
10.69 Incentivar a vinda de mais cursos superiores para o município de Amambai em instituições públicas como UEMS, UFGD, UFMS e instituições privadas como a FIAMA/UNIESP;
10.70 Criar o Programa “Analfabetismo Zero” para reduzir o índice de analfabetos no município;
10.71 Criar o Projeto “Amambai em Destaque” para premiar os melhores alunos e profissionais da educação;
10.72 Apoiar o curso preparatório para ingresso no ensino superior, contemplando os que atingirem os melhores resultados, com a inclusão no programa de Estágio Remunerado;
10.73 Apoiar toda forma de educação especial;
10.74 Apoiar, incentivar e promover a Moção Honrosa Professor Gileno Silva Santana;
10.75 Disponibilizar o suporte necessário para as ações necessárias ao Dia de Prevenção da Deficiência Social e em parceria com do DETRAT também promover a conscientização juntos as Unidades de Ensino sobre o Dia Municipal em Memória das Vítimas de Trânsito;
10.76 Firmar Convênio com a Associação de Universitários Amambai/Dourados (AUNAD).

11. FUNDAÇAO MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA:

11.1 Firmar convênio e parceria com a AABB – Associação Atlética Banco do Brasil para a realização de eventos culturais e esportivos sem fins lucrativos;
11.2 Firmar convênio com a Associação Cultural e de Artes Marciais de Amambai – ACAM;
11.3 Firmar convênio com a Associação Amambaiense de Kung Fu Kuoshu;
11.4 Firmar convênio ou parceria com a APAE visando à realização de festas e eventos culturais e esportivos.
11.5 Firmar convênio com o Clube do Laço União Amambaiense;
11.6 Firmar convênio com a Associação Comunitária Nossa Senhora Auxiliadora;
11.7 Firmar convênio com o CTG - Centro de Tradições Gaúchas Sentinela de Amambaí, inclusive para apoio ao Clube do Laço Sentinela de Amambai;
11.8 Firmar convênio com o Moto Clube e/ou Associação de Motociclistas de Amambai;
11.9 Firmar convênio com a Associação dos Tenistas Amadores de Amambai – Lagoa Tênis Clube de Amambai;
11.10 Firmar convênio com a Liga Esportiva de Amambai – LEMA;
11.11 Apoiar a festa da Padroeira Nossa Senhora Auxiliadora;
11.12 Promover, organizar, apoiar e firmar convênios necessários à realização anual da Exposição Agropecuária e Industrial de Amambai - EXPOBAI;
11.13 Promover, coordenar e atender todas as atividades e projetos ligados ao esporte e cultura, oferecendo prêmios para o desenvolvimento das competições respectivas, podendo ainda oferecer ajuda de custo e kit de material esportivo às entidades, associações e clubes esportivos e escolas do município, e até mesmo a esportistas individualmente, desde que eles contribuam para o esporte e a cultura local;
11.14 Apoiar equipes esportivas, grupos culturais, com transporte, alimentação, estadia, vestuários e outras despesas decorrentes do evento, que estejam beneficiando e desenvolvendo e esporte e a cultura e principalmente divulgando o nome do município;
11.15 Construir, ampliar e dar manutenção às unidades esportivas e culturais, oferecendo garantias ao público e aos esportistas, tais como:
11.15.1 Ginásio de esportes;
11.15.2 Anfiteatro;
11.15.3 Concha acústica;
11.15.4 Campo de futebol;
11.15.5 Cancha de bocha;

11.15.6 Quadra poliesportiva;
11.15.7 Pista de laço;
11.15.8 Pista de skate;
11.15.9 Quadra de areia.
11.15.10 Biblioteca Publica;
11.16 Adquirir equipamentos, aparelhos e materiais para a prática de ginástica, bocha, malha, atletismo, orientação, bem como outros esportes em geral;
11.17 Dar apoio e adquirir materiais de consumo e brindes para utilização em eventos esportivos, culturais e atos públicos alusivos ao Dia Internacional da Mulher, Dia do Idoso, Dia do Índio, Dia da Criança, Páscoa, Dia dos Professores, Dia dos Servidores Públicos, bem como outras atividades comemorativas tradicionais;
11.18 Melhorar o entretenimento e informação da população, mediante a melhoria de captação de imagens de TV, sintonias de rádio e outros sistemas de cultura e comunicações;
11.19 Promover o apoio necessário ao desenvolvimento do SPEED WAY e do MOTOCROSS no município, através da manutenção da pista e outras ações necessárias;
11.20 Defender e zelar o patrimônio histórico, artístico e arqueológico do município;
11.21 Difundir a cultura em geral, o esporte e o lazer envolvendo todas as modalidades praticadas pela população;
11.22 Disponibilizar recursos para desenvolver feiras, festividades alusivas ao Município, desfiles escolares, festivais, eventos folclóricos, passeios ciclísticos e moto-ciclísticos, cursos e palestras;
11.23 Manter várias modalidades esportivas nas escolas, visando complementar as atividades socioeducativas;
11.24 Promover eventos desportivos intercolegiais em todas as modalidades;
11.25 Apoiar os encontros dos Clubes de Laço do Município;
11.26 Incentivar a participação de equipes em jogos escolares, abertos, regional, estadual e nacional;
11.27 Apoiar shows, passeatas, festivais e outros eventos culturais, esportivos e religiosos envolvendo a população em geral;
11.28 Criar um Centro Histórico no Município de Amambai, com a finalidade de reunir, preservar e expor a historia e acervo disponível, inclusive em parceria com entidades e instituições;
11.29 Criar na casa do artesão uma oficina profissionalizante para os artesãos do município;
11.30 Divulgar o calendário esportivo, incluindo os eventos promovidos por outras entidades ou empresas;
11.31 Intermediar com o Governo Federal e Estadual captação de recursos objetivando a construção de um Centro Cultural;
11.32 Promover eventos esportivos abertos, intervilas, intermunicipais e de outras abrangências, envolvendo as diversas modalidades;
11.33 Destinar recursos para sediar etapas dos eventos tradicionais de FUTSAL como a COPA MORENA;
11.34 Incentivar a criação de grupos teatrais, escolas de música e de dança, através de parceria com as associações de moradores e instituições sem fins lucrativos;
11.35 Elaborar Projetos que darão sustentação aos jovens, objetivando a pratica esportiva e encaminhamento para o profissionalismo;
11.36 Viabilizar recursos para iluminação e reforma do Campo de Futebol da Poli Esportiva;
11.37 Promover e custear atividades esportivas e culturais na área urbana, rural e indígena de Amambai;
11.38 Promover e aperfeiçoar os Festivais de Música, ampliando as modalidades, premiando com a gravação de CDs as músicas vencedoras;
11.39 Promover Concursos Literários, com a edição de livro contemplando os escritores vencedores;
11.40 Promover e apoiar eventos folclóricos e religiosos, resgatando a memória cultural do município;
11.41 Implantar, apoiar e manter escolas de música (DO-RE-MI) e de artesanatos, bem como a apresentação e a exposição em espaço público;
11.42 Promover eventos esportivos de inclusão, com atividades especifica para portadores de necessidades especiais e para a terceira idade;
11.43 Implantar espaços de manifestações culturais;
11.44 Incrementar o Fundo Municipal de Cultura através da abertura de editais semestrais, visando à seleção de projetos culturais e publicação de estudos relevantes para o município;
11.45 Incentivar as festas e comemorações tradicionais do município e região, bem como criar festas para datas já tradicionais e culturalmente importantes;
11.46 Fazer gestão junto ao governo federal e estadual visando a viabilização de recursos para a construção de uma arena fixa para realização de festas;
11.47 Manter e ampliar a Banda Sinfônica de Amambai;
11.48 Firmar convênios com Associações de Moradores para revitalização de campo de futebol, construção de alambrados e adequações;
11.49 Formar e manter permanente uma equipe de futebol de campo, futebol de salão e de voleibol de quadra no município de Amambai;
11.50 Incentivar a música local através de intercâmbios culturais que promovam interação e convívio com outros povos visando diminuir as diferenças;
11.51 Firmar convênio com a Associação Cultural Amambaiense;
11.52 Criar Projeto de incentivos aos atletas que representam o Município em todas as modalidades;
11.53 Firmar convênio com AMA – Associação dos Músicos de Amambai;
11.54 Firmar convênio com a Associação Casa Paraguaia de Amambai;
11.55 Firmar convênio com a Associação Sociedade Esportiva Tereré;
11.56 Firmar convênio com o IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional);
11.57 Firmar convênio com a Associação Amambaiense de Profissionais de Rodeio – Amambai – MS;
11.58 Incentivar a conscientização da preservação do Patrimônio Histórico material e imaterial do nosso município;
11.59 Promover e custear atividades esportivas e culturais nas vilas, área rural e indígena de Amambai;
11.60 Firmar convênio com o Grêmio Recreativo Desportivo e Filantrópico 11 de Novembro;
11.61 Criar programa de apoio ao Esporte no Município, instituindo benefícios fiscais às pessoas físicas e jurídicas que vierem patrocinar as despesas relacionadas com o Esporte Amador;
11.62 Firmar convênio com a Associação de Árbitros de Futebol de Amambai AAFA ;
11.63 Firmar convênio com a Associação Amambaiense de Militares da Reserva - AAMIR;
11.64 Firmar convênio com o Conselho de Pastores Evangélicos de Amambai – COPEA;
11.65 Firmar convênio com o ROTARY clube de Amambai;
11.66 Firmar convênio com a Associação Beneficente Evangélica Amambaiense – A.B.E.A;
11.67 Firmar convenio com a Associação dos Servidores Públicos de Amambai -ARPA.
11.68 Firmar convênios com as entidades, igrejas e associações para realização de diversas atividades, inclusive disponibilizando transporte para participação em eventos;
11.69 Proporcionar as crianças e adolescentes, a inclusão social e esportiva, através de programas desenvolvidos pela fundação, bem como revelar novos talentos para representar o Município de Amambai.
11.70 Preservar a cultura de grupos étnicos´´negros, paraguaios e índios´´, incentivar a confecção de artesanato e artefatos.
11.71 Incentivar a criação de cursos de instrumentos musicais;
11.72 Cursos de artesanato, para geração de renda;
11.73 Revitalizar pista de caminhada na saída para Caarapó;
11.74 Criar o programa Passaporte do Atleta para identificar os atletas destaques do município;
11.75 Firmar convênio com a Associação dos Jovens Indígenas Guaraní Kaiowa;
11.76 Promover a divulgação das duplas e cantores de nossa cidade, junto as demais prefeituras;
11.77 Promover e viabilizar recursos para a implantação do Festival de Dança de Amambai (FESTDANÇA).

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS:

12.1 Construir e ampliar praças, parques, jardins, logradouros públicos e espaços para o lazer na área urbana, rural, aldeias indígenas e assentamentos;

12.2 Adquirir material de construção e equipamentos em geral para a execução e manutenção de obras públicas;
12.3 Implantar o novo cemitério municipal;
12.4 Implementar e dar suporte à estrutura do DETRAT de forma que este possa desenvolver suas atividades
12.5 Executar e fiscalizar obras de pavimentação asfáltica, meio-fio, calçadas, galerias pluviais, rede de esgoto sanitário e rede de água potável nas vias e logradouros públicos;
12.6 Realizar obras de drenagem e pavimentação asfáltica em várias ruas da cidade priorizando os acessos as vilas;
12.7 Executar obras e serviços, bem como adquirir equipamentos para a realização de infraestrutura urbana;
12.8 Dotar de infraestrutura os centros urbanos com obras de asfalto, galerias e calçadões, priorizando o acesso às escolas e órgãos públicos;
12.9 Conservar aterros, carreadores, estradas vicinais e vias de acesso existentes na área rural do município, inclusive permitindo a realização de obras em propriedades rurais particulares, visando facilitar o escoamento da produção agropecuária, possibilitando a realização de convênio e parceria com a AGESUL;
12.10 Adquirir e reformar maquinários, equipamentos e veículos;
12.11 Elaborar projetos de ocupação de áreas de imóveis e subsolo das vias públicas, respeitando as definições do Plano Diretor de Amambaí;
12.12 Fiscalizar e analisar projetos de obras a serem iniciados no município quanto às normas estabelecidas no Código de Obras, Lei de Parcelamento e Uso do Solo e Lei de Zoneamento Urbano;
12.13 Construir e reformar os abrigos das paradas de ônibus na área urbana, rural e indígena;
12.14 Executar obras de pavimentação asfáltica e calçamentos na Vila Militar e bairros da cidade, em parceria com o Comando do 17º RC MEC;
12.15 Buscar a realização de convênios com o Governo Federal, Estadual, visando construir centros comunitários e anfiteatro para atendimento à população;
12.16 Promover reestruturação de passeios públicos e órgãos públicos e ainda fazer gestão em empresas privadas, com a finalidade de dar acessibilidade aos portadores de necessidades Especiais, principalmente rampas de acesso, locais de estacionamento e sinalização;
12.17 Construir calçadas e muros em imóveis localizados em regiões pavimentadas, com lançamento integral para cobrança no carnê do IPTU, após notificação e descumprimento da obrigação por parte do proprietário;
12.18 Substituir as pontes de madeiras da área rural por concreto/pré-moldado;
12.19 Construir novas unidades de saúde para melhorar o atendimento a população carente do município de Amambai;
12.20 Construir Centro de apoio Psicosocial;
12.21 Fornecer alimentação para funcionários quando em trabalho e a serviço do Município na área rural.
12.22 Viabilizar recursos financeiros para manutenção da revitalização realizada na “Praça do Cruzeiro”, localizado na Vila Monte Cristo.
12.23 Adquirir e doar uma área para a Capela São Pedro, na região denominada Nova Esperança para a construção de um campo de futebol.
12.24 Construção de uma área de lazer para os funcionários Públicos Municipais;
12.25 Firmar convênios com Governo Federal e Estadual para aquisição de máquinas para revitalização das estradas vicinais do município.
12.27 Aquisição de máquinas, caminhões, veículos e equipamentos como: caminhões basculantes, motoniveladoras, carregadeira e retro escavadeira;
12.28 Executar obras de reperfilamento, recapeamento e rejuvenescimento da pavimentação nos locais deteriorados pela chuva, cargas pesadas;
12.29 Elaborar projetos e estudos sobre a viabilidade de desviar o Trânsito de caminhões e carretas do centro da cidade, inclusive com a construção de um anel viário;
12.30 Construir estacionamentos nos locais mais movimentados do centro da cidade;
12.31 Realizar estudos visando à implantação de novos métodos de pavimentação asfáltica e recuperação de vias públicas, com o objetivo de diminuir o custo e o impacto ambiental;
12.35 Construir novas praças e campos de futebol nas vilas da cidade, visando proporcionar lazer e esporte à população;
12.36 Construir acesso às pessoas portadoras de necessidades especiais em todos os órgãos e vias públicas;
12.37 Realizar convênio com o Governo do Estado visando melhorar a sinalização viária para maior segurança no trânsito urbano;
12.38 Construir ciclovias da Av. Coronel Valencio de Brum até a MS 386 na altura das aldeias Amambai e Limão Verde;
12.39 Implantar o Parque Ecológico do Município de Amambai, através de parcerias com o governo do estadual e governo federal; ;
12.40 Realizar convênios com governo federal e estadual viabilizando a construção de um aeroporto municipal;
12.41 Promover alterações nas vias urbanas quanto ao trânsito, inclusive com implantação de avenidas, ciclovias, semáforos, lombadas eletrônicas, a fim de dar maior agilidade ao trânsito e evitar acidentes;
12.42 Reestruturar o sistema viário e de transito do município, reordenando a circulação de veículos, garantindo maior mobilidade urbana;
12.43 Ampliar as instalações do lar do idoso para possibilitar aumentar o atendimento;
12.44 Construir a Casa dos Conselhos;
12.45 Construção, reformas e melhorias nas praças das vilas da cidade;
12.46 Construção de sedes de associação de moradores ainda não existentes;
12.47 Término da construção do pavilhão da quadra de Educação Física e sala de artes, construção de calçadas para estacionamento da APAE (Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais);
12.48 Construção de um posto de saúde e de uma creche, no conjunto habitacional Nossa Senhora Aparecida e/ou Santo Antônio;
12.49 Adquirir um veiculo para atender emergências nas vilas Nossa Senhora Aparecida e Santo Antonio;
12.50 Uma patrulha mecanizada para atender 260 famílias do pequeno e médio produtor rural da Vila Santo Antônio;
12.51 Construção de um barracão para abrigar produtos diversos ração sementes e produtos veterinários, com 150 metros de piso, na Vila Santo Antônio;
12.52 Construção de uma capela mortuária na Vila Limeira;
12.53 Aquisição de uma ambulância para atendimento de emergência no posto de saúde da Vila Limeira;
12.54 Construção de uma passarela coberta nas Escolas Municipais: Flávio Augusto Coelho Derzi; Mbo’erenda Tupã Ñandeva e Mbo’eroy Guarani Kaiowa.
12.55 Investir em drenagem para a contenção de enxurradas e evitar assoreamentos e preparando as ruas para o asfalto;
12.56 Investir em asfalto em nossa cidade, priorizando áreas habitadas e o acesso a espaços públicos;
12.57 Ampliar as cozinhas das Escolas Municipais Professora Maria Bataglin Machado e Júlio Manvailer;
12.58 Construir um banheiro público na Praça Orlando Viol.

13 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS:

13.1 Executar e ampliar os serviços de limpeza pública e coleta de lixo dentro do perímetro urbano, inclusive através da aquisição de caminhão para a coleta diária do lixo doméstico;
13.2 Manter e ampliar o serviço de iluminação pública e extensão de sua rede;
13.3 Manter os serviços de conservação e limpeza do cemitério público municipal, inclusive ampliando-os quando necessário, procedendo ao cadastramento dos túmulos, facilitando suas localizações e prestação de serviços funerários;
13.4 Promover a fiscalização dos serviços de manutenção (executados pela SANESUL) da rede de água e esgoto na área urbana, bem como, das estações de tratamento de esgoto, situados nas Vilas Vargas e Jussara;
13.5 Adquirir máquinas e equipamentos para coleta e destino final do lixo, envolvendo trabalho de aterros, usina de processamento e compostagem de lixo;

13.6 Adquirir caminhões para coleta de lixo, máquinas e equipamentos para roçadas, limpeza, varredeira, pintura, nivelamento, patrolamento e conservação das vias públicas;
13.7 Dar manutenção nas ruas e vias públicas através da limpeza, nivelamento e cascalhamento;
13.8 Coordenar e prestar serviço de apoio a moradores e empresas que necessitem de terra para a conservação de seus lotes e execução de obras de terraplanagem;
13.9 Realizar a urbanização das ruas e jardins, trocando gramas, plantas, flores e arvores;
13.10 Manutenção, conservação e limpeza das galerias de captação de águas pluviais (Boca-de-lobo);
13.11 Manter, conservar e equipar o Terminal Rodoviário Municipal, proporcionando à regular prestação de serviço e uso;
13.12 Manter os serviços de limpeza e conservação das associações de moradores, escolas publicas, centros de educação infantil, praças, pistas de caminhada, parque da cidade;
13.13 Adquirir matéria prima necessária à realização permanente da operação tapa-buracos nas vias urbanas asfaltadas, bem como para recuperação do asfalto em virtude de obra de rede de água potável ou de esgoto;
13.14 Dar condições de funcionalidade ao Detrat, para que este possa desenvolver atividades como:
13.14.1 Implantação de sinalização horizontal e vertical;
13.14.2 Colocação de placas de transito;
13.14.3 Planejamento dos estacionamentos na área central;
13.14.4 Estudo do transito no município de Amambai, visando diminuir o índice de acidentes de transito;
13.14.5 Implantar linha de ônibus coletivo pelo menos três vezes ao dia, nas vilas mais afastadas da cidade, bem como nas Aldeias Amambai e Limão Verde, para melhor locomoção das pessoas para o centro da cidade;
13.14.6 Revitalizar o paisagismo das avenidas, ruas principais e praças.
13.14.7 Investir na sinalização e na educação para o trânsito urbano, promovendo ainda a segurança, com implantação de semáforos, redutores de velocidade entre outras ações.
13.14.8 Lutar pela implantação, em parceria com o Governo do Estado e a União, do anel viário, desviando o tráfego pesado do centro da cidade;
13.14.9 Revitalizar a pista de caminhada Antônio Francisco Schultz (Saída para Caarapó) e implantar outras obras do gênero;
13.14.10 Iniciar a implantação de ciclovia na cidade de Amambai.

14 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

14.1 Dinamizar e otimizar o Fundo Municipal de Assistência Social;
14.2 Realizar convênios com o Governo Federal e Governo do Estado, visando à construção do Centro de Convivência do Idoso;
14.3 Conceder os benefícios eventuais previstos na LOA;
14.4 Realizar convênios com o Governo Federal e Governo do Estado, visando à construção de um albergue;
14.5 Realizar convênios com o Governo Federal e Governo do Estado, visando à construção de um prédio para atendimento do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social;
14.6 Adequar o acesso do Auditório do Conviver, construindo uma cobertura na entrada principal;
14.7 Equipar os programas sociais, melhorando o atendimento aos idosos, pessoas com deficiência, crianças e adolescentes;
14.8 Apoiar as atividades e auxiliar na manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
14.9 Apoiar as atividades do Conselho Municipal de Assistência Social;
14.10 Apoiar o COMAD – Conselho Municipal anti drogas;
14.11 Apoiar o Conselho Municipal do Idoso;
14.12 Apoiar o Comitê do Fundo Municipal de Investimento Social;
14.13 Manter e ampliar os convênios e programas Estaduais, Federais e outros de cunho social, visando atender demandas da sociedade;
14.14 Implantar Programa destinado ao funcionamento de PADARIA COMUNITÁRIA em comunidades carentes, destinadas a cursos e receitas visando à produção de alimentos alternativos e/ou reaproveitamento de alimentos;
14.15 Celebrar convênio com o Juiz da Vara de Execuções Penais e a Agência de Administração Penitenciária de Mato Grosso do Sul (AGEPEN) por intermédio do Estabelecimento Penal de Amambai (EPAm), visando fornecer qualificação profissional e formação ética aos reeducandos do Regime Semi-Aberto, bem como a utilização da prestação de serviço/mão-de-obra dos mesmos mediante contrapartida de benefício financeiro (bolsa auxílio);
14.16 Firmar convênios com entidades e associações de moradores tendo como objeto a cessão de uso e/ou doação de bens e materiais necessários as suas atividades e programas;
14.17 Melhorar as condições de funcionamento do Conselho Tutelar de Amambai, inclusive apoiando ações educativas através de cursos, encontros, folhetos explicativos e outros;
14.18 Implantar e implementar o cadastro municipal das Associações de Moradores da Zona urbana, rural e indígena.

14.19 FIRMAR CONVÊNIOS COM:

14.19.1 APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;
14.19.2 UNIFICAM – União dos Portadores de Necessidades Físicas de Amambai;
14.19.3 Associação Beneficente Lar Frei Fabiano de Cristo – Lar do Idoso;
14.19.4 Pastoral da Criança;
14.19.5 Centro Espírita Caminho de Damasco;
14.19.6 Loja Maçônica Pedro Manvailer nº 13;
14.19.7 Loja Maçônica 3º Milênio;
14.19.8 Centro de Recreação e Evangelismo - Anoitecer Feliz;
14.19.9 Associação de Pesquisa e promoção cultural de Amambai;
14.19.10 Centro Espírita de Umbanda de Caritas Vale do Sol;
14.19.11 PROVIDA – Projeto Vida Abundante;
14.19.12 Associação dos Trabalhadores Informais de Amambai – Associação Mãos que Produzem Arte;
14.19.13 Clube da Terceira Idade Anos Dourados de Amambai;
14.19.14 Grupo Escoteiro Sesquicentenário 2º MS;
14.19.15 Associação Vida Nova.
14.19.16 Rotaracty Club de Amambai e Rotary Club de Amambai;
14.19.17 Associação Viva a Vida de Amambai;
14.19.18 Casa Evangélica de Recuperação Unidos em Cristo – CERUC;
14.19.19 Instituto Eduardo Dutra Lescano.

14.20 Manter os programas sociais:
14.20.1 Conviver;
14.20.2 CRAS – Centro de Referência de Assistência Social através do PAIF – Serviço e Proteção e Apoio Integral a Família.
14.20.3 CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social;
14.20.4 Banda Mirim;
14.20.5 Combate a desnutrição;
14.20.6 PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
14.20.7 Programa Renda cidadã - Enfrentamento à pobreza, promoção do trabalho e requalificação profissional;
14.20.8 Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Pro jovem Adolescente e Pro jovem Trabalhador;
14.20.9 Futuro cidadão – Apoio a gestantes;
14.20.10 Bolsa família;
14.20.11 Geração de Renda, Ensino complementar profissionalizante, através da realização de cursos;
14.20.12 PROERD – Programa Educacional de Resistência as Drogas e a violência;
14.21 Dinamizar e otimizar o fundo municipal de investimento social – fmis – visando a:
14.21.1 Construção e /ou Reforma em prédios públicos ou de entidades sócio assistenciais;
14.21.2 Aquisição de equipamentos e automóveis, visando a qualidade nos atendimentos do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS); Equipe Volante do CRAS; CadÚnico e Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS);
14.21.3 Serviços assistenciais de emergência;
14.21.4 Apoio financeiro para o desenvolvimento de programas e projetos sociais;
14.21.5 Apoiar com auxilio financeiro o projeto de Mãos Dadas, com aquisição de matérias primas para confecções de fraldas descartáveis e outros materiais do mesmo porte;

14.22 Manter medidas de maior amplitude e duração visando a minorar a situação da população de baixa renda, mediante o fornecimento dos seguintes auxílios:
14.22.1 Passagens rodoviárias para pessoas carentes residentes no município e pessoas em trânsito pelo município;
14.22.2 Diárias de pernoite, alimentação e passagem rodoviária a pessoas carentes em trânsito pelo município;
14.22.3 Campanhas para amenizar situações emergenciais (campanha do agasalho e outras);
14.22.4 Acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade social e atendimento conforme as necessidades apresentadas através da concessão de beneficio eventual;
14.22.5 Executar ações que busquem reduzir as desigualdades sociais com a criação de novos programas, continuidade e ampliação dos existentes, voltados ao atendimento e a garantia dos direitos de cidadania dos vários segmentos sociais;
14.22.6 Apoiar as pessoas portadoras de necessidades especiais, dando especial atenção às entidades que prestam atendimento aos PNEs, (APAE e UNIFICAM);
14.22.7 Criar o Programa de segurança alimentar Municipal para atender famílias que vivem abaixo da linha da pobreza e em situação de risco social e pessoal;
14.22.8 Revisão salarial dos Conselheiros Tutelares;
14.22.9 Firmar convênio com a Sanesul, com a finalidade de financiamento de caixas d' águas, as pessoas de baixa renda, que consumam até 10m³ mensalmente;
14.22.10 Firmar convênio com o Tabelionato Albuquerque (Cartório do 2º Ofício, a Igreja Católica e 01 (uma) Igreja Evangélica de Amambai-MS, para realização de casamentos comunitários.
14.22.11 Ampliar os programas sociais assegurando os benefícios para as famílias que vivem em situação de risco social ou pessoal;
14.22.12 Acompanhar e assessorar os programas habitacionais;
14.22.13 Aumentar o valor dos convênios com as entidades filantrópicas, de acordo com as necessidades, tais como: ampliação do espaço físico, cedência de profissionais, dentre outras.

15 SECRETARIA DE SAÚDE:
15.1 Implementar um conjunto de políticas e ações intersetoriais de promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde, visando a melhoria da qualidade de vida da população com serviços de qualidade, competência, resolutivos, com a participação e controle social, através da efetivação do Sistema Único de Saúde (SUS);
15.2 Ampliar e qualificar a atenção básica a saúde através dos programas de saúde da família;
15.3 Promover e agilizar a assistência médica, odontológica e sanitária na rede municipal, composta dos hospitais conveniados e postos de saúde a cargo da administração direta, indireta e Fundo Municipal de Saúde, conforme dispõe o art. 196 da Constituição Federal;
15.4 Atender as pessoas carentes encaminhadas e as que procuram diretamente os serviços de assistência fornecendo medicamentos, serviços médicos e hospitalares, encaminhamento e manutenção do tratamento médico fora do município, inclusive através de transporte coletivo, e fornecimento de aparelhos pessoais para reabilitação física, visual e auditiva;
15.5 Construir, ampliar e reformar as unidades de saúde no município;
15.6 Ampliar e melhorar as instalações do Hospital Regional de Amambai, buscando realizar convênios com governo federal e estadual para aquisição de equipamentos e adequação das instalações;
15.7 Adquirir veículos e equipamentos apropriados para o setor de saúde;
15.8 Construir banheiros sanitários, mesmo em propriedades particulares, inclusive destinados a portadores de necessidades especiais, através de fornecimento de kit de material de construção;
15.9 Contribuir para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, transferindo recursos financeiros próprios e de Convênios;
15.10 Prestar atendimento social e serviços médicos hospitalares e odontológicos aos servidores públicos municipais, nos postos de saúde e através do SUS;
15.11 Disponibilizar ao Setor de Vigilância Sanitária condições de transporte, manutenção e viabilização de recursos financeiros que possibilitem a execução de seus serviços;
15.12 Possibilitar a Vigilância Sanitária condições de serviço de forma que a mesma mantenha o controle sobre as infestações principalmente o mosquito aedes egípcios (dengue);
15.13 Realizar palestras, panfletagens e ações visando a sensibilização e conscientização da população com os cuidados para prevenir doenças, infestações;
15.14 Obter recursos financeiros e estruturais destinados ao Fundo Municipal de Saúde ou mesmo para a Administração direta, indireta, mediante convênios e/ou termos de cooperação financeiras firmados junto aos órgãos da União e Estado;
15.15 Realizar ações em parceria com a Secretaria Municipal de Educação que promovam a assistência médica escolar;
15.16 Disponibilizar atendimento com profissionais (nutricionista) visando atender a população melhorando o padrão alimentar;
15.17 Promover o abastecimento de água tratada dentro do Município em convênio com órgãos da União ou do Estado, ou de forma direta através de perfuração de poços artesianos e extensão de rede de água potável;
15.18 Garantir os serviços de saúde, inclusive efetivando o controle e erradicação das doenças transmissíveis e fiscalização e inspeção sanitária, de forma direta ou mediante convênios com o Fundo Municipal de Saúde e SUS (Sistema Único de Saúde);
15.19 Operacionalizar o serviço de Vigilância Sanitária Municipal, bem como o serviço de fiscalização, possibilitando melhor controle na qualidade dos alimentos e instalações comerciais e industriais;
15.20 Obter recursos financeiros junto aos órgãos da União e Estado, para realização de obras e serviços de saneamento básico em nosso Município;
15.21 Implantar a inspeção sanitária dos produtos de origem animal e vegetal;
15.22 Implementar o SISVAN - Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional;
15.23 Manter e aprimorar o Programa de Agentes Comunitários de Saúde;
15.24 Implementar as Equipes de Saúde da Família – ESF – na zona rural do município, e ampliar na zona urbana;
15.25 Ampliar o Programa de Prótese Dentária. (PPD), inclusive com atendimento da comunidade indígena;
15.26 FIRMAR CONVÊNIO COM:
15.26.1 Sociedade Amigos de Amambai;
15.26.2 Casa de Saúde Divina Providência;
15.26.3 Clínicas e profissionais liberais da área de saúde
15.26.4 FUNASA e com a Casa de Saúde Indígena de Amambai objetivando a realização de ações complementares de saúde indígena;
15.26.5 PROVIDA – Projeto Vida Abundante
15.27 Manter e ampliar o programa de atendimento oftalmológico para comunidade de baixa renda, com prioridade para alunos e idosos;
15.28 Implantar programas de saúde integral a homens e mulheres;
15.29 Implantar central de marcação de consultas;
15.30 Auxiliar o Conselho Municipal de Saúde, através de destinação de verbas especificas para a manutenção e realização de atividades do mesmo;
15.31 Informatizar os órgãos municipais de saúde, interligando as unidades de saúde com a Secretaria através do sistema de Internet, para melhor controle e agilidade do atendimento aos usuários;
15.32 Aprovisionar recursos para atendimento aos idosos de acordo com o Artigo 15, inciso V, parágrafo 2º da Lei 10.741 - Estatuto do Idoso;
15.33 Executar a construção do CENTRO DE ZOONOSES MUNICIPAL, mediante convênio com o Governo do Estado de MS e a União;
15.34 Dotar o Conselho Municipal de Saúde de infraestrutura e equipamentos necessários ao regular desempenho de suas funções;
15.35 Ampliar, adequar e manter a unidade de saúde central para atendimento em diversas especialidades (Centro de Especialidades);
15.36 Implantar equipe de ESF para atuação e atendimento da população na área rural;
15.37 Contratar especialistas visando o atendimento aos usuários do SUS nas especialidades de cardiologia, pediatria, ginecologia, neurologia e ortopedia, psiquiatria, oncologia;
15.38 Ampliar o atendimento de ultrassonografia na Unidade de Saúde Central e serviço terceirizado, visando o atendimento à comunidade carente;

15.39 Promover capacitações dos servidores municipais que atuam na área da saúde;
15.40 Manter e adequar às farmácias básicas nos postos de saúde do município;
15.41 Implantar o atendimento 24 horas;
15.42 Manter serviço de fornecimento de passagens e/ou transporte de passageiros com veículo próprio do município, para o encaminhamento de pessoas que necessitem de atendimento de saúde fora do Município;
15.43 Realizar convênio com as Farmácias de Manipulação para aquisição de medicamentos manipulados;
15.44 Contratação de profissionais especializados nas diversas áreas da medicina visando melhor o atendimento da população;
15.45 Realizar parceria com o Governo do Estado para atendimento médico e odontológico aos presidiários.
15.46 Firmar convênio e parceria necessários à implantação e manutenção do programa SAMU no município de Amambai;
15.47 Firmar contratos com casas de apoio nos municípios tidos como referência em saúde, especialmente Dourados/MS, Campo Grande/MS e Barretos/SP, tendo como objetivo o fornecimento de pernoite e alimentação a pessoas residentes no município e comprovadamente submetidas a tratamento especializado e prolongado de saúde.
15.48 Aprovisionar recursos para aquisição de produtos ortopédicos com a finalidade de empréstimos à comunidade;
15.49 Realizar exames anuais de saúde nos estudantes da rede municipal de ensino do Município de Amambai;
15.50 Celebrar convênios com outros municípios para acolher pacientes em tratamento oriundos de Amambai;
15.51 Aquisição de ônibus para transporte de pacientes aos grandes centros que oferecem recurso para saúde;
15.52 Implantar projeto para acompanhamento de hipertenso nos postos de saúde;
15.53 Criação de uma escola de equitação para atender as crianças deficientes e ensinar as crianças a ter atividades sócias educativas através do laço, em parceria com Clube do Laço Sentinela do Amambai.
15.54 Apoio a gestante e mãe em situação de risco;
15.55 Reestruturar o Hospital Regional com equipamentos modernos e, através de sistema de gestão compartilhada, possa a oferecer melhor atendimento à população;
15.56 Melhorar e ampliar os Convênios de Saúde de média e alta complexidade;
15.57 Proporcionar atendimento para moradores das áreas rurais com agendamento prévio de consultas e outros atendimentos;
15.58 Implantar o Mutirão de Atendimento de Saúde nas áreas rurais por microrregiões;
15.59 Criar o Plantão da Farmácia Pública Municipal, inclusive nos finais de semanas e feriados;
15.60 Implantar o Atendimento Médico Noturno e nos Finais de Semana, com adoção do sistema de plantão no Posto Central;
15.61 Ampliar os atendimentos médicos especializados, sobretudo nas áreas de ortopedia, neurologia, cardiologia, endoscopia, ginecologia, pediatria , entre outros;
15.62 Melhorar o transporte e acomodação de pacientes que necessitam de atendimento fora do município, especialmente em Campo Grande e Barretos, buscando firmar parcerias junto às Casas de Apoio;
15.63 Viabilizar, em parceria com os municípios vizinhos, o Consórcio Intermunicipal de Saúde, explorando o potencial de atendimento do Hospital Regional, especialmente no atendimento especializado;
15.64 Criar um sistema de capacitação permanente dos servidores da saúde para melhoria do atendimento ao usuário;
15.65 Implantar o sistema informatizado para o controle de medicamentos, para facilitar o atendimento ao usuário e reposição dos estoques;
15.66 Implantar a entrega domiciliar gratuita de medicamentos de uso contínuo e controlado a pessoas com dificuldade na locomoção e aos idosos.
15.67 Implantar o Programa Mais Médico do Governo Federal, no Município de Amambai-MS.

16. SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DA CIDADE:

16.1 Definir e coordenar a política municipal de habitação, em articulação com o Estado, o Governo Federal, a comunidade local e o setor privado;
16.2 Realizar estudos, pesquisas e levantamento socioeconômico e urbanístico, dimensionando e quantificando a oferta e a demanda habitacional em todo o Município de Amambai, podendo inclusive, realizar convênios e contratos com entidades de ensino superior e/ou organizações sociais;
16.3 Elaborar/coordenar projetos habitacionais e gerenciar sua execução;
16.4 Identificar e mobilizar fontes para financiamento dos planos de habitação popular, inclusive os destinados a equipamentos e apoio ao desenvolvimento da comunidade;
16.5 Elaborar, apoiar e/ou executar, em caráter multidisciplinar e com o apoio de outras Secretarias Municipais, em especial, a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Geração de Emprego e Renda, e em articulação com outros órgãos públicos estaduais e federais, ouvida a população residente, programas e projetos de desenvolvimento comunitário, inclusive para atividades geradoras de renda, destinadas às populações dos conjuntos ou núcleos habitacionais existentes, no sentido de melhorar a qualidade de vida das famílias beneficiadas;
16.6 Fiscalizar e fomentar a aplicação das políticas do Plano Municipal de Habitação;
16.7 Articular com órgãos públicos e privados da esfera municipal, estadual e federal o desenvolvimento de programas de crédito para atendimento das necessidades habitacionais de grupos sociais específicos, utilizando o associativismo como modalidade para aquisição da casa própria;
16.8 Organizar banco de dados relativos à habitação, materiais de construção e serviços especializados disponibilizados aos interessados;
16.9 Fiscalizar e acompanhar as ações descritas pelo Plano Diretor, instituído através da Lei Complementar Municipal n.º 005/2006 e em especial, discutir, formular e apoiar as políticas municipais de desenvolvimento urbano, inclusive nas áreas de saneamento, transporte público e habitação de interesse social em parceria com as demais secretarias e órgãos públicos;
16.10 Oferecer suporte às demais secretarias municipais, em especial, às Secretarias de Obras e de Serviços Urbanos na elaboração e aplicação dos instrumentos de gestão do uso e ocupação do solo urbano, de parcelamento do solo e de política fundiária;
16.11 Elaborar projetos e planos de trabalho para captação de recursos técnicos, administrativos e financeiros destinados ao desenvolvimento econômico e social de Amambai;
16.12 Contribuir com recursos próprios para o FMHIS - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social e promover a construção de casas populares destinadas às famílias de baixa renda mediante o fornecimento de terrenos, materiais de construção, mão de obra para projetos e execução, e outros encargos decorrentes, podendo para o caso, firmar convênios e empréstimos junto à órgãos da União, Estado ou instituições privadas e públicas, após aprovação legislativa;
16.13 Implantar projeto de apoio a melhoria de moradias populares, visando o desfavelamento do município, bem como de adaptação de banheiros nas moradias de portadores de necessidades especiais carentes, através do fornecimento de kit de materiais de construção e/ou mão de obra e projetos de engenharia e seus encargos;
16.14 Realizar investimentos na aquisição de lotes urbanizados;
16.15 Promover a regularização dos loteamentos existentes;
16.16 Realizar levantamentos nas aldeias indígenas para melhor conhecimento da realidade habitacional das mesmas;
16.17 Realizar levantamento da situação das áreas de preservação ocupadas, dimensionar e orçar o custo de remoção das famílias e de recuperação da área;
16.18 Realizar a revisão do Plano Diretor, demarcando as ZEIS para estimular a utilização de lotes urbanos desocupados;
16.19 Atualizar e modernizar as legislações urbanísticas (código de obras, lei do uso do solo, etc...);
16.20 Promover o acesso da população com renda superior a três salários mínimos, ao financiamento oferecido pelas instituições financeiras;
16.21 Aprimorar o cadastro das famílias que demandam de habitação, articulando as informações com os demais cadastros das políticas públicas e com o cadastro único nacional;

16.22 Investir na estruturação do setor habitacional e proporcionar a qualificação dos servidores que atuam nessa área;
16.23 Colaborar com as Secretarias de Fazenda e de Administração na elaboração dos planos plurianuais, diretrizes orçamentárias, orçamentos anuais, bem como elaborar e/ou acompanhar a elaboração de planos de desenvolvimento local e/ou regional do Município;
16.24 Acompanhar e assessorar os Programas Habitacionais;
16.25 Realizar o levantamento das habitações populares desocupadas, procurando saber o motivo e dependendo da situação chamar o suplente para a posse da habitação.

17. PREVIDÊNCIA SOCIAL PREVIBAI:

17.1 Contribuir para a Previdência própria, mantê-la de acordo com as suas necessidades operacionais e financeiras, inclusive administrativa, conforme determina a Lei Municipal;
17.2 Apoiar os Conselhos Municipais que atuam no setor de Previdência Social;
17.3 Firmar contrato de assessoria operacional, contábil, jurídica e financeira que darão assessoramento ao PREVIBAI;
17.4 Realizar as alterações da Legislação Previdenciária adequando-a a legislação federal;
17.5 Suprimido;
17.6 Construir a sede própria;
17.7 Melhorar o sistema de informática do Previbai;
17.8 Realizar capacitação dos servidores que atuam no PREVIBAI;
17.9 Adquirir bens móveis para realizar atendimento melhor aos usuários do PREVIBAI;
17.10 Realizar palestras com os servidores informando e demonstrando o funcionamento do mesmo;
17.11 Prestar contas do PREVIBAI, como forma de dar conhecimento e garantia da gestão de seus recursos.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Julho de 2014.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração

Anexo II - Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LDO 2015)

Despesas Obrigatórias, Constitucionais e Legais
(LC 101, art. 9º, § 2º)
I – DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARATER CONTINUADO

1. Pessoal e Encargos Sociais
2. Alimentação Escolar – Recursos FNDE;
3. Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar – Sistema Único de Saúde;
4. Atendimento à População com Medicamentos;
5. Benefícios Previdenciários;
6. Manutenção do Ensino Fundamental;
7. Manutenção da Educação Infantil;
8. Sentenças Judiciais com Trânsito em Julgado;
9. Fornecimento de Cestas Básicas;
10. Atendimento Assistencial Básico – PAB SUS;
11. Assistência Social Geral;
12. Transporte Escolar;
13. Amortização da Divida Contratada;

II – OUTRAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

1. Limpeza e conservação;
2. Vigilância;
3. Abastecimento de água;
4. Serviços de Energia;

Gabinete do Prefeito, em 07 de Julho de 2014.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:4AE070C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 209/2014 DE 07 DE JULHO DE 2014 - MARIA APARECIDA LUZ SANTOS

Averba tempo de serviço do servidor MARIA APARECIDA LUZ SANTOS, para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme especifica.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOZA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 1.874/04,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 047757/2014 – Declaração de Tempo de Contribuição – AVERBAÇÃO,

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, nos termos da Lei Federal nº 8.226/75 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art 1.º **AVERBAR** no assentamento funcional do servidor público municipal, ***MARIA APARECIDA LUZ SANTOS***, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, Padrão IV, Referência 14, para fins de **APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE** o tempo de contribuição NÃO CONCOMITANTE abaixo especificado.

I – 882 (oitocentos e oitenta e dois) dias, correspondentes a 02 (dois) anos,05(cinco) meses e 02(dois) dias, no período de 01.08.1982 á 30.12.1984, prestados à Província Franciscana da Imaculada Conceição do Brasil – CNPJ nº 62.340.203/0060-34, na função de Auxiliar de Escritório.

II – 415 (quatrocentos e quinze) dias, correspondentes a 01 (hum) ano, 01(hum) mês e 20 (vinte) dias, no período de 25/06/1986 á 14/08/1987, prestados à Companhia Industrial Farmacêutica – CNPJ nº 33.081.068/0017-69, na função de Auxiliar de Expedição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2014.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOZA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:4E4D9126

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 210/2014 DE 07 DE JULHO DE 2014 - INTERRUPÇÃO DE LICENÇA TIP - ISABEL LIMA TOLEDO

Dispõe sobre a interrupção de Licença TIP, e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZEBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.
- Considerando o Requerimento protocolado sob o nº. 47781/2014;

RESOLVE:

Art.1º Declarar interrompida a Licença para Tratar de Interesse Particular (TIP), concedida através da Portaria 77/13 de 1º de abril de 2013, publicada no DOM Assomasul nº 0810, em 04/04/13. Concedida à servidora **ISABEL LIMA TOLEDO,** ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor-MAG 1, CL, "A" Nível III, CHS20, inscrita sob a Matrícula 2421-3, Devendo a mesma apresentar-se na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art.2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de julho de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:07D60D68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 211/2014 DE 07 DE JULHO DE 2014 - READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA - LOURDES DE OLIVEIRA DOS SANTOS,

Concede readaptação temporária à servidora que especifica**,** e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº 047773/2014.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta dias) dias à servidora **LOURDES DE OLIVEIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo em provimento efetivo de Merendeira. A mesma exercerá a função de Auxiliar de Serviços Gerais na EM – Júlio Manvailer, a contar de 26/06/14 á 1º/12/14, devendo esta apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/06/14 ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:0684A2DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 200/2014 DE 1º DE JULHO DE 2014 - READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA - EUZANE SOARES TOBIAS DOS SANTOS

Concede readaptação temporária á servidora que especifica**,** e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº 047318/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta dias) dias à servidora **EUZANE SOARES TOBIAS DOS SANTOS** ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora. A mesma exercerá a função de Coordenadora Pedagógica no CEI – Sonho de Criança, a contar de 13/05/14 á 12/11/14, devendo este apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/05/14 ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:5CAA267B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 213/2014 DE 07 DE JULHO DE 2014 - READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA - DELZA APARECIDA DUTRA LOPES ARCE

Concede readaptação temporária à servidora que especifica**,** e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº 047771/2014.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta dias) dias à servidora **DELZA APARECIDA DUTRA LOPES ARCE,** ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora. A mesma exercerá a função de Auxiliar de Coordenação Pedagógica no CEI – Nosso Mundo, a contar de 31/03/14 á 30/09/14, devendo esta apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/03/14 ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:2D1178B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 212/2014 DE 07 DE JULHO DE 2014 - READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA - JUDITE MOREIRA CHARÃO MENDES,

Concede readaptação temporária à servidora que especifica**,** e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº 047772/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta dias) dias à servidora **JUDITE MOREIRA CHARÃO MENDES,** ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente. A mesma exercerá a função de Auxiliar de Serviços Gerais na EM – Marlene Vilarinho de Albuquerque, a contar de 26/06/14 á 1º/12/14, devendo esta apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/06/14 ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:28313CC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 214/2014 DE 07 DE JULHO DE 2014 - READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA - CARLOTA MOREIRA NOGUEIRA

Concede readaptação temporária à servidora que especifica**,** e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº 047770/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta dias) dias à servidora **CARLOTA MOREIRA NOGUEIRA,** ocupante do cargo em provimento efetivo de Merendeira. A mesma exercerá a função de Auxiliar de Serviços Gerais na EM – Marlene Vilarinho de Albuquerque, a contar de 03/05/14 á 30/11/14, devendo esta apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.
Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/05/14 ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:9FBF977E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 215/2014 DE 07 DE JULHO DE 2014 - READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA - MARIANA FERREIRA RODRIGUES

Concede readaptação temporária à servidora que especifica**,** e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº 047774/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta dias) dias à servidora **MARIANA FERREIRA RODRIGUES,** ocupante do cargo em provimento efetivo de Merendeira. A mesma exercerá a função de Auxiliar de Serviços Gerais no CEI – Recanto do Saber, a contar de 26/05/14 á 1º/12/14, devendo esta apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/05/14 ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:AA2CDFDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 216/2014 DE 07 DE JULHO DE 2014 - READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA - VILMA MICHELSON

Concede readaptação temporária à servidora que especifica**,** e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº 047776/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta dias) dias à servidora **VILMA MICHELSON,** ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora. A mesma exercerá a

função de Apoio Pedagógico no CEI – Recanto do Saber, a contar de 29/05/14 á 26/11/14, devendo esta apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29/05/14 ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:40041D29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 217/2014 DE 07 DE JULHO DE 2014 - READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA - MARIZETE DA SILVA FERNANDES,

Concede readaptação temporária à servidora que especifica**,** e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº 047775/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta dias) dias à servidora **MARIZETE DA SILVA FERNANDES,** ocupante do cargo em provimento efetivo de Merendeira. A mesma exercerá a função de Auxilair de Serviços Gerais n EM – Antonio Pinto da Silva, a contar de 04/06/14 á 1º/12/14, devendo esta apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/06/14 ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:354D77F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 202/2014 DE 02 DE JULHO DE 2014 - TEMPO DE SERVIÇO - MARILDA CERRI ELICH

Averba tempo de serviço da servidora MARILDA CERRI ELICH, para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme especifica.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOZA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 1.874/04,

CONSIDERANDO os processos administrativos nº 47077/2014 – Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição,

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Agência de Previdência Social de mato Grosso do Sul(AGEPREV), nos termos da Lei Federal nº 2.207 de 28 de dezembro de 2000 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art 1.º **AVERBAR** nos assentamentos funcionais da servidora pública municipal, **MARILDA CERRI ELICH**, ocupante do cargo de provimento efetivo de MAG 1 Professor I, Nível III – Classe E, 20 horas, Matrícula 231-1, para fins de **APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE** o tempo de contribuição NÃO CONCOMITANTE abaixo especificado.

I – 53 (cinquenta e três) dias, correspondentes a 00 (zero) anos, 01 (hum) mês e 23 (vinte e três) dias, no período de 24.04.1989 á 08.05.1989, 20.04.1990 á 01.05.1990, 01.05.1990 á 13.07.1990, 01.08.1990 á 15.08.1990, prestados a Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de julho de 2014.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOZA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário de Administração

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:54659C60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 185/2014 DE 01 DE JULHO DE 2014 - LICENÇA PRÊMIO - DELZA APARECIDA DUTRA LOPES

Reconhecer o direito ao gozo da Licença Prêmio ao servidor que menciona e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando o disposto no Art. 81, § V, e Art. *87 paragrafo único* da Lei Municipal nº 1.394/1093 de 12 de janeiro de 1.9993, e;
- Ainda considerando o Protocolo nº 047632/2014.

RESOLVE

Art. 1º Reconhecer o ***direito ao gozo da Licença Prêmio*** por assiduidade de 09 (nove) meses à servidora **DELZA APARECIDA DUTRA LOPES**, ocupante do cargo em provimento efetivo de MAG 1 – Professora Nível II, CL "G" CHS20, lotada na Secretaria Municipal de Educação. Relativo aos quinquênios transcorridos entre: (***01.06.1.985 á 31.05. 1.990) e (01.06.1990 á 31.05.1.995), e (01.06.1995 á 31.05.2000),*** *a contar de 26 de junho de 2.014 á 25 de março de2015.*

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:AA5DAEDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 162/2014 DE 07 DE JULHO DE 2014 - VACÂNCIA DO CARGO - GIANE MARIANO MARTINS

Declara a vacância do cargo que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 004/2004, de 06 de dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo efetivo abaixo especificado, em virtude de posse em cargo público, conforme solicitação do servidor via protocolo 047527/2014 a partir da data mencionada no quadro abaixo:

MAT.	DV	SERVIDOR	CARGO	CPF	Data da Vacância
1648	1	GIANE MARIANO MARTINS	Técnico de Enfermagem	580.880.321-72	25.06.14

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2.014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:C2A9C5CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 164/14 DE 21 DE JUNHO DE 2014 - NELSON MOREIRA DE ANDRADE.

Torna sem efeito a nomeação do servidor que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares Municipal nºs. 001/2003 e 004/2004.

DECRETA

Art. 1º Torna sem efeito o Decreto nº 163/14 de 17 de julho de 2014, publicado no DOM Assomasul nº 1137 de 21 de julho de 2014, que nomeou NELSON MOREIRA DE ANDRADE.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de julho de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de abril de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:6C833FAF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 054/2013

Processo administrativo licitatório n. 058/2013
Pregão Presencial n. 030/2013
Objeto: Contratação de empresa de assessoria técnica para manutenção com substituição de componentes, elaboração no âmbito da tecnologia da informação para melhoria no processo de gestão administrativa no Município de Anastácio - MS.
Contratante: Município de Anastácio, CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Municipal, Sr. Douglas Melo Figueiredo.
Contratada: Alexandre Zamboni - ME, CNPJ n. 12.710.639/0001-40, representada por Alexandre Zamboni.
Assunto: prorrogação da vigência contratual.
Do Amparo Legal: artigos 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93.
Cláusulas Alteradas: segunda e quinta.
Das Ratificações: **Ficam inalteradas as demais cláusulas.**
Parecer Jurídico: Péricles Garcia Santos, OAB/MS n. 8.743
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Alexandre Zamboni, Ernandes Peixoto de Miranda e Manoel Luiz da Silva.

Anastácio – MS, 25 de junho de 2014.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:758A2D9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 030/2014

Republicado para correção
Objeto: Contrato a prestação de serviços de publicação de matérias no Diário Oficial de Estado de Mato Grosso do Sul.
LICITAÇÃO PRÉVIA: Dispensa nº 03/2014 – Processo nº 35/2014
CONTRATADA: AGÊNCIA ESTADUAL DE IMPRENSA OFICIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGIOSUL, CNPJ n. 24.651.127/0001-39
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses - de 26 de março de 2014 a 25 de março de 2015
VALOR ESTIMADO: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Thie Higuchi Viegas dos Santos, José Pedro Frazão e Rosileny Ribeiro Leite.

Anastácio MS, 26 de março de 2014.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:7943607B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 03 AO CONTRATO N. 051/2013

Republicado para correção.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO", CNPJ n. 03.452.307/0001-11

CONTRATADA: ERX Construções Ltda. EPP. CNPJ 15.417.025/0001-62,
DO OBJETO: alteração do prazo de execução por mais 240 dias, encerrando-se em 30.12.2014
VIGENCIA: 03/06/2013 A 30/12/2014
CLÁUSULAS ALTERADAS: quinta.
DO AMPARO LEGAL: Artigo 65, inciso II, letra "b" da Lei Federal n. 8.666/93.
DAS RATIFICAÇÕES: Ficam inalteradas as demais cláusulas.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Ernane Blasco Bossay Xavier, Silvano Pires do Espirito Santo e Ernandes Peixoto de Miranda

Anastácio – MS, 30 de abril 2014.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:DD094AD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n° 072/2014 – Tomada de preços n° 013/2014.
O Município de Anastácio MS, torna público, a realização de licitação na Modalidade Tomada de Preços do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
Objeto: Contratação de empresa para execução da obra de drenagem de águas pluviais na Rua Pedroso Alagues, entre as Ruas João Leite Ribeiro e Porto Geral, e na Rua Porto Geral, entre a Rua Pedroso Alagues e o dissipador.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 08 de agosto de 2014 às 08:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de Licitações do Município de Anastácio/MS, sito a Rua João Leite Ribeiro, 754 Centro.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado através da apresentação do comprovante de depósito ou transferência bancária (em nome da empresa interessada) no valor de R$ 100,00 (cem reais).
TELEFONE: (0xx67) 3245-3540.

Anastácio/MS, 17 de julho de 2014.

VILSON ZANQUETA
Presidente do GEL

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:5F56C03C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 118/2013

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, Senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA**.
Contratada-locadora, **ANALICI CORRÊIA MACHADO**, resolvem celebrar o Segundo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n.º 118/2013, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 24 de junho de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 118/2013, durante o período de 25 de junho de 2014 a 24 de junho de 2015.
Também, constitui, objeto do presente aditivo a alteração da utilização do imóvel, sendo que a Administração passará a utilizar o imóvel para o funcionamento da Vigilância Sanitária.

Do valor atualizado do aluguel, das despesas com o presente aditivo e do valor total estimado da contratação
O contratante-locatário passará a pagar para a contratada-locadora, a título de aluguel, a importância mensal de R$ 916,67 (novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).
As despesas com o presente aditivo importam na cifra estimada de R$ 11.000,04 (onze mil reais e quatro centavos).
O valor total estimado do contrato passa a ser de R$ 21.200,04 (vinte e um mil e duzentos reais e quatro centavos).

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 09/2013, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 24 de junho de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/ Fundo Municipal de Saúde

ANALICE CORREIA MACHADO
Contratada-locadora

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:479FBFD0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SETOR LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° II/025/2014.

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, juntamente com a C.P.L torna público, que fará realizar a licitação acima relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RETIFICA COMPLETA NO MOTOR, BOMBA E BICOS DA PÁ CARREGADEIRA FR 12 B, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, através da CI/PMB/SMOISU/99/2014, processo n° 3644/2014. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**: **Dia 07/08/2014 às 08:00 horas**. O Edital poderá ser solicitado nos e-mail licita@bataypora.ms.gov.br, licitacao@bataypora.ms.gov.br, setorlic@bataypora.ms.gov.br. Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia da data fixada para o recebimento dos envelopes.

Batayporã-MS, 21 de julho de 2014.

ELIANA RODRIGUES DOS SANTOS FRUTUOSO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:452E1FBF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2014

I – O Presidente do Poder Legislativo do Município de Camapuã – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Vereador Humberto Bogarim Gonçalves**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a Senhora **Thelma Dias Ferreira,** para que no prazo de 30 (trinta) dias da data da publicação deste, compareça na Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Camapuã-MS, no horário de expediente, munida dos documentos constante do item II, com o propósito de tomar posse no cargo de Escriturário III, tendo em vista a sua aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, com classificação em 4º lugar, homologado através da Portaria nº 20, de 23.06.2006, publicado no Jornal Princesa do Vale na edição do dia 28.06.2006 e conforme decisão judicial prolatada no autos nº. 0000403-53.2014.8.12.0006, alusivos a Ação de Mandado de Segurança.
II – A convocada deverá se apresentar com os seguintes documentos:
Cópia da Cédula de Identidade;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Cópia da Certidão de nascimento ou Certidão de casamento (se for casada);
Cópia da Certidão de nascimento dos dependentes (se houver dependentes);
Cópia do título de eleitor e comprovante de estar quite com a justiça eleitoral;
Laudo médico, atestando estar a servidora apta para exercer o cargo;
Cópia de comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
Declaração de não acumulação de cargos;
Declaração de Bens;
Cópia de inscrição no PIS/PASEP (se já for inscrita);
Cópia do comprovante de endereço;
02 (duas) fotografias 3x4, recentes, tiradas de frente;
Certidão negativa de ações criminais.
III – As cópias deverão ser autenticadas em cartório ou apresentadas com as originais que, depois de conferidas serão devolvidas.
IV – Se a convocada não se apresentar no prazo estabelecido para tomar posse ou não requerer no mesmo prazo a prorrogação por igual período, terá a respectiva convocação e nomeação tornada sem efeito e será considerada desistente.

Gabinete da Presidência, 14 de julho de 2014.

VEREADOR HUMBERTO BOGARIM GONÇALVES
Presidente

Publicado por:
Marcos Alberto Alves Rodrigues
Código Identificador:1FCA6553

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 586/2014, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora ABADIA FURTADA BORGES, matrícula 1821-2, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 05/06/2013 a 04/06/2014, para o período de gozo em 01/07/2014 a 30/07/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de junho de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B871592F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 587/2014, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder ao servidor ALEX DE MELO FRANÇA, matrícula 1788-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/03/2012 a 02/03/2013, para o período de gozo em 15/07/2014 a 13/08/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de junho de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:EDC0B48C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 588/2014, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder ao servidor ALEXANDRO RODRIGUES GOMES, matrícula 1933-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/05/2013 a 30/04/2014, para o período de gozo em 01/07/2014 a 30/07/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de junho de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:8BD6325B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 589/2014, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora ALINE SILVIA LOPES FERREIRA, matrícula 3668-1, cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 10/06/2013 a 09/06/2014, para o período de gozo em 30/06/2014 a 29/07/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de junho de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:8A4BC4A5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 590/2014, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora ANDERLUCE COSTA E SILVA, matrícula 2760-1, cargo de Agente de vigilância sanitária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 18/01/2013 a 17/01/2014, para o período de gozo em 30/06/2014 a 14/07/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de junho de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E0E77704

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 591/2014, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder ao servidor APARICIO NUNES DE AMORIM, matrícula 1831-1, cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/04/2013 a 02/04/2014, para o período de gozo em 01/07/2014 a 30/07/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de junho de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:CBBEECF9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 592/2014, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora BELMIRA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 3361-1, cargo de Técnico de enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/02/2013 a 02/02/2014, para o período de gozo em 16/06/2014 a 30/06/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de junho de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:DB96FFCA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 593/2014, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora CATICILENE JUSTINA DA SILVA, matrícula 2057-2, cargo de Assessor II, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/03/2013 a 28/02/2014, para o período de gozo em 01/07/2014 a 30/07/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de junho de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:957E866C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 594/2014, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora CIBELE MACHADO BORGES DIAS DE PINHO, matrícula 3740-1, cargo de Farmacêutico Bioquímico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 05/03/2013 a 04/03/2014, para o período de gozo em 16/07/2014 a 14/08/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de junho de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A64117C2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 595/2014, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora CUSTODIA ALVES ROCHA, matrícula 162-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 18/06/2013 a 17/06/2014, para o período de gozo em 01/07/2014 a 30/07/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de junho de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:CBE9D173

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 596/2014, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora DAIANA PEREIRA RODRIGUES, matrícula 3938-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/06/2013 a 02/06/2014, para o período de gozo em 01/07/2014 a 30/07/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de junho de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A054E6C1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 597/2014, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora DEBORAH GOMES DE MIRANDA VARGAS, matrícula 3188-1, cargo de Odontólogo/ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 22/06/2013 a 21/06/2014, para o período de gozo em 01/07/2014 a 30/07/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de junho de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:8D2977A5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 598/2014, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder ao servidor EDIVAN DIAS BRANDÃO, matrícula 2359-1, cargo de Assistente de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/03/2013 a 02/03/2014, para o período de gozo em 02/06/2014 a 01/07/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de junho de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:302BAF9A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 599/2014, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora ELZA CATARINA SANTANA, matrícula 3673-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 14/06/2013 a 13/06/2014, para o período de gozo em 01/07/2014 a 30/07/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de junho de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D859EF73

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 600/2014, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder ao servidor FABIO CARLOS DA ROCHA, matrícula 1896-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 11/04/2013 a 10/04/2014, para o período de gozo em 01/07/2014 a 30/07/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de junho de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:52D6EA34

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 601/2014, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora FATIMA ESPINDOLA FERREIRA, matrícula 1812-1, cargo de Vigia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 14/03/2012 a 13/03/2013, para o período de gozo em 02/06/2014 a 01/07/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de junho de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:DC06678D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 602/2014, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder ao servidor FERNANDO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 184-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 05/04/2013 a 04/04/2014, para o período de gozo em 01/07/2014 a 30/07/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de junho de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:8ED2101E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 603/2014, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora FIDALMA ROSINA DA SILVA, matrícula 2149-2, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 14/02/2013 a 13/02/2014, para o período de gozo em 01/07/2014 a 30/07/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de junho de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:CEAE7EC5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 604/2014, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora GENILIA RODRIGUES DE AMORIM, matrícula 526-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 04/12/2012 a 03/12/2013, para o período de gozo em 30/06/2014 a 29/07/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de junho de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:839B2827

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 605/2014, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder ao servidor JESUS APARECIDO DA SILVA NUNES, matrícula 1853-1, cargo de Diretor de Serviços Públicos e de Estradas e Rodagens, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/04/2011 a 02/04/2012, para o período de gozo em 02/06/2014 a 01/07/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de junho de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:7E38637A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 606/2014, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora JOSEFA APARECIDA DE OLIVEIRA LEMES, matrícula 35-1, cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 19/03/2012 a 18/03/2013, para o período de gozo em 01/07/2014 a 30/07/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de junho de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C243FCC9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 607/2014, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora JOZIMAR VIEIRA MACHADO DE CARVALHO, matrícula 2874-1, cargo de Auxiliar de Odontólogo/ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 13/04/2013 a 12/04/2014, para o período de gozo em 01/07/2014 a 30/07/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de junho de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:FAC4D9C3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 608/2014, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora JULIANA DE CASTRO MORBI, matrícula 3807-1, cargo de Chefe de Divisão de Assistência Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/03/2013 a 28/02/2014, para o período de gozo em 01/07/2014 a 30/07/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de junho de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:9550FF65

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 609/2014, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora LUZIA ANGELITA GONÇALVES DE LIMA, matrícula 3684-1, cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 26/06/2013 a 25/06/2014, para o período de gozo em 30/06/2014 a 29/07/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de junho de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D3B1E4F4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 610/2014, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:

Conceder a servidora LUZIELENE PEREIRA DA COSTA, matrícula 3734-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 14/02/2013 a 13/02/2014, para o período de gozo em 30/06/2014 a 29/07/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de junho de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:9363D53B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 611/2014, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder ao servidor MARIO DO CARMO FERREIRA, matrícula 378-3, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 02/01/2013 a 01/01/2014, para o período de gozo em 15/07/2014 a 29/07/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de junho de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:1B9139FF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 612/2014, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora MARLUCE MACHADO DA SILVA, matrícula 3462-1, cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 06/03/2013 a 05/03/2014, para o período de gozo em 25/06/2014 a 24/07/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de junho de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:2E4932E8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 613/2014, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora MELISSA RAMOS IRABE, matrícula 1839-1, cargo de Médico/ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/04/2013 a 02/04/2014, para o período de gozo em 30/06/2014 a 29/07/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de junho de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C9CA5469

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 614/2014, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora NEURA KLEIN SABO, matrícula 1318-2, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 18/02/2013 a 17/02/2014, para o período de gozo em 30/06/2014 a 29/07/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de junho de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:60358436

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 615/2014, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora OSMARINA ESCOBAR BORGES, matrícula 2483-5, cargo de Chefe de Departamento de Regulação, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/03/2013 a 28/02/2014, para o período de gozo em 01/07/2014 a 15/07/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de junho de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A584C430

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 616/2014, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora PAULA ELI TOLDO, matrícula 3518-2, cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 06/02/2013 a 05/02/2014, para o período de gozo em 25/06/2014 a 09/07/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de junho de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:261B58BE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 617/2014, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora REGIANE MACIEL DE MENEZES, matrícula 724-1, cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 09/08/2012 a 08/08/2013, para o período de gozo em 07/07/2014 a 05/08/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de junho de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:1F8DA761

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 618/2014, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora ROSE DELMA MACHADO DE FREITAS NASCIMENTO, matrícula 53-1, cargo de Auxiliar de Enfermagem/ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 15/03/2013 a 14/03/2014, para o período de gozo em 01/07/2014 a 30/07/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de junho de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3EC5A679

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 619/2014, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:

Conceder a servidora ROSENIR SIMÕES SOARES, matrícula 1919-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/05/2012 a 30/04/2013, para o período de gozo em 01/07/2014 a 30/07/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de junho de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:8ADB250A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 620/2014, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora ROSILENE ALMEIDA DA SILVA, matrícula 1293-2, cargo de Conselheiro Tutelar, lotada no Conselho Tutelar, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 26/04/2013 a 25/04/2014, para o período de gozo em 02/07/2014 a 31/07/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de junho de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E9D157C2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 621/2014, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora ROSINETE SILVA BARBOSA GAÚNA, matrícula 1058-3, cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 02/05/2013 a 01/05/2014, para o período de gozo em 01/07/2014 a 15/07/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de junho de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:ADD97D65

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 622/2014, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora SAMARA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 3815-1, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/04/2013 a 02/04/2014, para o período de gozo em 01/07/2014 a 30/07/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de junho de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:38A7145B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 623/2014, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora SILVANA CABRAL DE VASCONCELOS, matrícula 112-2, cargo de Conselheiro Tutelar, lotada no Conselho Tutelar, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 26/04/2013 a 25/04/2014, para o período de gozo em 02/06/2014 a 01/07/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de junho de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:783EAC90

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 624/2014, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora SOMILDA CANDIDA DE OLIVEIRA, matrícula 3935-1, cargo de Auxiliar de serviços Gerais, lotada Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/06/2013 a 02/06/2014, para o período de gozo em 07/07/2014 a 05/08/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de junho de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:73909832

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 625/2014, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:

Conceder a servidora VALDELINA FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 3129-3, cargo de Agente de Combate as Endemias, lotada Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 10/07/2013 a 09/07/2014, para o período de gozo em 10/07/2014 a 08/08/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de junho de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:31B02645

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 626/2014, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder ao servidor VALMIR ALVES DOS SANTOS, matrícula 2145-2, cargo de Motorista, lotado Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 26/01/2013 a 25/01/2014, para o período de gozo em 10/07/2014 a 30/07/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de junho de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:618D8C1A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 627/2014, DE 01 DE JULHO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder ao servidor ADILON LUIZ DE CARVALHO, matrícula 137-1, cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 02/05/2014 a 12/05/2014, conforme Oficio 1004/2014/SESAUC/FMS, de 26/05/2014 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 01 de julho de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:4C7CEB66

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 628/2014, DE 01 DE JULHO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora ALBANIR DIAS ROCHA, matrícula 3974-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 19/05/2014 a 23/05/2014, conforme Oficio 1004/2014/SESAUC/FMS, de 26/05/2014 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 01 de julho de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:1AACA4EB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 629/2014, DE 01 DE JULHO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora ANA MARIA CHIAMENTI, matrícula 1081-1, cargo de Professor de 6° ao 9° Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 14/05/2014 a 13/07/2014, conforme Oficio 1004/2014/SESAUC/FMS, de 26/05/2014 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 01 de julho de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:93DBF523

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 630/2014, DE 01 DE JULHO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora IOLETE ALVES ROCHA, cargo de Professor de 1° ao 5° Ano, matrícula 1921-1, Professor de Educação Infantil, matrícula 193-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 14/05/2014 a 23/05/2014, conforme Oficio 1004/2014/SESAUC/FMS, de 26/05/2014 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 01 de julho de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3C2EF89D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 631/2014, DE 01 DE JULHO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora KASSIA FRANCISCO AMORIM LOPES, cargos de Professor de 1° ao 5° Ano, matrícula 3371-1 e Professor de Educação Infantil, matrícula 3371-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 11/05/2014 a 09/06/2014, conforme Oficio 1004/2014/SESAUC/FMS, de 26/05/2014 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 01 de julho de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B381D698

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 632/2014, DE 01 DE JULHO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora LILLIAN MARIA RODRIGUES DIAS CONEGUNDES, cargo de Professor de 1° ao 5° Ano de Inglês, matrícula 1932-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 06 (seis) dias de licença para acompanhamento de pessoa da família, no período de 19/05/2014 a 24/05/2014, conforme Oficio 1004/2014/SESAUC/FMS, de 26/05/2014 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 01 de julho de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:FD15911F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 633/2014, DE 01 DE JULHO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora MARLETE DE OLIVEIRA SOUZA, cargo de Professor de 1° ao 5° Ano, matrícula 242-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 13/05/2014 a 23/05/2014, conforme Oficio 1004/2014/SESAUC/FMS, de 26/05/2014 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 01 de julho de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:964E9412

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 634/2014, DE 01 DE JULHO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora OLIANA PAULINO DE MELO SILVA, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 1802-1, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 09/05/2014 a 24/05/2014, conforme Oficio 1004/2014/SESAUC/FMS, de 26/05/2014 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 01 de julho de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5935125A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 635/2014, DE 01 DE JULHO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora OLIANA PAULINO DE MELO SILVA, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 1802-1, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 26/05/2014 a 10/06/2014, conforme Oficio 1004/2014/SESAUC/FMS, de 26/05/2014 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 01 de julho de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A3B70F0D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 636/2014, DE 01 DE JULHO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora ROSANGELA MARIA DA SILVA GUIMARÃES, cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 737-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 20/05/2014 a 24/05/2014, conforme Oficio 1004/2014/SESAUC/FMS, de 26/05/2014 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 01 de julho de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:43E5D2C8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 637/2014, DE 01 DE JULHO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora SENHORINHA DIAS DE ASSIS OLIVEIRA, cargo de Professor de Educação Infantil, matrícula 1817-1, e cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, matrícula 264-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 21 (vinte e um) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 20/05/2014 a 10/06/2014, conforme Oficio 1004/2014/SESAUC/FMS, de 26/05/2014 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 01 de julho de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:54E4C9E3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 638/2014, DE 01 DE JULHO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder à servidora IOLETE ALVES ROCHA, cargo de Professor de 1° ao 5° Ano, matrícula 1921-1, e Professor de 1° ao 5° Ano, matrícula 193-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 23/05/2014 a 02/06/2014, conforme Oficio 1035/2014/SESAUC/FMS, de 02/06/2014 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 01 de julho de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:609B9614

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 639/2014, DE 01 DE JULHO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora LUZIA PEREIRA RIBEIRO, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 226-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 23/05/2014 a 22/07/2014, conforme Oficio 1035/2014/SESAUC/FMS, de 02/06/2014 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 01 de julho de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:ED0403E8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 640/2014, DE 01 DE JULHO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora MARIA LUCIA DA SILVA, cargo de Assistente Social, matrícula 909-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 07 (sete) dias de licença para acompanhamento de pessoa da família, no período de 27/05/2014 a 03/06/2014, conforme Oficio 1035/2014/SESAUC/FMS, de 02/06/2014 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 01 de julho de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:CFCC9483

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 641/2014, DE 01 DE JULHO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora MARIZETE BORGES DA COSTA, cargo de Professor de Educação Infantil, matrícula 1705-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 04 (quatro) dias de licença para acompanhamento de pessoa da família, no período de 26/05/2014 a 29/05/2014, conforme Oficio 1035/2014/SESAUC/FMS, de 02/06/2014 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 01 de julho de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:6A2023CE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 642/2014, DE 01 DE JULHO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder ao servidor MIZAEL DE OLIVEIRA AMORIM, cargo de Vigia, matrícula 1830-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 15 (quinze) dias de licença para acompanhamento de pessoa da família, no período de 27/05/2014 a 11/06/2014, conforme Oficio 1035/2014/SESAUC/FMS, de 02/06/2014 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 01 de julho de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A647DF9A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 643/2014, DE 01 DE JULHO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora CLEIDE TEIXEIRA, cargo de Professor de 1° ao 5° Ano, matrícula 10-1, lotada na Secretaria Municipal de

Educação, Cultura, Esporte e lazer, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 22/05/2014 a 21/06/2014, conforme Oficio 1108/2014/SESAUC/FMS, de 10/06/2014 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 01 de julho de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B01CB36A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 644/2014, DE 01 DE JULHO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora CLEIDES GONÇALVES FERREIRA, cargo de Professor de 1° ao 5° Ano, matrícula 158-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 03/06/2014 a 10/06/2014, conforme Oficio 1108/2014/SESAUC/FMS, de 10/06/2014 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 01 de julho de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:8AE91EE8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 645/2014, DE 01 DE JULHO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora ERINALVA ROSA NUNES, matrícula 3886-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 15 (quinze) dias de licença para acompanhamento de pessoa da família, no período de 15/05/2014 a 30/05/2014, conforme Oficio 1108/2014/SESAUC/FMS, de 10/06/2014 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 01 de julho de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A1556434

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 647/2014, DE 01 DE JULHO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder à servidora IOLETE ALVES ROCHA, cargo de Professor de 1° ao 5° Ano, matrícula 1921-1, e Professor de Educação Infantil, matrícula 193-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 02/06/2014 a 02/07/2014, conforme Oficio 1108/2014/SESAUC/FMS, de 10/06/2014 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 01 de julho de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A2B92560

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 648/2014, DE 01 DE JULHO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder à servidora LUCINDA SOUZA DE PAULA SÃO JOSÉ, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 1799-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 03/06/2014 a 03/07/2014, conforme Oficio 1108/2014/SESAUC/FMS, de 10/06/2014 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 01 de julho de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:CAB109D7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 649/2014, DE 01 DE JULHO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder à servidora MARIELLE PEREIRA DE OLIVEIRA MACHADO, cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 3686-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 02/06/2014 a 16/06/2014, conforme Oficio 1108/2014/SESAUC/FMS, de 10/06/2014 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 01 de julho de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:BE21FB21

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 650/2014, DE 01 DE JULHO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder à servidora NEIVA MARIA MALACARNE, cargo de Monitora, matrícula 2250-10, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 12 (doze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 19/05/2014 a 30/05/2014, conforme Oficio 1108/2014/SESAUC/FMS, de 10/06/2014 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 01 de julho de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:9748392E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 651/2014, DE 01 DE JULHO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder à servidora SONIA MARIA FERREIRA GOMES, cargo de Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula 265-1, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 28/05/2014 a 27/07/2014, conforme Oficio 1108/2014/SESAUC/FMS, de 10/06/2014 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 01 de julho de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:154046D0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 652/2014, DE 01 DE JULHO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder à servidora TEREZINHA APARECIDA RIBEIRO TARTAS, cargo de Professor de Educação Infantil, matrícula 1835-1 lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 10 (dez) dias de licença para acompanhamento de pessoa da família, no período de 02/06/2014 a 11/06/2014, conforme Oficio 1108/2014/SESAUC/FMS, de 10/06/2014 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 01 de julho de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F5FB5319

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 653/2014, DE 01 DE JULHO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora CARMEM FAUSTINO ALVES MARINI, cargo de Orientador Educacional, matrícula 7/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 27/05/2014 a 10/06/2014, conforme Oficio 1172/2014/SESAUC/FMS, de 17/06/2014 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 01 de julho de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:77036946

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 654/2014, DE 01 DE JULHO DE 2014.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Manter readaptada a servidora EDILEUSA DE ASSIS ESTEVAM, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 1807-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por 90 (noventa) dias, no período de 09/06/2014 a 09/09/2014, conforme Oficio 1172/2014/SESAUC/FMS, de 17/06/2014 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 01 de Julho de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:18A10C48

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 655/2014, DE 01 DE JULHO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora NAIR CARVALHO NASCIMENTO, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 1795-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 10/06/2014 a 20/06/2014, conforme Oficio 1152/2014/SESAUC/FMS, de 17/06/2014 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 01 de julho de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:6ACABB96

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 656/2014, DE 01 DE JULHO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora OLIANA PAULINO DE MELO SILVA, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 1802-1, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 10/06/2014 a 10/09/2014, conforme Oficio 1152/2014/SESAUC/FMS, de 17/06/2014 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 01 de julho de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B5641AF5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 660/2014, DE 01 DE JULHO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora SOMILDA CANDIDA DE OLIVEIRA, matrícula 3935-1, cargo de Auxiliar de serviços Gerais, lotada Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 06/06/2014 a 06/07/2014, conforme Oficio 1152/2014/SESAUC/FMS, de 17/06/2014 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 01 de julho de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:8368D986

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 646/2014, DE 01 DE JULHO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora EUDA OLIVEIRA BORGES, matrícula 741-1, cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 04/06/2014 a 18/06/2014, conforme Oficio 1108/2014/SESAUC/FMS, de 10/06/2014 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 01 de julho de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5CA854BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 106/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Walter Inácio Barbosa Filho-ME.
Objeto: Constitui objeto do contrato a contratação da Empresa Walter Inácio Babosa Filho-ME, para a construção de Pontes de Madeira em vigamento simples sobre o córrego Água Limpa, em atendimento a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Valor: R$ 36.542,00 (trinta e seis mil e quinhentos e quarenta e dois reais).
Dotação Orçamentária:
26.782.0008.2068.0000 – Manutenção das Ações e Serviços Fundersul Linear;
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica;
502.000 – Recursos Provenientes do Fundersul.
Pagamento: O pagamento será efetuado pela contratante em duas vezes de acordo com o cronograma Físico-Financeiro, mediante ordem bancária creditada em conta corrente, o que somente ocorrerá após o atesto da Nota Fiscal, juntamente com a respectiva medição, pela respectiva secretaria requisitante, até o 30º (trigésimo) dia útil subseqüente a entrega do relatório da 1º medição, sendo a 2º parcela em até 30 (trinta) dias após a apresentação do relatório da 2º medição.
Prazo: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de até 60 (sessenta) dias ou até o término da entrega dos serviços em condições estipuladas no Ato Convocatório do Convite nº 022/2014.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Walter Inácio Barbosa Filho.
Data: 21 de julho de 2014.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:16F826EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 071/2014, DE 21 DE JULHO DE 2014.

Exonera a pedido Sra. Adriana Aparecida Valentim da Silva no Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de conformidade com os resultados homologados referente ao Concurso Público Municipal realizado em 2012;
DECRETA:
Art. 1º Fica Exonerada a pedido a Sra. **ADRIANA APARECIDA VALENTIM DA SILVA**, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02/07/2014.

Camapuã-MS, 21 de julho de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:E7D24A86

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSUNTOS JURÍDICOS

Republicado por Incorreção a matéria divulgada no Diário oficial dos Municípios, pagina 07, Diário nº 1.135, em data de 17 de julho de 2014.
Extrato do 1º Termo Aditivo de prazo e de valor ao Contrato nº 306/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa RCM Informática Ltda.
Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato nº 306/2013, pelo período compreendido entre 17/07/2014 até

17/07/2015, que tem como objeto a contratação de Empresa especializada para implantação e locação de Software e Suporte Técnico nos sistemas de contabilidade e folha de pagamento, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório nº 097/2013, Convite nº 027/2013.
Prazo: 17/07/2014 até 17/07/2015.
Valor: fica alterada a cláusula quarta, do referido contrato alterando se o valor mensal passando de R$ 1.500 (hum mil e quinhentos reais), mensais, para R$ 1.593,82 (hum mil quinhentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos), totalizando a quantia total de R$ 19.125,84 (dezenove mil cento e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos), calculado pelo Índice Geral de Preços de Mercado –IGPM/FGV- 6,25%.
Fundamentação: Artigo 57, II, e Artigo 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Christiano Brito de Moraes.
Data: 21 de julho de 2014.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:B8702ABB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014

Objeto: Aquisição de produtos de consumo para organização de eventos e realização de Cerimonial para as Secretarias Municipais, com entrega parcelada, conforme Anexo I.

Requerente: Secretarias Municipais.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** a empresa, **Cristaldo & Martins Ltda -ME**, com o valor total de **R$ 6.330,00** (seis mil trezentos e trinta reais),a empresa **Magaly Ocampos Godoy-ME** com o valor total de **R$ 2.496,00** (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais **),**a empresa **Sueli Losekan- ME** com o valor total de **R$ 2.490,00** (dois mil quatrocentos e noventa reais),a empresa **João Carlos Sorrilha-ME** com o valor total de **R$ 2.880,00** (dois mil oitocentos e oitenta reais) a empresa **Renato Luis Santana Vargas-ME** com o valor total de **R$ 2.495,00** (dois mil quatrocentos noventa e cinco reais)tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, encaminhe-se os presentes autos de procedimento licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito quanto á homologação de seu objeto a empresa proclamada vencedora.

P.R.I.

Caracol MS, 16 de julho de 2014.

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:9630A644

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014

Objeto: Aquisição de produtos de consumo para organização de eventos e realização de Cerimonial para as Secretarias Municipais, com entrega parcelada, conforme Anexo I.

Requerente: Secretarias Municipais.

Decisão:

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município, e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, por parte da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** a empresa, **CRISTALDO & MARTINS LTDA -ME**, com o valor total de **R$ 6.330,00** (seis mil trezentos e trinta reais),a empresa **MAGALY OCAMPOS GODOY-ME** com o valor total de **R$ 2.496,00** (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais**),**a empresa **SUELI LOSEKAN- ME** com o valor total de **R$ 2.490,00** (dois mil quatrocentos e noventa reais),a empresa **JOÃO CARLOS SORRILHA-ME** com o valor total de **R$ 2.880,00** (dois mil oitocentos e oitenta reais) e a empresa **RENATO LUIS SANTANA VARGAS-ME** com o valor total de **R$ 2.495,00** (dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais). Autorizo, em consequência a celebração do contrato, em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.

P.R.I.

Caracol MS, 16 de julho de 2014

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:40A180AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 062/2014 PREGÃO N° 028/2014 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°109/2014

CONTRATANTE: Município de Caracol-MS
CONTRATADA: CRISTALDO & MARTINS LTDA-ME
Objeto: Aquisição de produtos de consumo para organização de eventos e realização de Cerimonial para as Secretarias Municipais, com entrega parcelada, conforme Anexo I. Podendo ser alterado de acordo com a Lei Federal N° 8.666/93
VALOR: **R$ 6.330,00** (seis mil trezentos e trinta reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2048	Atendimento a Outros Programas
08.122.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
VALOR		**R$ 1.582,50**
Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Ativ.	2017	Gerenciamento das Políticas de Saúde
10.301.0006	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 1.582,50**
Órgão	05	SECRETARIA MUNIC. EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2029	Gerenciamento das Politicas Educacionais
12.361.0007	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 1.582,50**
Órgão	02	GABINETE DO PREFEITO
Unidade	001	GABINETE DO PREFEITO
Projeto/Ativ.	2002	Ação Política Municipal
04.122.0002	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**1.582,50**

FUNDAMETO LEGAL: Lei federal n° 8.666/93 e alterações**.**
DATA: 16 de julho de 2014.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Cristaldo & Martins Ltda-ME (contratada)

Caracol – MS 16 de julho de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:F7ABAD16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 062/2014 PREGÃO N° 028/2014 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°110/2014

CONTRATANTE: Município de Caracol-MS
CONTRATADA: MAGALY OCAMPOS GODOY-ME
Objeto: Aquisição de produtos de consumo para organização de eventos e realização de Cerimonial para as Secretarias Municipais, com entrega parcelada, conforme Anexo I. Podendo ser alterado de acordo com a Lei Federal N° 8.666/93
VALOR: **R$ 2.496,00** (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2048	Atendimento a Outros Programas
08.122.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
VALOR		**R$ 624,00**
Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Ativ.	2017	Gerenciamento das Políticas de Saúde
10.301.0006	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 624,00**
Órgão	05	SECRETARIA MUNIC. EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2029	Gerenciamento das Politicas Educacionais
12.361.0007	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 624,00**
Órgão	02	GABINETE DO PREFEITO
Unidade	001	GABINETE DO PREFEITO
Projeto/Ativ.	2002	Ação Política Municipal
04.122.0002	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 624,00**

FUNDAMETO LEGAL: Lei federal n° 8.666/93 e alterações**.**
DATA: 16 de julho de 2014.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Magaly Ocampos Godoy-ME (contratada)

Caracol – MS 16 de julho de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:ECEB6594

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 062/2014 PREGÃO N° 028/2014 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°112/2014

CONTRATANTE: Município de Caracol-MS
CONTRATADA: RENATO LUIS SANTANA VARGAS-ME
Objeto: Aquisição de produtos de consumo para organização de eventos e realização de Cerimonial para as Secretarias Municipais, com entrega parcelada, conforme Anexo I. Podendo ser alterado de acordo com a Lei Federal N° 8.666/93
VALOR: **R$ 2.495,00** (dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2048	Atendimento a Outros Programas
08.122.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
VALOR		**R$ 623,75**
Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Ativ.	2017	Gerenciamento das Políticas de Saúde
10.301.0006	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 623,75**
Órgão	05	SECRETARIA MUNIC. EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2029	Gerenciamento das Politicas Educacionais
12.361.0007	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 623,75**
Órgão	02	GABINETE DO PREFEITO
Unidade	001	GABINETE DO PREFEITO
Projeto/Ativ.	2002	Ação Política Municipal
04.122.0002	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 623,75**

FUNDAMETO LEGAL: Lei federal n° 8.666/93 e alterações**.**
DATA: 16 de julho de 2014.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Renato Luís Santana Vargas-ME (contratada)

Caracol – MS 16 de julho de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:BBDE2936

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 062/2014 PREGÃO N° 028/2014 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°113/2014

CONTRATANTE: Município de Caracol-MS
CONTRATADA: SUELI LOSEKANN-ME
Objeto: Aquisição de produtos de consumo para organização de eventos e realização de Cerimonial para as Secretarias Municipais, com entrega parcelada, conforme Anexo I. Podendo ser alterado de acordo com a Lei Federal N° 8.666/93
VALOR: **R$ 2.490,00** (dois mil quatrocentos e noventa reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2048	Atendimento a Outros Programas
08.122.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
VALOR		**R$ 622,50**
Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Ativ.	2017	Gerenciamento das Políticas de Saúde
10.301.0006	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 622,50**
Órgão	05	SECRETARIA MUNIC. EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2029	Gerenciamento das Politicas Educacionais
12.361.0007	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 622,50**
Órgão	02	GABINETE DO PREFEITO
Unidade	001	GABINETE DO PREFEITO
Projeto/Ativ.	2002	Ação Política Municipal
04.122.0002	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 622,50**

FUNDAMETO LEGAL: Lei federal n° 8.666/93 e alterações**.**
DATA: 16 de julho de 2014.

ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Sueli Losekann-ME (contratada)

Caracol – MS 16 de julho de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:4E75258F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 062/2014 PREGÃO N° 028/2014 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°111/2014

CONTRATANTE: Município de Caracol-MS
CONTRATADA: JOAO CARLOS SORRILHA-ME
Objeto: Aquisição de produtos de consumo para organização de eventos e realização de Cerimonial para as Secretarias Municipais, com entrega parcelada, conforme Anexo I. Podendo ser alterado de acordo com a Lei Federal N° 8.666/93
VALOR: **R$ 2.880,00** (dois mil oitocentos e oitenta reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2048	Atendimento a Outros Programas
08.122.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
VALOR		**R$ 720,00**
Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Ativ.	2017	Gerenciamento das Políticas de Saúde
10.301.0006	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 720,00**
Órgão	05	SECRETARIA MUNIC. EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2029	Gerenciamento das Politicas Educacionais
12.361.0007	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 720,00**
Órgão	02	GABINETE DO PREFEITO
Unidade	001	GABINETE DO PREFEITO
Projeto/Ativ.	2002	Ação Política Municipal
04.122.0002	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 720,00**

FUNDAMETO LEGAL: Lei federal n° 8.666/93 e alterações**.**
DATA: 16 de julho de 2014.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
João Carlos Sorrilha-ME (contratada)

Caracol – MS 16 de julho de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:3F68DF47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 093/2013 LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 002/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Caracol – MS – Contratante
CNPJ: 03.217.924/0001-32
Construtora Roncone Ltda-EPP Contratado.
CNPJ: 08.644.960/0001-04 Objeto: Aditivo de prazo ao Contrato nº 147/2013
Prazo: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Bela Vista/MS
Local e Data: Caracol /MS, 06 de julho de 2014.
Assinam: Manoel dos Santos Viais – Prefeito Municipal.
CPF: 033.970.748-86
Construtora Roncone Ltda-EPP
CNPJ: 08.644.960/0001-04

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:5AB32860

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº013/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2014

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde constante deste processo administrativo.
OBJETO: Compra direta do **Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4, 0 km, Fabricação e Modelo 2014/2014, diesel, mínimo de 140 CV, transmissão manual de 5 velocidades à frente e uma à ré, Freios ABS e Airbag Duplo, protetor de caçamba, capota marítima, estribos laterais, capacidade 05 lugares, 04 portas, com ar condicionado, direção hidráulica, Trio elétrico (Trava/Vidro/Alarme), e demais equipamentos de séries e os exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito, com recursos do Ministério da Saúde transferência Fundo a Fundo conforme proposta nº 11812.857000/1130-05,** com entrega prevista para 60 dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o art.24, inciso V, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.
VALOR : **R$ 94.990,00** (noventa e quatro mil novecentos e noventa reais),

NOME EMPRESA	CNPJ	VALOR
1 – HC VEICULOS INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA	01.525.013/0001-47	
	TOTAL R$	**94.990,00**

PRAZO DE ENTREGA: 60 DIAS
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 10 (Dez) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa 44.90.52, com recursos do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Caracol.
FORO: Comarca de Bela Vista/MS
Elabore-se a Ordem de Compra e o Contrato de Fornecimento pertinente.

Caracol- MS, Em 18 de julho de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:C1EF24D8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2014
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 099/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: - 01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: ABEL PEREIRA DE OLIVEIRA
CPF nº 955.305.331-91
OBJETO: fornecimento pela CONTRATADA de gêneros alimentícios da agricultura e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar, dos alunos da rede de educação municipal, verba PNDE/PNAE, durante exercício do primeiro semestre letivo do ano de 2014, de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2014, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de transição.
VALOR: R$ 16.060,00 (dezesseis mil e sessenta reais)
PRAZO: segundo semestre de 2014
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelos elementos despesas:

02.06– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.306.0402.2112 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL E DATA: Coronel Sapucaia/MS, 14 de julho de 2014.
Assinam: HELENA DE SOUZA - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO.
Sr. ABEL PEREIRA DE OLIVEIRA
CPF nº 955.305.331-91

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:EB44D63D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2014
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 099/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: - 01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: SALVADOR LOPES FARIAS
CPF nº 396.700.311-68
OBJETO: fornecimento pela CONTRATADA de gêneros alimentícios da agricultura e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar, dos alunos da rede de educação municipal, verba PNDE/PNAE, durante exercício do primeiro semestre letivo do ano de 2014, de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2014, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de transição.
VALOR: R$ 19.965,00 (dezenove mil, novecentos e sessenta e cinco reais)
PRAZO: segundo semestre de 2014
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelos elementos despesas:
02.06– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.306.0402.2112 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL E DATA: Coronel Sapucaia/MS, 14 de julho de 2014.
Assinam: HELENA DE SOUZA - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO.
Sr. SALVADOR LOPES FARIAS
CPF nº 396.700.311-68

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:3223CEA4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2014
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 099/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: - 01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: ROMARIO VIEIRA DOS SANTOS
CPF nº 489.964.671-20
OBJETO: fornecimento pela CONTRATADA de gêneros alimentícios da agricultura e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar, dos alunos da rede de educação municipal, verba PNDE/PNAE, durante exercício do primeiro semestre letivo do ano de 2014, de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2014, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de transição.
VALOR: R$ R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
PRAZO: segundo semestre de 2014
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelos elementos despesas:
02.06– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.306.0402.2112 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL E DATA: Coronel Sapucaia/MS, 14 de julho de 2014.
Assinam: HELENA DE SOUZA - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO.
Sr. ROMARIO VIEIRA DOS SANTOS
CPF nº 489.964.671-20

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:07453C7F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2014
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 099/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: - 01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: ESTANISLAU PEREIRA DE OLIVEIRA
CPF nº 372.676.711-87
OBJETO: fornecimento pela CONTRATADA de gêneros alimentícios da agricultura e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar, dos alunos da rede de educação municipal, verba PNDE/PNAE, durante exercício do primeiro semestre letivo do ano de 2014, de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2014, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de transição.
VALOR: R$ 19.887,00 (dezenove mil, oitocentos e oitenta e sete reais)
PRAZO: segundo semestre de 2014
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelos elementos despesas:
02.06– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.306.0402.2112 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL E DATA: Coronel Sapucaia/MS, 14 de julho de 2014.
Assinam: HELENA DE SOUZA - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO.
Sr. ESTANISLAU PEREIRA DE OLIVEIRA
CPF nº 372.676.711-87

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:697F7586

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2014
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 099/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: - 01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: CARLOS JOEL DUTRA DE OLIVEIRA
CPF nº 372.774.481-20
OBJETO: fornecimento pela CONTRATADA de gêneros alimentícios da agricultura e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar, dos alunos da rede de educação municipal, verba PNDE/PNAE, durante exercício do primeiro semestre letivo do ano de 2014, de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2014, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de transição.
VALOR: R$ 12.862,50 (doze mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
PRAZO: segundo semestre de 2014
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelos elementos despesas:
02.06– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.306.0402.2112 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL E DATA: Coronel Sapucaia/MS, 14 de julho de 2014.
Assinam: HELENA DE SOUZA - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO.
Sr. CARLOS JOEL DUTRA DE OLIVEIRA
CPF nº 372.774.481-20

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:A74BF6F9

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2014

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da contratação DIRETA dos abaixo relacionados:

NOME EMPRESA	CPF/CNPJ	ENDEREÇO	VALOR
S. A. SINIGALIA AUTO PEÇAS - ME	CNPJ: 11.461.028/0001-42	Rua Amancio Jose da Silva, nº 43, Jardim Siriema, Cep 79.995-000	R$ 525,00
MEIER E MEIER LTDA – ME	CNPJ: 09.253.474/0001-10	Rua General Camara, nº 1289, Centro, CEP: 79.990-000	R$ 4.808,00

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção dos veículos do transporte escolar, com recurso do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar.
VALOR TOTAL: R$ 5.333,00 (cinco mil, trezentos e trinta e três reais).
ENTREGA IMEDIATA
DOTAÇÃO:
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0401.2111 – PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Coronel Sapucaia/MS, em 18 de julho de 2014.

HELENA DE SOUZA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:2A3232CE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2014

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeira designada através do Decreto nº 004/2014, de 02 de janeiro de 2014, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para Aquisição de 06 (seis) Veículos, novos "0" (zero) km, de no mínimo ano 2014 modelo 2014, fabricação Nacional/Mercosul, com todos os equipamentos de serie e os exigidos pelo Código Nacional de Trânsito, para transporte de usuários da rede de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde Publica do município de Coronel Sapucaia – MS, com recurso provenientes das emendas parlamentares do Fundo Especial de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde e contrapartida do Município, Conforme Resolução Nº 40/SES/MS, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 05 de Agosto de 2014, às 10h00mim, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Avenida Espíndola Sobrinho nº 570, Jardim Siriema, Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: O Edital deverá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa, mediante recolhimento da taxa no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supracitado, através de e-mail eletrônico ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1038; e-mail: licitacao.sapucaia@hotmail.com.

Coronel Sapucaia – MS, em 21 de Julho de 2014.

ARIANE GONZALEZ PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:7BA6F5A9

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeira designada através do Decreto nº 004/2014, de 02 de janeiro de 2014, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) para Locação de 1 (um) Aparelho de Ultrassom 3D/4D, em tempo real, com tecnologia avançada, com doppler colorido, monitor LCD no mínimo 15", com resolução mínima de1024x768, Teclado Alfanumérico, Sistema Windows XP integrado, com saída de Video, 04 portas USB, Disco Duro de 160GB, Gravador de DVD-RW, voltagem auto adaptável de AC 230V, com dimensões aproximadas de 1,300mm altura e 520mm de largura, com transdutores Convexo, Linear, Transvaginal e Volumétrico, sem operador,para realização de exames de Ultrassonografia: Obstétrica, Obstétrica Morfológica, Transvaginal, Ginecológico, Pélvico, Abdômen Superior, Abdômen Total, Vias Biliares, Rins e Vias Urinárias, Parede Abdominal, Tireóide, Mama e outros, a serem realizados na ESF Moisés Vitório Bortolazo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Obs.: O aparelho de Ultrassom em todo o tempo do contrato terá garantia de peças e assistência técnica oferecida pelo Locador. A capacitação também será oferecida gratuitamente ao Locatário.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 06 de Agosto de 2014, às 09h00mim, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Avenida Espíndola Sobrinho nº 570, Jardim Siriema, Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: O Edital deverá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa, mediante recolhimento da taxa no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supracitado, através de e-mail eletrônico ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1038; e-mail: licitacao.sapucaia@hotmail.com.

Coronel Sapucaia – MS, em 21 de Julho de 2014.

ARIANE GONZALEZ PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:9ECD756C

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designada através do Decreto nº 004/2014, de 02 de Janeiro de 2014, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço**", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para Prestação de Serviços de fornecimento no município, de hospedagem com café da manhã (Apartamento simples e Duplo) e para fornecimento mensal de refeições individuais, ("self service" e marmitex), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS, para um período estimado de seis meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 06 de Agosto de 2014, às 10:30mim, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Avenida Espíndola Sobrinho nº 570, Jardim Siriema, Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: O Edital deverá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa, mediante recolhimento da taxa no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supracitado, através de e-mail eletrônico ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1038; e-mail: licitacao.sapucaia@hotmail.com.

Coronel Sapucaia – MS, em 21 de Julho de 2014.

ARIANE GONZALEZ PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:30640873

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 091/2014

DE 21 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 011/2014 da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia e dá outras providências.

NILCEIA ALVES DE SOUZA, Prefeita de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no desempenho de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 011/2014;

FAZ SABERa todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que**HOMOLOGA**expressamente o resultado do Processo Seletivo Simplificado n.º 011/2014 da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, para provimento dos cargos relacionados nas referidas classificações finais.

RESOLVE:

Artigo 1º - HOMOLOGARo Resultado Final do Processo seletivo Simplificado, realizado de acordo com o Edital nº 011/2014 e suas alterações para provimento de vagas no âmbito do poder Executivo Municipal de Coronel Sapucaia, cuja relação dos classificados consta no Anexo Único deste Decreto.

Artigo 2º -O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado ora Homologado é de caráter excepcional e temporário, em postos de trabalho, por 1 (um) ano, podendo ser prorrogável à critério da administração municipal, por igual período, a contar da data de publicação deste Decreto.

Artigo 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Coronel Sapucaia, 21 de julho de 2014.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

ANEXO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS.
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2014.

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, publica o Resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 011/2014 para os cargo de Farmacêutico, Auxiliar de Dentista e Técnico de Saúde Publica.

FARMACÊUTICO		
Nº NOME	NOTA	RESULTADO
1ULISSES NAKAGAWA E SILVA	90,0	APROVADO
TOTAL DE INSCRITOS NO SELETIVO PARA O CARGO: 01		

AUXILIAR DE DENTISTA		
NºNOME	NOTA	RESULTADO
1ANDREIA APARECIDA SIMÃO	80,0	APROVADA

TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA		
NºNOME	NOTA	RESULTADO
01ANA MARIA FARIAS TAVARES	80,00	APROVADA
TOTAL DE INSCRITOS NO SELETIVO PARA O CARGO: 00		

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:C8DFA506

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo o procedimento licitatório proferido pela Presidente da Licitação e sua equipe de apoio, referente ao Processo Licitatório nº 073/2014 na Modalidade Carta Convite nº 023/2014, cujo objeto é Aquisição de Materiais de Construção para atendimento das Gerencias Municipal de Obras, Saúde, Educação, Administração e Assistência Social do município. **Adjudico** em nome da Empresa: **CONSTRUTITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,** vencedora nos itens 01 a 23 pelo valor total de R$ 76.036,50 (setenta e seis mil trinta e seis reais e cinquenta centavos).'

Deodápolis - MS, 21 de julho de 2014.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:C280F0FB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITACAO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 032/2014.
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 032/2014

OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE RADIOPROTEÇÃO PARA SALA DE RAIO-X, PARA EXAMES DE MAMOGRAFIA, NA UNIDADE DE SÁUDE DR. FERNANDO SAMPAIO CONTI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Vencedor(es): JARAGUÁ MERCANTIL LTDA-ME, no Anexo I - item: 1, totalizando R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais);

Eldorado/MS, 21 de julho de 2014.

DANIELE PRADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Eldorado/MS, 21 de julho de 2014.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:F63AD557

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato Nº 025/2014
Processo Nº 005/2014 – Pregão Presencial Nº 005/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa COMLUB COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.
Objeto: Aquisição de 60.000 (sessenta mil) litros de gasolina comum para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos provenientes do Tesouro Municipal.
Dotação Orçamentária: 06.01.10.301.405-2.028-102.000.3.3.90.30.00.000
Valor: R$ 81.900,00 (oitenta mil e novecentos reais)
Data da Assinatura: 14/07/2014
Fundamento Legal: Art 65, Inciso II, alínea d Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Anderson Tiago de Souza, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:8CE3EA15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2014

Contrato nº 090/2014
Processo nº 035/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa NOGUEIRA CONSULTORIA AMBIENTAL E VETERINARIA LTDA - ME
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para DESENVOLVER AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL COM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com recursos provenientes do Convenio Funasa nº 0219/2012 e Contrapartida do Município.
Dotação Orçamentária: 06-06.01-10.301.405-2.028-3.3.90.39.00-121000
Valor: R$ 148.900,00 (cento e quarenta e oito mil e novecentos reais)
Vigência: 07/07/2014 à 06/07/2015
Data da Assinatura: 07/07/2014
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Carlos Roberto Nogueira, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:A03FBA7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 01

Unid.Orçamental PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO			Unid.Gestora CONSOLIDAÇÃO GERAL		Exercício2013
Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 01					Periodo de : Janeiro até Dezembro
					R$
RECEITA	$	$	DESPESA	$	$
RECEITAS CORRENTES		26.773.940,03	DESPESAS CORRENTES		26.576.210,99
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.389.515,10		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.211.486,66	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	307.414,43		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.364.724,33	
RECEITA PATRIMONIAL	135.558,39		SUPERÁVIT CORRENTE		197.729,04
RECEITA DE SERVIÇOS	36.842,43		TOTAL		26.773.940,03
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.539.273,10				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	365.336,58				
			DESPESAS DE CAPITAL		6.106.480,34
TOTAL		26.773.940,03	INVESTIMENTOS	6.056.059,88	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	50.420,46	
RECEITAS DE CAPITAL		4.425.792,51	TOTAL		6.106.480,34
ALIENAÇÃO DE BENS	121.126,61				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.304.665,90				
DÉFICIT DE CAPITAL		1.680.687,83			
TOTAL		6.106.480,34			
TOTAL DA RECEITA		32.880.420,37	TOTAL DA DESPESA		32.880.420,37
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES		26.773.940,03	DESPESAS CORRENTES		26.576.210,99
RECEITAS DE CAPITAL		4.425.792,51	DESPESAS DE CAPITAL		6.106.480,34
DÉFICIT VERIFICADO		1.680.687,83	SUPERÁVIT VERIFICADO		197.729,04
TOTAL		32.880.420,37	TOTAL		32.880.420,37

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:9E6FF381

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 02

Consolidação da Despesa - Anexo 02 (Geral)		Unid.Gestora CONSOLIDAÇÃOGERAL		Exercício2013
Despesa Empenhada				Período de: Janeiro até Dezembro
				R$
Código	Descrição	Desdobramento	Natureza	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			26.576.210,99
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		15.211.486,66	
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.211.486,66		
3.1.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	226.428,14		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.804.742,04		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2.172.221,63		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	8.094,85		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		11.364.724,33	
3.3.50.00.00	Contribuições	525.405,55		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	33.092,40		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.839.318,78		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	397.453,75		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.668.055,66		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	39.895,60		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	36.001,21		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	539.249,80		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.878.676,53		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	59.438,89		

3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	219.547,34		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			6.106.480,34
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		6.056.059,88	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.056.059,88		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	5.538.612,61		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	517.447,27		
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		50.420,46	
4.6.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.420,46		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	50.420,46		
TOTAL GERAL				32.682.691,33

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:7A04A5F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 02 DESPESA

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 Despesa Empenhada		Unid.Gestora CONSOLIDAÇÃOGERAL	Exercício 2013	
			Período de: Janeiro até Dezembro	
				R$
Código	Descrição	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
Poder:	EXECUTIVO			
Órgão:	02 GABINETE DA PREFEITA			
Unidade:	02.01 GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL			
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			828.607,34
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		550.435,86	
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	550.435,86		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	367.374,32		
	- 11.07 - SUBSÍDIO PREFEITO	305.164,10		
	- 11.08 - SUBSÍDIO VICE-PREFEITO	28.031,22		
	- 11.99 - OUTROS	34.179,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	182.976,54		
	- 13.02 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS	63.446,73		
	- 13.99 - OUTRAS OBRIGAÇÕES	119.529,81		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	85,00		
	- 94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	85,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		278.171,48	
3.3.50.41.00	Contribuições	23.013,15		
	- 41.00 - CONTRIBUIÇÕES	23.013,15		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	255.158,33		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	34.425,00		
	- 14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	34.425,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	22.387,38		
	- 30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	8.457,47		
	- 30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	207,00		
	- 30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	848,30		
	- 30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	12.874,61		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.925,00		
	- 36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	2.925,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	195.420,95		
	- 39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	639,70		
	- 39.58 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	416,42		
	- 39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICA	194.364,83		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.919,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.919,00	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.919,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.919,00		
	- 52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1.919,00		
	Total da Fonte:			830.526,34
	Total da Unidade:			830.526,34
Código	Descrição	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
Poder:	EXECUTIVO			
Órgão:	02 GABINETE DA PREFEITA			
Unidade:	02.02 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL			
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			212.968,70
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		212.968,70	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	200.400,00		
	- 43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	200.400,00		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.568,70		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.301,25		
	- 30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	4.301,25		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.267,45		
	- 39.11 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES	600,00		
	- 39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICA	7.667,45		
	Total da Fonte:			212.968,70
	Total da Unidade:			212.968,70
	Total do Órgão:			1.043.495,04
Código	Descrição	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
Poder:	EXECUTIVO			
Órgão:	03 SECRETARIA DE GOVERNO			
Unidade:	03.01 SECRETARIA DE GOVERNO			
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			6.930.649,97
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		5.109.116,47	
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.109.116,47		
3.1.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	226.428,14		
	- 01.01 - APOSENTADORIA CUSTEADAS COM RECURSOS DO RPPS	103.836,08		
	- 01.02 - APOSENTADORIAS CUSTEADAS COM RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO	122.592,06		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.282.800,78		
	- 11.04 - PESSOAL CARGO EFETIVO (VINCULADO AO INSS) EXCLUSIVE FUNDEB	13.725,00		
	- 11.05 - PESSOAL CARGO COMISSIONADO, EXCLUSIVE FUNDEB	1.265,00		
	- 11.09 - SUBSÍDIO SECRETÁRIO MUNICIPAL	1.561,60		
	- 11.99 - OUTROS	4.266.249,18		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	595.867,58		
	- 13.02 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS	400.229,38		
	- 13.99 - OUTRAS OBRIGAÇÕES	195.638,20		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.019,97		
	- 94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.019,97		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.821.533,50	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.821.533,50		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	60.525,00		
	- 14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	60.525,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	316.919,22		
	- 30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	54.003,89		
	- 30.04 - GÁS ENGARRAFADO	98,00		
	- 30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	3.710,97		
	- 30.14 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	42.547,01		
	- 30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	27.154,52		
	- 30.21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	3.862,16		
	- 30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	8.410,28		

	- 30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	177.132,39		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	1.400,00		
	- 35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.400,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	76.585,59		
	- 36.27 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	300,00		
	- 36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	76.285,59		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.087.117,46		
	- 39.08 - MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	775,00		
	- 39.11 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES	21.635,00		
	- 39.17 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.535,00		
Código	Descrição	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
Poder:	EXECUTIVO			
Órgão:	03 SECRETARIA DE GOVERNO			
Unidade:	03.01 SECRETARIA DE GOVERNO			
	- 39.44 - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO	6.167,69		
	- 39.58 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	10.155,70		
	- 39.66 - SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	38,67		
	- 39.74 - FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	200,00		
	- 39.80 - HOSPEDAGENS	1.390,00		
	- 39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICA	989.699,34		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	59.438,89		
	- 47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	59.438,89		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	219.547,34		
	- 91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	219.547,34		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			144.366,26
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		93.945,80	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	93.945,80		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	93.945,80		
	- 52.06 - APARELHO E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	550,00		
	- 52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	93.395,80		
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		50.420,46	
4.6.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.420,46		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	50.420,46		
	- 71.01 - PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO - INTERNA	36.718,77		
	- 71.02 - PRINCIPAL DA DÍCIDA POR CONTRATO - EXTERNA	13.701,69		
	Total da Fonte:			7.075.016,23
	Total da Unidade:			7.075.016,23
	Total do Órgão:			7.075.016,23
Código	Descrição	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
Poder:	EXECUTIVO			
Órgão:	04 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO			
Unidade:	04.01 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO			
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.427.879,05
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		35.112,00	
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	35.112,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35.112,00		
	- 11.99 - OUTROS	35.112,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.392.767,05	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	239.900,00		
	- 43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	239.900,00		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.152.867,05		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1.500,00		
	- 14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	1.500,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000.345,49		
	- 30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	496.066,03		
	- 30.26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	6.485,00		
	- 30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5.439,00		
	- 30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	492.355,46		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	55.016,66		
	- 36.06 - SERVIÇOS TÉCNICOS	4.700,00		
	- 36.20 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	60,00		
	- 36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	50.256,66		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.096.004,90		
	- 39.17 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	7.264,00		
	- 39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	295,00		
	- 39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICA	2.088.445,90		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			3.991.071,99
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		3.991.071,99	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.991.071,99		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	3.978.061,16		
	- 51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.978.061,16		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	13.010,83		
	- 52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	13.010,83		
	Total da Fonte:			7.418.951,04
	Total da Unidade:			7.418.951,04
	Total do Órgão:			7.418.951,04
Código	Descrição	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
Poder:	EXECUTIVO			
Órgão:	05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Unidade:	05.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.552.324,35
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		855.170,29	
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	855.170,29		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	590.149,88		
	- 11.01 - PESSOAL (RECURSOS: MINÍMO DE 60% FUNDEB)	43.733,85		
	- 11.02 - PESSOAL (RECURSOS: MINÍMO DE 40% FUNDEB)	535.964,03		
	- 11.99 - OUTROS	10.452,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	265.020,41		
	- 13.02 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS	264.570,74		
	- 13.99 - OUTRAS OBRIGAÇÕES	449,67		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.697.154,06	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	29.000,00		
	- 43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	29.000,00		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.668.154,06		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	25.350,00		
	- 14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	25.350,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.136.502,11		
	- 30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	331.248,62		
	- 30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	264.287,11		
	- 30.14 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	848,00		
	- 30.49 - BILHETES DE PASSAGENS	928,40		
	- 30.50 - BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	8.861,00		

	- 30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	530.328,98		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.672,10		
	- 36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	25.672,10		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	479.629,85		
	- 39.10 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	18.000,00		
	- 39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	120,00		
	- 39.43 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	4.838,68		
	- 39.69 - SEGURO EM GERAL	3.500,00		
	- 39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICA	453.171,17		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.000,00		
	- 93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			966.937,02
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		966.937,02	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	966.937,02		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	927.137,52		
	- 51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	927.137,52		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	39.799,50		

Código	Descrição	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
Poder:	EXECUTIVO			
Órgão:	05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Unidade:	05.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
	- 52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	39.799,50		
	Total da Fonte:			3.519.261,37
	Total da Unidade:			3.519.261,37

Código	Descrição	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
Poder:	EXECUTIVO			
Órgão:	05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Unidade:	05.02 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUND. VAL. MAG.			
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.499.331,17
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.461.022,35	
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.461.022,35		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.928.752,29		
	- 11.01 - PESSOAL (RECURSOS: MINÍMO DE 60% FUNDEB)	1.989.771,85		
	- 11.02 - PESSOAL (RECURSOS: MINÍMO DE 40% FUNDEB)	938.980,44		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	532.270,06		
	- 13.02 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS	532.270,06		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		38.308,82	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	38.308,82		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1.950,00		
	- 14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	1.950,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	6.541,83		
	- 30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	218,09		
	- 30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	6.323,74		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.153,92		
	- 36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	5.153,92		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.663,07		
	- 39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICA	24.663,07		
	Total da Fonte:			3.499.331,17
	Total da Unidade:			3.499.331,17
	Total do Órgão:			7.018.592,54

Código	Descrição	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
Poder:	EXECUTIVO			
Órgão:	06 SECRETARIA DE SAÚDE			
Unidade:	06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			7.085.124,34
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.746.064,34	
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.746.064,34		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.358.962,52		
	- 11.99 - OUTROS	3.358.962,52		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	387.101,82		
	- 13.02 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS	387.101,82		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.339.060,00	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.339.060,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	205.658,75		
	- 14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	205.658,75		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.011.947,03		
	- 30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	204.173,07		
	- 30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	16.534,28		
	- 30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	7.231,34		
	- 30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	39.882,31		
	- 30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	737.740,77		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	39.895,60		
	- 33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	39.895,60		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	355.698,79		
	- 36.15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	4.350,00		
	- 36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	318.737,79		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.725.859,83		
	- 39.11 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES	2.785,00		
	- 39.69 - SEGURO EM GERAL	24.371,83		
	- 39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICA	1.664.336,24		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			967.703,57
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		967.703,57	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	967.703,57		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	633.413,93		
	- 51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	633.413,93		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	334.289,64		
	- 52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	296.033,64		
	Total da Fonte:			8.052.827,91
	Total da Unidade:			8.052.827,91
	Total do Órgão:			8.052.827,91

Código	Descrição	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
Poder:	EXECUTIVO			
Órgão:	07 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Unidade:	07.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			663.125,55
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		264.839,48	
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	264.839,48		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	259.962,20		
	- 11.99 - OUTROS	259.962,20		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	4.877,28		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		398.286,07	
3.3.50.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	33.092,40		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	33.092,40		
	- 43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	33.092,40		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	365.193,67		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	30.735,00		
	- 14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	30.735,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	147.761,35		
	- 30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	19.034,18		

	- 30.04 - GÁS ENGARRAFADO	887,00		
	- 30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	36.509,15		
	- 30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	7.680,63		
	- 30.25 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	438,00		
	- 30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	83.212,39		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.297,74		
	- 36.15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	3.680,00		
	- 36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	4.617,74		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	178.399,58		
	- 39.10 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	500,00		
	- 39.43 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	17.744,67		
	- 39.44 - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO	8.891,15		
	- 39.47 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES EM GERAL	1.165,35		
	- 39.58 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	10.708,43		
	- 39.67 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS	33.053,00		
	- 39.80 - HOSPEDAGENS	1.010,00		
	- 39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICA	104.726,98		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			7.698,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		7.698,00	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.698,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	7.698,00		
	- 52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	7.698,00		
	Total da Fonte:			670.823,55
	Total da Unidade:			670.823,55
Código	Descrição	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
	Total do Órgão:			670.823,55
Código	Descrição	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
Poder:	LEGISLATIVO			
Órgão:	01 CAMARA MUNICIPAL DE ELDORADO			
Unidade:	01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA			
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.376.200,52
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.189.725,87	
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.189.725,87		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	981.628,05		
	- 11.99 - OUTROS	981.628,05		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	204.107,94		
	- 13.99 - OUTRAS OBRIGAÇÕES	204.107,94		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.989,88		
	- 94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.989,88		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		186.474,65	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	186.474,65		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	37.310,00		
	- 14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	37.310,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	21.350,00		
	- 30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	21.350,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	34.601,21		
	- 35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	34.601,21		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.900,00		
	- 36.06 - SERVIÇOS TÉCNICOS	9.900,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	83.313,44		
	- 39.01 - ASSINATURA DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	83.313,44		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			26.784,50
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		26.784,50	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	26.784,50		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	26.784,50		
	- 52.04 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	26.784,50		
	Total da Fonte:			1.402.985,02
	Total da Unidade:			1.402.985,02
	Total do Órgão:			1.402.985,02
	Total Geral:			32.682.691,33

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:E064703C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 08

Demonstrativo da Despesa de Funções, SubFunções e Programas - Anexo 08			Unid.Gestora CONSOLIDAÇÃOGERAL	Exercício 2013
Conforme o vínculo com os Recursos .			Período de: Janeiro até Dezembro	
				R$
Código	Especificação	Ordinários	Vinculados	Total
01	Legislativa			
01.031	Ação Legislativa			
01.031.101	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS	1.402.985,02	0,00	1.402.985,02
	Total da Sub. Função	1.402.985,02	0,00	1.402.985,02
	Total da Função	1.402.985,02	0,00	1.402.985,02
02	Judiciária			
02.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário			
02.062.201	EXERCICIO DE GOVERNO DO EXECUTIVO MUNICIPAL	176.062,07	0,00	176.062,07
	Total da Sub. Função	176.062,07	0,00	176.062,07
	Total da Função	176.062,07	0,00	176.062,07
04	Administração			
04.122	Administração Geral			
04.122.201	EXERCICIO DE GOVERNO DO EXECUTIVO MUNICIPAL	654.464,27	0,00	654.464,27
04.122.301	SUPORTE ADMINISTRATIVO AS ATIVIDADES FINS	6.965.156,88	0,00	6.965.156,88
	Total da Sub. Função	7.619.621,15	0,00	7.619.621,15
	Total da Função	7.619.621,15	0,00	7.619.621,15
08	Assistência Social			
08.244	Assistência Comunitária			
08.244.202	IVESTIMENTO SOCIAL	212.968,70	0,00	212.968,70
08.244.407	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	670.823,55	0,00	670.823,55
	Total da Sub. Função	883.792,25	0,00	883.792,25
	Total da Função	883.792,25	0,00	883.792,25
10	Saúde			
10.301	Atenção Básica			
10.301.404	DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA	967.703,57	0,00	967.703,57
10.301.405	AÇÕES BÁSICA A SAÚDE MUNICIPAL	7.085.124,34	0,00	7.085.124,34
	Total da Sub. Função	8.052.827,91	0,00	8.052.827,91
	Total da Função	8.052.827,91	0,00	8.052.827,91
12	Educação			
12.306	Alimentação e Nutrição			
12.306.402	ENSINO FUNDAMENTAL OBRIGATÓRIO	264.287,11	0,00	264.287,11
	Total da Sub. Função	264.287,11	0,00	264.287,11
12.361	Ensino Fundamental			
12.361.401	O DIREITO AO ACESSO A ESCOLA	484.551,19	0,00	484.551,19
12.361.402	ENSINO FUNDAMENTAL OBRIGATÓRIO	2.214.423,23	0,00	2.214.423,23
Código	Especificação	Ordinários	Vinculados	Total
12.361.402	ENSINO FUNDAMENTAL OBRIGATÓRIO	2.729.400,00	0,00	2.729.400,00
	Total da Sub. Função	5.428.374,42	0,00	5.428.374,42
12.365	Ensino Infantil			
12.365.402	ENSINO FUNDAMENTAL OBRIGATÓRIO	1.284.907,94	0,00	1.284.907,94
	Total da Sub. Função	1.284.907,94	0,00	1.284.907,94
	Total da Função	6.977.569,47	0,00	6.977.569,47
15	Urbanismo			
15.451	Infra Estrutura Urbana			
15.451.601	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICIPIO	3.897.961,16	0,00	3.897.961,16
	Total da Sub. Função	3.897.961,16	0,00	3.897.961,16
15.452	Serviços Urbanos			
15.452.502	PROGRAMA CIDADE BEM CUIDADA	1.396.671,29	0,00	1.396.671,29
15.452.601	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICIPIO	80.100,00	0,00	80.100,00
	Total da Sub. Função	1.476.771,29	0,00	1.476.771,29

	Total da Função	5.374.732,45	0,00	5.374.732,45
18	Gestão Ambiental			
18.541	Preservação e Conservação Ambiental			
18.541.502	PROGRAMA CIDADE BEM CUIDADA	58.651,90	0,00	58.651,90
	Total da Sub. Função	58.651,90	0,00	58.651,90
	Total da Função	58.651,90	0,00	58.651,90
20	Agricultura			
20.334	Fomento ao Trabalho			
20.334.602	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO	942.646,61	0,00	942.646,61
	Total da Sub. Função	942.646,61	0,00	942.646,61
	Total da Função	942.646,61	0,00	942.646,61
25	Energia			
25.752	Energia Elétrica			
25.752.601	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICIPIO	41.422,65	0,00	41.422,65
	Total da Sub. Função	41.422,65	0,00	41.422,65
	Total da Função	41.422,65	0,00	41.422,65
26	Transporte			
26.782	Transporte Rodoviário			
26.782.502	PROGRAMA CIDADE BEM CUIDADA	1.001.497,43	0,00	1.001.497,43
	Total da Sub. Função	1.001.497,43	0,00	1.001.497,43
Código	Especificação	Ordinários	Vinculados	Total
	Total da Função	1.001.497,43	0,00	1.001.497,43
27	Desporto e Lazer			
27.812	Desporto Comunitário			
27.812.403	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	41.023,07	0,00	41.023,07
	Total da Sub. Função	41.023,07	0,00	41.023,07
	Total da Função	41.023,07	0,00	41.023,07
28	Encargos Especiais			
28.122	Administração Geral			
28.122.201	EXERCICIO DE GOVERNO DO EXECUTIVO MUNICIPAL	109.859,35	0,00	109.859,35
	Total da Sub. Função	109.859,35	0,00	109.859,35
	Total da Função	109.859,35	0,00	109.859,35
	Total Geral	32.682.691,33	0,00	32.682.691,33

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:58985FFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 09

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 09		Unid.Gestora CONSOLIDAÇÃO GERAL	Exercício 2013
		Período de: Janeiro até Dezembro	
			R$
Órgãos e Funções	Fiscal	Seguridade Social	Totais
CAMARA MUNICIPAL DE ELDORADO			
Legislativa	1.402.985,02		1.402.985,02
Total do Órgão	1.402.985,02		1.402.985,02
GABINETE DA PREFEITA			
Judiciária	176.062,07		176.062,07
Administração	654.464,27		654.464,27
Assistência Social		212.968,70	212.968,70
Total do Órgão	830.526,34	212.968,70	1.043.495,04
SECRETARIA DE GOVERNO			
Administração	6.965.156,88		6.965.156,88
Encargos Especiais	109.859,35		109.859,35
Total do Órgão	7.075.016,23		7.075.016,23
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO			
Urbanismo	5.374.732,45		5.374.732,45
Gestão Ambiental	58.651,90		58.651,90
Agricultura	942.646,61		942.646,61
Energia	41.422,65		41.422,65
Transporte	1.001.497,43		1.001.497,43
Total do Órgão	7.418.951,04		7.418.951,04
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
MAGISTÉRIO 40% - ADMINISTRATIVO	3.499.331,17		3.499.331,17
Educação	3.478.238,30		3.478.238,30
Desporto e Lazer	41.023,07		41.023,07
Total do Órgão	7.018.592,54		7.018.592,54
SECRETARIA DE SAÚDE			
Saúde		8.052.827,91	8.052.827,91
Total do Órgão		8.052.827,91	8.052.827,91
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Assistência Social		670.823,55	670.823,55
Total do Órgão		670.823,55	670.823,55
	23.746.071,17	8.936.620,16	32.682.691,33

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:DC52D598

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 17

Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17			Exercício 2013 R$ Periodo de: Janeiro até Dezembro Unid. Orçamental PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO	Unid. Gestora CONSOLIDAÇÃO GERAL
Descrição	Saldo do Exercício Anterior	Inscrição	Baixas	Saldo Exercício Seguinte
PASSIVO FINANCEIRO	205.782,18 C	96.577.625,32	95.444.576,57	1.338.830,93 C
DÍVIDA FLUTUANTE	205.782,18 C	96.577.625,32	95.444.576,57	1.338.830,93 C
RESTOS A PAGAR	197.619,46 C	1.452.698,10	311.756,93	1.338.560,63 C
RESTOS A PAGAR EXECUTIVO	197.619,46 C	1.452.698,10	311.756,93	1.338.560,63 C
PROCESSADOS	125.494,88 C	1.374.647,55	168.493,15	1.331.649,28 C
TESTE	27.685,25 C	0,00	0,00	27.685,25 C
RP Proc. 2010 - Fonte: 000 - fonte do tesouro municipal	27.685,25 C	0,00	0,00	27.685,25 C
RP PROC. 2011	28.055,90 C	71.139,20	100.719,35	1.524,25 D
RP Proc. 2011 - Fonte: 000 - fonte do tesouro municipal	28.055,90 C	71.139,20	100.719,35	1.524,25 D
RP PROC. 2012 - FONTE: 000 - FONTE DO TESOURO MUNICIPAL	69.753,73 C	570,00	67.773,80	2.549,93 C
RP Proc. 2012 - Fonte: 000 - fonte do tesouro municipal	69.753,73 C	570,00	67.773,80	2.549,93 C
RESTOS A PAGAR DE 2013 - PROCESSADOS	0,00	1.302.938,35	0,00	1.302.938,35 C
RP Proc. 2013 - Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	0,00	1.302.938,35	0,00	1.302.938,35 C
NÃO PROCESSADOS	72.124,58 C	78.050,55	143.263,78	6.911,35 C
RESTOS A PAGAR DE 2011 - NAO PROCESSADOS	123,18 C	0,00	123,18	0,00
RP N.Proc. 2011 - Fonte: 000 - fonte do tesouro municipal	123,18 C	0,00	123,18	0,00
RP N PROC. 2012 - FONTE: 000 - FONTE DO TESOURO MUNICIPAL	72.001,40 C	70.277,00	143.140,60	862,20 D
RP N Proc. 2012 - Fonte: 000 - fonte do tesouro municipal	72.001,40 C	70.277,00	143.140,60	862,20 D
RESTOS A PAGAR DE 2013 - NAO PROCESSADOS	0,00	7.773,55	0,00	7.773,55 C
RP N.Proc. 2013 - Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	0,00	7.773,55	0,00	7.773,55 C
SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	5.423,65	5.423,65	0,00
Dívida Externa	0,00	5.423,65	5.423,65	0,00
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0,00	6.587.023,57	6.587.023,57	0,00
DEPÓSITOS EXECUTIVO	0,00	6.566.145,66	6.566.145,66	0,00
TRANSFERENCIA DA PREFEITURA	0,00	6.566.145,66	6.566.145,66	0,00
TRANSFERÊNCIA DA PREFEITURA	0,00	1.402.985,02	1.402.985,02	0,00
TRANSFERÊNCIA DA PREFEITURA	0,00	5.163.160,64	5.163.160,64	0,00
INSS	0,00	19.002,91	19.002,91	0,00
IRRF	0,00	587,27	587,27	0,00
ISSQN	0,00	1.287,73	1.287,73	0,00
DÉBITOS DE TESOURARIA	8.162,72 C	2.078.258,65	2.086.151,07	270,30 C
CONSIGNAÇÕES	8.162,72 C	1.695.158,65	1.703.051,07	270,30 C
TRANSFERÊNCIA PREFEITURA	0,00	383.100,00	383.100,00	0,00
Descrição	Saldo do Exercício Anterior	Inscrição	Baixas	Saldo Exercício Seguinte
INSS	8.162,72 C	672.512,24	680.674,96	0,00
RECEBIMENTO EXTRA-FMAS	0,00	373.200,00	373.200,00	0,00
ISSQN	0,00	802,69	802,69	0,00
SISPMEL	0,00	5.205,90	5.205,90	0,00
TRANSFE	0,00	3.200,00	3.200,00	0,00
IRRF	0,00	199.189,40	199.189,40	0,00
IRRF	0,00	18.270,78	18.270,78	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	10.767,76	10.497,46	270,30 C
TRANSFERÊNCIA P/ PREFEITURA-FMIS	0,00	6.700,00	6.700,00	0,00
ISS	0,00	29.493,71	29.493,71	0,00
INSS	0,00	237.546,03	237.546,03	0,00
CONTRIBUIÇÃO SISPMEL	0,00	2.065,57	2.065,57	0,00
HSBC - BANCO MULTIPLO	0,00	256.041,16	256.041,16	0,00
AGEPREV	0,00	6.299,62	6.299,62	0,00

CONTRIBUIÇÃO SISPMEL	0,00	1.659,37	1.659,37	0,00
HSBC - BANCO MULTIPLO	0,00	113.784,75	113.784,75	0,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	11.091,10	11.091,10	0,00
SINTED	0,00	743,32	743,32	0,00
FALTAS	0,00	3.693,66	3.693,66	0,00
PAGAMENTO INDEVIDO	0,00	1.481,24	1.481,24	0,00
PASEP	0,00	115.139,63	115.139,63	0,00
SINTED	0,00	9.370,72	9.370,72	0,00
EMPENHOS A PAGAR	0,00	86.454.221,35	86.454.221,35	0,00
EMPENHOS A PAGAR DO EXERCÍCIO	0,00	36.236.163,46	36.236.163,46	0,00
Empenhos a Pagar - Corrente	0,00	29.681.478,14	29.681.478,14	0,00
Empenhos a Pagar - Capital	0,00	6.554.685,32	6.554.685,32	0,00
EMPENHOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	0,00	50.218.057,89	50.218.057,89	0,00
Empenhos a Pagar - Corrente	0,00	40.273.002,66	40.273.002,66	0,00
Empenhos a Pagar - Capital	0,00	9.945.055,23	9.945.055,23	0,00
Totais	205.782,18 C	96.577.625,32	95.444.576,57	1.338.830,93 C

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:5AF5A09B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 109/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2014
O MUNICIPIO DE IGUATEMI (MS), através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto Municipal nº 1.127/2014, de 03/01/2014, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **Pregão Presencial,** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM",** a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Complementar nº. 123/2006, Lei nº. Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 497/2006 e demais legislações aplicáveis.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à contratação de empresa para confecção de camisetas e agasalhos, com serigrafias, em atendimento às solicitações das Secretarias do município, em conformidade com as especificações e quantidades descritas na **PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO I** do presente Edital.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes de proposta e habilitação deverão ser protocolados até as **10h00min** horas do dia **04 de Agosto de 2014,** na Sala de Licitações do Paço Municipal, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais).
Informações de rotina poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Iguatemi/MS, 21 de Julho de 2014.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.127/2014

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:40022F70

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 066/2014 - APOSENTADORIA - SEBASTIÃO GOULART

PORTARIA N. º 066, DE 16 DE JULHO DE 2014.

EXTINGUE O CONTRATO DE TRABALHO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SEBASTIÃO GOULARTE DO QUADRO PERMANENTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE JARAGUARI, DE ACORDO COM A CARTA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA, CONCEDIDA ATRAVÉS DO BENEFÍCIO DE NÚMERO 1645098726, FIXADA EM 01 DE ABRIL DE 2014.

VÁGNER GOMES VILELA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXTINGUIR** o contrato de trabalho do Servidor Público Municipal SEBASTIÃO GOULARTE, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Básicos "Gari", do quadro permanente do Executivo Municipal de Jaraguari, de acordo com a carta da Previdência Social de Concessão de Aposentadoria, concedida através do Benefício de Número 1645098726, fixada em 01 de Abril de 2014, tempo de contribuição de 29 anos, 11 meses e 24 dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Jaraguari - MS, 16 de julho de 2014.

VÁGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:353B3431

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 094/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 094/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 101/2014
CONTRATADO: JOÃO BATISTA DE SOUZA BRITO – ME
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 65, § 8°, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93.

O MUNICÍPIO DE JARAGUARI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Gonçalves Luiz Martins, n° 420, inscrito no CNPJ sob o n° 13.069.493/0001-68, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. VAGNER GOMES VILELA, brasileiro, casado, portador do RG n ° 000.682.984 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o n° 517.766.131-20, residente e domiciliado na rua Gonçalves Luiz Martins, n° 371, S 01, Centro, diante do Contrato Administrativo n° 101/2014, celebrado com a empresa JOÃO BATISTA DE SOUZA BRITO – ME, inscrita no CNPJ n° 13.069.493/001-68, resolve celebrar o presente termo de apostilamento conforme segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente termo de apostilamento tem por finalidade a inclusão da dotação orçamentária abaixo discriminada na cláusula décima décima terceira do contrato em epígrafe:
Funcional Programática: Manutenção da Secretaria de Obras
Ficha 81 - Fonte 101000 - Elemento de Despesa 339039 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demaiscláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Jaraguari, MS, 21 de julho de 2014.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:78FFF06D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 037/2014

A Sra. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, com fundamento no artigo 10, inciso XXII, da Lei n° 10.520/2002, adjudico aos, DECLARA vencedoras da licitação Processo Administrativo Licitatório de n°. 091/2014, que trata da contratação de empresa especializa para realizar a aquisição de materiais permanentes médico-hospitalares para compor as unidade básica de saúde de Jaraguari e a unidade de saúde da família, com utilização de recursos oriundos do fundo nacional de saúde obtidos através de emenda parlamentar, proposta de nº 12021.434000/1130-7. Empresas vencedoras de acordo com a relação de itens vencidos: **FERREIRA E ANDREA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n°. 08.866.695/0001-09, no valor global de R$ 60.929,87 (SESSENTA MIL NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS); **- ODONTOMED CANAÃ LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n°. 07.947.536/0001-68, no valor global de R$ 54.576,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS); **- INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°. 90,909,631/0001-10, no valor global de R$ 9.200,00 (NOVE MIL E DUZENTOS REAIS); **- CIRUMED COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°. 26.853.028/0001-65, no valor global de R$ 79.386,00 (SETENTA E NOVE MIL TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS). As licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso competente, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. Adjudicado pelo Pregoeiro: Solange da Silva, em: 15/5/2014.

SOLANGE DA SILVA
Pregoeira

LEOMAR CASSIANO DOS SANTOS
Equipe de Apoio

HANDERLAN DAVI RIBAS DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:539A5EC0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

CONTABILIDADE
RGF ANEXO 1 - 1º SEMESTRE/2014

MIRANDA - PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL	
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERIODO:Jul/2013 a Jun/2014	
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jul/2013 a Jun/2014 LIQUIDADAS (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	29.545.444,73
Pessoal Ativo	29.029.987,13
Pessoal Inativo e Pensionistas	515.457,60
Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	1.692.036,02
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	855.745,83
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	836.290,19
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	27.853.408,71
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	27.853.408,71
DESPESA COM PESSOAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	52.308.083,61
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = IV / V * 100	53,25
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - <54%>	28.246.365,15
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - <51,3%>	26.834.046,89
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art.59 da LRF) - <48,6%>	25.421.728,63
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.	

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:B75622A2

CONTABILIDADE
RGF ANEXO 7 - 1º SEMESTRE/2014

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2014		
LRF, art. 48 – Anexo 7		R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	V A L O R	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - DTP	27.853.408,71	53,25
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	28.246.365,15	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	26.834.046,89	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art.59 da LRF)	25.421.728,63	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	V A L O R	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-6.017.630,97	-11,50
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	62.769.700,33	120,00
GARANTIAS DE VALORES	V A L O R	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.507.778,39	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	V A L O R	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	8.369.293,38	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	3.661.565,85	7,00

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:452C1036

CONTABILIDADE
RGF ANEXO 2 - 1º SEMESTRE/2014

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2014

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2014		
		Até o 1º Semestre		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.440.669,41	1.336.844,64	-	-
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	-	-
Dívida Contratual	734.447,17	630.622,40	-	-
Interna	734.447,17	630.622,40	-	-
Externa	0,00	0,00	-	-
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	0,00	0,00	-	-

Outras Dívidas	706.222,24	706.222,24	-	-
DEDUÇÕES (II)	3.913.178,28	7.354.475,61	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.903.641,09	7.571.682,75	-	-
Demais Haveres Financeiros	486.138,53	1.264.613,41	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	1.476.601,34	1.481.820,55	-	-
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	-2.472.508,87	-6.017.630,97	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	49.051.306,14	52.308.083,61	-	-
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	2,94	2,56	-	-
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-5,04	-11,50	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RES. DO SENADO FEDERAL - (120%)		62.769.700,33		
LIMITE DE ALERTA - (108%)		56.492.730,30		
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL (IV=V+VI+VII+VIII)	12.642.021,35	12.638.487,95	-	-
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	-	-
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	12.642.021,35	12.638.487,95	-	-
De Tributos	0,00	0,00	-	-
De Contribuições Sociais	12.642.021,35	12.638.487,95	-	-
Previdenciárias	12.642.021,35	12.638.487,95	-	-
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	-	-
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	-	-
Do FGTS	0,00	0,00	-	-
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	-	-
Interna	0,00	0,00	-	-
Externa	0,00	0,00	-	-
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	-	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	-	-
DEPÓSITOS	751.602,96	2.701.648,75	-	-
RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	-	-

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO 2014		
		Até o 1º Semestre		
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	-	-
Passivo Atuarial	0,00	0,00	-	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	-	-
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	-	-
Investimentos	0,00	0,00	-	-
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X) 0,0-0		0,00	-	-

Nota:

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Disponibilidade de Caixa mais os Demais Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:67A4AA0D

CONTABILIDADE
RGF ANEXO 3 - 1º SEMESTRE/2014

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2014

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2014
		Até o 1º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	49.051.306,14	52.308.083,61
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL <0% >	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <0,00%>	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2014
		Até o 1º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1296], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA, Data/hora da emissão: 18/jul/2014 10h e 59m" Portaria Nº 637 de 2012		

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:D25147C7

CONTABILIDADE
RGF ANEXO 4 - 1º SEMESTRE/2014

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2014

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	43.504,61	43.504,61
Mobiliária	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Contratual	43.504,61	43.504,61
Internas	43.504,61	43.504,61
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	43.504,61	43.504,61
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	43.504,61	43.504,61
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	12.638.487,95	12.638.487,95
Parcelamentos de Dívidas	12.638.487,95	12.638.487,95
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	12.638.487,95	12.638.487,95
Previdenciárias	12.638.487,95	12.638.487,95
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	52.308.083,61	100,00
OPERÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
Do Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV)=(Ia+III)	43.504,61	0,08
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTER	8.369.293,38	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	7.532.364,04	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECE	3.661.565,85	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO IV = (IV + IIa)	12.681.992,56	24,24
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1296], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA, Data/hora da emissão: 18/jul/2014 10h e 59m" Portaria Nº 637 de 2012		

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:1AD6B654

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 5 - 3º BIMESTRE/2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2014/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (a)	Em 30 Abr 2014 (b)	Em 30 Jun 2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.440.669,41-	1.380.349,25-	1.380.349,25-
DEDUÇÕES (II)	3.913.178,28-	7.354.475,61-	7.354.475,61-
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.903.641,09-	7.571.682,75-	7.571.682,75-
Demais Haveres Financeiros	486.138,53-	1.264.613,41-	1.264.613,41-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.476.601,34-	1.481.820,55-	1.481.820,55-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	-2.472.508,87-	-5.974.126,36-	-5.974.126,36-
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00-	0,00-	0,00-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00-	0,00-	0,00-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	-2.472.508,87-	-5.974.126,36-	-5.974.126,36-
RESULTADO NOMINAL		PERIODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c-b)	JAN A JUN 2014 (c-a)
RESULTADO NOMINAL		0,00	-3.501.617,49
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			47.619,05
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIAÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013	Bimestre Anterior	JAN A JUN 2014
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:E13E6127

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 14 - 3º BIMESTRE/2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Junho 2014/BIMESTRE Maio - Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14		R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até Bimestre
Previsão Inicial da Receita	-	56.250.000,00
Previsão Atualizada da Receita	-	56.250.000,00
Receitas Realizadas	8.128.914,64	25.427.680,56
Saldos de Exercícios Anteriores	-	1.333.090,49
Deficit Orçamentário	-	2.221.280,11
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No Bimestre	Até Bimestre
Dotação Inicial	-	56.250.000,00
Créditos Adicionais	-	1.333.090,49
Dotação Atualizada	-	57.583.090,49
Despesas Empenhadas	12.929.218,96	33.489.142,06
Despesas Líquidadas	10.786.346,25	27.648.960,67
Superavit Orçamentário	-	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até Bimestre
Despesas Empenhadas	12.929.218,96	33.489.142,06
Despesas Líquidadas	10.786.346,25	27.648.960,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Bimestre
Receita Corrente Líquida	-	52.308.083,61
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até Bimestre
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	-	-
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	47.619,05	-3.501.617,49	-7.353,40
Resultado Primário	54.582,87	-2.239.665,27	-4.103,24

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.544.408,94	0,00	87.490,75	1.456.918,19
PODER EXECUTIVO	1.544.408,94	0,00	87.490,75	1.456.918,19
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.954.166,38	0,00	736.945,37	1.217.221,01
PODER EXECUTIVO	1.954.166,38	0,00	736.945,37	1.217.221,01

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	11.282.250,96	<25%/18%>	69,73
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remun. Magistério Ensino Infantil e Fundamental	4.600.722,72	60%	11.134,10

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	880.418,95
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.648.653,81	7.431.240,63

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.388.295,71	15,00	38,69

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:C462A186

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 102/2014

Nomeia Servidor que especifica, e dá outras providências.

CÍCERO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Nomear o servidor RODRIGO GAZETTE DE SOUZA no cargo em Comissão de Diretor de Controladoria, aplicando 71,50% (setenta e um vírgula cinquenta por cento) a Título de Gratificação, a contar do dia 21 de julho de 2014, acumulando com a função de Auxiliar de Controle Interno.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2014.

CÍCERO DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:9645364E

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 101/2014

Exonera o Servidor que específica, e dá outras providências.

CÍCERO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...
RESOLVE:

I- Exonerar o Servidor ROGÉRIO DOS SANTOS SILVA, lotado no cargo em Comissão de Diretor de Controladoria, a contar de vinte e um (21) de julho de 2014.

II- Conceder ainda o pagamento de todos seus direitos trabalhistas, conforme regulamenta o Estatuto do Servidor Público Municipal.

III- Esta Portaria entra em vigor a contar de vinte e um (21) de julho de 2014, publique-se a afixe no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2014.

CÍCERO DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:C090EFDE

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 103/2014

Concede férias ao Servidor que específica, e dá outras providências.

CÍCERO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder férias ao Servidor **Thiago Caliza da Rocha**, lotado no cargo em comissão de Chefe de Setor de Patrimônio, no período de 1° a 30 de agosto de 2014, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

II- Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2014.

CÍCERO DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:B4BF1B37

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 104/2014

Concede férias ao Servidor que específica, e dá outras providências.

CÍCERO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder férias ao Servidor **Reginaldo Luiz Teixeira**, lotado no cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, no período de 1° a 30 de agosto de 2014, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

II- Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2014.

CÍCERO DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:9D9A616A

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 105/2014

Concede férias à Servidora que específica, e dá outras providências.

CÍCERO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder férias à Servidora REJANE REBOUÇAS PAVÃO DE ARRUDA, lotada no cargo em Comissão de Assessor Parlamentar I, no período de 1º a 30 de agosto de 2014, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

II- Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2014.

CÍCERO DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:7D2DBDA8

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
TOMADA DE PREÇOS N. 007/2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ torna público, para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, Processo Administrativo nº 035/2014, objetivando a contratação de empresa de radiodifusão em freqüência de ondas médias para

transmissão das sessões semanais deste Legislativo "ao vivo" para todo município de Naviraí-MS, na forma de execução indireta, observados os termos da Lei nº 8.666/93, e de acordo com o disposto no Edital.

Recebimento da Documentação e Proposta: Dia 07/08/2014 às 09:00 horas e o início da abertura dos envelopes se dará no mesmo dia e hora.

O Edital estará a disposição dos interessados na sede desta Câmara, endereço Av. Bataguassú, nº 900 – centro, CEP 79950-000, Naviraí-MS.

Naviraí-MS, 18 de julho de 2014.

ROGÉRIO DOS SANTOS SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:EF5EA6E8

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATOGROSSO DO SUL E DE OUTRO LADO O SENHOR NEWTON STÉFANO TAKAZONO, PARA CONCESSÃO DE USO DE ÁREA DE TERRAS LOCALIZADA NO AEROPORTO MUNICIPAL "ARIOSTO DA RIVA".

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **LEANDRO PERES DE MATOS** brasileiro, casado, bacharel em direito, portador da Cédula de Identidade sob o nº 552.013 SSP/MS, e CPF nº 785.767.681-00, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Centauro, 38 – Jardim Nova Era, doravante denominado **CONCEDENTE** e, de outro lado o Senhor **NEWTON STÉFANO TAKAZONO**, brasileiro, engenheiro, portador do CPF nº 230.397.101-25 residente e domiciliado neste município, na Avenida Bataguassú, 215 – centro, doravante denominado **CONCESSIONÁRIO**, celebram o presente **CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL**, discriminado a seguir, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DO OBJETO: O presente Acordo tem por objeto a concessão de uso de uma área de terras de propriedade do município medindo 600,00m² (seiscentos metros quadrados), localizada nos limites do Aeroporto Municipal denominado **ARIOSTO DA RIVA,** cujos limites e confrontações encontram-se insertos no Croqui e Memorial Descritivo anexados, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

Cláusula Segunda – DA FINALIDADE: O bem imóvel especificado na Cláusula Primeira será utilizado pelo Concessionário para a construção de um Hangar, que servirá de abrigo às aeronaves de sua propriedade.

Cláusula Terceira – DO PRAZO DA CONCESSÃO: O prazo de concessão do imóvel discriminado neste instrumento contratual, será de 09 (nove) anos, com término em 11 de setembro de 2023, prorrogável automaticamente por períodos de 05 (cinco) anos, desde que não haja manifestação em contrário dos partícipes.

Cláusula Quarta – Do Fundamento Legal: O presente Termo é celebrado de conformidade com a autorização constante na Lei Municipal nº 1.863/2014, de 03 de julho de 2014.

Cláusula Quinta – DAS OBRIGAÇÕES:

I. Do Concedente:
a) Manter em condições de uso, a pista e demais equipamentos do Aeroporto ARIOSTO DA RIVA;
b) Informar ao concessionário sempre que houver mudanças ou alterações implementadas no Aeroporto;
c) Fiscalizar a edificação a ser implantada na área cedida, de conformidade com o Código de Obras e de Posturas do Município;

II. Do Concessionário:
a) Utilizar a área cedida única e exclusivamente para a construção de hangar para abrigo de aeronaves de sua propriedade;
b) Não transferir, vender ou ceder a área discriminada neste Termo, a terceiros, durante o prazo constante da Cláusula Terceira.
c) Permitir o acesso de funcionários municipais no imóvel quando necessário;
d) Contratar seguro contra incêndio da edificação;
e) Responsabilizar-se pelos danos que por ventura causar a terceiros durante a vigência da concessão;
f) Obedecer às normas técnicas e de segurança previstas em lei, bem como atender às exigências da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.
g) Entregar oficialmente ao concedente no final do prazo estabelecido na Cláusula Terceira, as instalações, construções e melhoramentos executados sobre a área concedida, sem direito a restituições ou indenizações de qualquer espécie.

Cláusula Sexta – DA EXTINÇÃO: O presente Contrato de Cessão de Uso, extintguir-se á:
a) no prazo final do presente instrumento;
b) por utilização, do bem ora concedido, diversa da estipulada neste instrumento;
c) por interesse de uma das partes ou necessidade imperiosa, com notificação por escrito e antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, salvo motivo devidamente justificado;
d) pelo descumprimento de quaisquer das condições aqui arroladas ou dispostas na legislação pertinente.
e) por interesse das duas partes, firmado por escrito, **sem prejuízo das obrigações previstas na Cláusula Quinta**, deste instrumento.

Cláusula Sétima - Do Foro: Fica eleito o foro da Comarca de Naviraí, para dirimir quaisquer dúvidas do presente termo de concessão de uso com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, estando as partes de acordo, lavra-se o presente Contrato de Concessão de Uso, em 2 (duas) vias de igual teor, em presença das testemunhas abaixo subscritas.

Naviraí-MS, em 21 de julho de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito concedente

NEWTON STÉFANO TAKAZONO
Concessionário

TESTEMUNHAS:
1._____
2._____

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:15605EEE

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4562/2014

PROCESSO Nº. 306/2013 – PREGÃO Nº. 070/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2013. FAVORECIDO: CASANOVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E FERRAMENTAS PARA SEREM UTILIZADOS EM REFORMAS E MANUTENÇÕES DE PRÉDIOS PÚBLICOS E DE REDE ELÉTRICA URBANA, DESTE

MUNICIPIO - VALOR: R$ 1.582,73 – DOTAÇÃO: 06.12.36.10.502.1.011.4490.51.00.00- DATA: 16/07/2014 –

CARMEM LUCIA CÂNDIDO DE CARVALHO
Substituição Legal Portaria N° 685 - Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:5AB1705E

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4563/2014

PROCESSO Nº. 306/2013 – PREGÃO Nº. 070/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2013. FAVORECIDO: CAMBARU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E FERRAMENTAS PARA SEREM UTILIZADOS EM REFORMAS E MANUTENÇÕES DE PRÉDIOS PÚBLICOS E DE REDE ELÉTRICA URBANA, DESTE MUNICIPIO - VALOR: R$ 1.683,50 – DOTAÇÃO: 06.12.36.10.502.1.011.4490.51.00.00- DATA: 16/07/2014

CARMEM LUCIA CÂNDIDO DE CARVALHO
Substituição Legal Portaria N° 685 - Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:3AEF065A

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4564/2014

PROCESSO Nº. 306/2013 – PREGÃO Nº. 070/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2013. FAVORECIDO: SÃO JOSE COMERCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E FERRAMENTAS PARA SEREM UTILIZADOS EM REFORMAS E MANUTENÇÕES DE PRÉDIOS PÚBLICOS E DE REDE ELÉTRICA URBANA, DESTE MUNICIPIO - VALOR: R$ 187,00 – DOTAÇÃO: 06.12.36.10.502.1.011.4490.51.00.00- DATA: 16/07/2014

CARMEM LUCIA CÂNDIDO DE CARVALHO
Substituição Legal Portaria N° 685 - Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:38586723

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4565/2014

PROCESSO Nº. 306/2013 – PREGÃO Nº. 070/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2013. FAVORECIDO: TAPAJOS – MATERIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA . OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E FERRAMENTAS PARA SEREM UTILIZADOS EM REFORMAS E MANUTENÇÕES DE PRÉDIOS PÚBLICOS E DE REDE ELÉTRICA URBANA, DESTE MUNICIPIO - VALOR: R$ 3.538,30 – DOTAÇÃO: 06.12.36.10.502.1.011.4490.51.00.00- DATA: 16/07/2014

CARMEM LUCIA CÂNDIDO DE CARVALHO
Substituição Legal Portaria N° 685 - Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:BA1C1D16

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4566/2014 - FUNDEB

PROCESSO Nº. 306/2013 – PREGÃO Nº. 070/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2013. FAVORECIDO: CASANOVA MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E FERRAMENTAS PARA SEREM UTILIZADOS EM REFORMAS E MANUTENÇÕES DE PRÉDIOS PÚBLICOS E DE REDE ELÉTRICA URBANA, DESTE MUNICIPIO - VALOR: R$ 303,45 – DOTAÇÃO: 06.12.36.10.502.1.011.3390.30.00.00- DATA: 16/07/2014

CARMEM LUCIA CÂNDIDO DE CARVALHO
Substituição Legal Portaria N° 685 - Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:EB7E4AD6

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4567/2014 - FUNDEB

PROCESSO Nº. 306/2013 – PREGÃO Nº. 070/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2013. FAVORECIDO: CAMBARU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E FERRAMENTAS PARA SEREM UTILIZADOS EM REFORMAS E MANUTENÇÕES DE PRÉDIOS PÚBLICOS E DE REDE ELÉTRICA URBANA, DESTE MUNICIPIO - VALOR: R$ 168,10 – DOTAÇÃO: 06.12.36.10.502.1.011.3390.30.00.00- DATA: 16/07/2014

CARMEM LUCIA CÂNDIDO DE CARVALHO
Substituição Legal Portaria N° 685 - Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:210523D8

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4569/2014 - FUNDEB

PROCESSO Nº. 306/2013 – PREGÃO Nº. 070/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2013. FAVORECIDO: TAPAJOS – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E FERRAMENTAS PARA SEREM UTILIZADOS EM REFORMAS E MANUTENÇÕES DE PRÉDIOS PÚBLICOS E DE REDE ELÉTRICA URBANA, DESTE MUNICIPIO - VALOR: R$ 2.191,70 – DOTAÇÃO: 06.12.36.10.502.1.011.3390.30.00.00- DATA: 16/07/2014

CARMEM LUCIA CÂNDIDO DE CARVALHO
Substituição Legal Portaria N° 685 - Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:06021A0E

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4570/2014 - FUNDEB

PROCESSO Nº. 306/2013 – PREGÃO Nº. 070/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2013. FAVORECIDO: SÃO JOSE COMERCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E FERRAMENTAS PARA SEREM UTILIZADOS EM REFORMAS E MANUTENÇÕES DE PRÉDIOS PÚBLICOS E DE REDE ELÉTRICA URBANA, DESTE MUNICIPIO - VALOR: R$ 112,20 – DOTAÇÃO: 06.12.36.10.502.1.011.3390.30.00.00- DATA: 16/07/2014

CARMEM LUCIA CÂNDIDO DE CARVALHO
Substituição Legal Portaria N° 685 - Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:FFB970FC

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4571/2014 - FUNDEB

PROCESSO Nº. 306/2013 – PREGÃO Nº. 070/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2013. FAVORECIDO: CAMBARU MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E FERRAMENTAS PARA SEREM UTILIZADOS EM REFORMAS E MANUTENÇÕES DE PRÉDIOS PÚBLICOS E DE REDE ELÉTRICA URBANA, DESTE MUNICIPIO - VALOR: R$ 1.732,34 – DOTAÇÃO: 06.12.36.10.502.1.011.3390.30.00.00- DATA: 16/07/2014

CARMEM LUCIA CÂNDIDO DE CARVALHO
Substituição Legal Portaria N° 685 - Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:3E5B16B1

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4572/2014 - FUNDEB

PROCESSO Nº. 306/2013 – PREGÃO Nº. 070/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2013. FAVORECIDO: SÃO JOSE COMERCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E FERRAMENTAS PARA SEREM UTILIZADOS EM REFORMAS E MANUTENÇÕES DE PRÉDIOS PÚBLICOS E DE REDE ELÉTRICA URBANA, DESTE MUNICIPIO - VALOR: R$ 37,20 – DOTAÇÃO: 06.12.36.10.502.1.011.3390.30.00.00- DATA: 16/07/2014

CARMEM LUCIA CÂNDIDO DE CARVALHO
Substituição Legal Portaria N° 685 - Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:AD1A88E0

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4573/2014 - FUNDEB

PROCESSO Nº. 518/2013 – PREGÃO Nº. 145/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 066/2013. FAVORECIDO: MINERAÇÃO SANTA MARIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA ATENDIMENTO DESTA GERÊNCIA - VALOR: R$ 64,50 – DOTAÇÃO: 06.12.36.10.502.1.011.3390.30.00.00- DATA: 16/07/2014

CARMEM LUCIA CÂNDIDO DE CARVALHO
Substituição Legal Portaria N° 685 - Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:EBCFD8C4

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4574/2014 - FUNDEB

PROCESSO Nº. 518/2013 – PREGÃO Nº. 145/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 066/2013. FAVORECIDO: MINERAÇÃO SANTA MARIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA ATENDIMENTO DESTA GERÊNCIA - VALOR: R$ 64,50 – DOTAÇÃO: 06.12.36.10.502.1.011.3390.30.00.00- DATA: 16/07/2014

CARMEM LUCIA CÂNDIDO DE CARVALHO
Substituição Legal Portaria N° 685 - Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:BD8105CE

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4575/2014 - FUNDEB

PROCESSO Nº. 518/2013 – PREGÃO Nº. 145/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 066/2013. FAVORECIDO: MINERAÇÃO SANTA MARIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA ATENDIMENTO DESTA GERÊNCIA - VALOR: R$ 258,00 – DOTAÇÃO: 06.12.36.10.502.1.011.4490.51.00.00- DATA: 16/07/2014

CARMEM LUCIA CÂNDIDO DE CARVALHO
Substituição Legal Portaria N° 685 - Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:1ECAE38D

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2013

Processo n. 306/2013, Pregão Presencial n. 070/2013.
Partes Município de Naviraí e a empresa Tapajós Materiais de Construção Ltda.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do Anexo "II" da Ata de Registro de Preços nº 039/2013, referente ao reequilíbrio econômico-financeiro correspondente aos itens 021,055,056,058,062,103,214,215,268,270,276,288,315,322,355 e 533. Fundamento Legal: artigo 65, II "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sra. Cleci Fortunati Souza, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 012/2013; Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/2013, Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013, Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 014/2014, pela contratante e Sr. José dos Santos, pela empresa.

Naviraí – MS, 03 de julho de 2013.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:E84FD306

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2013

Processo n. 306/2013, Pregão Presencial n. 070/2013.
Partes Município de Naviraí e a empresa Casa Nova Materiais de Construção Ltda - EPP.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do Anexo "II" da Ata de Registro de Preços nº 039/2013, referente ao reequilíbrio econômico-financeiro correspondente aos itens 011,033,193,212 e 296. Fundamento Legal: artigo 65, II "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sra. Cleci Fortunati Souza, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 012/2013; Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/2013, Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013, Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 014/2014, pela contratante e Sr. José dos Santos, pela empresa.

Naviraí – MS, 03 de julho de 2014.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:3EE29F2A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº. 042/2014

Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí – MS, em conformidade com o PROCESSO nº. 437/2014 – INEXIGIBILIDADE nº. 042/2014.
Favorecido: ADONIAS MACEDO SCHIMIDT, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 012.594.491-81
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ADONIAS MACEDO SCHIMIDT, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 012.594.491-81, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, EM EVENTO DENOMINADO "PROJETO TUDO JUNTO E MISTURADO", NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.
Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA – DOTAÇÃO: 06.02.13.392.0503.2.026-33.90.36 (R 1756).
VALOR TOTAL: R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais).

Naviraí – MS, 17 de julho de 2014.

CARMEM LÚCIA CÂNDIDO DE CARVALHO,
Gerente de Educação e Cultura, Ordenador de Despesas em Substituição Legal Conforme Portaria nº 685/2014.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:066A96D7

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 1937/2014.

PROCESSO Nº. 437/2014 – DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº. 042/2014.
Favorecido: ADONIAS MACEDO SCHIMIDT, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 012.594.491-81
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ADONIAS MACEDO SCHIMIDT, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 012.594.491-81, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, EM EVENTO DENOMINADO "PROJETO TUDO JUNTO E MISTURADO", NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.
Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA – DOTAÇÃO: 06.02.13.392.0503.2.026-33.90.36 (R 1756).
VALOR TOTAL: R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 17 de julho de 2014.

CARMEM LÚCIA CÂNDIDO DE CARVALHO,
Gerente de Educação e Cultura, Ordenador de Despesas em Substituição Legal Conforme Portaria nº 685/2014.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:D40EA4E3

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2014

PROCESSO Nº. 129/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2014
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS HOSPITALARES E DE MEDICAMENTOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA E COMPLEMENTARES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO ÀS UBS – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E AOS PACIENTES ATENDIDOS ATRAVÉS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAÍ - MS. Empresas Vencedoras: **CIRUMED COMERCIO LTDA**, com os itens: 009 e 031, **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, com os itens: 011, 025, 033, 055 e 074, **DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, com os itens: 004, 020, 021, 023, 040, 062, 063, 064, 065, 066 e 072, **RINALDI & COGO LTDA ME**, com os itens: 001, 002, 003, 005, 012, 022, 032 e 075, **INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA**, com o item 061. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° 044/2014, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00.

Naviraí – MS, 10 de julho de 2014.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:F72BB69B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 153/2014

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no PROCESSO nº. 436/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 153/2014.
Favorecida: Hospital dos olhos Dourados Ltda - ME
CNPJ: 08.692.978/0001-73
Objeto: REALIZAÇÃO DE CONSULTA E CIRURGIA OFTALMOLÓGICA, PARA ATENDIMENTO À PACIENTE MARIA DOS SANTOS SILVA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL ATRAVÉS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, REFERENTE AOS AUTOS Nº. 0801248-80.2014.8.12.0029, MANDADO Nº. 029.2014/005463-7, PODER JUDICIÁRIO, PRIMEIRA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS.
Valor da Despesa: R$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais)
Recurso Orçamentário: Fundo Municipal de Saúde - Dotação: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 2508).
Data da Ratificação: 17/07/2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/2013

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:37FA8129

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº. 043/2014

Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí – MS, em conformidade com o PROCESSO nº. 439/2014 – INEXIGIBILIDADE nº. 043/2014.
Favorecido: NIVALDO DA SILVA NASCIMENTO, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 661.873.971-34
Objeto: CONTRATAÇÃO DE NIVALDO DA SILVA NASCIMENTO, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 661.873.971-34, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, EM EVENTO DENOMINADO "PROJETO TUDO JUNTO E MISTURADO", NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.
Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA – DOTAÇÃO: 06.02.13.392.0503.2.026-33.90.36 (R 1756).
VALOR TOTAL: R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais).

Naviraí – MS, 17 de julho de 2014.

CARMEM LÚCIA CÂNDIDO DE CARVALHO,
Gerente de Educação e Cultura, Ordenador de Despesas em Substituição Legal Conforme Portaria nº 685/2014.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:E0019E1F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 1938/2014.

PROCESSO Nº. 439/2014 – DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº. 043/2014.
Favorecido: NIVALDO DA SILVA NASCIMENTO, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 661.873.971-34.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE NIVALDO DA SILVA NASCIMENTO, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 661.873.971-34, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, EM EVENTO DENOMINADO "PROJETO TUDO JUNTO E MISTURADO", NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.
Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA – DOTAÇÃO: 06.02.13.392.0503.2.026-33.90.36 (R 1756).
VALOR TOTAL: R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 17 de julho de 2014.

CARMEM LÚCIA CÂNDIDO DE CARVALHO,
Gerente de Educação e Cultura, Ordenador de Despesas em Substituição Legal Conforme Portaria nº 685/2014.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:7801C042

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 1936/2014

PROCESSO Nº. 436/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 153/2014.
Favorecida: Hospital dos olhos Dourados Ltda - ME
CNPJ: 08.692.978/0001-73
Objeto: REALIZAÇÃO DE CONSULTA E CIRURGIA OFTALMOLÓGICA, PARA ATENDIMENTO À PACIENTE MARIA DOS SANTOS SILVA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL ATRAVÉS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, REFERENTE AOS AUTOS Nº. 0801248-80.2014.8.12.0029, MANDADO Nº. 029.2014/005463-7, PODER JUDICIÁRIO, PRIMEIRA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS.
Valor da Despesa: R$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais)
Recurso Orçamentário: Fundo Municipal de Saúde - Dotação: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 2508).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações

Naviraí – MS, 17 de julho de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/2013

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:BD1B7C3F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº. 044/2014

Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do *caput* do Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com o PROCESSO nº. 442/2014 – INEXIGIBILIDADE nº. 044/2014.
Favorecido: RAFAEL ARANTES BISPO - EPP, CNPJ/MF Nº. 10.396.394/0001-00.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº 085/2014/LM/GESAU, PARA SEREM UTILIZADOS EM EXAMES LABORATORIAIS A SEREM REALIZADOS PELO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: .02.10.302.0504.2.035-33.90.30 (725).
VALOR TOTAL: R$ 27.164,00 (vinte e sete mil cento e sessenta e quatro reais).

Naviraí – MS, 21 de julho de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/13.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:42464256

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 1376/2014.

PROCESSO Nº. 442/2014 – DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº. 044/2014.
Favorecido: RAFAEL ARANTES BISPO - EPP, CNPJ/MF Nº. 10.396.394/0001-00.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº 085/2014/LM/GESAU, PARA SEREM UTILIZADOS EM EXAMES LABORATORIAIS A SEREM REALIZADOS PELO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: .02.10.302.0504.2.035-33.90.30 (725).
VALOR TOTAL: R$ 27.164,00 (vinte e sete mil cento e sessenta e quatro reais).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 21 de julho de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/13.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:5B49EA62

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2014

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS PARA CADEIRAS ODONTOLÓGICAS EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO CEO (CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA) DESTE MUNICÍPIO.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 05/08/2014 (Horário Local).
Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Licitações e Contratos, endereço Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas -

Naviraí (MS), 18 de julho de 2014.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:6EFE115B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2014

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE REGENTE PARA O APARELHO AUTOMATIZADO DE HEMOGRAMA KX – 21 N PARA ATENDER LABORATÓRIO MUNICIPAL.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 14:00 H do dia 05/08/2014 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Licitações e Contratos, endereço Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas -

Naviraí (MS), 18 de julho de 2014.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:54CE3149

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2014

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E CULTURA E NÚCLEO DE HABITAÇÃO.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 04/08/2014 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Licitações e Contratos, endereço Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas -

Naviraí (MS), 18 de julho de 2014.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:92870AFF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO N. º 093, DE 26 DE JUNHO DE 2014

"Dispõe sobre o Concurso "IPTU PREMIADO/2014" para o exercício de 2014".

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 102, IX, da Lei Orgânica do Município de Paranaíba, e considerando disposições contidas na Lei Ordinária Municipal nº. 1.954, de 19 de maio de 2014, e o que estabelece o inciso I do art. 3º da Lei Federal nº 5.768/71 e o artigo 20 do Decreto Federal nº 70.951/72,

Considerando a importância em valorizar, premiando os bons contribuintes que cumprem com suas obrigações junto ao Fisco Municipal,

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica instituído o Concurso "IPTU PREMIADO/2014" para o exercício de 2014, na forma do regulamento que constitui o anexo único deste Decreto.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 26 dias do mês de junho de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 093/2014.

REGULAMENTO DO CONCURSO "IPTU PREMIADO/2014"

Artigo 1º. O Concurso "IPTU PREMIADO/2014" tem como objetivo a distribuição de prêmios aos contribuintes, mediante sorteio autorizado, conforme os dispositivos constantes na Lei Federal nº 5.768/71 e no Decreto Federal nº 70.951/72, e com fulcro na Lei Ordinária Municipal nº. 1.954, de 19 de maio de 2014.

Artigo 2º. O Concurso "IPTU PREMIADO/2014" corresponderá ao exercício de 2014, iniciando-se em 16 de junho e encerrando-se em 15 de agosto de 2014.

Artigo 3º. Poderá participar do Concurso "IPTU PREMIADO/2014", toda pessoa física ou jurídica, proprietária ou não de imóveis, portadora de cupom relacionado a imóvel predial ou territorial, doravante denominado PARTICIPANTE, que:

I - receber a conta do IPTU/2014 com desconto de 10% (dez por cento), pagar à vista ou parcelado na data de seus vencimentos e preencher corretamente o cupom, depositando-o na urna específica;
II - pagar integralmente o débito de IPTU 2014 após o vencimento da parcela única, sem o desconto previsto, até dois dias úteis antes da data da realização do sorteio.

Artigo 4º. O cupom para sorteio poderá ser preenchido com o nome do proprietário, do locador ou de qualquer pessoa física ou jurídica que ele desejar.

Artigo 5º. O preenchimento do cupom para sorteio deverá ser efetuado de forma legível, especificando o nome, CPF/CNPJ, endereço completo e o TELEFONE do PARTICIPANTE.

Artigo 6º. O cupom, devidamente preenchido, deverá ser depositado em uma das urnas instaladas nos locais abaixo relacionados:

I - Paço Municipal

II - Outros locais a serem definidos pela Comissão Organizadora.

Artigo 7º. Não terá validade o cupom que apresentar rasuras, adulterações ou emendas, que impossibilitem a identificação de sua autenticidade.

Artigo 8º. O sorteio será realizado em local público, de preferência no "hall" de entrada do Paço Municipal, com a presença da Comissão Organizadora, de autoridades representativas e da comunidade.

Parágrafo único - As urnas serão lacradas às 18 horas do dia anterior ao sorteio, não se admitindo a inserção de novos cupons nas mesmas, nem reclamação por prêmio decorrente de cupom eventualmente sorteado, cuja quitação do IPTU correspondente tenha ocorrido após essa data.

Artigo 9º. O sorteio será realizado no dia 19 de setembro de 2014.

Artigo 10 O local e a hora do sorteio será definidos em ato da Secretária Municipal de Finanças e Planejamento e divulgados pelos órgãos de imprensa local, por afixação no Paço Municipal e no site da Prefeitura (www.paranaiba.ms.gov.br).

Artigo 11 Os PARTICIPANTES do concurso "IPTU PREMIADO/2014" concorrerão a 01 (um) carro popular zero quilômetro (PALIO FIRE 1.0/2014).

Artigo 12 Fará jus ao prêmio o PARTICIPANTE cujo nome constar no cupom sorteado, preenchido conforme dispõe o artigo 5º deste Decreto e corresponder a imóvel de proprietário que não possua débito com a Prefeitura de Paranaíba-MS.

Parágrafo único - O prêmio será atribuído ao proprietário do imóvel, quando o cupom não for preenchido ou o seu preenchimento não permitir a identificação correta do PARTICIPANTE.

Artigo 13 O prazo para entrega do prêmio ao PARTICIPANTE sorteado será de, no máximo, 30 (trinta) dias após a realização do sorteio.

Artigo 14 O PARTICIPANTE que for sorteado e que não comparecer ou não reclamar o prêmio, no prazo de 90 (noventa) dias, da data de realização do sorteio perderá o direito ao mesmo.

Parágrafo único - O PARTICIPANTE que for sorteado e não puder comparecer para receber o prêmio, nomeará um representante, através de procuração lavrada em cartório.
Art. 15 A Comissão Organizadora do Concurso "IPTU PREMIADO/2014" será constituída e nomeada pelo Prefeito Municipal e compor-se-á de servidores da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento e da Procuradoria do Município.

Artigo 16 Cabe à Comissão Organizadora:

I - zelar pelo cumprimento do disposto no presente regulamento;
II - orientar os participantes e dirimir as dúvidas referentes ao concurso;
III - aprovar ou impugnar, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data de cada sorteio, os cupons sorteados;
IV - homologar os sorteios e divulgar os nomes dos premiados, no prazo de até 15 (quinze dias), a contar da data de cada sorteio;
V - coordenar o processo de entrega do prêmio;
VI - elaborar relatório geral do Concurso "IPTU PREMIADO/2014".

Artigo 17 O concurso "IPTU PREMIADO/2014" será divulgado através de campanha publicitária nos órgãos da imprensa local e os esclarecimentos e orientações aos participantes, pelos servidores da Prefeitura de Paranaíba.

Artigo 18 O resultado final do sorteio será divulgado no site da Prefeitura (www.paranaiba.ms.gov.br), na imprensa local e através de correspondência ou contato telefônico aos participantes premiados, além de sua afixação em local no Paço Municipal.

Artigo 19 Não terão direito a participar do Concurso "IPTU PREMIADO/2014", os contribuintes possuidores de imóveis beneficiados com isenção ou imunidade ao pagamento do IPTU, conforme Lei Municipal.

Artigo 20 Caso o cupom sorteado não atender aos dispositivos previstos neste Decreto, será sorteado um novo cupom da urna.

Artigo 21 As dúvidas ou omissões que surgirem referente no Concurso "IPTU PREMIADO/2014" serão dirimidas pela Comissão Organizadora.

Paranaíba-MS, 26 de junho de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:E8B032D1

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 058, DE 08 DE JULHO DE 2014.

Paulo Borges Beviláqua da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a Servidora Lidiane Maria de Jesus, ocupante do Cargo de Assessor Legislativo, Código CMAL, do Quadro Permanente da Câmara Municipal, gratificação de 50% (Cinqüenta por cento) sobre o vencimento base com fundamento no art. 5° da Lei n° 1.688, de 04 de outubro de 2010, com seus efeitos a contar de 01 de julho do corrente.

Publique-se e
cumpra-se

Paranaíba-MS., 08 de julho de 2014.

VEREADOR PAULO BORGES BEVILÁQUA DA SILVA
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

ELIZANDRA VASCQUES MENDES
Diretora Administrativa

Publicado por:
Maíza Maciel Domingues Rodrigues
Código Identificador:C8302197

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 059, DE 18 DE JULHO DE 2014.

Paulo Borges Beviláqua da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor Fabiano Morais Agi, ocupante do cargo de Advogado, código ADM-01, do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Paranaíba, com base no artigo 116 inciso III da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011, licença de oito dias consecutivos contados da data da ocorrência em razão de casamento, com efeitos a contar da presente data.

Publique-se e
cumpra-se

Paranaíba-MS., 18 de julho de 2014.

VEREADOR PAULO BORGES BEVILÁQUA DA SILVA
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

ELIZANDRA VASCQUES MENDES
Diretora Administrativa

Publicado por:
Maíza Maciel Domingues Rodrigues
Código Identificador:B4CD832B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/201

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 208/2014.

O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES,** nomeada pelo **DECRETO Nº 60/2014, DE 9 DE MAIO DE 2014**, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas respectivas alterações e a Lei Complementar Federal nº 123/06, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a **PRORROGAÇÃO** da data de abertura do **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2014**, marcada para o dia 24 de julho de 2014, às 8:00 (oito) horas, **ficando nova data de recebimento dos envelopes de habilitação e proposta para o dia 21 DE AGOSTO DE 2014, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**. O edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações, sito à Av Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 17 de julho de 2014.

ARILDO MOREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:D0183E5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2014

O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS., por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público que no dia **6 DE AGOSTO DE 2014, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, Paço Municipal "**EDU QUEIROZ NEVES**", na sala da Seção de Licitações, fará realizar a licitação **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente.
Data de entrega dos envelopes contendo as propostas e documentações: **ATÉ ÀS 8:00 (OITO) HORAS DO DIA 6/8/2014.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Elaboração de Estudo Ambiental Preliminar (EAP), Projeto Básico (PB) e Projeto Executivo (PE) referente ao Aterro Sanitário Municipal, em consonância com a resolução SEMAC 008, de 31 de Maio de 2011, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, do Município de Paranaíba-MS.

EDITAL E INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o Edital completo, no endereço supramencionado, até 72 (setenta e duas) horas antes do prazo designado para recebimento das propostas, ou ainda, informações no mesmo endereço ou pelo Fone/Fax (0**67) 3669-0000.

Paranaíba-MS, 21 de julho de 2014.

ARILDO MOREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:AC439DD6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9002 DE 21 DE JULHO DE 2014

"Declara hospede oficial do Município de Porto Murtinho-MS, o Senhor Governador do Distrito Rotário 4470 SIDNEY GARCIA DE SOUZA e dá outras providências."

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e IX, do art. 84, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a importância do Governador do Distrito Rotário 4470;
Considerando o notório saber do Senhor Governador Rotariano **Sidney Garcia de Souza,** bem como as inúmeras ações que desenvolve na sociedade brasileira, em especial, em nossa querida cidade, quem sem sombra de duvida, acalenta lares e transforma vidas;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica declarado Hospede Oficial do Município de Porto Murtinho-MS, o Senhor Governador do Distrito Rotário 4470 do Rotary Club, **SIDNEY GARCIA DE SOUZA**, no dia 24 de julho de 2014.

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 21 de Julho de 2014.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:E4864827

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 069/2014

Desconsiderar a publicação do EXTRATO DO CONTRATO N.º 069/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 30 de junho de 2014, ANO V, nº 1122, página 25.

Ribas do Rio Pardo/MS, 21 de julho de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:954768A9

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 070/2014

Desconsiderar a publicação do EXTRATO DO CONTRATO N.º 070/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 30 de junho de 2014, ANO V, nº 1122, página 26.

Ribas do Rio Pardo/MS, 21 de julho de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:486386BE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 068/2014

Desconsiderar a publicação do EXTRATO DO CONTRATO N.º 068/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 30 de junho de 2014, ANO V, nº1122, página 25.

Ribas do Rio Pardo/MS, 21 de julho de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:EB854AEF

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
DESCONSIDERAÇÃO DE AVISO DE RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 068/2014

Desconsiderar a publicação do AVISO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO N.º 068/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 04 de julho de 2014, ANO V, nº1126, página 34.

Ribas do Rio Pardo/MS, 21 de julho de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:44A07FD8

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
DESCONSIDERAÇÃO DE AVISO DE RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 069/2014

Desconsiderar a publicação do AVISO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO N.º 069/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 04 de julho de 2014, ANO V, nº1126, página 34.

Ribas do Rio Pardo/MS, 21 de julho de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:77E842BA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
DESCONSIDERAÇÃO DE AVISO DE RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 070/2014

Desconsiderar a publicação do AVISO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO N.º 070/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 04 de julho de 2014, ANO V, nº 1126, página 34.

Ribas do Rio Pardo/MS, 21 de julho de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:D124718A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL N.º 071/2014.

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul–, ANO V n.º 1121, Página n.º 51 E 52, publicado no dia 27 de junho de 2014, referente ao **EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL N.º 071/2014. ONDE SE LÊ: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL Nº 071/2014. LEIA-SE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL Nº 068/2014.**

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:A9A84174

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°.033/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 067/2014
O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna públicoa SUSPENSÃOdo **Pregão n. 033/2014, Processo Licitatório n. 067/2014, Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel para a administração direta da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, para análise da impugnação ao edital, para uma possível alteração de itens. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas noDepartamento de Licitações, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS Ou pelo telefone (67) 3238-1175 – Ramal 217.

Ribas do Rio Pardo - MS, 21 de julho de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:B76F54FB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO V/3ºBIM/2014

Exercício: 2014
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / TURISMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2014 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2013 (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Em 3.º Bimestre/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA(I)	13.031.167,52	13.006.419,44	12.995.545,40
DEDUÇÕES(II)	-193.023,07	56.857,12	506.292,29
Disponibilidade de Caixa bruta	695.429,95	590.483,67	1.014.251,50
Demais Haveres Financeiros	2.928,40	2.928,40	2.928,40

(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	891.381,42	536.554,95	510.887,61
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	13.224.190,59	12.949.562,32	12.489.253,11
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DIVIDA FISCAL LIQUIDA (VI) = (III + IV - V)	13.224.190,59	12.949.562,32	12.489.253,11

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
VALOR	-460.309,21	-734.937,48

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERÊNCIA	-1.066.786,11

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2013 (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Em 3.º Bimestre/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador-CRC 010.650/0-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:56460AA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO VI/3ºBIM/2014

Exercício: 2014
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / TURISMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO A JUNHO

RREO - Anexo VI (LRF, art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	14.645.800,00	2.402.781,06	7.495.781,10	6.241.577,93
Receitas Tributárias	890.500,00	285.244,88	916.937,95	312.174,60
IPTU	50.000,00	0,00	1.990,32	0,00
ISS	450.000,00	118.628,72	407.882,82	132.414,75
ITBI	200.000,00	156.866,99	411.884,15	107.822,02
IRRF	120.000,00	7.021,36	75.920,74	49.551,00
Taxas	69.500,00	2.727,81	19.259,92	22.386,83
Contribuição de Melhoria	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Outas Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	29.200,00	10.308,75	23.112,60	8.929,68
(-) Aplicações Financeiras	29.200,00	10.308,75	23.112,60	8.929,68
Transferências Correntes	13.210.000,00	2.111.522,96	6.554.238,32	5.882.945,54
LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00
LC 87/96	16.000,00	1.591,42	3.978,55	4.899,41
Convênios	367.000,00	91.643,35	91.643,35	172.260,22
FPM	5.600.000,00	955.218,96	2.895.303,06	2.667.039,01
ICMS	2.560.000,00	446.232,52	1.322.735,95	1.203.324,91
IPVA	192.000,00	9.222,76	115.872,82	94.114,36
ITR	80.000,00	352,12	24.411,14	28.375,71
Outras Transferências Correntes	4.395.000,00	607.261,83	2.100.293,45	1.712.931,92
Demais Receitas Correntes	445.300,00	6.013,22	24.604,83	46.457,79
Dívida Ativa	63.000,00	3.323,45	17.668,83	37.336,95
Diversas Receitas Correntes	382.300,00	2.689,77	6.936,00	9.120,84
RECEITAS DE CAPITAL (II)	825.000,00	244.800,00	269.570,29	163.871,04
Operações de Crédito (III)	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	795.000,00	244.800,00	269.570,29	163.871,04
Convênios	795.000,00	244.800,00	269.570,29	163.871,04
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	805.000,00	244.800,00	269.570,29	163.871,04
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	15.450.800,00	2.647.581,06	7.765.351,39	6.405.448,97

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o bimestre/2014	Até o bimestre/2013
DESPESAS CORRENTES (VII)	14.521.900,00	2.064.486,43	6.287.243,01	5.593.417,15
Pessoal e Encargos Sociais	7.750.450,00	1.173.987,47	3.893.432,10	3.140.725,95
Juros e Encargos da Dívida (IX)	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.766.450,00	890.498,96	2.393.810,91	2.452.691,20
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	14.516.900,00	2.064.486,43	6.287.243,01	5.593.417,15
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	977.100,00	114.873,21	256.346,86	242.830,59
Investimentos	771.161,78	103.999,17	220.724,74	129.935,04
Inversões Financeiras	10.838,22	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	10.838,22	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	195.100,00	10.874,04	35.622,12	112.895,55
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	782.000,00	103.999,17	220.724,74	129.935,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	1.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	15.299.900,00	2.168.485,60	6.507.967,75	5.723.352,19
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	150.900,00	479.095,46	1.257.383,64	682.096,78
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	156.300,00

Fonte:

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador-CRC 010.650/0-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:E0038450

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO IX/3ºBIM/2014

Exercício: 2014
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / TURISMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	10.000,00	0,00	10.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	Despesas Executadas		Saldo a Executar (g)=(d)-(e+f)
		Até o Bimestre Liquidadas (e)	Incritas em Restos a Pagar Não Processados (f)	
DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00

(-)Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCRIÇÃO	a - d	b - (e +f)		(c - g)
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	10.000,00	0,00		10.000,00

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador-CRC 010.650/0-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:DA4FB91C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO X/3ºBIM/2014

Exercício: 2014
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / TURISMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À JUNHO DE 2014 / 6º BIMESTRE

LRF, Art. 53, § 1º, inciso II - Anexo X				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exerc. anterior)+(c)
2013	0,00	0,00	0,00	0,00
2014	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exerc. anterior)+(c)
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte:				

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador-CRC 010.650/0-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:A1264440

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO XI/3ºBIM/2014

Exercício: 2014
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / TURISMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2014 / BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO - Anexo XI (LRF, Art. 53, parágrafo 1º, inciso III)				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	10.000,00	0,00		10.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	0,00		10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00		0,00
TOTAL	10.000,00	0,00		10.000,00
Despesas (Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS ATÉ O BIMESTRE		SALDO A EXECUTAR (g)=(d)-(e+f)
		DESPESAS LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da	0,00	0,00	0,00	0,00

Previdência Social				
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (b) - (e+f)		SALDO ATUAL (j) = (h+i)
VALOR (III)	0,00	0,00		0,00
Fonte:				

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador-CRC 010.650/0-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:21D41D9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO XIV/3ºBIM/2014

Exercício: 2014
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / TURISMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Balanço Orçamentário
Janeiro à Julho de 2014 / 3º Bimestre

	Balanço Orçamentário	No Bimestre	Até o Bimestre
1	RECEITAS		
2	Previsão Inicial	15.500.000,00	15.500.000,00
3	Previsão Atualizada	15.500.000,00	15.500.000,00
4	Receitas Realizadas	2.657.889,81	7.788.463,99
5	Déficit Orçamentário	0,00	0,00
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	0,00
7	DESPESAS		
8	Dotação Inicial	15.500.000,00	15.500.000,00
9	Créditos Adicionais	0,00	0,00
10	Dotação Atualizada	15.500.000,00	15.500.000,00
11	Despesas Empenhadas	2.072.593,51	9.743.205,18
12	Despesas Liquidadas	2.179.359,64	6.543.589,87
13	Superávit Orçamentário	0,00	0,00
	Despesas por Função / Subfunção	No Bimestre	Até o Bimestre
14	Despesas Empenhadas	2.072.593,51	9.743.205,18
15	Despesas Liquidadas	2.179.359,64	6.543.589,87
	Receita Corrente Líquida - RCL		Até o Bimestre
16	Receita Corrente Líquida		0,00
	Receitas / Despesas dos Regimes de Previdência	No Bimestre	Até o Bimestre
17	Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00
18	Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00	0,00
19	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00	0,00
20	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00
21	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00
22	Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00	0,00
23	Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
24	Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

	Resultado Nominal e Primário	Meta Fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
25	Resultado Nominal	-460.309,21	12.489.253,11	-27,13
26	Resultado Primário	479.095,46	1.257.383,64	2,62

	Movimentação dos Restos à Pagar Por Poder e Ministério Público	Inscrição	Canc. Apurado Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo
27	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	891.381,42	0,00	380.493,81	510.887,61
28	Poder Executivo	891.381,42	0,00	380.493,81	510.887,61
29	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
30	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.197.398,19	0,00	414.587,86	782.810,33
31	Poder Executivo	1.197.398,19	0,00	414.587,86	782.810,33
32	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33	TOTAL	2.088.779,61	0,00	795.081,67	1.293.697,94

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Contitucionais Anuais	
		% Mínimo a Apl. no Exerc.	% Aplic. Até o Bimestre

34	Mínimo Anual de 18 / 25 das Receitas de Impostos em MDE	0,00	25,00	0,00
35	Mínimo Anual de 60 do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	10,00	0,00
36	Mínimo Anual de 60 do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	10,00	0,00
37	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10,00	0,00

	Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
38	Receitas de Operações de Crédito	0,00	10.000,00
39	Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

	Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
40	Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

	Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
48	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	10.000,00
49	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Contitucionais Anual	
			% Mínimo a Apl. no Exerc.	% Aplic. Até o semestre
50	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	254.460,99	15,00	886

	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
51	Total das Despesas/RCL	0,00

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador-CRC 010.650/0-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:46B84699

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO XVI/3ºBIM/2014

Exercício: 2014
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / TURISMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS	PREVISÃO Inicial	Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	11.445.000,00	11.445.000,00	6.334.282,00	55,00
Impostos	820.000,00	820.000,00	897.678,03	109,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	65.000,00	65.000,00	17.668,83	27,00
Receita de Transferências Constitucionais e Legais	10.560.000,00	10.560.000,00	5.418.935,14	51,00
Da União	7.100.000,00	7.100.000,00	3.649.642,53	51,00
Do Estado	3.460.000,00	3.460.000,00	1.769.292,61	51,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	1.304.000,00	1.304.000,00	525.249,76	40,00
Da União para o Município	875.000,00	875.000,00	360.447,89	41,00
Do Estado para o Município	391.000,00	391.000,00	94.801,87	24,00
Demais Municípios para o Município	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	20.000,00	20.000,00	70.000,00	350,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	4.867.000,00	4.867.000,00	1.990.539,00	41,00

(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	2.116.000,00	2.116.000,00	1.061.606,77	50,00
TOTAL	15.500.000,00	15.500.000,00	7.788.463,99	50,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	Inicial	Atualizada (c)	Até o Semestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	4.119.500,00	3.978.000,00	1.291.758,78	32,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.215.000,00	2.152.000,00	794.827,14	37,00
Juros e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.904.500,00	1.826.000,00	496.931,64	27,00
DESPESAS DE CAPITAL	173.500,00	262.000,00	51.145,86	20,00
Investimentos	153.500,00	261.361,78	51.145,86	20,00
Inversões Financeiras	20.000,00	638,22	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	4.293.000,00	4.240.000,00	1.342.904,64	32,00
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS E DE SAÚDE	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	Inicial	Atualizada	Até o Semestre (e)	% (e)/despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	4.293.000,00	4.240.000,00	1.342.904,64	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	4.293.000,00	4.240.000,00	1.342.904,64	100,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2014 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	1.080.600,41	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL %[2] ((VI - VII f) / I)		21,20

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação Inicial	Dotação Atualizda	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (i)	% (i/total i)
Atenção Básica	3.636.000,00	3.593.000,00	1.117.764,52	83,00
Assistência Hospitalar e Ambuilatorial	323.500,00	264.500,00	52.573,21	4,00
Suporte Proilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	140.500,00	189.500,00	68.260,48	5,00
Vigilância Epidemiológica	193.000,00	193.000,00	104.306,43	8,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.293.000,00	4.240.000,00	1.342.904,64	100,00

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:7453F75C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO I/1ºSEM/2014

Exercício: 2014
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / TURISMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.040.726,29	60.490,64
Pessoal Ativo	8.040.726,29	60.490,64
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (art. 18, Inc. 1º da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, Inc. 1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	8.040.726,29	60.490,64
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)		8.101.216,93
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (V)		15.196.372,95
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		53,31
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) – 60 %		9.117.823,77
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) – 57 %		8.661.932,58
FONTE:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador-CRC 010.650/0-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:4F794968

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO II/1ºSEM/2014

Exercício: 2014
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / TURISMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2014

RGF ANEXO II (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	13.031.167,52	12.995.545,40	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	13.031.167,52	12.995.545,40	0,00
Interna	13.031.167,52	12.995.545,40	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	-193.023,07	506.292,29	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	695.429,95	1.014.251,50	0,00
Demais Haveres Financeiros	2.928,40	2.928,40	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	891.381,42	510.887,61	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	13.224.190,59	12.489.253,11	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	13.927.986,86	15.196.372,95	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (I/RCL)	93,56	85,52	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	94,95	82,19	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	16.713.584,23	18.235.647,54	0,00
LIMITE DE ALERTA - 108%	15.042.225,81	16.412.082,79	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL(IV = V + VI + VII +VIII)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP(V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS(VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciarias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00

DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS(VIII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	13.224.190,59	12.489.253,11	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	328.597,41	782.810,33	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)[1]	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador-CRC 010.650/0-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:0C0E227E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO III/1ºSEM/2014

Exercício: 2014
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / TURISMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2014

RGF Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, parágrafo 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	12.723.919,10	15.196.372,95	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	2.799.262,20	3.343.202,04	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso IIF do § 1° do art. 59 da LRF) - 19,8% da RCL	2.519.335,98	3.008.881,84	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
Fonte:			

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador-CRC 010.650/0-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:8C6B540E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO IV/1ºSEM/2014

Exercício: 2014
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / TURISMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2014

RGF - ANEXO IV (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS	
	No Semestre	Até o Semestre (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Tipo de Operação	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outas Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	15.196.372,95	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - %	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO (ARO) - 6,3% DA RCL	957.371,50	6,30
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00
Fonte:		

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:C79B09AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO VII/1ºSEM/2014

Exercício: 2014
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / TURISMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS

LRF, Art. 48, Anexo VII		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.040.726,29	53,31
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60.00%	9.117.823,77	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 57.00%	8.661.932,58	57,00
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	12.489.253,11	100,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	18.235.647,54	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.008.881,84	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Total	3.145.666,43	-2.500.479,67

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador-CRC 010.650/0-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:E29291DE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
EDITAL Nº 004/2014/SMS

EDITAL Nº 004/2014/SMS – Convocação de Aprovados no Processo Seletivo Simplificado
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo, para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Atendente Administrativo, regidos pelo Edital nº 002/2014/SMS, para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, centro, São Gabriel do Oeste – MS, munidos de todos os documentos especificados no edital, até a data de 25/07/2014.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
ESF II - Bairro Milani	
3º	Ardiane Wildner. Faccin da Silva
ESF X- Bairro Primo Maffissoni	
2º	Fernanda Rodrigues da Silva
ATENDENTE ADMINISTRATIVO	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
14º	Cesar Augusto Dullius Guaresma
15º	Eliane Oliveira Correa

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado.

São Gabriel do Oeste - MS, 21 de julho de 2014.

FREDERICO MARCONDES NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" 007/2013

Publicado por:
Lindomar Eduardo Brol Rodrigues
Código Identificador:1EFF0662

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 083/2014

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 083/2014, que tem por objeto à **contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de material gráfico para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, pelo período de 12 (doze) meses** , em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – Funsaúde**,** sagrou-se **Vencedoras** as empresas:

Gráfica Soares Ltda.	Itens:2,3,7,9,10,11,13,19,20,21,22,24,25,26,27,28,34,35,36,37 e 38.	R$ 17.274,50
L. F De Souza ME	Itens:1,4,5,6,8,12,14,15,16,17,18,23, 29,30,31,32 e33.	R$ 17.585,00

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de Julho de 2.014.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:67AB2F1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade Pregão Presencial nº 061/2014
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 061/2.014, que tem por objeto aquisição de materiais de expediente para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de São Gabriel do Oeste MS,sagrou-se **vencedora** as empresas:

Alessandra de Angelo Mendonça	Itens: 13, 15, 22, 23, 36, 38, 39, 40, 43, 47, 48, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 60, 61, 65, 68, 72, 73, 75, 76, 78, 81, 84, 87, 93, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 106, 107, 110, 111, 112, 113, 115, 122, 123, 124, 125, 128, 129, 131, 133, 145, 146, 147, 148, 150, 151, 152, 156, 158, 159, 160, 161, 164, 170, 173, 181, 186, 195.	R$ 90.222,20
Art Vídeo Ltda	Itens: 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 17, 18, 20, 29, 44, 57, 77, 82, 83, 88, 95, 105, 114, 116, 117, 130, 132, 140, 142, 144, 154, 157, 172, 179, 180, 182, 184, 188, 193.	R$ 1.958,63
Bernardi e Eireli - ME	Itens: 1, 12, 14, 21, 25, 59, 64, 70, 71, 74, 85, 99, 127, 134, 155, 163, 171, 190.	R$ 3.797,34
Laura Daiany Vasconcelos Silva - ME	Itens: 3, 4, 16, 19, 24, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 41, 42, 45, 46, 49, 51, 62, 63, 66, 67, 79, 89, 90, 92, 94, 103, 104, 108, 109, 118, 119, 120, 126, 137, 138, 139, 149, 153, 166, 167, 168, 169, 175, 177, 185.	R$ 20.568,37

São Gabriel do Oeste – MS, 21 de Julho de 2014.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:0D9D2066

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 248/2014

Decreto "P" nº 248/2014 PMSGO-GAB 18 de Julho de 2014.

Ceder Servidor.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Ceder o servidor ***SÉRGIO WANDERLY SILVA***, matrícula 748, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público, na função de Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para desempenhar suas funções no Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do Ofício nº 1.562/DGRH/GAB/SAD/2014, de 02 de junho de 2014, e com fundamento no Inciso I, Artigo 95 da Lei Complementar nº 028/2007, de 19 de abril de 2007, com ônus para esta Prefeitura, pelo período compreendido entre 02/06/2014 e 31/12/2014.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 02/06/2014, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de Julho de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:0BACE4DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 249/2014

Decreto "P" nº 249/2014 PMSGO-GAB 21 de Julho de 2014.

Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,
Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, à servidora ***ELAINE ANHANI DOS SANTOS***, matrícula 4436, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviço, na função de Agente Comunitario de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, compreendido entre 17/07/2014 e 31/07/2014, com base no Artigo 83, da Lei Complementar n° 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 17/07/2014, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 21 de Julho de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:F8F26EC5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2014
PREGÃO PRESENCIAL PMSGO Nº 085/2014
PROCESSO LICITATÓRIO PMSGO Nº 109/2014
Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gabriel do Oeste - MS/Dragão Comércio de Derivados de Petróleo Ltda.
Objeto: Aquisições de 18.500(dezoito mil e quinhentos) litros de combustível automotivos com suas respectivas quantidades: a) 8.000 (oito mil) litros de Gasolina comum, , b) 10.500 (dez mil e quinhentos) litros de Biodiesel comum, destinados à utilização contínua na frota de veículos oficiais e máquinas do SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – MS, conforme descrições com especificações contidas no Processo de Licitação, epigrafados.
Valor Total: R$ 52.716,50 (cinquenta e dois mil setecentos de dezesseis reais e cinquenta)
Amparo legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12(doze) meses a contar da data da assinatura deste ou até esgotar-se a cota dos produtos licitados.
Dotações: 021400 - SAAE
17.122.0005.2051.0000 - Manutenção dos Serviços **Administrativos**
3.3.90.30.00- Material de Consumo
17.512.0005.2053.0000 - Operação e Manutenção do Sistema de **Água**
3.3.90.30.00- Material de Consumo
17.512.0005.2054.0000 - Operação e Manut. do Sistema de **Esgoto**
3.3.90.30.00- Material de Consumo
Assinantes: Frederico Marcondes Neto/Carlos Alberto Rosso
Assinatura: São Gabriel do Oeste – MS, 18 de julho de 2014.

Publicado por:
Neida Lurdes Balzan
Código Identificador:011928D5

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo 001/2014
Contrato administrativo nº 123/2013
Pregão presencial n.º 040/2013
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Contratado: Célula Diagnósticos Citológicos Ltda.
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a renovação contratual por um novo período de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura deste instrumento, preservando-se o preço inicialmente contratado
Fundamento legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Frederico Marcondes Neto/Flávio Shinzato.
Data da assinatura: 08 de julho de 2014.

Publicado por:
Leile Teixeira Elvira
Código Identificador:0AFE9392

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI COMPLEMENTAR Nº 127/2014

Lei Complementar nº 127/2014 de 21 de julho de 2014.

Altera disposições da Lei Complementar nº 020/2005, de 28/12/2005, que 'Dispõe Sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), e dá outras providências'.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° As alíneas 'a' e 'b', do Art. 27, da Lei Complementar nº 20/2005 de 28/12/05 passam a vigorar com a seguinte redação:

a) 3,0% (três por cento) para os serviços descritos no Anexo I da Lista de Serviços, relativos aos seguintes itens e seus subitens:
Itens: 01 a 14, 16 a 21 e 23 a 40.
b) 5,0% (cinco por cento) para o serviço descrito no Anexo I da Lista de Serviços, relativos aos seguintes itens e seus subitens:
Itens: 15 e 22

Art. 2° Fica alterada a Tabela 3 do Anexo II da Lei Complementar nº 20/2005 de 28/12/05, conforme anexo único da presente Lei.

Art. 3º Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e por consequência fica revogado o artigo 2º da Lei Complementar n. 024 de 28 de dezembro de 2006.

São Gabriel do Oeste - MS, 21 de julho de 2014

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
TABELA 3, do Anexo II

III - ALÍQUOTAS DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN

ESPECIFICAÇÃO	ALÍQUOTA
1. Lista de Serviços do Anexo I: Itens 15 e 22	5,0%
2. Demais itens da lista de serviços.	3,0%

São Gabriel do Oeste - MS, 21 de julho de 2014

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:32082A50

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI COMPLEMENTAR Nº 128/2014

Lei Complementar nº 128/2014 de 21 de julho de 2014.

Retifica e padroniza a tabela de Cargos em Comissão do SAAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, autorizado a retificar e padronizar a Tabela dos Cargos em Comissão da autarquia, com aquela da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste.

Art. 2º A Tabela Vencimentos, Representação e Remuneração dos Cargos em Comissão do SAAE passa a vigorar em conformidade com o disposto no Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, e não afetarão as metas de resultados fiscais previstas, atendendo assim as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 22 de maio de 2.014, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS, 21 de julho de 2014

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Anexo único

Tabela I
Vencimentos, Representação e Remuneração
Dos Cargos em Comissão do SAAE

CARGOS	SÍMBOLOS	REMUNERAÇÃO	QTDE VAGAS	HORAS	QUALIFICAÇÃO
Presidente da Autarquia	PE-1	R$ 6.390,00	1	8	Ensino Superior Completo
Superintendente	SE-1	R$ 5.014,02	1	8	Ensino Superior ou Cursando
Diretor de Serviços Públicos	DI-1	R$ 3.296,18	1	8	Ensino Superior ou Cursando
Coordenador de Projetos	CD-1	R$ 2.637,37	1	8	Ensino Superior ou Cursando
Assessor Jurídico	AJ-1	R$ 2.170,38	1	4	Advogado (a)
Secretário	SC-1	R$ 1.092,90	1	8	Ensino Médio Completo

São Gabriel do Oeste - MS, 21 de julho de 2014

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:C73F0009

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI COMPLEMENTAR Nº 129/2014

Lei Complementar nº 129/2014 de 21 de julho de 2014.

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 27/2007, que 'Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários e dá outras providências'.

O **PREFEITO MUNICIPAL SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O §5º do artigo 9º da Lei Complementar nº 27/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

§5º A nomeação para os cargos de provimento em comissão recairá, observado o quantitativo mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos cargos, sobre servidor ocupante de cargo efetivo e dar-se-á por ato do Prefeito Municipal, computando-se nesse percentual:

I - os servidores públicos da administração indireta municipal cedidos ao Poder Executivo para exercício de cargo em comissão;
II - os servidores públicos municipais inativos;
III – os servidores públicos efetivos ocupantes de funções gratificadas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o artigo 12 da Lei Complementar nº 72/2010.

São Gabriel do Oeste - MS, 21 de julho de 2014

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:6769880F

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI Nº 962/2014

Lei nº 962/2014 de 21 de julho de 2.014

Autoriza a Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste a instituir premiação aos participantes do 7º Festival da Canção de São Gabriel do Oeste - FESTOESTE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste autorizada a instituir premiação, em cheque nominal, aos participantes do 7º Festival da Canção de São Gabriel do Oeste - FESTOESTE, nas seguintes categorias, classificações e valores:
I - Categoria Popular: 1º Lugar: R$ 4.000,00 (quatro mil reais); 2º Lugar: R$ 3.000,00 (três mil reais); 3º Lugar: R$ 2.000,00 (dois mil reais); 4º Lugar: R$ 1.700,00 (Hum mil e setecentos reais) ; 5º Lugar: R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais); 6º ao 10º Lugar: R$ 300,00 (trezentos reais).
II - Categoria Sertaneja: 1º Lugar: R$ 4.000,00 (quatro mil reais); 2º Lugar: R$ 3.000,00 (três mil reais); 3º Lugar: R$ 2.000,00 (dois mil reais); 4º Lugar: R$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais); 5º Lugar: R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais); 6º ao 10º Lugar: R$ 300,00 (trezentos reais)
Art. 2º As despesas previstas no artigo anterior já estão contidas no orçamento da Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste para o exercício de 2014.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 21 de julho de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:1514468E

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 773/2014

Decreto n° 773/2014 PMSGO/GAB 15 de julho de 2014.

Dispõe sobre a Reorganização da Composição dos membros do Conselho Municipal da Juventude – CMJ, para o Biênio 2012-2014.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 601/05,
Decreta:
Art. 1º Fica reorganizada a composição dos membros do Conselho Municipal da Juventude – CMJ, para o biênio 2012-2014, nomeados e empossados pelo Decreto Municipal nº 350/2012 de 14 de novembro de 2.012, com término do mandato em 14.11.2014 conforme segue:

REPRESENTENTES GOVERNAMENTAIS		
ORGÃO/ENTIDADE	**TITULAR**	**SUPLENTE**
Secretaria Municipal de Assistência Social	Thais Alves Nogueira	Rita Lúcia Tonon
Secretaria Municipal de Saúde	Lucimara Pagliari	Clarice Maria Scariot
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Paula Souza Lara	Nágila Alves Pereira
Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto	Nilton Francisco da Silva	Eugênia Rodrigues Santos da Silva

REPRESENTANDTES DA SOCIEDADE CIVIL		
ORGÃO/ENTIDADE	**TITULAR**	**SUPLENTE**
Paróquia São Gabriel / UNIDERP	Pâmela Marta Dalri	Juliana Deise Baraldi da Silva
Primeira Igreja Batista de São Gabriel do Oeste	Leciele Maria Segatini de Paula	Elias Pereira dos Santos
JUKDHO/ Pastoral da Terra	Marcelo Meira da Silva	Durcilene Rodrigues da Silva
Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras de São Gabriel do Oeste	Aline Silva de Souza	Elivelton Bandeira da Fonseca

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos Municipais 350/2012, 400/2013, 417/2013, 475/2013, 478/2013, 512/2013, 560/2013, 626/2013, 647/2013 e 728/2014 .

São Gabriel do Oeste - MS
Em 15 de julho de 2014

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:FDA7EA62

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N. 130/2014 PREGÃO PRESENCIAL N. 35/2014

O Município de Selvíria - MS, através da Comissão Especial de Licitação torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, a Lei 8.666/93. A Licitação Pública tem por objeto a Contratação de empresa especializada para *fornecimento de licença e locação de sistemas de Gestão da Saúde Pública "in cloud", com acesso simultâneo para usuários da Prefeitura Municipal de Selvíria-MS e que atenda* as especificações técnicas, os quantitativos e serviços técnicos correlatos, descritos no Anexo I deste Edital, será julgada pelo menor preço por global, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Selvíria – MS. A pasta contendo o edital e anexos poderá ser adquirida pelos interessados, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura (07hs as 11hs e das 13hs as 16hs. Data e local da realização do Pregão: 05 de agosto de 2014, às 10:00hs, no Setor de licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria, sito à Avenida João Selvirio de Souza n. 997, centro, na cidade de Selvíria – MS. Obtenção do Edital: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Selvíria – MS, no mesmo endereço. Telefone: (XX67) 3579 1485 em horário de expediente. Todos os horários descrito no edital segue o fuso horário de Mato Grosso do Sul.

Selvíria – MS, 18 de julho de 2014.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:AE7D23A0

PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA Prefeito do Município de Selvíria – MS, conjuntamente com o Senhor PAULO NASCIMENTO BASTOS, presidente da Câmara Municipal de Selvíria-MS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o § 4º do Artigo 9º e o Artigo 48 da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000, faz saber a quem possa interessar, que realizará Audiência Pública de Prestação de Contas Anual referente ao 1º Semestre de 2014, no seguinte local, data e horário:

Local – Plenário da Câmara Municipal de Selvíria – MS
Data –30/07/2014
Horário – 19 Horas

Desta forma, ficam convocados todos os que desejarem participar desta audiência Pública.

Selvíria, 18 de julho de 2014.
JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal de Selvíria

PAULO NASCIMENTO BASTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:6DCE866E

PLANEJAMENTO
DECRETO 116/2014 DE 21 DE JULHO DE 2014

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

Jaime Soares Ferreira Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, vigente para o exercício financeiro de 2014, no valor de R$ 17.811,57 (dezessete mil, oitocentos e onze reais e cinquenta e sete centavos), consignados nos Programas Orçamentários a seguir descritos;

02.000.00.000.0000.0.000 Poder Executivo
02.008.00.000.0000.0.000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
02.008.15.000.0000.0.000 Urbanismo
02.008.15.451.0000.0.000 Infra-Estrutura Urbana
02.008.15.451.0027.0.000 Programa de Gestão Urbanística
02.008.15.451.0027.1.171 Construção Pavimentação Asfáltica Guias/Sarjetas
4.4.90.51.00.00– Obras e Instalações..... R$ 12.180,00
Sub Total.....R$ 12.180,00

02.000.00.000.0000.0.000 Poder Executivo
02.008.00.000.0000.0.000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
02.008.04.000.0000.0.000 Administração
02.008.04.122.0000.0.000 Administração Geral
02.008.04.122.0026.0.000 Programa de Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
02.008.04.122.0026.1.160 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00.00– Equipamento e Material Permanente.....R$ 5.631,57
Sub Total.....R$ 5.631,57

Total Geral .....R$ 17.811,57

Art. 2º Constituirão recursos disponíveis para cobertura da presente suplementação, os indicados no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo identificadas:

01.000.00.000.0000.0.000 Poder Legislativo
01.001.00.000.0000.0.000 Câmara Municipal
01.001.01.000.0000.0.000 Legislativa
01.001.01.031.0000.0.000 Ação Legislativa
01.001.01.031.0001.0.000 Processo Legislativo
01.001.01.031.0001.1.001 Ampliação do Prédio da Câmara Municipal.
44.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações .....R$ 12.180,00
Sub Total.....R$ 12.180,00

01.000.00.000.0000.0.000 Poder Legislativo
01.001.00.000.0000.0.000 Câmara Municipal
01.001.01.000.0000.0.000 Legislativa
01.001.01.031.0000.0.000 Ação Legislativa
01.001.01.031.0001.0.000 Processo Legislativo
01.001.01.031.0001.1.002 Aquisição de Equipamento e Material Permanente.
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 5.631,57
Sub Total.....R$ 5.631,57

Total Geral.....R$ 17.811,57

Art. 3º O Crédito Adicional Suplementar foi aprovado pela Lei Municipal nº. 933/2014, datada de 07 de julho de 2014.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de julho de 2014.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:2CB198C2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014 O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço Por Item", que tem por objeto a Aquisição de Equipamentos para implementar a usina de processamento de lixo (UPL) para atender as necessidades da administração pública municipal de Sete Quedas, conforme especificações e quantidades descritas no anexo I – proposta de preço do edital. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 01 de agosto de 2014, às 09h:00, na sala do Setor de Licitação, localizada à Rua Monteiro Lobato, 675, Centro de Sete Quedas – MS. **Retirada do Edital:** O Edital só poderá ser obtido na sala do Setor de Licitação, no endereço supra citado. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo telefone (067) 3479-1212, ramal (23).

Sete Quedas – MS, em 21 de julho de 2014.

SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:717300BB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 540/2014 DE 21 DE JULHO DE 2014.

Exonerar do cargo Auxiliar de Enfermagem.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar a pedido **ANGELITA DOS SANTOS MENEZES,** concursada no cargo de Auxiliar de Enfermagem, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, Município de Sidrolândia - MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de julho de 2014.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Aos vinte e um dias do mês de julho de 2014**.**

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:9E742484

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"ALTERA A DENOMINAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO E CRIA A EXTENSÃO BARRA NOVA".

DECRETO MUNICIPAL N° 154 DE 18 JULHO DE 2014.

"Altera a denominação Escola Municipal Monteiro Lobato e cria a Extensão Barra Nova".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1° - Fica alterada a denominação da Escola Municipal Monteiro Lobato, a qual passa a denominar-se:
- Escola Municipal Monteiro Lobato – Polo.
Art. 2° - Fica criada a Extensão Barra Nova localizada no Assentamento Barra Nova II, sendo abrigada pela Escola Municipal Monteiro Lobato – Polo.
Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS

Aos dezoito dias do mês de julho de 2014

ARI BASSO
Prefeito Municipal

***Republicado por incorreção**

Publicado por:
Simone Prestes da Silva Raycik
Código Identificador:B2173031

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro e membros da comissão, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Presencial nº 065/2014, que versa sobre **Aquisição de peças para Ônibus e Micro-Ônibus do Transporte Escolar por solicitação da Secretaria de Educação por um prazo de 01 ano (12 meses),** de acordo com as especificações constantes no Anexo I termo de referencia deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 21/07/2014, com início às 09:00 horas, sagraram-se vencedoras do certame, por apresentarem menor preço por lote, no total de **R$ 343.000,00** (trezentos e quarenta e três mil reais) as licitantes; **Ágape Comércio de Peças e Serviços Ltda**, **Mercodiesel Com. Peças Auto e Serv. Ltda.**

Sidrolândia MS 21 de Julho de 2014

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:E3CDC5F0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137 /2014.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **NUNES E BRITO- ME.** – DATA DA ASSINATURA: 01 de Julho de 2014 – OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para Execução das Obras e Serviços relativos à Construção da Academia da Saúde no Município de Taquarussu-MS** – VALOR: R$ 187.284,20 (Cento e oitenta e sete mil e duzentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01.10.303.0111.1.037 – Implantação de Academia de Saúde. Elementos de despesas: 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Fabiano Nunes de Oliveira.

Taquarussu - MS, 01 de Julho de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:4482175D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 130/2014 DE 10 DE JULHO DE 2014

Ato de Convocação
Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 15 de julho/2014 a 20(vinte) de dezembro/2014, a Srª **Margarida Pereira da Silva** portadora do RG 001439157 SSP/MS inscrita no CPF nº 016.853.671-43, para exercer o cargo de **Professora Nível II – Classe A**, em Aulas temporárias; lotada no **CEI – Centro de Educação Infantil "Esmeralda Carvalho Cunha"**, (disciplinas: Natureza e Sociedade, Ciências, arte e Recreação) em **20(vinte) horas semanal no Berçário** com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito a partir de 15 de Julho de 2014.

Taquarussu-MS, 10 de Julho de 2014.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:71A6DB50

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 143/2014 DE 18 DE JULHO DE 2014

Ato de Convocação
Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 15 de julho/2014 a 20(vinte) de dezembro/2014, a Srª **Margarida Pereira da Silva** portadora do RG 001439157 SSP/MS inscrita no CPF nº 016.853.671-43, para exercer o cargo de **Professora Nível II – Classe A**, em Aulas temporárias; lotada com **06 horas/aulas de Inglês na escola municipal Irene Linda Ziole Crivelli,** com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito retroativo a 15 de Julho de 2014.

Taquarussu-MS, 18 de Julho de 2014.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:CDF78306

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 22/CMAS/TRES LAGOAS MS/2014

APROVA A ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO TEMÁTICA PERMANENE DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS SÓCIO ASSISTÊNCIAIS, TRÊS LAGOAS/MS.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Três Lagoas**, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Em conformidade com a Resolução de nº 01/CMAS/2013, segue nova composição da Comissão de Inscrição das Entidades Prestadoras de Serviços Socioassistenciais:

-Sônia Lucia dos Santos da Silva, representante governamental;

-**Adinan Aparecido da Silva,** representante governamental;

-**Sara Regina Rodrigues Cavalcante**, representante governamental;

-**Priscila Pereira Dias Moraes,** representate não governamental;

-**Lívia Marinho Moura**, representante não governamental;

-**Mari Euripedes Armani**, representante não governamental;

Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em 08 de julho de 2014.

Três Lagoas/MS, 08 de julho de 2014.

MARCELO TABONE NEVES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F23AB829

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 23/CMAS/TRES LAGOAS MS/2014

APROVA A ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO TEMÁTICA DE ACOMPANHAMENTO FÍSICO-FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRÊS LAGOAS/MS.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Três Lagoas**, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Em conformidade com a Resolução de nº 02/CMAS/2013, segue nova composição da Comissão Temática de acompanhamento Físico-Financeiro dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, com caracter permanente, composta pelos seguintes membros:

-**Gilmar Alves da Silva**, representate governamental;

-**Artur Eduardo Dellamagna,** representante governamental;

-Rosimeire dos Santos, representate governamental;

-**Dorival Rodrigues da Silva,** representante não governamental;

- **Maria Joana de Paula e Silva Cardozo**, representante não governamental;

- **Acélia Roberta Pinho**, representate não governamental;

Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em 08 de julho de 2014.

Três Lagoas/MS, 08 de julho de 2014.

MARCELO TABONE NEVES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:33B0C282

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 24/CMAS/TRES LAGOAS MS/2014

APROVA A ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO TEMÁTICA PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO PETI, DE TRÊS LAGOAS/MS.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Três Lagoas**, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Em conformidade com a Resolução de nº 03/CMAS/2013, segue nova composição da Comissão Temática de acompanhamento do Programa Bolsa Família e do PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, com caracter permanente, composta pelos seguintes membros:

-Gabriele Zani da Silva Souza, representate governamental;

-Lorena Mariá Rodrigues Vieira, representate governamental;

-**Regina Celia Dutra**, representante governamental;

-**Helena Cristina da Silva,** representante governamental;

-**Damarise Antunes Miranda**, representante não governamental;

-**Maria Sirlei de Souza**, representante não governamental;

Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em 08 de julho de 2014.

Três Lagoas/MS, 08 de julho de 2014.

MARCELO TABONE NEVES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8E5EF8AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 1137, página 48 de 21/07/2014, referente a publicação do Aviso de Licitação, **Processo nº 4786/2014**, **Pregão Presencial nº. 156/2014**, **onde se lê**: Aquisição de café e açúcar, para atender a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Fundo Municipal de Saúde; **Leia-se**: Aquisição de café, açúcar e copos descartáveis 50ml e 180ml, para atender a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:62D85486

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TERMO DE ANULAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O Município de Três Lagoas (MS), torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no ato Administrativo competente, fica Anulado o Processo nº. 4045/2014, Tomada de Preços nº. 027/2014.

Três Lagoas - MS, 21 de Julho de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6E175DE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O Município de Três Lagoas/MS, torna público aos interessados a realização da TOMADA DE PREÇOS Nº. 029/2014 – PROCESSO Nº. 4723/2014, do tipo Menor Preço Global.
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras na cobertura de quadra poliesportiva da Escola Municipal de Educação no Campo Antônio Camargo Garcia, Rodovia MS 377 – Km 80- Fazenda Vera Cruz, conforme Termo de Compromisso PAC2 10511/2014 – FNDE, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Projetos.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: DIA 06/08/2014, às 08:00 horas. Edital disponível no horário de expediente, Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar- Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

Três Lagoas/MS, 17 de Julho de 2014.

ODENIS G. BIATO PRADO
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:39727175

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O Município de Três Lagoas/MS, torna público aos interessados a realização da TOMADA DE PREÇOS Nº. 030/2014 – PROCESSO Nº. 4724/2014, do tipo Menor Preço Global.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de postes e ramais elétricos para abrigar as câmaras do Sistema de Vídeo Monitoramento e Central de Operações – 190 da Policia Militar, neste município, referente atividade 06 do Anexo IV do Termo de Compromisso celebrado entre a Petrobrás e o Município de Três Lagoas/MS, para implantação das medidas mitigadoras de impactos oriundos da instalação da Unidade de Fertilizantes Nitrogenados no Município de Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Planta de Localização dos Pontos, Planta de Detalhamento dos Postes e Cronograma Físico- Financeiro.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: DIA 06/08/2014, às 10:00 horas. Edital disponível no horário de expediente, Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar- Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

Três Lagoas/MS, 17 de Julho de 2014.

ODENIS G. BIATO PRADO
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1B464777

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 218/2014 DE 14 DE JULHO DE 2014 - SUBSTITUIÇÕES DO MÊS DE JUNHO

Convoca Professores que especifica e dá outras providências.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA **- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.**

RESOLVE:

Art. 1º **Convoca Professores abaixo relacionados para ministrarem aulas nas Escolas Municipais conforme identificadas no quadro, no período especificado nas tabelas abaixo.**
SUBSTITUIÇÕES DO MÊS DE JUNHO DE 2014

PROFESSORES - ENSINO FUNDAMENTAL – 60% FUNDEB									
Nº	SERVIDOR TITULAR	SERVIDOR SUBSTITUTO	PERIODO	DIAS	CH	N	RC	LOCAL	OBS
01	Wilma Menezes Moreira	Corina Elizabete Riquelme Ricarde	05/06/14	30	20	III	9%	EM. Marlene Vilarinho	Readaptação Temporária
02	Maria Aparecida M. Charão Corrêa	Hilda Da Cruz Ribas	12/06/14	23	20	III	9%	EM. Marlene Vilarinho	Atestado Médico
03	Maria Aparecida M. Charão Corrêa	Regina Carla Ribeiro Lhopis	12/06/14	23	20	III	9%	EM. Marlene Vilarinho	Atestado Médico
04	Ramona Aparecida Fernandes Martins Barancelli	Lourdes Monica da Silva	30/05/14	30	20	II	9%	EM. Marlene Vilarinho	Atestado Médico
05	Margarida Wildner Matoso Lemes	Maria Aparecida Estigarribia de Avila	12/05/14	29	20	I	9%	E. M. Antonio pinto da Silva	Atestado Médico.
06	Adiles Sarmento Campos	Alessandra Ribeiro Costa	20/05/14	30	20	III	9%	E. M. Julio Manvailer	Readaptação temporária
07	Nadyr da Rosa Morais	Silvana Jose da Silva Amaral	13/05/14	30	20	III	9%	E. M. Julio Manvailer	Readaptação temporária
08	Katleen Elizabeth Meyer	Josieli Carvalho Ratier	20/05/14	23	20	II	9%	E. M. Julio Manvailer	Atestado médico
09	Thayse Marielle Menezes Moreira	Adriana Tobias da Silveira	12/05/14	15	20	III	9%	E.M. Profª Maria Bataglin Machado	Atestado Médico
10	Vanir Ferreira Linares Filha	Mileia Martins Piassa	09/06/14	02	20	II	9%	Escola M.E.F. Ayrton Senna da Silva	Atestado médico

11	Vanir Ferreira Linares Filha	Rita de Cássia M. de Oliveira	11/06/14	03	20	II	9%	Escola M.E.F. Ayrton Senna da Silva	Atestado Médico
12	Rosangela Maria Menolli Pareja	Adriane Espíndola Chaves	13/06/14	22	20	III	9%	Escola M.E.F. Ayrton Senna da Silva	Atestado Médico
13	Wanderlei Ortiz Miranda	Hilda da Cruz Ribas	30/05/14	30	20 H	III	9%	Escola Municipal Flávio A. C. Derzi	Atestado Médico
14	Wanderlei Ortiz Miranda	Rosângela Pereira dos Santos	30/05/2014	30	20 H	III	9%	Escola Municipal Flávio A. C. Derzi	Atestado Médico
15	Wilma Menezes Moreira	Maria Madalena Schimts Lopes	03/06/14	30	20	III	9%	E. M. Julio Manvailer	Readaptação Temporária
16	Katy Mary Lemes Escobar	Fabiane Hoinoski Barreto	26/05/14	30	20	I	09%	E. M. Antonio Pinto da Silva	Atestado Médico.
17	Eliane Gregol do Amaral	Salete de Oliveira Camargo Barbosa	13/05/14	08	20	II	09%	E. M. Prof.ª Maria Bataglin Machado	Atestado Médico
18	José Geraldo da Silva	Maria Rosa Martins	02/06/14	10	23	II	09%	E. M. Prof.ª Maria Bataglin Machado	Atestado Médico
19	Edilena Cristina Sanches Diniz de Carvalho	Betiane Padilha dos Santos	12/06/14	12	20	II	09%	E. M. Prof.ª Maria Bataglin Machado	Atestado Médico
20	Jucélia Pavão Flores Coradini	Maria Aldaci Santos Oliveira	26/05/14	02	19	II	9%	Escola Municipal Flávio A. C. Derzi	Atestado Médico
21	Elisangela Nelson	Virginia Ferreira Gamarra	26/05/14	15	20	III	9%	EMPI Tupã I Nandeva	Atestado Médico
22	Elisangela Nelson	Nei de Maico ricarte	26/05/14	15	20	PL	9%	EMPI Tupã I Nandeva	Atestado Médico
23	Marilda Jucimara Lucas Gonçalves	Sandra de Oliveira Miranda	13/05/14	05	20	III	9%	E.M. Mitã Rory	Atestado Médico
24	Monica Aquino	Katia Orlato de Oliveira	04/06/14	01	20	II	9%	E.M. Mitã Rory	Atestado Médico
25	Monica Aquino	Natalie Alves Bernegosi	04/06/14	01	20	II	9%	E.M. Mitã Rory	Atestado Médico
26	Celanir Peixoto Ratier	Danielli Vieira dos Santos	05/05/14	30	20	II	9%	E.M. Mitã Rory	Atestado Médico
27	Celanir Peixoto Ratier	Claudia Eliane Santana Rocha	05/05/14	30	20	II	9%	E.M Mitã Rory	Atestado Médico
28	Joice Mara de Freitas	Marcos Fabiano Buss	01/06/14	09	40	II	9%	E.M. Mitã Rory	Licença Maternidade
29	Joice Mara de Freitas	Marcos Fabiano Buss	10/06/14	21	40	II	9%	E.M. Mitã Rory	Férias
30	Celanir Peixoto Ratier	Danielli Vieira dos Santos	04/06/14	10	20	II	9%	E.M. Mitã Rory	Atestado Médico
31	Celanir Peixoto Ratier	Claudia Eliane Santana Rocha	04/06/14	10	20	II	9%	E.M. Mitã Rory	Atestado Médico
32	Audeir Tobias Torrão	Aline Cristovão Cassiano	13/05/14	04	20	II	9%	E.M. Mitã Rory	Atestado Médico
33	Audeir Tobias Torrão	Vergilina Vasque	13/05/14	04	20	I	9%	E.M. Mitã Rory	Atestado Médico
34	Audeir Tobias Torrão	Aline Cristovão Cassiano	19/05/14	08	20	II	9%	E.M. Mitã Rory	Licença Nojo
35	Audeir Tobias Torrão	Vergilina Vasque	19/05/14	08	20	I	9%	E.M. Mitã Rory	Licença Nojo
36	Audeir Tobias Torrão	Aline Cristovão Cassiano	26/05/14	15	20	II	9%	E.M. Mitã Rory	Atestado Médico
37	Audeir Tobias Torrão	Vergilina Vasque	26/05/14	15	20	I	9%	E.M. Mitã Rory	Atestado Médico
38	Audeir Tobias Torrão	Vergilina Vasque	08/05/14	03	20	I	9%	E.M. Mitã Rory	Atestado Médico
39	Maria Jonice Chamorro de Souza	Claudia Eliane Santana Rocha	28/04/14	02	20	II	9%	E.M. Mitã Rory	Atestado
40	Sandra de Oliveira Miranda	Natalie Bernegosi Alves	27/05/14	`01	20	II	9%	E.M. Mitã Rory	Atestado
41	Teodora Moreira Nelson	Jaine Viana Corbari	13/05/14	01	20	I	9%	E.M. Mitã Rory	Atestado
42	Junior Moreira	Solange Vasque	22/05/14	17	20	L	9%	EMPI Mbo' eroyGuarani Kaiowá	Atestado Médico
43	Claudete Aquino Rodrigues	Valdinei Vera De Oliveira	22/05/14	38	20	L	9%	EMPI Mbo' eroyGuarani Kaiowá	Licença Maternidade
44	Teodora Moreira	Valdinei Vera de Oliveira	13/05/14	03	20	L	9%	EMPI Mbo' eroyGuarani Kaiowá	Atestado Médico
45	Sonia Pavão	Hauller Nelson de Oliveira	26/05/14	05	20	PL	9%	EMPI Tupã I Nandeva	Atestado Médico
46	Rosinei Candido Nunes	Nice Lisiane Nelson Freitas	26/05/14	05	20	I	9%	EMPI Tupã I Nandeva	Curso Ará Verá
47	Mirian Rodrigues Alves Gonsiorkiewicz	Issias Sanches	05/06/14	05	20	L	9%	Escola Guarani	Atestado médico
48	Daiane Aquino	Edimara Marques Machado	01/06/14	30	20	II	9%	Escola Guarani	Licença Maternidade
49	Regina França Mariano	Idalina Francisca Chaparro Dias	29/05/14	15	25	I	9%	Escola Guarani	Atestado médico
50	Solange Dutra Martins	Idalina Francisca Chaparro Dias	12/0514	04	25	I	9%	E. M. Antonio Pinto da Silva	Atestado médico.
51	Regina França Mariano	Idalina Francisca Chaparro Dias	29/05/14	15	12	I	9%	E. M. Julio Manvailer	Atestado Médico
52	Glaicianny Piccoli Roque	Cesuia Barbosa	19/05/14	12	20	III	9%	EMP. João Rodrigues	Atestado Médico
53	Marlene Oliveira dos Santos	Salete Rodrigues	12/05/14	30	20	III	9%	EMP. João Rodrigues	Atestado Médico
54	Tania Cristina dos Santos	Mileia Martins Piassa	06/06/14	02	20	II	9%	EMP. João Rodrigues	Atestado Médico
55	Elenir Ratier Paniagua	Lorena Koch Fernandes da Silva Santana	01/06/14	30	40	III	9%	EMP. João Rodrigues	Atestado Médico

ROFESSORES - EDUCAÇÃO INFANTIL – 60% FUNDEB

Nº	SERVIDOR TITULAR	SERVIDOR SUBSTITUTO	PERIODO	DIAS	CH	N	RC	LOCAL	OBS
01	Gisele Daiane Lima de Alcantre	Loana Soares Da Silva Aguiar	21/05/14	03	25	III	9%	CEI Terra Mater	Atestado Médico
02	Vanuza Aparecida Rodrigues Lesmo	Debora Aparecida Cruz da Silva	22/05/14	10	25	II	9%	CEI Terra Mater	Atestado Médico
03	Zenir Aparecida Schinaider Hasegawa	Loana Soares Da Silva Aguiar	27/05/14	01	26	III	9%	CEI Terra Mater	Atestado Médico
04	Danieli Rocha Pavão Sanches Da Silva	Silvana Dos Santos Batista	29/05	30	25	III	9%	CEI Terra Mater	Atestado Médico
05	Ednéia Maria dos Santos	Marlene Soley da Rosa	02/06	05	25	III	9%	CEI Terra Mater	Atestado Médico
06	Elisabete Nogueira Francisco	Valdirene Alves Afonso Borges	22/05/14	10	25	II	9%	CEI Nosso Mundo	Atestado Médico
07	Vanessa Arruda Rolim	Mayara Nai Andrez	04/06/14	02	25	II	09%	CEI Pequeno Aprendiz	Atestado Médico
08	Vanessa Arruda Rolim	Mayara Nai Andrez	06/06/14	01	25	II	09%	CEI Pequeno Aprendiz	Atestado Medico
09	Anagilda da Silva Aragão	Joseli dos Santos Rosa	28/05/14	03	25	II	09%	CEI Pequeno Aprendiz	Atestado Médico
10	Anagilda da Silva Aragão	Joseli dos Santos Rosa	02/06/14	12	25	II	09%	CEI Pequeno Aprendiz	Atestado Médico
11	Dayane dos Santos	Patricia Monteiro Bezerra	14/05/14	02	25	III	09%	CEI Pequeno Aprendiz	Atestado Médico
12	Juliana Lima Dauzacker	Viviane Escobar Mancoelho	04/06/14	30	25	III	09%	CEI Recanto do saber	Licença Maternidade
13	Katiuce da Silva Amaral	Fabienne Chaves dos Santos	19/05/14	05	25h	II	09%	CEI Sonho de Criança	Atestado Médico
14	Lucilene Charão Gonçalves Camargo	Midian Rodrigues da Silva Ruis	05/06/14	01	25h	II	09%	CEI Sonho de Criança	Atestado Médico
15	Lucilene Charão Gonçalves Camargo	Fabienne Chaves dos Santos	09/06/14	05	25 h	II	09%	CEI Sonho de Criança	Atestado Médico
16	Maria Eva Moraes de Oliveira Pavão	Midian Rodrigues da Silva Ruis	13/05/14	01	20	II	9%	CEI Sonho de Criança	Atestado Médico
17	Andréia de Souza Machado	Midian Rodrigues da Silva Ruis	19/05/14	01	20	II	9%	CEI Sonho de Criança	Atestado Médico
18	Maria Eva Moraes de Oliveira Pavão	Midian Rodrigues da Silva Ruis	21/05/14	03	20	II	9%	CEI Sonho de Criança	Atestado Médico
19	Maria Eva Moraes de Oliveira	Rosilene Sandri Cubilha de Lima	21/05/14	03	20	III	9%	CEI Sonho de Criança	Atestado Médico

	Pavão								
20	Andréia de Souza Machado	Rosinei dos Santos Dutra	03/06/14	01	20	I	9%	CEI Sonho de Criança	Atestado Médico
21	Vanessa Arruda Rolim	Patricia Monteiro Bezerra	12/05/14	01	20	III	9%	CEI Pequeno Aprendiz	Atestado Médico
22	Leticia Gimenes de Azevedo	Adrielma Toledo Valençuela	01/06/14	30	20	III	9%	CEI Pequeno Aprendiz	Licença Maternidade
23	Jessica Daiane Nogueira Ferreira	Rosimery Carvalho dos Santos	21/05/14	02	20	II	9%	CEI Pequeno Aprendiz	Atestado Médico
24	Clea Melo dos Santos	Joseli dos Santos Rosa	20/06/14	03	20	II	9%	CEI Pequeno Aprendiz	Atestado Médico
25	Josilene Rodrigues de Amaral	Patricia Monteiro Bezerra	02/06/14	01	20	III	9%	CEI Pequeno Aprendiz	Atestado Médico
26	Anagilda da Silva Aragão	Patrcia Monteiro Bezerra	28/05/14	03	20	III	9%	CEI Pequeno Aprendiz	Atestado Médico
27	Anagilda da Silva Aragão	Rosimery Carvalho dos Santos	02/06/14	12	20	II	9%	CEI Pequeno Aprendiz	Atestado Médico
28	Josilene Rodrigues do Anaral	Patricia Monteiro Bezerra	23/05/14	01	20	III	9%	CEI Pequeno Aprendiz	Atestado Médico
29	Rubiana Cristina Fernandes Gacia	Naura Jane Lopes Pacheco	04/06/14	03	20	II	9%	CEI Pequeno Aprendiz	Atestado Médico
30	Leticia Gimenez de Azevedo	Maria Aparecida Viana	04/06/14	30	20	I	9%	CEI Recanto do Saber	Férias
31	Deborah Cristina Amandio	Márcia da Costa	19/05/14	30	20	III	9%	CEI Recanto do Saber	Atestado Médico
32	Silvarina Ilenir Antunes Dutra	Viviane Escobar Mancoelho	19/05/14	02	20	III	9%	CEI Recanto do Saber	Atestado Médico
33	Elizabeth Inácio da Silva Neto	Rita de Cássia Machado de Oliveira	11/06/14	01	20	II	9%	CEI Recanto do Saber	Atestado Médico
34	Lucilene Charão Gonçalves Camargo	Rosinei dos Santos Dutra	05/06/14	01	20h	I	9%	CEI Sonho de Criança	Atestado Médico
35	Maria Eva Moraes de Oliveira Pavão	Rosilene Sandri Cubilha de Lima	26/05/14	05	20h	III	9%	CEI Sonho de Criança	Atestado Médico
36	Maria Eva Moraes de Oliveira Pavão	Midian Rodrigues da Silva Ruis	26/05/14	05	20h	II	9%	CEI Sonho de Criança	Atestado Médico
37	Lucilene Charão Gonçalves Camargo	Vanessa dos Anjos de Assis	09/06/14	05	20h	II	9%	CEI Sonho de Criança	Atestado Médico
38	Maria Eva Moraes de Oliveira Pavão	Rosilene Sandri Cubilha de Lima	09/06/14	01	20h	III	9%	CEI Sonho de Criança	Atestado Médico
39	Rute Stédile dos Santos	Rosimery Carvalho dos Santos	19/05/14	05	20	II	9%	CEI Nosso Lar	Atestado Médico
40	Andreia de Souza Machado de Moraes	Maria Elenice Dutra	19/05/14	05	20	I	9%	CEI Nosso Lar	Atestado Médico
41	Ednéia Maria dos Santos	Rita de Cássia Machado de Oliveira Antunes	02/06/14	05	20	II	9%	CEI Nosso Lar	Atestado Médico
42	Ilma Miranda de Freitas	Cristiele Odete da Silva Dias	03/06/14	30	20	II	9%	E. M. Dr. Rachid Saldanha Derzi	Readaptação temporária
43	Ilma Miranda de Freitas	Jussara Kersting de Moura	03/06/14	30	20	III	9%	E. M. Dr. Rachid Saldanha Derzi	Readaptação temporária
44	Miriam Maria Viott dos Santos	Elissandra Aparecida Bitencourt Fernandes Salazar	03/02/14	30	20	III	9%	E. M.Dr. Rachid Saldanha Derzi	Licença Maternidade
45	Cristiele Odete da Silva Dias	Sandra Carolina Lopes Delazari	21/05/14	05	20	II	9%	E. M. Dr. Rachid Saldanha Derzi	Atestado médico
46	Dayane dos Santos Nogueira	Kedma Cubilha Roa dos Reis	14/05/14	03	20	III	9%	E. M. Dr. Rachid Saldanha Derzi	Atestado médico
47	Rute Stedile dos Santos	Joseli dos Santos Rosa	12/05/14	12	20	II	9%	E. M. Dr. Rachid Saldanha Derzi	Atestado Médico
48	Rosane Pereira da Silva Guazina	Kedma Cubilha Roa dos Reis	20/05/14	01	20	III	9%	E. M. Dr. Rachid Saldanha Derzi	Atestado Médico
49	Rosane Pereira da Silva Guazina	Kellis Juliana Silva Fernandes	20/05/14	01	20	I	9%	E. M. Dr. Rachid Saldanha Derzi	Atestado Médico
50	Juliana Thaise Medeiros Otaño	Kedma Cubilha Roa dos Reis	21/05/14	02	20	III	9%	E. M. Dr. Rachid Saldanha Derzi	Atestado médico
51	Juliana Thaise Medeiros Otaño	Kellis Juliana Silva Fernandes	21/05/14	02	20	I	9%	E. M. Dr. Rachid Saldanha Derzi	Atestado médico
52	Juliana Thaise Medeiros Otaño	Jucélia Aparecida Aparecida Gonçalves Pavão	23/05/14	08	20	II	9%	E. M. Dr. Rachid Saldanha Derzi	Atestado médico
53	Juliana Thaise Medeiros Otaño	Rosimery Carvalho dos Santos	23/05/14	08	20	II	9%	E. M.Dr. Rachid Saldanha Derzi	Atestado Médico
54	Caroline Andrade Fraiha	Kellis Juliana Silva Fernandes	02/06/14	01	20	I	9%	E. M.Dr. Rachid Saldanha Derzi	Atestado Médico
55	Juliana Thaise Medeiros Otaño	Rosimery Carvalho dos Santos	03/06/14	02	20	II	9%	E. M.Dr. Rachid Saldanha Derzi	Atestado Médico
56	Juliana Thaise Medeiros Otaño	Caroline Andrade Fraiha	03/06/14	02	20	II	9%	E. M.Dr. Rachid Saldanha Derzi	Atestado Médico
57	Carla Daiane Vieira De Almeida	Daniela Gonzatto Gonçalves	13/05/14	05	20	III	9%	CEI Terra Mater	Atestado Médico
58	Luzia Siqueira Benites	Tailane Aparecda de Oliveira Antunes	16/05/14	02	20	II	9%	CEI Terra Mater	Atestado Médico
59	Vivian Santana Alves Nardes	Tailane Aparecda de Oliveira Antunes	26/05/14	03	20	II	9%	CEI Terra Mater	Atestado Médico
60	Vivian Santana Alves Nardes	Loana Soares Da Silva Aguiar	30/05/14	01	20	III	9%	CEI Terra Mater	Atestado Médico
61	Vivian Santana Alves Nardes	Tailane Aparecda de Oliveira Antunes	02/06/14	05	20	II	9%	CEI Terra Mater	Atestado Médico
62	Lilian Lopes Lima Roque	Neide Valenzuela Flores	04/06/14	05	20	III	9%	CEI Terra Mater	Atestado Médico
63	Vivian Santana Alves Nardes	Tailane Aparecda de Oliveira Antunes	07/06/14	03	20	II	9%	CEI Terra Mater	Atestado Médico
64	Elizangela Silveira Barbosa Roa	Adriana Tobias da Silveira	06/06/14	07	20	III	9%	CEI Nosso Mundo	Atestado Médico
65	Priscila Danielle da Silva Rossi	Sandra Carolina Lopes Delazari	03/06/14	05	20	II	9%	CEI Nosso Mundo	Atestado Médico
66	Simone Cardoso de Oliveira Schier	Vanessa dos Anjos de Assis	03/06/14	10	20	II	9%	CEI Nosso Mundo	Atestado Médico
67	Simone Cardoso de Oliveira Schier	Regina Rodrigues de Souza Vicente	03/06/14	10	20	II	9%	CEI Nosso Mundo	Atestado Médico
68	Sonia Acácia de Oliveira Bruno	Joseli dos Santos Rosa	26/05/14	05	20	II	9%	CEI Nosso Mundo	Atestado Médico
69	Adriana Trento Luciano	Vanessa dos Anjos de Assis	21/05/14	01	20	II	9%	CEI Sonho de Criança	Atestado Médico
70	Adriana Trento Luciano	Vanessa dos Anjos de Assis	21/05/14	01	20	II	9%	CEI Sonho de Criança	Atestado Médico
71	Maria Eva Moraes de Oliveira Pavão	Rosilene Sandri Cubilha de Lima	13/05/14	01	20	III	9%	CEI Sonho de Criança	Atestado Médico

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas identificadas nas tabelas acima.

Gabinete do Prefeito, 14 de julho de 2014.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:EA89BF27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 173/14 DE 25 DE JUNHO DE 2014 - SUBSTITUIÇAO MÊS DE MAIO DE 2014-ADILES SARMENTO CAMPO E ALESSANDRA RIBEIRO COSTA

Convoca Professores que especifica e dá outras providências.

***SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA* - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.**

RESOLVE:

***Art. 1º* Convoca Professores abaixo relacionados para ministrarem aulas nas Escolas Municipais conforme identificadas no quadro, no período especificado nas tabelas abaixo.**

SUBSTITUIÇAO MÊS DE MAIO DE 2014

PROFESSORES - ENSINO FUNDAMENTAL – 60% FUNDEB									
Nº	SERVIDOR TITULAR	SERVIDOR SUBSTITUTO	PERIODO	DIAS	CH	N	RC	LOCAL	OBS
01	Adiles Sarmento Campos	Alessandra Ribeiro Costa	21/03/2014	30	20	III	9%	EMP. Júlio Manvailer	Readaptação temporária.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas identificadas nas tabelas acima.

Gabinete do Prefeito, 25 de junho de 2014.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:A5DDDF9F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 02 RECEITA

Receita Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02		Unid. Gestora CONSOLIDAÇÃO GERAL		Exercício 2013
		Periodo de: Janeiro até Dezembro		
				R$
Código	Descrição	Desdobramento	Fontes	Cat. Econômica
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES			30.488.575,18
1.1.0.0.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA		2.389.515,10	
1.1.1.0.00.00	IMPOSTOS	2.302.002,34		
1.1.1.2.00.00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	1.508.700,43		
1.1.1.2.02.00	Imposto sobre a Propriedade e Territorial Urbana	643.107,17		
1.1.1.2.04.00	IMPOSTO S/ A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	518.500,08		
1.1.1.2.04.31	Imp de Renda Retido nas Fontes s/ os Rendimentos do Trabalho	321.679,83		
1.1.1.2.04.34	Imp de Renda Retido nas Fontes s/ Outros Rendimentos	196.820,25		
1.1.1.2.08.00	Imp s/ Transm. Int Viv de Bens Imóv. e de Dir. Reais s/ Imóv	347.093,18		
1.1.1.3.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	793.301,91		
1.1.1.3.05.00	Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	793.301,91		
1.1.1.3.05.01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	793.301,91		
1.1.2.0.00.00	TAXAS	87.512,76		
1.1.2.1.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	73.522,08		
1.1.2.1.17.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITARIA	4.142,00		
1.1.2.1.25.00	Tax. de Lic. p/ Funcion. de Estabel. Comer Indús e Pres.Serv	65.170,50		
1.1.2.1.99.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	4.209,58		
1.1.2.2.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	13.990,68		
1.1.2.2.99.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	13.990,68		
1.2.0.0.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		307.414,43	
1.2.3.0.00.00	COSIP - Contrib. p/ Custeio de Serv. De Ilumin. Pública	307.414,43		
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		135.558,39	
1.3.1.0.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	22.263,60		
1.3.1.1.00.00	ALUGUÉIS	22.263,60		
1.3.2.0.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	113.294,79		
1.3.2.5.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	113.294,79		

1.3.2.5.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	113.294,79		
Código	Descrição	Desdobramento	Fontes	Cat. Econômica
1.3.2.5.01.02	Rec de Remuner. de Depós Banc de Recur Vinculados	5.224,41		
1.3.2.5.01.03	Rec de Remun de Depós Banc de Rec Vincul Fun de Saúde	32.777,48		
1.3.2.5.01.11	Remuneração de Depósitos Bancários - Prefeitura	73.575,56		
1.3.2.5.01.12	Remuneração de Depósitos Bancários - FMAS	1.300,33		
1.3.2.5.01.13	Remuneração de Depósitos Bancários - FIS	417,01		
1.6.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		36.842,43	
1.6.0.0.01.00	SERVIÇOS COMERCIAIS	8.360,00		
1.6.0.0.01.03	Serv de Comercialização e Distrib. de Produtos Agropecuários	8.360,00		
1.6.0.0.13.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	10.100,00		
1.6.0.0.13.02	Serviços de Venda de Editais	10.100,00		
1.6.0.0.99.00	Outros Serviços	18.382,43		
1.7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		27.253.908,25	
1.7.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	26.968.388,25		
1.7.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	11.486.762,68		
1.7.2.1.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	9.286.378,23		
1.7.2.1.01.02	FPM - Cota-Parte do Fun. de Participação dos Municipios	8.681.014,32		
1.7.2.1.01.05	Cota-Parte do Imp s/ a Propriedade Territorial Rural	605.363,91		
1.7.2.1.22.00	Transferência de Compensação Financeira	123.384,10		
1.7.2.1.22.70	FEP - Cota Parte do Fundo Especial de Petróleo	123.384,10		
1.7.2.1.33.00	TRANSF. E RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	1.218.791,87		
1.7.2.1.33.02	Piso de Atenção Básica - PAB FIXO	253.782,06		
1.7.2.1.33.03	Programa Saude da Família - PSF	299.460,00		
1.7.2.1.33.04	Programa de Agentes Comunitários PACS	311.446,00		
1.7.2.1.33.05	Saúde Bucal	62.440,00		
1.7.2.1.33.06	Compensação de Especificidades Regionais	13.398,47		
1.7.2.1.33.08	Outros programas de Atenção Básica	22.281,25		
1.7.2.1.33.09	Teto Financeiro MAC	36.067,98		
Código	Descrição	Desdobramento	Fontes	Cat. Econômica
1.7.2.1.33.12	Vigilância Sanitária	2.400,00		
1.7.2.1.33.13	Outros Programas de Vigilância em Saúde	60.650,94		
1.7.2.1.33.14	Componente Básico da Assistência Farmacêutica	55.653,08		
1.7.2.1.33.99	Outros Programas Fundo a Fundo	101.212,09		
1.7.2.1.34.00	TRANSF DE REC DO FUN NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL FNAS	275.282,68		
1.7.2.1.34.01	PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento as Famílias	72.000,00		
1.7.2.1.34.02	PFMC - Piso Fico Média Complexidade	91.861,11		
1.7.2.1.34.03	PTMC - Piso Transição Média Complexidade	35.464,80		
1.7.2.1.34.04	IGDBF - Indice de Gestão Descentralizada	65.138,77		
1.7.2.1.34.06	PBV - Piso Básico Variável II	10.818,00		
1.7.2.1.35.00	Trans de Rec do Fun. Nac. do Desenv. da Educ. FNDE	366.892,51		
1.7.2.1.35.01	Transferências do Salário-Educação	190.521,85		
1.7.2.1.35.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação - PNAE	75.964,00		
1.7.2.1.35.04	Transf. Diretas do FNDE ref. ao PNATE	100.406,66		
1.7.2.1.36.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração LC nº 87/96	37.227,00		
1.7.2.1.99.00	Outras Transferências da união - FEX	178.806,29		
1.7.2.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	11.992.609,49		
1.7.2.2.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	10.155.071,58		
1.7.2.2.01.01	Cota-Parte do Icms	9.722.063,08		
1.7.2.2.01.02	Cota-Parte do Ipva	350.902,16		
1.7.2.2.01.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	79.829,58		
1.7.2.2.01.13	Cota-Parte de Contribuição Intervenção Domínio Econômico	2.276,76		
1.7.2.2.09.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	202.642,08		
1.7.2.2.09.01	Transferencias de recursos do fundo de investimento	202.642,08		
1.7.2.2.33.00	Transf de Recur. do Estado p/ Prog de Saúde Repa Fundo a Fun	688.324,20		
1.7.2.2.33.01	Assistência Farmacêutica	35.334,32		
1.7.2.2.33.02	Programa Saúde da Família - PSF	73.068,80		
Código	Descrição	Desdobramento	Fontes	Cat. Econômica
1.7.2.2.33.03	Programa Agente Comunitário de Saúde - PAC	29.832,60		
1.7.2.2.33.04	Adicional FIS Saúde	155.334,92		
1.7.2.2.33.99	Outras Tranf. Rec. Estado Prog. Saúde	394.753,56		
1.7.2.2.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	888.628,91		
1.7.2.2.99.00	OUTRAS TRANSF. DOS ESTADOS	57.942,72		
1.7.2.2.99.01	Transferências do Fundersul	888.628,91		
1.7.2.2.99.04	Trans. Estado as Ações do Fundo Munic. Assistência	57.942,72		
1.7.2.4.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	3.489.016,08		
1.7.2.4.01.00	Tranfer de Rec do FUNDEF e de Valorização do Magistério	3.489.016,08		
1.7.6.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	285.520,00		
1.7.6.2.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS DOS ESTADOS DISTR.FEDERAL E SUAS ENTIDADES	285.520,00		
1.7.6.2.02.00	Transferências de Convênios dos estados Destinadas a Programas de Educação	285.520,00		
1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		365.336,58	
1.9.1.0.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	67.734,94		
1.9.1.1.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	16.031,43		
1.9.1.1.38.00	Multas e Juros de Mora sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU	15.604,43		
1.9.1.1.40.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços - ISS	14,00		
1.9.1.1.99.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	413,00		
1.9.1.3.00.00	Multa e Juros de Mora da Dív. Ativa dos Tributos	51.703,51		
1.9.1.3.11.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU	51.703,51		
1.9.2.0.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	84.138,82		
1.9.2.1.00.00	INDENIZAÇÕES	76.202,02		
1.9.2.1.99.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	76.202,02		
1.9.2.2.00.00	Restituições	6.088,95		
1.9.2.2.00.00	RESTITUIÇÕES	1.847,85		
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	6.088,95		
1.9.2.2.99.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	1.847,85		
Código	Descrição	Desdobramento	Fontes	Cat. Econômica
1.9.2.2.99.01	Outras Restituições - Prefeitura	1.084,24		
1.9.2.2.99.02	Outras Restituições - FUNDEB	5.004,71		
1.9.3.0.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	212.897,12		
1.9.3.1.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	212.897,12		

1.9.3.1.11.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana -	IPTU 211.827,12		
1.9.3.1.99.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	1.070,00		
1.9.9.0.00.00	RECEITAS DIVERSAS	565,70		
1.9.9.0.02.00	Receita de ônus de Sucumbencia	565,70		
1.9.9.0.02.01	Receita de Honorarios de Sucumbencia	565,70		
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			4.425.792,51
2.2.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS		121.126,61	
2.2.1.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	72.008,00		
2.2.1.9.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	72.008,00		
2.2.2.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS	49.118,61		
2.2.2.9.00.00	Alienação de Outros Bens Imóveis	49.118,61		
2.4.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		4.304.665,90	
2.4.7.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.304.665,90		
2.4.7.1.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	4.304.665,90		
2.4.7.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	641.415,05		
2.4.7.1.02.00	Transf. Conv. da União Destin. Prog. Educação	662.858,09		
2.4.7.1.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	3.000.392,76		
2.4.7.1.99.01	Outras Transferências de Convênios da União - PMI	2.926.332,84		
2.4.7.1.99.02	Educação em saude ambiental	74.059,92		
9.0.0.0.00.00	A			-3.714.635,15
9.7.0.0.00.00	DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIA CORRENTES		-3.714.635,15	
9.7.2.0.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIA INTERGOVERNAMENTAIS	-3.714.635,15		
9.7.2.1.00.00	DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-1.795.201,80		
Código	Descrição	Desdobramento	Fontes	Cat. Econômica
9.7.2.1.01.00	DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO FUNDEB TRANSF.DA UNIÃO	-1.787.756,40		
9.7.2.1.01.02	(-) (-)dedução de receita p/ formação do fundeb - fpm	-1.666.683,70		
9.7.2.1.01.05	(-) (-) dedução da receita p/ dedução do FUNDEB-ITR	-121.072,70		
9.7.2.1.09.00	(-) (-) ded de rec formação do FUNDEB (LC)87/96	-7.445,40		
9.7.2.2.00.00	DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	-1.919.433,35		
9.7.2.2.01.00	A	-1.919.433,35		
9.7.2.2.01.11	(-) (-) DED. DE RECEITA P/FORM.DO FUNDEB- ICMS	-1.919.433,35		
				31.199.732,54

RESUMO	
Receitas Correntes	30.488.575,18
Receitas Intra-Orçamentárias	0,00
Receitas de Capital	4.425.792,51
Receitas Redutoras	-3.714.635,15
Receita Total	31.199.732,54

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:AD0AF6B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 06

Programa de Trabalho - Anexo 06		Unid.Orçamental PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO Período de: Janeiro até Dezembro	Unid. Gestora CONSOLIDAÇÃO GERAL	Exercício 2013
				R$
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
Poder:	LEGISLATIVO			
Órgão:	01 CAMARA MUNICIPAL DE ELDORADO			
Unidade:	0101 GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA			
01	Legislativa			
01.031	Ação Legislativa			
01.031.101	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS			
01.031.101-2.001	EXECUTAR AÇÕES LEGISLATIVAS	0,00	1.402.985,02	1.402.985,02
	Total do Programa	0,00	1.402.985,02	1.402.985,02
	Total da Sub. Função	0,00	1.402.985,02	1.402.985,02
	Total da Função	0,00	1.402.985,02	1.402.985,02
	Total da Unidade	0,00	1.402.985,02	1.402.985,02
	Total do Órgão	0,00	1.402.985,02	1.402.985,02
	Total do Poder	0,00	1.402.985,02	1.402.985,02
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
Poder:	EXECUTIVO			
Órgão:	02 GABINETE DA PREFEITA			
Unidade:	0201 GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL			
02	Judiciária			
02.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário			
02.062.201	EXERCICIO DE GOVERNO DO EXECUTIVO MUNICIPAL			
02.062.201-2.003	ASSESSORANDO JURIDICAMENTE O MUNICÍPIO	0,00	176.062,07	176.062,07
	Total do Programa	0,00	176.062,07	176.062,07
	Total da Sub. Função	0,00	176.062,07	176.062,07
	Total da Função	0,00	176.062,07	176.062,07
04	Administração			
04.122	Administração Geral			
04.122.201	EXERCICIO DE GOVERNO DO EXECUTIVO MUNICIPAL			
04.122.201-2.002	EXERCÍCIO DE GOVERNO	0,00	654.464,27	654.464,27
	Total do Programa	0,00	654.464,27	654.464,27
	Total da Sub. Função	0,00	654.464,27	654.464,27
	Total da Função	0,00	654.464,27	654.464,27
	Total da Unidade	0,00	830.526,34	830.526,34
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
Poder:	EXECUTIVO			
Órgão:	02 GABINETE DA PREFEITA			
Unidade:	0202 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL			
08	Assistência Social			

08.244	Assistência Comunitária			
08.244.202	IVESTIMENTO SOCIAL			
08.244.202-2.004	FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL	0,00	212.968,70	212.968,70
	Total do Programa	0,00	212.968,70	212.968,70
	Total da Sub. Função	0,00	212.968,70	212.968,70
	Total da Função	0,00	212.968,70	212.968,70
	Total da Unidade	0,00	212.968,70	212.968,70
	Total do Órgão	0,00	1.043.495,04	1.043.495,04
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
Poder:	EXECUTIVO			
Órgão:	03 SECRETARIA DE GOVERNO			
Unidade:	0301 SECRETARIA DE GOVERNO			
04	Administração			
04.122	Administração Geral			
04.122.301	SUPORTE ADMINISTRATIVO AS ATIVIDADES FINS			
04.122.301-2.005	ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL	0,00	6.965.156,88	6.965.156,88
	Total do Programa	0,00	6.965.156,88	6.965.156,88
	Total da Sub. Função	0,00	6.965.156,88	6.965.156,88
	Total da Função	0,00	6.965.156,88	6.965.156,88
28	Encargos Especiais			
28.122	Administração Geral			
28.122.201	EXERCICIO DE GOVERNO DO EXECUTIVO MUNICIPAL			
28.122.201-2.006	ADM. DA DÍVIDA CONTRATADA E DEMAIS ENCARGOS TRIBUT.	0,00	109.859,35	109.859,35
	Total do Programa	0,00	109.859,35	109.859,35
	Total da Sub. Função	0,00	109.859,35	109.859,35
	Total da Função	0,00	109.859,35	109.859,35
	Total da Unidade	0,00	7.075.016,23	7.075.016,23
	Total do Órgão	0,00	7.075.016,23	7.075.016,23
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
Poder:	EXECUTIVO			
Órgão:	04 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO			
Unidade:	0401 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO			
15	Urbanismo			
15.451	Infra Estrutura Urbana			
15.451.601	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICIPIO			
15.451.601-1.004	ASFALTO, DRENAGEM, CENTRO EVENTO, GALERIA,CALCADAS E GUIA	3.897.961,16	0,00	3.897.961,16
	Total do Programa	3.897.961,16	0,00	3.897.961,16
	Total da Sub. Função	3.897.961,16	0,00	3.897.961,16
15.452	Serviços Urbanos			
15.452.502	PROGRAMA CIDADE BEM CUIDADA			
15.452.502-2.007	MANUTENÇÃO DO TRAFÉGO URBANO	0,00	509.457,08	509.457,08
15.452.502-2.009	APOIO AS ATIVIDADES DA REESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO	0,00	73.808,44	73.808,44
15.452.502-2.010	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	0,00	813.405,77	813.405,77
	Total do Programa	0,00	1.396.671,29	1.396.671,29
15.452.601	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICIPIO			
15.452.601-1.002	PROJETO DE ORNAMENTAÇÃO DA ÁREA URBANA	80.100,00	0,00	80.100,00
	Total do Programa	80.100,00	0,00	80.100,00
	Total da Sub. Função	80.100,00	1.396.671,29	1.476.771,29
	Total da Função	3.978.061,16	1.396.671,29	5.374.732,45
18	Gestão Ambiental			
18.541	Preservação e Conservação Ambiental			
18.541.502	PROGRAMA CIDADE BEM CUIDADA			
18.541.502-2.012	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES AMBIENTAIS	0,00	58.651,90	58.651,90
	Total do Programa	0,00	58.651,90	58.651,90
	Total da Sub. Função	0,00	58.651,90	58.651,90
	Total da Função	0,00	58.651,90	58.651,90
20	Agricultura			
20.334	Fomento ao Trabalho			
20.334.602	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO			
20.334.602-2.013	DESEN. DE AÇÕES VOLTADAS PARA O FOMENTO DAS ATIV. ECONÔMICAS	0,00	942.646,61	942.646,61
	Total do Programa	0,00	942.646,61	942.646,61
	Total da Sub. Função	0,00	942.646,61	942.646,61
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
Poder:	EXECUTIVO			
Órgão:	04 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO			
Unidade:	0401 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO			
	Total da Função	0,00	942.646,61	942.646,61
25	Energia			
25.752	Energia Elétrica			
25.752.601	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICIPIO			
25.752.601-2.011	OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIV. DE MANUT. ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	41.422,65	41.422,65
	Total do Programa	0,00	41.422,65	41.422,65
	Total da Sub. Função	0,00	41.422,65	41.422,65
	Total da Função	0,00	41.422,65	41.422,65
26	Transporte			
26.782	Transporte Rodoviário			
26.782.502	PROGRAMA CIDADE BEM CUIDADA			
26.782.502-2.008	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	0,00	1.001.497,43	1.001.497,43
	Total do Programa	0,00	1.001.497,43	1.001.497,43
	Total da Sub. Função	0,00	1.001.497,43	1.001.497,43
	Total da Função	0,00	1.001.497,43	1.001.497,43
	Total da Unidade	3.978.061,16	3.440.889,88	7.418.951,04
	Total do Órgão	3.978.061,16	3.440.889,88	7.418.951,04
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
Poder:	EXECUTIVO			
Órgão:	05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Unidade:	0501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
12	Educação			
12.306	Alimentação e Nutrição			
12.306.402	ENSINO FUNDAMENTAL OBRIGATÓRIO			

12.306.402-2.016	ALIMENTANDO BEM PRA APRENDER MELHOR (PNAE E UNIÃO)	0,00	245.605,44	245.605,44
12.306.402-2.018	ALIMENTANDO BEM PRA APRENDER MELHOR (MUNICÍPIO)	0,00	18.681,67	18.681,67
	Total do Programa	0,00	264.287,11	264.287,11
	Total da Sub. Função	0,00	264.287,11	264.287,11
12.361	Ensino Fundamental			
12.361.401	O DIREITO AO ACESSO A ESCOLA			
12.361.401-2.017	TRANSPORTANDO HOJE PARA VIVER BEM AMANHÃ	0,00	484.551,19	484.551,19
	Total do Programa	0,00	484.551,19	484.551,19
12.361.402	ENSINO FUNDAMENTAL OBRIGATÓRIO			
12.361.402-2.014	PRÉ ESCOLAR POR UM FUTURO PRÓSPERO	0,00	381.740,81	381.740,81
12.361.402-2.015	O ENSINO FUNDAMENTAL AO ALCANCE DE TODOS	0,00	2.347.659,19	2.347.659,19
	Total do Programa	0,00	2.729.400,00	2.729.400,00
	Total da Sub. Função	0,00	3.213.951,19	3.213.951,19
	Total da Função	0,00	3.478.238,30	3.478.238,30
27	Desporto e Lazer			
27.812	Desporto Comunitário			
27.812.403	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			
27.812.403-2.020	MANUT., DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DE ATV. ESPORTIVAS	0,00	41.023,07	41.023,07
	Total do Programa	0,00	41.023,07	41.023,07
	Total da Sub. Função	0,00	41.023,07	41.023,07
	Total da Função	0,00	41.023,07	41.023,07
	Total da Unidade	0,00	3.519.261,37	3.519.261,37
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
Poder:	EXECUTIVO			
Órgão:	05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Unidade:	0502 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUND. VAL. MAG.			
12	MAGISTÉRIO 40% - ADMINISTRATIVO			
12.361	Ensino Fundamental			
12.361.402	ENSINO FUNDAMENTAL OBRIGATÓRIO			
12.361.402-2.021	MANTER E MELHORAR 40%	0,00	861.102,24	861.102,24
12.361.402-2.022	(FUNDEB 60%) PROG. ENSINANDO COM CARINHO	0,00	1.353.320,99	1.353.320,99
	Total do Programa	0,00	2.214.423,23	2.214.423,23
	Total da Sub. Função	0,00	2.214.423,23	2.214.423,23
12.365	Ensino Infantil			
12.365.402	ENSINO FUNDAMENTAL OBRIGATÓRIO			
12.365.402-2.023	MANTER E MELHORAR (40%) ENSINO INFANTIL	0,00	272.408,57	272.408,57
12.365.402-2.024	(FUNDEB 60%) PROG. ENSINANDO COM CARINHO (ENSINO INFANTIL)	0,00	1.012.499,37	1.012.499,37
	Total do Programa	0,00	1.284.907,94	1.284.907,94
	Total da Sub. Função	0,00	1.284.907,94	1.284.907,94
	Total da Função	0,00	3.499.331,17	3.499.331,17
	Total da Unidade	0,00	3.499.331,17	3.499.331,17
	Total do Órgão	0,00	7.018.592,54	7.018.592,54
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
Poder:	EXECUTIVO			
Órgão:	06 SECRETARIA DE SAÚDE			
Unidade:	0601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10	Saúde			
10.301	Atenção Básica			
10.301.404	DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA			
10.301.404-1.011	PROGRAMA MELHORANDO MAIS	614.589,75	0,00	614.589,75
10.301.404-1.012	MELHORIAS SANITÁRIAS E AFINS	353.113,82	0,00	353.113,82
	Total do Programa	967.703,57	0,00	967.703,57
10.301.405	AÇÕES BÁSICA A SAÚDE MUNICIPAL			
10.301.405-2.025	PROGRAMA VIVER MELHOR	0,00	7.085.124,34	7.085.124,34
	Total do Programa	0,00	7.085.124,34	7.085.124,34
	Total da Sub. Função	967.703,57	7.085.124,34	8.052.827,91
	Total da Função	967.703,57	7.085.124,34	8.052.827,91
	Total da Unidade	967.703,57	7.085.124,34	8.052.827,91
	Total do Órgão	967.703,57	7.085.124,34	8.052.827,91
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
Poder:	EXECUTIVO			
Órgão:	07 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Unidade:	0702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08	Assistência Social			
08.244	Assistência Comunitária			
08.244.407	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			
08.244.407-2.027	DESEN. DE AÇÕES DE ASSIS. ATRAVÉS DO FUNDO MUN. ASSIS. SOC.	0,00	670.823,55	670.823,55
	Total do Programa	0,00	670.823,55	670.823,55
	Total da Sub. Função	0,00	670.823,55	670.823,55
	Total da Função	0,00	670.823,55	670.823,55
	Total da Unidade	0,00	670.823,55	670.823,55
	Total do Órgão	0,00	670.823,55	670.823,55
	Total do Poder	4.945.764,73	26.333.941,58	31.279.706,31
	Total Geral	4.945.764,73	27.736.926,60	32.682.691,33

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:326FA685

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 07

Programa de Trabalho de Governo			Unid. Gestora CONSOLIDAÇÃO GERAL		Exercício 2013
Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07			Período de: Janeiro até Dezembro		
					R$
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa				
01.031	Ação Legislativa				
01.031.101	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS				

01.031.101-2.001	EXECUTAR AÇÕES LEGISLATIVAS	0,00	1.402.985,02	0,00	1.402.985,02
	Total do Programa	0,00	1.402.985,02	0,00	1.402.985,02
	Total da SubFunção	0,00	1.402.985,02	0,00	1.402.985,02
	Total da Função	0,00	1.402.985,02	0,00	1.402.985,02
02	Judiciária				
02.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário				
02.062.201	EXERCICIO DE GOVERNO DO EXECUTIVO MUNICIPAL				
02.062.201-2.003	ASSESSORANDO JURIDICAMENTE O MUNICÍPIO	0,00	176.062,07	0,00	176.062,07
	Total do Programa	0,00	176.062,07	0,00	176.062,07
	Total da SubFunção	0,00	176.062,07	0,00	176.062,07
	Total da Função	0,00	176.062,07	0,00	176.062,07
04	Administração				
04.122	Administração Geral				
04.122.201	EXERCICIO DE GOVERNO DO EXECUTIVO MUNICIPAL				
04.122.201-2.002	EXERCÍCIO DE GOVERNO	0,00	654.464,27	0,00	654.464,27
	Total do Programa	0,00	654.464,27	0,00	654.464,27
04.122.301	SUPORTE ADMINISTRATIVO AS ATIVIDADES FINS				
04.122.301-2.005	ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL	0,00	6.965.156,88	0,00	6.965.156,88
	Total do Programa	0,00	6.965.156,88	0,00	6.965.156,88
	Total da SubFunção	0,00	7.619.621,15	0,00	7.619.621,15
	Total da Função	0,00	7.619.621,15	0,00	7.619.621,15
08	Assistência Social				
08.244	Assistência Comunitária				
08.244.202	IVESTIMENTO SOCIAL				
08.244.202-2.004	FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL	0,00	212.968,70	0,00	212.968,70
	Total do Programa	0,00	212.968,70	0,00	212.968,70
08.244.407	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL				
08.244.407-2.027	DESEN. DE AÇÕES DE ASSIS. ATRAVÉS DO FUNDO MUN. ASSIS. SOC.	0,00	670.823,55	0,00	670.823,55
	Total do Programa	0,00	670.823,55	0,00	670.823,55
	Total da SubFunção	0,00	883.792,25	0,00	883.792,25
	Total da Função	0,00	883.792,25	0,00	883.792,25
10	Saúde				
10.301	Atenção Básica				
10.301.404	DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA				
10.301.404-1.011	PROGRAMA MELHORANDO MAIS	614.589,75	0,00	0,00	614.589,75
10.301.404-1.012	MELHORIAS SANITÁRIAS E AFINS	353.113,82	0,00	0,00	353.113,82
	Total do Programa	967.703,57	0,00	0,00	967.703,57
10.301.405	AÇÕES BÁSICA A SAÚDE MUNICIPAL				
10.301.405-2.025	PROGRAMA VIVER MELHOR	0,00	7.085.124,34	0,00	7.085.124,34
	Total do Programa	0,00	7.085.124,34	0,00	7.085.124,34
	Total da SubFunção	967.703,57	7.085.124,34	0,00	8.052.827,91
	Total da Função	967.703,57	7.085.124,34	0,00	8.052.827,91
12	Educação				
12.306	Alimentação e Nutrição				
12.306.402	ENSINO FUNDAMENTAL OBRIGATÓRIO				
12.306.402-2.016	ALIMENTANDO BEM PRA APRENDER MELHOR (PNAE E UNIÃO)	0,00	245.605,44	0,00	245.605,44
12.306.402-2.018	ALIMENTANDO BEM PRA APRENDER MELHOR (MUNICÍPIO)	0,00	18.681,67	0,00	18.681,67
	Total do Programa	0,00	264.287,11	0,00	264.287,11
	Total da SubFunção	0,00	264.287,11	0,00	264.287,11
12.361	Ensino Fundamental				
12.361.401	O DIREITO AO ACESSO A ESCOLA				
12.361.401-2.017	TRANSPORTANDO HOJE PARA VIVER BEM AMANHÃ	0,00	484.551,19	0,00	484.551,19
	Total do Programa	0,00	484.551,19	0,00	484.551,19
12.361.402	ENSINO FUNDAMENTAL OBRIGATÓRIO				
12.361.402-2.014	PRÉ ESCOLAR POR UM FUTURO PRÓSPERO	0,00	381.740,81	0,00	381.740,81
12.361.402-2.015	O ENSINO FUNDAMENTAL AO ALCANCE DE TODOS	0,00	2.347.659,19	0,00	2.347.659,19
12.361.402-2.021	MANTER E MELHORAR 40%	0,00	861.102,24	0,00	861.102,24
12.361.402-2.022	(FUNDEB 60%) PROG. ENSINANDO COM CARINHO	0,00	1.353.320,99	0,00	1.353.320,99
	Total do Programa	0,00	4.943.823,23	0,00	4.943.823,23
	Total da SubFunção	0,00	5.428.374,42	0,00	5.428.374,42
12.365	Ensino Infantil				
12.365.402	ENSINO FUNDAMENTAL OBRIGATÓRIO				
12.365.402-2.023	MANTER E MELHORAR (40%) ENSINO INFANTIL	0,00	272.408,57	0,00	272.408,57
12.365.402-2.024	(FUNDEB 60%) PROG. ENSINANDO COM CARINHO (ENSINO INFANTIL)	0,00	1.012.499,37	0,00	1.012.499,37
	Total do Programa	0,00	1.284.907,94	0,00	1.284.907,94
	Total da SubFunção	0,00	1.284.907,94	0,00	1.284.907,94
	Total da Função	0,00	6.977.569,47	0,00	6.977.569,47
15	Urbanismo				
15.451	Infra Estrutura Urbana				
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
15.451.601	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICIPIO				
15.451.601-1.004	ASFALTO, DRENAGEM, CENTRO EVENTO, GALERIA,CALCADAS E GUIA	3.897.961,16	0,00	0,00	3.897.961,16
	Total do Programa	3.897.961,16	0,00	0,00	3.897.961,16
	Total da SubFunção	3.897.961,16	0,00	0,00	3.897.961,16
15.452	Serviços Urbanos				
15.452.502	PROGRAMA CIDADE BEM CUIDADA				
15.452.502-2.007	MANUTENÇÃO DO TRAFÉGO URBANO	0,00	509.457,08	0,00	509.457,08
15.452.502-2.009	APOIO AS ATIVIDADES DA REESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO	0,00	73.808,44	0,00	73.808,44
15.452.502-2.010	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	0,00	813.405,77	0,00	813.405,77
	Total do Programa	0,00	1.396.671,29	0,00	1.396.671,29
15.452.601	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICIPIO				
15.452.601-1.002	PROJETO DE ORNAMENTAÇÃO DA ÁREA URBANA	80.100,00	0,00	0,00	80.100,00
	Total do Programa	80.100,00	0,00	0,00	80.100,00
	Total da SubFunção	80.100,00	1.396.671,29	0,00	1.476.771,29
	Total da Função	3.978.061,16	1.396.671,29	0,00	5.374.732,45
18	Gestão Ambiental				
18.541	Preservação e Conservação Ambiental				
18.541.502	PROGRAMA CIDADE BEM CUIDADA				
18.541.502-2.012	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES AMBIENTAIS	0,00	58.651,90	0,00	58.651,90
	Total do Programa	0,00	58.651,90	0,00	58.651,90

	Total da SubFunção	0,00	58.651,90	0,00	58.651,90
	Total da Função	0,00	58.651,90	0,00	58.651,90
20	Agricultura				
20.334	Fomento ao Trabalho				
20.334.602	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO				
20.334.602-2.013	DESEN. DE AÇÕES VOLTADAS PARA O FOMENTO DAS ATIV. ECONÔMICAS	0,00	942.646,61	0,00	942.646,61
	Total do Programa	0,00	942.646,61	0,00	942.646,61
	Total da SubFunção	0,00	942.646,61	0,00	942.646,61
	Total da Função	0,00	942.646,61	0,00	942.646,61
25	Energia				
25.752	Energia Elétrica				
25.752.601	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICIPIO				
25.752.601-2.011	OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIV. DE MANUT. ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	41.422,65	0,00	41.422,65
	Total do Programa	0,00	41.422,65	0,00	41.422,65
	Total da SubFunção	0,00	41.422,65	0,00	41.422,65
	Total da Função	0,00	41.422,65	0,00	41.422,65
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
26	Transporte				
26.782	Transporte Rodoviário				
26.782.502	PROGRAMA CIDADE BEM CUIDADA				
26.782.502-2.008	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	0,00	1.001.497,43	0,00	1.001.497,43
	Total do Programa	0,00	1.001.497,43	0,00	1.001.497,43
	Total da SubFunção	0,00	1.001.497,43	0,00	1.001.497,43
	Total da Função	0,00	1.001.497,43	0,00	1.001.497,43
27	Desporto e Lazer				
27.812	Desporto Comunitário				
27.812.403	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA				
27.812.403-2.020	MANUT., DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DE ATV. ESPORTIVAS	0,00	41.023,07	0,00	41.023,07
	Total do Programa	0,00	41.023,07	0,00	41.023,07
	Total da SubFunção	0,00	41.023,07	0,00	41.023,07
	Total da Função	0,00	41.023,07	0,00	41.023,07
28	Encargos Especiais				
28.122	Administração Geral				
28.122.201	EXERCICIO DE GOVERNO DO EXECUTIVO MUNICIPAL				
28.122.201-2.006	ADM. DA DÍVIDA CONTRATADA E DEMAIS ENCARGOS TRIBUT.	0,00	109.859,35	0,00	109.859,35
	Total do Programa	0,00	109.859,35	0,00	109.859,35
	Total da SubFunção	0,00	109.859,35	0,00	109.859,35
	Total da Função	0,00	109.859,35	0,00	109.859,35
	Total Geral	4.945.764,73	27.736.926,60	0,00	32.682.691,33

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:86657BFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 10

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10				Unid. Gestora CONSOLIDAÇÃO GERAL		Exercício 2013
				Perido de Janeiro até Dezembro		
						R$
Código	Descrição	Orçada	Receita Atualizada	Arrecadada	Diferença p/ Mais	Diferença p/ Menos
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS						
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	30.964.000,00	30.964.000,00	30.488.575,18	0,00	475.424,82
1.1.0.0.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	2.098.000,00	2.098.000,00	2.389.515,10	291.515,10	0,00
1.1.1.0.00.00	IMPOSTOS	1.930.000,00	1.930.000,00	2.302.002,34	372.002,34	0,00
1.1.1.2.00.00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	1.330.000,00	1.330.000,00	1.508.700,43	178.700,43	0,00
1.1.1.2.02.00	Imposto sobre a Propriedade e Territorial Urbana	550.000,00	550.000,00	643.107,17	93.107,17	0,00
1.1.1.2.04.00	IMPOSTO S/ A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	300.000,00	300.000,00	518.500,08	218.500,08	0,00
1.1.1.2.04.31	Imp de Renda Retido nas Fontes s/ os Rendimentos do Trabalho	250.000,00	250.000,00	321.679,83	71.679,83	0,00
1.1.1.2.04.34	Imp de Renda Retido nas Fontes s/ Outros Rendimentos	50.000,00	50.000,00	196.820,25	146.820,25	0,00
1.1.1.2.08.00	Imp s/ Transm. Int Viv de Bens Imóv. e de Dir. Reais s/ Imóv	480.000,00	480.000,00	347.093,18	0,00	132.906,82
1.1.1.3.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	600.000,00	600.000,00	793.301,91	193.301,91	0,00
1.1.1.3.05.00	Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	600.000,00	600.000,00	793.301,91	193.301,91	0,00
1.1.1.3.05.01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	600.000,00	600.000,00	793.301,91	193.301,91	0,00
1.1.2.0.00.00	TAXAS	166.000,00	166.000,00	87.512,76	0,00	78.487,24
1.1.2.1.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	146.000,00	146.000,00	73.522,08	0,00	72.477,92
1.1.2.1.17.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITARIA	1.000,00	1.000,00	4.142,00	3.142,00	0,00
1.1.2.1.25.00	Tax. de Lic. p/ Funcion. de Estabel. Comer Indús e Pres.Serv	120.000,00	120.000,00	65.170,50	0,00	54.829,50
1.1.2.1.99.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	25.000,00	25.000,00	4.209,58	0,00	20.790,42
1.1.2.2.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	13.990,68	0,00	6.009,32
1.1.2.2.99.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	20.000,00	20.000,00	13.990,68	0,00	6.009,32
1.1.3.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.3.0.04.00	Contr de Melhoria p/ Paviment e Obras Complementares	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.2.0.0.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	310.000,00	310.000,00	307.414,43	0,00	2.585,57
1.2.3.0.00.00	COSIP - Contrib. p/ Custeio de Serv. De Ilumin. Pública	310.000,00	310.000,00	307.414,43	0,00	2.585,57
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	163.000,00	163.000,00	135.558,39	0,00	27.441,61
1.3.1.0.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	22.263,60	22.263,60	0,00
1.3.1.1.00.00	ALUGUÉIS	0,00	0,00	22.263,60	22.263,60	0,00
1.3.2.0.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	163.000,00	163.000,00	113.294,79	0,00	49.705,21
1.3.2.5.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	163.000,00	163.000,00	113.294,79	0,00	49.705,21
1.3.2.5.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	163.000,00	163.000,00	113.294,79	0,00	49.705,21
1.3.2.5.01.02	Rec de Remuner. de Depós Banc de Recur Vinculados	23.000,00	23.000,00	5.224,41	0,00	17.775,59
1.3.2.5.01.03	Rec de Remun de Depós Banc de Rec Vincul Fun de Saúde	35.000,00	35.000,00	32.777,48	0,00	2.222,52
1.3.2.5.01.11	Remuneração de Depósitos Bancários - Prefeitura	90.000,00	90.000,00	73.575,56	0,00	16.424,44
1.3.2.5.01.12	Remuneração de Depósitos Bancários - FMAS	10.000,00	10.000,00	1.300,33	0,00	8.699,67
1.3.2.5.01.13	Remuneração de Depósitos Bancários - FIS	5.000,00	5.000,00	417,01	0,00	4.582,99
1.6.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	25.000,00	25.000,00	36.842,43	11.842,43	0,00
Código	Descrição	Orçada	Receita Atualizada	Arrecadada	Diferença p/ Mais	Diferença p/ Menos

1.6.0.0.01.00	SERVIÇOS COMERCIAIS	20.000,00	20.000,00	8.360,00	0,00	11.640,00
1.6.0.0.01.03	Serv de Comercialização e Distrib. de Produtos Agropecuários	20.000,00	20.000,00	8.360,00	0,00	11.640,00
1.6.0.0.13.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	5.000,00	5.000,00	10.100,00	5.100,00	0,00
1.6.0.0.13.02	Serviços de Venda de Editais	5.000,00	5.000,00	10.100,00	5.100,00	0,00
1.6.0.0.99.00	Outros Serviços	0,00	0,00	18.382,43	18.382,43	0,00
1.7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.045.000,00	28.045.000,00	27.253.908,25	0,00	791.091,75
1.7.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	27.625.000,00	27.625.000,00	26.968.388,25	0,00	656.611,75
1.7.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	12.359.000,00	12.359.000,00	11.486.762,68	0,00	872.237,32
1.7.2.1.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	9.800.000,00	9.800.000,00	9.286.378,23	0,00	513.621,77
1.7.2.1.01.02	FPM - Cota-Parte do Fun. de Participação dos Municipios	9.400.000,00	9.400.000,00	8.681.014,32	0,00	718.985,68
1.7.2.1.01.05	Cota-Parte do Imp s/ a Propriedade Territorial Rural	400.000,00	400.000,00	605.363,91	205.363,91	0,00
1.7.2.1.22.00	Transferência de Compensação Financeira	160.000,00	160.000,00	123.384,10	0,00	36.615,90
1.7.2.1.22.70	FEP - Cota Parte do Fundo Especial de Petróleo	160.000,00	160.000,00	123.384,10	0,00	36.615,90
1.7.2.1.33.00	TRANSF. E RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	1.614.000,00	1.614.000,00	1.218.791,87	0,00	395.208,13
1.7.2.1.33.02	Piso de Atenção Básica - PAB FIXO	294.000,00	294.000,00	253.782,06	0,00	40.217,94
1.7.2.1.33.03	Programa Saude da Família - PSF	390.000,00	390.000,00	299.460,00	0,00	90.540,00
1.7.2.1.33.04	Programa de Agentes Comunitários PACS	344.000,00	344.000,00	311.446,00	0,00	32.554,00
1.7.2.1.33.05	Saúde Bucal	98.000,00	98.000,00	62.440,00	0,00	35.560,00
1.7.2.1.33.06	Compensação de Especificidades Regionais	35.000,00	35.000,00	13.398,47	0,00	21.601,53
1.7.2.1.33.07	Fator Incentivo Atenção Bás. Povos Indigenas PAB	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	195.000,00
1.7.2.1.33.08	Outros programas de Atenção Básica	36.000,00	36.000,00	22.281,25	0,00	13.718,75
1.7.2.1.33.09	Teto Financeiro MAC	40.000,00	40.000,00	36.067,98	0,00	3.932,02
1.7.2.1.33.10	Prog. Pab - Piso de Atenção Basica	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.1.33.12	Vigilância Sanitária	62.000,00	62.000,00	2.400,00	0,00	59.600,00
1.7.2.1.33.13	Outros Programas de Vigilância em Saúde	35.000,00	35.000,00	60.650,94	25.650,94	0,00
1.7.2.1.33.14	Componente Básico da Assistência Farmacêutica	70.000,00	70.000,00	55.653,08	0,00	14.346,92
1.7.2.1.33.15	Outros Programas de Assistência Farmacêutica	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.1.33.99	Outros Programas Fundo a Fundo	5.000,00	5.000,00	101.212,09	96.212,09	0,00
1.7.2.1.34.00	TRANSF DE REC DO FUN NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL FNAS	285.000,00	285.000,00	275.282,68	0,00	9.717,32
1.7.2.1.34.01	PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento as Famílias	95.000,00	95.000,00	72.000,00	0,00	23.000,00
1.7.2.1.34.02	PFMC - Piso Fico Média Complexidade	115.000,00	115.000,00	91.861,11	0,00	23.138,89
1.7.2.1.34.03	PTMC - Piso Transição Média Complexidade	10.000,00	10.000,00	35.464,80	25.464,80	0,00
1.7.2.1.34.04	IGDBF - Indice de Gestão Descentralizada	27.000,00	27.000,00	65.138,77	38.138,77	0,00
1.7.2.1.34.05	PUMC - Piso Média Complexidade	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.2.1.34.06	PBV - Piso Básico Variável II	20.000,00	20.000,00	10.818,00	0,00	9.182,00
1.7.2.1.34.99	Outras Transferências de Recursos do FNAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.1.35.00	Trans de Rec do Fun. Nac. do Desenv. da Educ. FNDE	400.000,00	400.000,00	366.892,51	0,00	33.107,49
Código	Descrição	Orçada	Receita Atualizada	Arrecadada	Diferença p/ Mais	Diferença p/ Menos
1.7.2.1.35.01	Transferências do Salário-Educação	200.000,00	200.000,00	190.521,85	0,00	9.478,15
1.7.2.1.35.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação - PNAE	80.000,00	80.000,00	75.964,00	0,00	4.036,00
1.7.2.1.35.04	Transf. Diretas do FNDE ref. ao PNATE	120.000,00	120.000,00	100.406,66	0,00	19.593,34
1.7.2.1.36.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração LC nº 87/96	50.000,00	50.000,00	37.227,00	0,00	12.773,00
1.7.2.1.99.00	Outras Transferências da união - FEX	50.000,00	50.000,00	178.806,29	128.806,29	0,00
1.7.2.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	11.566.000,00	11.566.000,00	11.992.609,49	426.609,49	0,00
1.7.2.2.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	9.970.000,00	9.970.000,00	10.155.071,58	185.071,58	0,00
1.7.2.2.01.01	Cota-Parte do Icms	9.410.000,00	9.410.000,00	9.722.063,08	312.063,08	0,00
1.7.2.2.01.02	Cota-Parte do Ipva	350.000,00	350.000,00	350.902,16	902,16	0,00
1.7.2.2.01.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	110.000,00	110.000,00	79.829,58	0,00	30.170,42
1.7.2.2.01.13	Cota-Parte de Contribuição Intervenção Domínio Econômico	100.000,00	100.000,00	2.276,76	0,00	97.723,24
1.7.2.2.09.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	275.000,00	275.000,00	202.642,08	0,00	72.357,92
1.7.2.2.09.01	Transferencias de recursos do fundo de investimento	275.000,00	275.000,00	202.642,08	0,00	72.357,92
1.7.2.2.33.00	Transf de Recur. do Estado p/ Prog de Saúde Repa Fundo a Fun	391.000,00	391.000,00	688.324,20	297.324,20	0,00
1.7.2.2.33.01	Assistência Farmacêutica	11.000,00	11.000,00	35.334,32	24.334,32	0,00
1.7.2.2.33.02	Programa Saúde da Família - PSF	145.000,00	145.000,00	73.068,80	0,00	71.931,20
1.7.2.2.33.03	Programa Agente Comunitário de Saúde - PAC	35.000,00	35.000,00	29.832,60	0,00	5.167,40
1.7.2.2.33.04	Adicional FIS Saúde	190.000,00	190.000,00	155.334,92	0,00	34.665,08
1.7.2.2.33.99	Outras Tranf. Rec. Estado Prog. Saúde	10.000,00	10.000,00	394.753,56	384.753,56	0,00
1.7.2.2.99.00	OUTRAS TRANSF. DOS ESTADOS	75.000,00	75.000,00	57.942,72	0,00	17.057,28
1.7.2.2.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	855.000,00	855.000,00	888.628,91	33.628,91	0,00
1.7.2.2.99.01	Transferências do Fundersul	750.000,00	750.000,00	888.628,91	138.628,91	0,00
1.7.2.2.99.04	Trans. Estado as Ações do Fundo Munic. Assistência	75.000,00	75.000,00	57.942,72	0,00	17.057,28
1.7.2.2.99.05	Outras Trasf. do Estado - Prefeitura	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
1.7.2.4.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	3.700.000,00	3.700.000,00	3.489.016,08	0,00	210.983,92
1.7.2.4.01.00	Tranfer de Rec do FUNDEF e de Valorização do Magistério	3.700.000,00	3.700.000,00	3.489.016,08	0,00	210.983,92
1.7.6.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	420.000,00	420.000,00	285.520,00	0,00	134.480,00
1.7.6.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.6.1.99.00	OUTRAS TRANSF. DE CONV. DA UNIÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.6.1.99.02	Outras Transf. de Conv. Da União - FMAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.6.2.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS DOS ESTADOS DISTR.FEDERAL E SUAS ENTIDADES	410.000,00	410.000,00	285.520,00	0,00	124.480,00
1.7.6.2.02.00	Transferências de Convênios dos estados Destinadas a Programas de Educação	350.000,00	350.000,00	285.520,00	0,00	64.480,00
1.7.6.2.99.00	Outras Transferências de Convênios do Estado	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.6.2.99.00	TRANSF. CONV. ESTADOS DIST. FED. E SUAS ENTIDADES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.6.2.99.01	Outras Transferências de Convênios do Estado - Prefeitura	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.6.2.99.02	Outras Transf. De Conv. Dos Estados - FMAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	323.000,00	323.000,00	365.336,58	42.336,58	0,00
Código	Descrição	Orçada	Receita Atualizada	Arrecadada	Diferença p/ Mais	Diferença p/ Menos
1.9.1.0.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	126.000,00	126.000,00	67.734,94	0,00	58.265,06
1.9.1.1.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	120.000,00	120.000,00	16.031,43	0,00	103.968,57
1.9.1.1.38.00	Multas e Juros de Mora sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU	40.000,00	40.000,00	15.604,43	0,00	24.395,57
1.9.1.1.40.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços - ISS	40.000,00	40.000,00	14,00	0,00	39.986,00
1.9.1.1.99.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	40.000,00	40.000,00	413,00	0,00	39.587,00
1.9.1.3.00.00	Multa e Juros de Mora da Dív. Ativa dos Tributos	6.000,00	6.000,00	51.703,51	45.703,51	0,00
1.9.1.3.11.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU	2.000,00	2.000,00	51.703,51	49.703,51	0,00
1.9.1.3.13.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços - ISS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.1.3.99.00	Multas e Juros de Mora da Divida Ativa de Outros Tributos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.2.0.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17.000,00	17.000,00	84.138,82	67.138,82	0,00
1.9.2.1.00.00	INDENIZAÇÕES	0,00	0,00	76.202,02	76.202,02	0,00
1.9.2.1.00.00	Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	0,00	0,00	76.202,02	76.202,02	0,00

1.9.2.1.99.00	Outras Indenizações - Prefeitura	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.00.00	RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	1.847,85	1.847,85	0,00
1.9.2.2.00.00	Restituições	12.000,00	12.000,00	6.088,95	0,00	5.911,05
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	12.000,00	12.000,00	6.088,95	0,00	5.911,05
1.9.2.2.99.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	1.847,85	1.847,85	0,00
1.9.2.2.99.01	Outras Restituições - Prefeitura	10.000,00	10.000,00	1.084,24	0,00	8.915,76
1.9.2.2.99.02	Outras Restituições - FUNDEB	2.000,00	2.000,00	5.004,71	3.004,71	0,00
1.9.3.0.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	180.000,00	180.000,00	212.897,12	32.897,12	0,00
1.9.3.1.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	180.000,00	180.000,00	212.897,12	32.897,12	0,00
1.9.3.1.11.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU	60.000,00	60.000,00	211.827,12	151.827,12	0,00
1.9.3.1.13.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços - ISS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.9.3.1.99.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	60.000,00	60.000,00	1.070,00	0,00	58.930,00
1.9.9.0.00.00	RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	565,70	565,70	0,00
1.9.9.0.02.00	Receita de ônus de Sucumbencia	0,00	0,00	565,70	565,70	0,00
1.9.9.0.02.01	Receita de Honorarios de Sucumbencia	0,00	0,00	565,70	565,70	0,00
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	18.980.000,00	18.980.000,00	4.425.792,51	0,00	14.554.207,49
2.2.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	350.000,00	350.000,00	121.126,61	0,00	228.873,39
2.2.1.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	50.000,00	72.008,00	22.008,00	0,00
2.2.1.9.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	72.008,00	22.008,00	0,00
2.2.2.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS	300.000,00	300.000,00	49.118,61	0,00	250.881,39
2.2.2.9.00.00	Alienação de Outros Bens Imóveis	300.000,00	300.000,00	49.118,61	0,00	250.881,39
2.4.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	18.630.000,00	18.630.000,00	4.304.665,90	0,00	14.325.334,10
2.4.7.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	18.630.000,00	18.630.000,00	4.304.665,90	0,00	14.325.334,10
2.4.7.1.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	18.200.000,00	18.200.000,00	4.304.665,90	0,00	13.895.334,10
Código	Descrição	Orçada	Receita Atualizada	Arrecadada	Diferença p/ Mais	Diferença p/ Menos
2.4.7.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	6.000.000,00	6.000.000,00	641.415,05	0,00	5.358.584,95
2.4.7.1.02.00	Transf. Conv. da União Destin. Prog. Educação	200.000,00	200.000,00	662.858,09	462.858,09	0,00
2.4.7.1.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	12.000.000,00	12.000.000,00	3.000.392,76	0,00	8.999.607,24
2.4.7.1.99.01	Outras Transferências de Convênios da União - PMI	12.000.000,00	12.000.000,00	2.926.332,84	0,00	9.073.667,16
2.4.7.1.99.02	Educação em saude ambiental	0,00	0,00	74.059,92	74.059,92	0,00
2.4.7.2.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS DOS EST.DO DISTR.FEDERAL E SUAS ENTIDADES	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
2.4.7.2.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS DOS EST.DO DISTR.FEDERAL E SUAS ENTIDADES	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.7.2.02.00	Transf. Conv. dos Estados Dest. Prog. Educação	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
2.4.7.2.99.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.7.2.99.01	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Prefeitura	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
9.0.0.0.00.00	A	-3.944.000,00	-3.944.000,00	-3.714.635,15	229.364,85	0,00
9.7.0.0.00.00	DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIA CORRENTES	-3.944.000,00	-3.944.000,00	-3.714.635,15	229.364,85	0,00
9.7.2.0.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIA INTERGOVERNAMENTAIS	-3.944.000,00	-3.944.000,00	-3.714.635,15	229.364,85	0,00
9.7.2.1.00.00	DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-1.970.000,00	-1.970.000,00	-1.795.201,80	174.798,20	0,00
9.7.2.1.01.00	DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO FUNDEB TRANSF.DA UNIÃO	-1.960.000,00	-1.960.000,00	-1.787.756,40	172.243,60	0,00
9.7.2.1.01.02	(-) (-)dedução de receita p/ formação do fundeb - fpm	-1.880.000,00	-1.880.000,00	-1.666.683,70	213.316,30	0,00
9.7.2.1.01.05	(-) (-) dedução da receita p/ dedução do FUNDEB-ITR	-80.000,00	-80.000,00	-121.072,70	0,00	41.072,70
9.7.2.1.09.00	(-) (-) ded de rec formação do FUNDEB (LC)87/96	-10.000,00	-10.000,00	-7.445,40	2.554,60	0,00
9.7.2.2.00.00	DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	-1.974.000,00	-1.974.000,00	-1.919.433,35	54.566,65	0,00
9.7.2.2.01.00	A	-1.974.000,00	-1.974.000,00	-1.919.433,35	54.566,65	0,00
9.7.2.2.01.11	(-) (-) DED. DE RECEITA P/FORM.DO FUNDEB- ICMS	-1.882.000,00	-1.882.000,00	-1.919.433,35	0,00	37.433,35
9.7.2.2.01.12	(-) DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB IPVA	-70.000,00	-70.000,00	0,00	70.000,00	0,00
9.7.2.2.01.14	(-) (-)DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB IPI EXP.	-22.000,00	-22.000,00	0,00	22.000,00	0,00
		46.000.000,00	46.000.000,00	31.199.732,54	229.364,85	15.029.632,31

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:1E229791

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 11

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11				Unid. Gestora CONSOLIDAÇÃO GERAL		Exercício 2013
				Período de: Janeiro até Dezembro		
						R$
Títulos		Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferenças
Poder: EXECUTIVO						
Órgão: 02 GABINETE DA PREFEITA						
Unidade: 02.01 GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL						
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	919.762,06	0,00	919.762,06	828.607,34	91.154,72
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	589.762,06	0,00	589.762,06	550.435,86	39.326,20
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	589.762,06	0,00	589.762,06	550.435,86	39.326,20
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	405.000,00	0,00	405.000,00	367.374,32	37.625,68
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	183.762,06	0,00	183.762,06	182.976,54	785,52
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00	0,00	1.000,00	85,00	915,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	330.000,00	0,00	330.000,00	278.171,48	51.828,52
3.3.50.00.00	Contribuições	24.000,00	0,00	24.000,00	23.013,15	986,85
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	306.000,00	0,00	306.000,00	255.158,33	50.841,67
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	43.000,00	0,00	43.000,00	34.425,00	8.575,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	40.000,00	0,00	40.000,00	22.387,38	17.612,62
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00	0,00	8.000,00	2.925,00	5.075,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	215.000,00	0,00	215.000,00	195.420,95	19.579,05
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	0,00	5.000,00	1.919,00	3.081,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00	0,00	5.000,00	1.919,00	3.081,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	1.919,00	3.081,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	0,00	5.000,00	1.919,00	3.081,00
	Total da Unidade:	924.762,06	0,00	924.762,06	830.526,34	94.235,72
Unidade: 02.02 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL						
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	340.000,00	0,00	340.000,00	212.968,70	127.031,30
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	340.000,00	0,00	340.000,00	212.968,70	127.031,30
3.3.50.00.00	Subvenções Sociais	300.000,00	0,00	300.000,00	200.400,00	99.600,00
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00	0,00	40.000,00	12.568,70	27.431,30
3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00	0,00	15.000,00	4.301,25	10.698,75

3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	0,00	20.000,00	8.267,45	11.732,55
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Títulos		Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferenças
	Total da Unidade:	380.000,00	0,00	380.000,00	212.968,70	167.031,30
	Total do Órgão:	1.304.762,06	0,00	1.304.762,06	1.043.495,04	261.267,02
Títulos		Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferenças
Poder: EXECUTIVO						
Órgão: 03 SECRETARIA DE GOVERNO						
Unidade: 03.01 SECRETARIA DE GOVERNO						
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	7.829.552,36	0,00	7.829.552,36	6.930.649,97	898.902,39
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.440.552,36	0,00	5.440.552,36	5.109.116,47	331.435,89
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.440.552,36	0,00	5.440.552,36	5.109.116,47	331.435,89
3.1.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	235.000,00	0,00	235.000,00	226.428,14	8.571,86
3.1.90.03.00	Pensões	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.420.552,36	0,00	4.420.552,36	4.282.800,78	137.751,58
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	770.000,00	0,00	770.000,00	595.867,58	174.132,42
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00	0,00	5.000,00	4.019,97	980,03
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.2.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.2.90.22.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.379.000,00	0,00	2.379.000,00	1.821.533,50	557.466,50
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.379.000,00	0,00	2.379.000,00	1.821.533,50	557.466,50
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	100.000,00	0,00	100.000,00	60.525,00	39.475,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	615.000,00	0,00	615.000,00	316.919,22	298.080,78
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	15.000,00	0,00	15.000,00	1.400,00	13.600,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00	0,00	100.000,00	76.585,59	23.414,41
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.264.000,00	0,00	1.264.000,00	1.087.117,46	176.882,54
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	65.000,00	0,00	65.000,00	59.438,89	5.561,11
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	220.000,00	0,00	220.000,00	219.547,34	452,66
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	180.000,00	0,00	180.000,00	144.366,26	35.633,74
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	120.000,00	0,00	120.000,00	93.945,80	26.054,20
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	120.000,00	0,00	120.000,00	93.945,80	26.054,20
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	120.000,00	0,00	120.000,00	93.945,80	26.054,20
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	60.000,00	0,00	60.000,00	50.420,46	9.579,54
4.6.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00	0,00	60.000,00	50.420,46	9.579,54
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	60.000,00	0,00	60.000,00	50.420,46	9.579,54
	Total da Unidade:	8.009.552,36	0,00	8.009.552,36	7.075.016,23	934.536,13
	Total do Órgão:	8.009.552,36	0,00	8.009.552,36	7.075.016,23	934.536,13
Títulos		Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferenças
Poder: EXECUTIVO						
Órgão: 04 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO						
Unidade: 04.01 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO						
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	6.042.870,00	0,00	6.042.870,00	3.427.879,05	2.614.990,95
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.000,00	0,00	50.000,00	35.112,00	14.888,00
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	0,00	50.000,00	35.112,00	14.888,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	41.000,00	0,00	41.000,00	35.112,00	5.888,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.992.870,00	0,00	5.992.870,00	3.392.767,05	2.600.102,95
3.3.50.00.00	Contribuições	240.000,00	0,00	240.000,00	239.900,00	100,00
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.752.870,00	0,00	5.752.870,00	3.152.867,05	2.600.002,95
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	8.000,00	0,00	8.000,00	1.500,00	6.500,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.064.870,00	0,00	3.064.870,00	1.000.345,49	2.064.524,51
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00	0,00	100.000,00	55.016,66	44.983,34
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.580.000,00	0,00	2.580.000,00	2.096.004,90	483.995,10
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.522.830,56	0,00	5.522.830,56	3.991.071,99	1.531.758,57
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.522.830,56	0,00	5.522.830,56	3.991.071,99	1.531.758,57
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.522.830,56	0,00	5.522.830,56	3.991.071,99	1.531.758,57
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	5.080.830,56	0,00	5.080.830,56	3.978.061,16	1.102.769,40
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	442.000,00	0,00	442.000,00	13.010,83	428.989,17
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Unidade:	11.565.700,56	0,00	11.565.700,56	7.418.951,04	4.146.749,52
	Total do Órgão:	11.565.700,56	0,00	11.565.700,56	7.418.951,04	4.146.749,52
Títulos		Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferenças
Poder: EXECUTIVO						
Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
Unidade: 05.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.725.150,00	0,00	3.725.150,00	2.552.324,35	1.172.825,65
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.031.325,00	0,00	1.031.325,00	855.170,29	176.154,71
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.031.325,00	0,00	1.031.325,00	855.170,29	176.154,71
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	602.983,85	0,00	602.983,85	590.149,88	12.833,97
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	413.341,15	0,00	413.341,15	265.020,41	148.320,74
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.693.825,00	0,00	2.693.825,00	1.697.154,06	996.670,94
3.3.50.00.00	Contribuições	60.000,00	0,00	60.000,00	29.000,00	31.000,00
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.633.825,00	0,00	2.633.825,00	1.668.154,06	965.670,94
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	35.675,00	0,00	35.675,00	25.350,00	10.325,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.905.150,00	0,00	1.905.150,00	1.136.502,11	768.647,89
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	101.000,00	0,00	101.000,00	25.672,10	75.327,90
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	589.000,00	0,00	589.000,00	479.629,85	109.370,15
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.414.850,00	0,00	2.414.850,00	966.937,02	1.447.912,98
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.414.850,00	0,00	2.414.850,00	966.937,02	1.447.912,98
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.414.850,00	0,00	2.414.850,00	966.937,02	1.447.912,98

4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.059.850,00	0,00	2.059.850,00	927.137,52	1.132.712,48
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	355.000,00	0,00	355.000,00	39.799,50	315.200,50
	Total da Unidade:	6.140.000,00	0,00	6.140.000,00	3.519.261,37	2.620.738,63
Unidade: 05.02 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUND. VAL. MAG.						
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.695.000,00	0,00	3.695.000,00	3.499.331,17	195.668,83
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.598.000,00	0,00	3.598.000,00	3.461.022,35	136.977,65
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.598.000,00	0,00	3.598.000,00	3.461.022,35	136.977,65
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.973.000,00	0,00	2.973.000,00	2.928.752,29	44.247,71
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	625.000,00	0,00	625.000,00	532.270,06	92.729,94
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	97.000,00	0,00	97.000,00	38.308,82	58.691,18
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	97.000,00	0,00	97.000,00	38.308,82	58.691,18
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	10.000,00	0,00	10.000,00	1.950,00	8.050,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00	0,00	20.000,00	6.541,83	13.458,17
	Títulos	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferenças
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.000,00	0,00	7.000,00	5.153,92	1.846,08
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	55.000,00	0,00	55.000,00	24.663,07	30.336,93
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
	Total da Unidade:	3.725.000,00	0,00	3.725.000,00	3.499.331,17	225.668,83
	Total do Órgão:	9.865.000,00	0,00	9.865.000,00	7.018.592,54	2.846.407,46
	Títulos	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferenças
Poder: EXECUTIVO						
Órgão: 06 SECRETARIA DE SAÚDE						
Unidade: 06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	9.542.000,00	0,00	9.542.000,00	7.085.124,34	2.456.875,66
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.120.000,00	0,00	4.120.000,00	3.746.064,34	373.935,66
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.120.000,00	0,00	4.120.000,00	3.746.064,34	373.935,66
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.410.000,00	0,00	3.410.000,00	3.358.962,52	51.037,48
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	700.000,00	0,00	700.000,00	387.101,82	312.898,18
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.422.000,00	0,00	5.422.000,00	3.339.060,00	2.082.940,00
3.3.50.00.00	Contribuições	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.412.000,00	0,00	5.412.000,00	3.339.060,00	2.072.940,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	215.000,00	0,00	215.000,00	205.658,75	9.341,25
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.722.000,00	0,00	2.722.000,00	1.011.947,03	1.710.052,97
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	43.000,00	0,00	43.000,00	39.895,60	3.104,40
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	400.000,00	0,00	400.000,00	355.698,79	44.301,21
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.020.000,00	0,00	2.020.000,00	1.725.859,83	294.140,17
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.570.000,00	0,00	2.570.000,00	967.703,57	1.602.296,43
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.570.000,00	0,00	2.570.000,00	967.703,57	1.602.296,43
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.570.000,00	0,00	2.570.000,00	967.703,57	1.602.296,43
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.210.000,00	0,00	2.210.000,00	633.413,93	1.576.586,07
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	360.000,00	0,00	360.000,00	334.289,64	25.710,36
	Total da Unidade:	12.112.000,00	0,00	12.112.000,00	8.052.827,91	4.059.172,09
	Total do Órgão:	12.112.000,00	0,00	12.112.000,00	8.052.827,91	4.059.172,09
	Títulos	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferenças
Poder: EXECUTIVO						
Órgão: 07 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Unidade: 07.01 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	Total da Unidade:	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
Unidade: 07.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.295.000,00	0,00	1.295.000,00	663.125,55	631.874,45
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	365.000,00	0,00	365.000,00	264.839,48	100.160,52
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	365.000,00	0,00	365.000,00	264.839,48	100.160,52
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00	0,00	300.000,00	259.962,20	40.037,80
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	65.000,00	0,00	65.000,00	4.877,28	60.122,72
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	930.000,00	0,00	930.000,00	398.286,07	531.713,93
3.3.50.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	110.000,00	0,00	110.000,00	33.092,40	76.907,60
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	110.000,00	0,00	110.000,00	33.092,40	76.907,60
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	820.000,00	0,00	820.000,00	365.193,67	454.806,33
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	40.000,00	0,00	40.000,00	30.735,00	9.265,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	430.000,00	0,00	430.000,00	147.761,35	282.238,65
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	120.000,00	0,00	120.000,00	8.297,74	111.702,26
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	230.000,00	0,00	230.000,00	178.399,58	51.600,42
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	310.000,00	0,00	310.000,00	7.698,00	302.302,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	310.000,00	0,00	310.000,00	7.698,00	302.302,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	310.000,00	0,00	310.000,00	7.698,00	302.302,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	240.000,00	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	70.000,00	0,00	70.000,00	7.698,00	62.302,00
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Títulos	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferenças

	Total da Unidade:	1.605.000,00	0,00	1.605.000,00	670.823,55	934.176,45
	Total do Órgão:	1.650.000,00	0,00	1.650.000,00	670.823,55	979.176,45
Títulos		Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferenças
Poder: EXECUTIVO						
Órgão: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Unidade: 99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
9.9.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
9.9.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
	Total da Unidade:	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
	Total do Órgão:	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
	Total do Poder:	44.597.014,98	0,00	44.597.014,98	31.279.706,31	13.317.308,67
Títulos		Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferenças
Poder: LEGISLATIVO						
Órgão: 01 CAMARA MUNICIPAL DE ELDORADO						
Unidade: 01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA						
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.376.200,52	0,00	1.376.200,52	1.376.200,52	0,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.189.725,87	0,00	1.189.725,87	1.189.725,87	0,00
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.189.725,87	0,00	1.189.725,87	1.189.725,87	0,00
3.1.90.09.00	Salário-Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	981.628,05	0,00	981.628,05	981.628,05	0,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	204.107,94	0,00	204.107,94	204.107,94	0,00
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.989,88	0,00	3.989,88	3.989,88	0,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	186.474,65	0,00	186.474,65	186.474,65	0,00
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	186.474,65	0,00	186.474,65	186.474,65	0,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	37.310,00	0,00	37.310,00	37.310,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	21.350,00	0,00	21.350,00	21.350,00	0,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	34.601,21	0,00	34.601,21	34.601,21	0,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.900,00	0,00	9.900,00	9.900,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	83.313,44	0,00	83.313,44	83.313,44	0,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	26.784,50	0,00	26.784,50	26.784,50	0,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	26.784,50	0,00	26.784,50	26.784,50	0,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	26.784,50	0,00	26.784,50	26.784,50	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	26.784,50	0,00	26.784,50	26.784,50	0,00
	Total da Unidade:	1.402.985,02	0,00	1.402.985,02	1.402.985,02	0,00
	Total do Órgão:	1.402.985,02	0,00	1.402.985,02	1.402.985,02	0,00
	Total do Poder:	1.402.985,02	0,00	1.402.985,02	1.402.985,02	0,00
	Total do Geral:	46.000.000,00	0,00	46.000.000,00	32.682.691,33	13.317.308,67

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:79271F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 12

Balanço Orçamentário - Anexo 12				Unid. Gestora CONSOLIDAÇÃO GERAL			Exercício 2013
				Período de: Janeiro até Dezembro			
							R$
RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	Previsão $	Execução $	Diferença $	TÍTULOS	Fixação $	Execução $	Diferença $
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.098.000,00	2.389.515,10	291.515,10	CRÉDITOS			
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	310.000,00	307.414,43	-2.585,57				
RECEITA PATRIMONIAL	163.000,00	135.558,39	-27.441,61	ORCAMENTARIOS E SUPLEMENTARES	46.000.000,00	32.682.691,33	-13.317.308,67
RECEITA DE SERVIÇOS	25.000,00	36.842,43	11.842,43				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.045.000,00	27.253.908,25	-791.091,75	SOMA	46.000.000,00	32.682.691,33	-13.317.308,67
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	323.000,00	365.336,58	42.336,58				
ALIENAÇÃO DE BENS	350.000,00	121.126,61	-228.873,39				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	18.630.000,00	4.304.665,90	-14.325.334,10				
(-) DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIA CORRENTES	-3.944.000,00	-3.714.635,15	229.364,85				
SOMA	46.000.000,00	31.199.732,54	-14.800.267,46				
DEFICIT		1.482.958,79	1.482.958,79				
TOTAL	46.000.000,00	32.682.691,33	-13.317.308,67	TOTAL	46.000.000,00	32.682.691,33	-13.317.308,67

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:B7881B74

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 13

Balanço Financeiro - Anexo 13				Unid. Gestora CONSOLIDAÇÃO GERAL			Exercício 2013
				Período de: Janeiro até Dezembro			R$
RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	$	$	$	TÍTULOS	$	$	$
ORCAMENTARIAS				ORCAMENTARIAS			
RECEITAS CORRENTES				Legislativa	1.402.985,02		
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.389.515,10			Judiciária	176.062,07		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	307.414,43			Administração	7.619.621,15		
RECEITA PATRIMONIAL	135.558,39			Assistência Social	883.792,25		
RECEITA DE SERVIÇOS	36.842,43			Saúde	8.052.827,91		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.253.908,25			Educação	3.478.238,30		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	365.336,58			MAGISTÉRIO 40% - ADMINISTRATIVO	3.499.331,17		
RECEITAS DE CAPITAL				Urbanismo	5.374.732,45		

ALIENAÇÃO DE BENS	121.126,61			Gestão Ambiental	58.651,90		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.304.665,90			Agricultura	942.646,61		
A				Energia	41.422,65		
DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIA CORRENTES	-3.714.635,15			Transporte	1.001.497,43		
SUBTOTAL		31.199.732,54		Desporto e Lazer	41.023,07		
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA				Encargos Especiais	109.859,35		
DEPÓSITOS EXECUTIVO	5.163.160,64			SUBTOTAL		32.682.691,33	
TRANSFERÊNCIA PREFEITURA	379.900,00			EXTRAORCAMENTARIAS			
SUBTOTAL		5.543.060,64		RESTOS A PAGAR (PAGOS)	154.228,30		
				SERVIÇOS DA DÍVIDA	1.842,18		
EXTRAORCAMENTARIAS				TRANSFERENCIAS DIVERSAS	6.949.245,66		
EMPENHOS A PAGAR				INSS	19.002,91		
RESTOS A PAGAR (INSCRITOS)	1.310.711,90						
DEPÓSITOS EXECUTIVO	1.402.985,02			IRRF	587,27		
INSS	19.002,91			ISSQN	1.287,73		
IRRF	587,27			CONSIGNAÇÕES	1.703.051,07		
ISSQN	1.287,73			SUBTOTAL		8.829.245,12	
CONSIGNAÇÕES	1.695.158,65			SALDO ATUAL			
TRANSFERÊNCIA PREFEITURA	3.200,00			2.BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.264.800,04		
				3.BANCOS CONTA VINCULADA	357.274,22		
SUBTOTAL		4.432.933,48		SUBTOTAL		2.622.074,26	
SALDO ANTERIOR							
2.BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.018.821,16			TOTAL			44.134.010,71
3.BANCOS CONTA VINCULADA	939.462,89						
SUBTOTAL		2.958.284,05					
TOTAL			44.134.010,71				

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:E72E4342

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 14

Balanço Patrimonial - Anexo 14				Unid. Gestora CONSOLIDAÇÃO GERAL			Exercício 2013
				Periodo de: Janeiro até Dezembro			R$
ATIVO				PASSIVO			
TÍTULOS	$	$	$	TÍTULOS	$	$	$
ATIVO FINANCEIRO			2.622.074,26	PASSIVO FINANCEIRO			1.338.830,93
DISPONIBILIDADES		2.622.074,26		DÍVIDA FLUTUANTE		1.338.830,93	
EXECUTIVO	2.622.074,26			RESTOS A PAGAR	1.338.560,63		
BANCOS	2.622.074,26			RESTOS A PAGAR EXECUTIVO	1.338.560,63		
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.397.303,78			PROCESSADOS	1.331.649,28		
2002-8 B. BRADESCO MOV	49.242,43			TESTE	27.685,25		
BANCO DO BRASIL INVESTIMENTO	67,71			RP Proc. 2010 - Fonte: 000 - fonte do tesouro municipal	27.685,25		
20.868-X BB ITR	546,63			RP PROC. 2011	-1.524,25		
12.213-0 BB FPM	428,59			RP Proc. 2011 - Fonte: 000 - fonte do tesouro municipal	-1.524,25		
				RP PROC. 2012 - FONTE: 000 - FONTE DO TESOURO MUNICIPAL	2.549,93		
HSBC CONTA 0475/03539-48 MAGISTÉRIO 60%	319,06			RP Proc. 2012 - Fonte: 000 - fonte do tesouro municipal	2.549,93		
15.302-8 BB FUNDO ESPECIAL	11.639,99			RESTOS A PAGAR DE 2013 - PROCESSADOS	1.302.938,35		
HSBC CONTA 0475/03538-67 ADM 40%	322,75			RP Proc. 2013 - Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	1.302.938,35		
15.792-9 BB FUNDEB	19.398,14			NÃO PROCESSADOS	6.911,35		
283.141-4 BB ICMS-EXPORTAÇÃO	2.532,84			RP N PROC. 2012 - FONTE: 000 - FONTE DO TESOURO MUNICIPAL	862,20		
8.156-6 PSF BANCO DO BRASIL CTA	6,71			RP N Proc. 2012 - Fonte: 000 - fonte do tesouro municipal	-862,20		
180.001-9 BB ICMS	82.945,61			RESTOS A PAGAR DE 2013 - NAO PROCESSADOS	7.773,55		
03307-60 PAGTO SERVIDORES SAÚDE HSBC	1.584,66			RP N.Proc. 2013 - Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	7.773,55		
18.614-7 EMENDA CONSTITUCIONAL 29	335.216,87			DÉBITOS DE TESOURARIA	270,30		
18.988-X BB PAB FIXO	181.861,04			CONSIGNAÇÕES	270,30		
198-7 CAIXA - PRODEZA	123.524,48			PENSAO ALIMENTICIA	270,30		
18.989-8 BB AMBULATORIAL E HOSPITALAR	2.965,80			SUBTOTAL			1.338.830,93
18.987-1 BB FARMÁCIA BASICA	9.943,26			PASSIVO PERMANENTE			471.061,06
18.990-1 BB PPI - ECD	47.583,69			DÍVIDA FUNDADA		471.061,06	
				DÍVIDA FUNDADA INTERNA	471.061,06		
22.424-3 - ADICIONAL FIS SAÚDE	993,59			OUTRAS DÍVIDAS	471.061,06		
21.194-X - CONSTRUÇÃO PSF BAIRRO CERÂMICA	1.284,16			Parcelamento Div. INSS	471.061,06		
23,984-4 AMPLIAÇÃO UBS MORUMBI	2.359,15			SUBTOTAL			471.061,06
11.776-5 BB Q.S.E.	1.112,57			SALDO PATRIMONIAL			14.145.008,11
23.985-2 AMPLIAÇÃO UBS MANOEL GOMES	7.891,14			ATIVO REAL LÍQUIDO		14.145.008,11	
23.986-0 AMPLIAÇÃO UBS OSVALDO TURQUINO	1.415,94			Ativo Real Líquido	14.145.008,11		
9409-9 BB IPM-IPI	6.920,95			SUBTOTAL			14.145.008,11
21.678-X ACADEMIA DA SAUDE	1.071,35			TOTAL			15.954.900,10
0787/006/00647174-8 REFORMA U.MISTA FERNANDO CONTE	274.230,76						
20.519-2 - CAPS	6.942,82						
12.410-9 BB PNATE	89,79						
12.155-X BB CEX COMPENS. FIN. ESFORÇO EXPORTADOR	19,28						
00068-90 HSBC REPASSE	48.790,67						
157-0 SAC-FEAS 2012	3.374,15						
12.600-4 BB CID CONTRI INT DOMINIO ECÔNOMICO	4.649,09						
24.419-8 BB IGD-PBF	11.634,04						
24.420-1 IGD-SUAS	1.921,79						
ATIVO				PASSIVO			
TÍTULOS	$	$	$	TÍTULOS	$	$	$
24.421-X PAIF - PBF	10.107,53						

24.422-8 PISO VARIAVEL II - PBVII	1.348,87						
24.423-6 SENTINELA - PFMC	70.174,51						
24.424-4 APAE - PTMC	482,48						
13.411-2 BB ICMS ECOLÓGICO	18,19						
3306-89 HSBC CONTA ARRECADAÇÃO	16.488,75						
038-7 CAIXA CONTA ARRECADAÇÃO	1.925,77						
14.699-4 BB FUNDERSUL LINEAR	16.605,65						
14.698-6 BB FUNDERSUL-	31.374,05						
3537-86 HSBC CONTA SALÁRIO	1.953,26						
00004844-7	1.993,22						
16.992-7 ERRO	1.224.770,48						
16.174-8 BB SIMPLES NACIONAL	5.577,07						
18.458-6 BB CONTA MERENDA ESCOLAR	90,96						
19.257-0 - CF 212 SEC. EDUCAÇÃO	14.751,58						
20.019-0 PROGRAMA DE TRABALHO ANUAL CRECHE	96,45						
18.207-9 PROINFANCIA - CRECHE	3,52						
21.328-4 JARI	4.040,84						
22714-5 POSTO DE CALCARIO	13.181,74						
21.614-3 - ESGOTO SANITARIO	35.299,91						
21.071-4 - PTA	0,41						
20.323-8 CRIANÇA E ADOLESCENTE	2.706,17						
PAV. ASF J.N ELDORADO 13123-9	46.672,20						
24.654-9 - PTA	286.984,96						
700-5 ARRECADAÇAO	9.466,24						
310-6 PAV. JARDIM NOVO ELDORADO PARTE II	3.610,61						
647.193-4 PA CARREGADEIRA	425.455,15						
195-0 TRATORES AGRICULTURA FAMILIAR	300.495,94						
901-6 AGRICULTURA MANUTENÇÃO	1.879,95						
314-9 EDUCAÇÃO SAUDE AMBIENTAL	74.456,78						
SUBTOTAL			2.622.074,26				
ATIVO PERMANENTE			13.332.825,84				
BENS		12.046.910,52					
BENS MÓVEIS	5.822.169,48						
Móveis e Utensílios	1.452.210,35						
Máquinas e Equipamentos	4.369.959,13						
BENS IMÓVEIS	6.197.972,20						
Terrenos	101.117,58						
Edificações	6.096.854,62						
BENS DE NATUREZA INDUSTRIAL	26.768,84						
ATIVO				PASSIVO			
TÍTULOS	$	$	$	TÍTULOS	$	$	$
Bens de Nautreza Industrial	26.768,84						
CRÉDITOS		1.285.915,32					
DÍVIDA ATIVA	1.285.915,32						
Dívida Ativa Tributária	1.280.473,45						
Dívida Ativa não Tributária	5.441,87						
SUBTOTAL			13.332.825,84				
TOTAL			15.954.900,10				

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:9242B0F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 15

Demonstrativo das Variações Patrimoniais - Anexo 15				Unid. Gestora CONSOLIDAÇÃO GERAL		Exercício 2013 R$	
				Periodo de: Janeiro até Dezembro			
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
TÍTULOS	$	$	$	TÍTULOS	$	$	$
RESULTANTE DO ORÇAMENTO			32.056.108,70	RESULTANTE DO ORÇAMENTO			33.016.715,06
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		31.199.732,54		DESPESA ORÇAMENTÁRIA		32.682.691,33	
RECEITAS CORRENTES	30.488.575,18			DESPESAS CORRENTES	26.576.210,99		
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.389.515,10			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.211.486,66		
Receita Tributária	2.389.515,10			Pessoal e Encargos Sociais	15.211.486,66		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	307.414,43			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.364.724,33		
Receita de Contribuições	307.414,43			Outras Despesas Correntes	11.364.724,33		
RECEITA PATRIMONIAL	135.558,39			DESPESAS DE CAPITAL	6.106.480,34		
Receita Patrimonial	135.558,39			INVESTIMENTOS	6.056.059,88		
RECEITA DE SERVIÇOS	36.842,43			Investimentos	6.056.059,88		
Receita de Serviços	36.842,43			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	50.420,46		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.253.908,25			Amortização da Dívida	50.420,46		
Transferências Correntes	27.253.908,25			MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		334.023,73	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	365.336,58			ALIENAÇÃO DE BENS	121.126,61		
Outras Receitas Correntes	365.336,58			Alienação de Bens Móveis	72.008,00		
RECEITAS DE CAPITAL	4.425.792,51			Alienação de Bens Imóveis	49.118,61		
ALIENAÇÃO DE BENS	121.126,61			COBRANÇA DE CRÉDITOS	212.897,12		
Alienação de Bens	121.126,61			Cobrança da Dívida Ativa Tributária	212.897,12		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.304.665,90			INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO			7.171.098,42
Transferências de Capital	4.304.665,90			SUPERVENIÊNCIAS PASSIVAS		221.852,76	
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	3.714.635,15			ATUALIZAÇÃO DE DÍVIDAS PASSIVAS	221.852,76		
Dedução para Formação do FUNDEF	3.714.635,15			Atualização da Dívida Interna	221.852,76		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		856.376,16		INSUBSISTÊNCIAS ATIVAS		6.949.245,66	
AQUISIÇÃO DE BENS E VALORES	797.747,38			OUTRAS INSUBSISTÊNCIAS ATIVAS	6.949.245,66		
Aquisição de Bens Móveis	517.447,27			REPASSE PARA A CAMARA MUNICIPAL	1.402.985,02		
Construção e Aquisição de Bens Imóveis	280.300,11			RECEBIMENTOS DOS FUNDOS MUNICIPAIS	5.546.260,64		

AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS PASSIVAS	58.628,78			TOTAL			40.187.813,48
Amortização da Dívida Contratada Interna	33.230,73						
Amortização de Outras Dívidas Fundada	25.398,05						
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			7.361.413,57				
SUPERVENIÊNCIAS ATIVAS		1.804.219,13					
INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS A RECEBER	401.234,11						
Inscrição da Dívida Ativa Tributária	401.234,11						
SUPERVENIÊNCIAS ATIVAS DIVERSAS	1.402.985,02						
OUTRAS SUPERVENIÊNCIAS ATIVAS	1.402.985,02						
RECEBIMENTO DE DUODECIMO	1.402.985,02						
INSUBSISTÊNCIAS PASSIVAS		5.557.194,44					
CANCELAMENTO/BAIXA DE DÍVIDAS PASSIVAS	20.833,80						
RECEBIMENTO EXTRA ORCAMENTARIO	373.200,00						
RECEITA EXTRA ORCAMENTARIA	5.163.160,64						
Cancelamento/Baixa de Restos a Pagar	10.933,80						
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
TÍTULOS	$	$	$	TÍTULOS	$	$	$
Recebimento Extra-Orçamentario	373.200,00						
TRANSFERENCIA DA PREFEITURA	5.163.160,64						
Transf. p/Prefeitura	9.900,00						
RESULTADO DO EXERCÍCIO - DÉFICIT			770.291,21				
RESULTADO PATRIMONIAL		770.291,21					
Superavit Verificado no Exercício	-455.665,63						
Déficit Verificado no Exercício	1.225.956,84						
TOTAL			40.187.813,48				

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:C92D4F8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 16

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna e Externa - Anexo 16					Unid. Gestora CONSOLIDAÇÃO GERAL		Exercício 2013
					Periodo de: Janeiro até Dezembro		
							R$
Descrição	Lei	Data da Lei	Parcelas	Sld Exerc. Anterior	Inscrição	Baixas	Sld Exerc. Seguinte
DÍVIDA FUNDADA				299.628,76 C	221.852,76	50.420,46	471.061,06 C
DÍVIDA FUNDADA INTERNA				299.628,76 C	221.852,76	50.420,46	471.061,06 C
OUTRAS DÍVIDAS				299.628,76 C	221.852,76	50.420,46	471.061,06 C
Parcelamento Div. INSS				299.628,76 C	221.852,76	50.420,46	471.061,06 C
			Totais	299.628,76 C	221.852,76	50.420,46	471.061,06 C

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:EAAFEFB8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

CONTABILIDADE
BALANÇO GERAL - ANEXO 14 CONSOLIDADO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício de 2013
DEZEMBRO
CONSOLIDADO

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	5.389.779,62	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	2.228.204,30	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.903.641,09	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	67.682,52	PRAZO 0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	4.903.641,09	0,00	PESSOAL A PAGAR	8.835,71	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA	4.903.641,09	0,00	PESSOAL A PAGAR DE EXERCICIOS ANTERIORES	8.835,71	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	486.138,53	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	58.846,81	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS	380,00	0,00	RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS – GPS A EMITIR	2.076,13	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	380,00	0,00	INSS A PAGAR	56.770,68	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	475.825,37	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.933.146,70	0,00
DEPÓSITOS JUDICIAIS AO TJ. - REGIME MENSAL	280.828,26	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	1.933.146,70	0,00
DEPÓSITOS JUDICIAIS AO TJ. - REGIME ANUAL	194.997,11	0,00	FORNECEDORES DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.457.321,33	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	9.933,16	0,00	PRECATORIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS	475.825,37	0,00
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO	9.657,16	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	8.908,72	0,00
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	276,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIAO	8.908,72	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	28.485.003,62	0,00	PIS/PASEP A RECOLHER	8.908,72	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	4.373.675,84	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	218.466,36	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	4.373.675,84	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS	207.969,99	0,00
DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	4.373.675,84	0,00	CONSIGNAÇÕES	183.199,78	0,00
IMOBILIZADO	24.111.327,78	0,00	CONSIGNAÇÕES	24.770,21	0,00

BENS MOVEIS	9.895.493,03	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	10.496,37	0,00
DEMAIS BENS MOVEIS	9.895.493,03	0,00	INDENIZAÇÕES E RESTITUICOES	10.496,37	0,00
BENS IMOVEIS	14.215.834,75	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	14.082.690,76	0,00
BENS IMOVEIS EM ANDAMENTO	849.732,17	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	13.204.233,45	0,00
BENS DOMINICAIS	13.366.102,58	0,00	PESSOAL A PAGAR	562.212,10	0,00
TOTAL	33.874.783,24	0,00	PRECATORIOS DE PESSOAL	562.212,10	0,00
			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	12.642.021,35	0,00
			INSS A PAGAR	12.642.021,35	0,00
			EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	734.447,17	0,00
			EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	734.447,17	0,00
			EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	734.447,17	0,00
			FORNECEDORES A LONGO PRAZO	144.010,14	0,00
			FORNECEDORES NACIONAIS A LONGO PRAZO	144.010,14	0,00
			PRECATORIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS	144.010,14	0,00
			TOTAL PASSIVO	16.310.895,06	0,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			PATRIMÔNIO LIQUIDO	17.563.888,18	0,00
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	16.911.192,28	0,00
			PATRIMÔNIO SOCIAL	16.911.192,28	0,00
			PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	16.911.192,28	0,00
			RESULTADOS ACUMULADOS	652.695,90	0,00
			SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS	652.695,90	0,00
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	652.695,90	0,00
			SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS	652.695,90	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	439.964,18	0,00
			AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	212.731,72	0,00
			TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	17.563.888,18	0,00
			TOTAL	33.874.783,24	0,00
ATIVO FINANCEIRO	5.389.399,62		PASSIVO FINANCEIRO (2.228.204,30)+ Restos não Processado(1.954.166,38)	4.182.370,68	0,00
ATIVO PERMANENTE	28.485.383,62		PASSIVO PERMANENTE	14.082.690,76	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	15.609.721,80	0,00
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
			COMPENSAÇÕES	8.602.145,57	0,00
			EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	8.602.145,57	0,00
			TOTAL	8.602.145,57	0,00

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

JÂNIO DOS SANTOS JACQUES
Secret. Mun. de Adm. e Finanças

FÁBIO DA SILVA PRADO
Contador

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:7E498442

CONTABILIDADE
BALANÇO GERAL - ANEXO 15 CONSOLIDADO

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Exercício de 2013
DEZEMBRO
CONSOLIDADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.006.320,97	0,00	PESSOAL E ENCARGOS	29.240.222,25	0,00
IMPOSTOS	7.391.984,95	0,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	23.454.264,88	0,00
TAXAS	201.355,68	0,00	ENCARGOS PATRONAIS	4.223.810,86	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	412.980,34	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	1.562.146,51	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	6.002,00	0,00	BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	501.159,93	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	6.002,00	0,00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	377.174,60	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	286.817,29	0,00	PENSOES	123.985,33	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	100.039,64	0,00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	14.694.205,85	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	186.777,65	0,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	5.723.628,55	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	56.116.676,71	0,00	SERVIÇOS	8.970.577,30	0,00
TRANSFERENCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	14.593.642,06	0,00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	4.183.531,23	0,00
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	41.523.034,65	0,00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	3.166.989,61	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.292.939,32	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	1.016.541,62	0,00

DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.292.939,32	0,00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	15.767.631,64	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	65.708.756,29	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	15.628.370,96	0,00
TOTAL	65.708.756,29	0,00	TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	28.632,31	0,00
			TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS	110.628,37	0,00
			TRIBUTARIAS	373.534,20	0,00
			CONTRIBUIÇÕES	373.534,20	0,00
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	508.507,01	0,00
			PREMIAÇÕES	5.792,00	0,00
			INCENTIVOS	1.852,74	0,00
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	500.862,27	0,00
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	65.268.792,11	0,00
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	439.964,18	0,00
			TOTAL	65.708.756,29	0,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	3.900.142,94	0,00
INVESTIMENTOS	3.900.142,94	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	590.219,39	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	590.219,39	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	731.520,27	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	731.520,27	0,00

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

JÂNIO DOS SANTOS JACQUES
Secret. Mun. de Adm. e Finanças

FÁBIO DA SILVA PRADO
Contador

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:107ECE89

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 1 - 3º BIMESTRE/2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2014/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN 2014 (c)	% (c/a)	
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	56.250.000,00	56.250.000,00	8.128.914,64	14,45	25.427.680,56	45,20	30.822.319,44
RECEITAS CORRENTES	49.389.000,00	49.389.000,00	8.128.914,64	16,46	24.950.099,51	50,52	24.438.900,49
RECEITA TRIBUTARIA	5.355.000,00	5.355.000,00	1.175.959,76	21,96	2.558.178,50	47,77	2.796.821,50
Impostos	5.270.000,00	5.270.000,00	1.170.503,41	22,21	2.469.456,06	46,86	2.800.543,94
IPTU	300.000,00	300.000,00	207.661,51	69,22	244.232,30	81,41	55.767,70
ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	58.219,00	3,88	181.830,27	12,12	1.318.169,73
ISS	2.600.000,00	2.600.000,00	829.246,75	31,89	1.657.158,47	63,74	942.841,53
Outros Impostos	870.000,00	870.000,00	75.376,15	8,66	386.235,02	44,39	483.764,98
Taxas	85.000,00	85.000,00	5.456,35	6,42	88.722,44	104,38	-3.722,44
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	400.000,00	400.000,00	52.177,84	13,04	234.648,23	58,66	165.351,77
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	400.000,00	400.000,00	52.177,84	13,04	234.648,23	58,66	165.351,77
RECEITA PATRIMONIAL	175.000,00	175.000,00	51.945,21	29,68	187.684,38	107,25	-12.684,38
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	175.000,00	175.000,00	51.945,21	29,68	187.684,38	107,25	-12.684,38
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas deDom	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	2.610,00	0,00	7.025,00	0,00	-7.025,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	42.933.000,00	42.933.000,00	6.725.948,48	15,67	21.710.405,77	50,57	21.222.594,23
Transferências Intergovernamentais	42.433.000,00	42.433.000,00	6.725.948,48	15,85	21.710.405,77	51,16	20.722.594,23
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	526.000,00	526.000,00	120.273,35	22,87	252.157,63	47,94	273.842,37
Multas e Juros de Mora	165.000,00	165.000,00	82.688,33	50,11	104.834,60	63,54	60.165,40
Indenizações e Restituições	20.000,00	20.000,00	2,57	0,01	823,04	4,12	19.176,96
Receita da Dívida Ativa	305.000,00	305.000,00	15.028,38	4,93	78.087,59	25,60	226.912,41
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	36.000,00	36.000,00	22.554,07	62,65	68.412,40	190,03	-32.412,40
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.861.000,00	6.861.000,00	0,00	0,00	477.581,05	6,96	6.383.418,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	119.581,05	11,96	880.418,95
Operações de Crédito Internas	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	119.581,05	11,96	880.418,95
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	5.811.000,00	5.811.000,00	0,00	0,00	358.000,00	6,16	5.453.000,00
Transferências Intergovernamentais	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	108.000,00	10,80	892.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	4.811.000,00	4.811.000,00	0,00	0,00	250.000,00	5,20	4.561.000,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN 2014 (c)	% (c/a)	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	56.250.000,00	56.250.000,00	8.128.914,64	14,45	25.427.680,56	45,20	30.822.319,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)				56.250.000,00	56.250.000,00	8.128.914,64	14,45	25.427.680,56	45,20	30.822.319,44
DÉFICIT (VI)								2.221.280,11		
TOTAL (VII) = (V+VI)				56.250.000,00	56.250.000,00	8.128.914,64	14,45	27.648.960,67		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS 0,00								1.333.090,49		
Superávit Financeiro					0,00			1.333.090,49		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,00			0,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO LIQUIDAR (f-g)
						DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% (g/f)	
				BIMESTRE	JAN A JUN 2014	BIMESTRE	JAN A JUN 2014 (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	56.250.000,00	1.333.090,49	57.583.090,49	12.929.218,96	33.489.142,06	10.786.346,25	27.648.960,67	0,00	48,02	29.934.129,82
DESPESAS CORRENTES	45.041.000,00	3.162.196,05	48.203.196,05	11.991.326,00	31.224.303,17	9.781.595,17	26.000.306,86	0,00	53,94	22.202.889,19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.988.250,00	-92.758,59	26.895.491,41	4.961.246,86	15.728.387,41	4.850.953,40	15.591.476,89	0,00	57,97	11.304.014,52
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.032.750,00	3.254.954,64	21.287.704,64	7.030.079,14	15.495.915,76	4.930.641,77	10.408.829,97	0,00	48,90	10.878.874,67
DESPESAS DE CAPITAL	10.909.000,00	-1.829.105,56	9.079.894,44	937.892,96	2.264.838,89	1.004.751,08	1.648.653,81	0,00	18,16	7.431.240,63
INVESTIMENTOS	8.864.000,00	-1.729.105,56	7.134.894,44	900.322,62	1.934.237,60	884.884,59	1.359.773,54	0,00	19,06	5.775.120,90
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.045.000,00	-100.000,00	1.945.000,00	37.570,34	330.601,29	119.866,49	288.880,27	0,00	14,85	1.656.119,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	56.250.000,00	1.333.090,49	57.583.090,49	12.929.218,96	33.489.142,06	10.786.346,25	27.648.960,67	0,00	48,02	29.934.129,82
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	56.250.000,00	1.333.090,49	57.583.090,49	12.929.218,96	33.489.142,06	10.786.346,25	27.648.960,67	0,00	48,02	29.934.129,82
SUPERÁVIT (XIII)							0,00			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	56.250.000,00	1.333.090,49	57.583.090,49	12.929.218,96	33.489.142,06	10.786.346,25	27.648.960,67	0,00		

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:01626CA0

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 2 - 3º BIMESTRE/2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2014/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				% ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))		
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.250.000,00	57.583.090,49	12.929.218,96	33.489.142,06	10.786.346,25	27.648.960,67	0,00	100,00	48,02	29.934.129,82

Legislativa	2.071.750,00	2.355.256,32	151.606,47	1.268.597,47	198.548,70	966.247,67	0,00	3,49	41,03	1.389.008,65
Ação Legislativa	2.071.750,00	2.355.256,32	151.606,47	1.268.597,47	198.548,70	966.247,67	0,00	3,49	41,03	1.389.008,65
Judiciária	579.000,00	167.220,00	49.630,00	49.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167.220,00
Ação Judiciária	550.000,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Administração Geral	4.000,00	54.220,00	49.630,00	49.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.220,00
Administração	8.285.000,00	10.355.433,52	2.559.408,50	7.023.415,14	1.900.217,93	5.770.157,92	0,00	20,87	55,72	4.585.275,60
Planejamento e Orçamento	170.000,00	226.000,00	7.000,00	83.216,00	0,00	76.216,00	0,00	0,28	33,72	149.784,00
Administração Geral	7.838.000,00	9.862.633,52	2.544.172,10	6.822.398,41	1.832.058,33	5.615.041,19	0,00	20,31	56,93	4.247.592,33
Comunicação Social	185.000,00	91.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.200,00
Defesa Civil	75.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Assistência aos Povos Indígenas	17.000,00	140.600,00	8.236,40	117.800,73	68.159,60	78.900,73	0,00	0,29	56,12	61.699,27
Assistência Social	2.307.000,00	2.380.078,26	468.951,60	1.169.894,80	393.703,71	912.677,83	0,00	3,30	38,35	1.467.400,43
Administração Geral	1.403.000,00	1.649.481,84	395.760,85	873.522,38	303.178,64	745.281,41	0,00	2,70	45,18	904.200,43
Assistência ao Idoso	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	100.000,00	82.096,42	0,00	8.009,38	92,30	7.974,18	0,00	0,03	9,71	74.122,24
Assistência Comunitária	799.000,00	643.500,00	73.190,75	288.363,04	90.432,77	159.422,24	0,00	0,58	24,77	484.077,76
Saúde	8.764.250,00	9.746.219,43	2.348.675,65	7.431.274,94	2.160.714,56	6.388.295,71	0,00	23,11	65,55	3.357.923,72
Administração Geral	3.302.250,00	4.241.049,52	1.121.224,73	4.003.828,51	1.102.548,42	3.857.384,48	0,00	13,95	90,95	383.665,04
Atenção Básica	3.509.000,00	3.137.100,00	501.741,86	1.594.282,69	400.136,84	1.236.572,52	0,00	4,47	39,42	1.900.527,48
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.640.000,00	2.127.369,91	699.756,22	1.711.557,05	621.374,10	1.204.428,51	0,00	4,36	56,62	922.941,40
Suporte Profilático e Terapêutico	264.000,00	159.800,00	11.052,84	75.653,69	19.387,20	43.957,20	0,00	0,16	27,51	115.842,80
Vigilância Sanitária	31.000,00	67.900,00	14.900,00	42.818,00	15.540,00	42.818,00	0,00	0,15	63,06	25.082,00
Vigilância Epidemiológica	18.000,00	13.000,00	0,00	3.135,00	1.728,00	3.135,00	0,00	0,01	24,12	9.865,00
Educação	21.158.000,00	21.152.434,72	4.899.617,52	11.582.048,78	4.333.530,97	10.174.596,01	0,00	36,80	48,10	10.977.838,71
Alimentação e Nutrição	700.000,00	950.000,00	344.630,86	822.058,92	389.184,96	682.600,16	0,00	2,47	71,85	267.399,84
Ensino Fundamental	17.572.000,00	17.584.252,63	3.923.374,94	10.090.221,11	3.797.149,43	9.319.554,24	0,00	33,71	53,00	8.264.698,39
Ensino Superior	230.000,00	151.152,00	13.599,51	43.878,39	25.721,51	43.878,39	0,00	0,16	29,03	107.273,61
Educação Infantil	2.656.000,00	2.467.030,09	618.012,21	625.890,36	121.475,07	128.563,22	0,00	0,46	5,21	2.338.466,87
Cultura	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Difusão Cultural	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Urbanismo	5.938.000,00	6.534.094,44	2.053.095,61	3.252.716,06	1.208.752,06	2.098.383,38	0,00	7,59	32,11	4.435.711,06
Administração Geral	1.117.000,00	2.571.600,00	1.240.174,78	2.203.386,82	908.540,21	1.569.553,12	0,00	5,68	61,03	1.002.046,88
Assistência aos Povos Indígenas	50.000,00	450.000,00	409.270,00	428.115,82	43.060,00	54.115,82	0,00	0,20	12,03	395.884,18
Infra-Estrutura Urbana	4.756.000,00	3.507.494,44	403.650,83	621.213,42	257.151,85	474.714,44	0,00	1,72	13,53	3.032.780,00
Serviços Urbanos	15.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Habitação	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00
Administração Geral	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Habitação Urbana	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Gestão Ambiental	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
Agricultura	422.000,00	303.710,00	33.544,37	118.303,66	54.252,92	117.888,66	0,00	0,43	38,82	185.821,34

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))	% ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
Administração Geral	157.000,00	157.800,00	33.544,37	117.923,66	54.252,92	117.508,66	0,00	0,43	74,47	40.291,34
Assistência aos Povos Indígenas	30.000,00	30.000,00	0,00	148,00	0,00	148,00	0,00	0,00	0,49	29.852,00
Extensão Rural	235.000,00	115.910,00	0,00	232,00	0,00	232,00	0,00	0,00	0,20	115.678,00
Comércio e Serviços	770.000,00	129.443,80	0,00	1.157,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.443,80
Promoção Comercial	75.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Turismo	695.000,00	99.443,80	0,00	1.157,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.443,80
Energia	1.515.000,00	551.200,00	65.626,59	428.567,10	82.043,51	262.322,77	0,00	0,95	47,59	288.877,23
Energia Elétrica	1.515.000,00	551.200,00	65.626,59	428.567,10	82.043,51	262.322,77	0,00	0,95	47,59	288.877,23
Transporte	1.300.000,00	843.000,00	157.883,35	425.861,67	237.778,90	425.472,67	0,00	1,54	50,47	417.527,33
Transporte Rodoviário	1.300.000,00	843.000,00	157.883,35	425.861,67	237.778,90	425.472,67	0,00	1,54	50,47	417.527,33
Desporto e Lazer	250.000,00	280.000,00	81.411,45	159.895,78	46.159,65	90.177,58	0,00	0,33	32,21	189.822,42
Administração Geral	142.000,00	211.000,00	78.660,45	156.424,78	43.408,65	86.706,58	0,00	0,31	41,09	124.293,42
Desporto Comunitário	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Lazer	83.000,00	44.000,00	2.751,00	3.471,00	2.751,00	3.471,00	0,00	0,01	7,89	40.529,00
Encargos Especiais	2.320.000,00	2.215.000,00	59.767,85	577.779,66	170.643,34	442.740,47	0,00	1,60	19,99	1.772.259,53
Serviço da Dívida Interna	2.020.000,00	1.920.000,00	34.036,94	312.934,29	116.333,09	271.213,27	0,00	0,98	14,13	1.648.786,73
Outros Encargos Especiais	300.000,00	295.000,00	25.730,91	264.845,37	54.310,25	171.527,20	0,00	0,62	58,14	123.472,80
Reserva de Contingência	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Reserva de Contingência	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	56.250.000,00	57.583.090,49	12.929.218,96	33.489.142,06	10.786.346,25	27.648.960,67	0,00	100,00	48,02	29.934.129,82

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1296], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA, Data/hora da emissão: 18/jul/2014 08h e 58m" Portaria Nº 637 de 2012

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:FBF92FBA

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 4 - 3º BIMESTRE/2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
1PERIODO: Janeiro a Junho 2014/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					R$ 1
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2014	Jan a Jun 2013
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Contribuição dos Segurados			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (III) = (I+II)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2014			Em 2013	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS Jan a Jun 2013	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
			No Bimestre	Jan a Jun 2014			
DESPESAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outras Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Compensação Previdencíaria do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Demais Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PRECIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
RESULTADO PREVIDENCÍARIO (VII) = (III-VI)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2014	Jan a Jun 2013
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insufuciências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formatação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Abr 2014	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Em 2014	Em 2013
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		PERÍODO
			No Bimestre	Jan a Jun 2014	Jan a Jun 2013
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII+IX-X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2014	Jan a Jun 2013
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1296], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA, Data/hora da emissão: 18/jul/2014 09h e 09m" Portaria Nº 637 de 2012					

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:94571089

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 6 - 3º BIMESTRE/2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2014/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun 2014	Jan a Jun 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	49.214.000,00	8.076.969,43	24.762.415,13	21.638.500,01
Receita Tributária	5.355.000,00	1.175.959,76	2.560.405,61	1.884.391,08
IPTU	300.000,00	207.661,51	244.232,30	220.782,21
ISS	2.600.000,00	829.246,75	1.659.385,58	1.043.434,19
ITBI	1.500.000,00	58.219,00	181.830,27	177.751,00
IRRF	870.000,00	75.376,15	386.235,02	358.038,37
Taxas	85.000,00	5.456,35	88.722,44	84.385,31
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	400.000,00	52.177,84	232.421,12	281.536,73
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	400.000,00	52.177,84	232.421,12	281.536,73
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	175.000,00	51.945,21	187.684,38	54.822,03
(-)Aplicações Financeiras	175.000,00	51.945,21	187.684,38	54.822,03
Transferências Correntes	42.933.000,00	6.725.948,48	21.710.405,77	18.828.742,98
LC 61/89	48.000,00	14.662,62	37.037,68	16.964,88
LC 87/96	32.000,00	4.210,84	10.527,10	12.309,90
Convênios	500.000,00	0,00	0,00	0,00
FPM	12.800.000,00	2.228.844,22	6.755.707,04	6.223.090,72
ICMS	6.800.000,00	1.180.727,16	3.496.913,40	3.026.290,02
IPVA	592.000,00	62.648,26	549.707,28	474.946,61
ITR	1.200.000,00	2.384,91	276.981,80	202.229,63
Outras Transferências Correntes	20.961.000,00	3.232.470,47	10.583.531,47	8.872.911,22
Demais Receitas Correntes	526.000,00	122.883,35	259.182,63	643.829,22
Dívida Ativa	305.000,00	15.028,38	78.087,59	134.122,51
Diversas Receitas Correntes	221.000,00	107.854,97	181.095,04	509.706,71
RECEITAS DE CAPITAL (II)	6.861.000,00	0,00	477.581,05	691.990,42
Operações de Crédito (III)	1.000.000,00	0,00	119.581,05	549.318,72
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.811.000,00	0,00	358.000,00	142.671,70
Convênios	4.811.000,00	0,00	250.000,00	142.671,70
Outras Transferências de Capital	1.000.000,00	0,00	108.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	5.811.000,00	0,00	358.000,00	142.671,70
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	55.025.000,00	8.076.969,43	25.120.415,13	21.781.171,71

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		Em 2014			Em 2013	
		LIQUIDADAS No Bimestre	Jan a Jun 2014	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS Jan a Jun 2013	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
DESPESAS CORRENTES (VIII)	48.203.196,05	9.781.595,17	26.000.306,86		18.533.464,59	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	26.895.491,41	4.850.953,40	15.591.476,89		11.967.552,14	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	20.000,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.287.704,64	4.930.641,77	10.408.829,97		6.565.912,45	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	48.183.196,05	9.781.595,17	26.000.306,86		18.533.464,59	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	9.079.894,44	1.004.751,08	1.648.653,81		2.718.266,81	0,00
Investimentos	7.134.894,44	884.884,59	1.359.773,54		2.269.183,34	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.945.000,00	119.866,49	288.880,27		449.083,47	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	7.134.894,44	884.884,59	1.359.773,54		2.269.183,34	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	300.000,00	-	-		-	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	55.618.090,49	10.666.479,76	27.360.080,40		20.802.647,93	
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-593.090,49	-2.589.510,33	-2.239.665,27		978.523,78	

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	1.333.090,49		0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS	54.582,87

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:1D9AE61D

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 7 - 3º BIMESTRE/2014

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2014/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	A Pagar
	Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2013				Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2013				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	913.754,03	630.654,91	0,00	87.490,75	1.456.918,19	223.525,25	1.730.641,13	744.215,37	736.945,37	0,00	1.217.221,01
02 PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	913.754,03	630.654,91	0,00	87.490,75	1.456.918,19	223.525,25	1.730.641,13	744.215,37	736.945,37	0,00	1.217.221,01
0201 GABINETE DO PREFEITO	6.763,32	580,76	0,00	0,00	7.344,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	69.728,32	92.677,82	0,00	3.554,11	158.852,03	23.498,48	243.177,00	237.093,34	232.243,34	0,00	34.432,14
0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	8.578,56	4.382,60	0,00	2.300,00	10.661,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0204 SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	5.084,88	15.755,40	0,00	0,00	20.840,28	0,00	141.290,00	141.290,00	141.290,00	0,00	0,00
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	93.728,85	48.312,86	0,00	4.277,50	137.764,21	2.300,00	1.180.700,58	273.079,35	271.079,35	0,00	911.921,23
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	678.544,24	82.675,79	0,00	14.138,00	747.082,03	167.591,52	27.049,92	8.538,60	8.538,60	0,00	186.102,84
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	41.040,15	348.107,37	0,00	52.354,66	336.792,86	30.135,25	84.548,63	30.339,08	29.919,08	0,00	84.764,80
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	0,00	23.559,83	0,00	3.900,00	19.659,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0216 FUNDO MUNCIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	10.285,71	4.026,50	0,00	0,00	14.312,21	0,00	53.875,00	53.875,00	53.875,00	0,00	0,00
0219 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS	0,00	10.575,98	0,00	6.966,48	3.609,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	913.754,03	630.654,91	0,00	87.490,75	1.456.918,19	223.525,25	1.730.641,13	744.215,37	736.945,37	0,00	1.217.221,01

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:6B71C704

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 8 - 3º BIMESTRE/2014

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2014/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) — R$ 1

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	5.460.000,00	5.460.000,00	982.261,65	2.316.905,76	42,43
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	310.000,00	310.000,00	19.248,31	80.041,30	25,82
1.1.1 - IPTU	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	150.000,00	150.000,00	14.282,65	64.315,12	42,88
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	40.000,00	40.000,00	4.965,66	15.726,18	39,32
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	58.219,00	181.830,27	12,12
1.2.1 - ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	58.219,00	181.830,27	12,12
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.780.000,00	2.780.000,00	829.418,19	1.668.799,17	60,03
1.3.1 - ISS	2.600.000,00	2.600.000,00	829.246,75	1.659.385,58	63,82
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	150.000,00	150.000,00	0,00	7.092,04	4,73
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	30.000,00	30.000,00	171,44	2.321,55	7,74
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	870.000,00	870.000,00	75.376,15	386.235,02	44,39
1.4.1 - IRRF	870.000,00	870.000,00	75.376,15	386.235,02	44,39
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

do IRRF					
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.840.000,00	26.840.000,00	4.347.519,63	13.864.001,93	51,65
2.1 - Cota-Parte FPM	16.000.000,00	16.000.000,00	2.786.055,19	8.444.633,56	52,78
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	11.818.750,00	11.818.750,00	2.786.055,19	8.444.633,56	71,45
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	4.181.250,00	4.181.250,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	8.500.000,00	8.500.000,00	1.475.908,91	4.371.141,59	51,43
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	40.000,00	40.000,00	5.263,54	13.158,85	32,90
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	14.662,62	37.037,68	61,73
2.5 - Cota-Parte ITR	1.500.000,00	1.500.000,00	2.981,11	346.227,16	23,08
2.6 - Cota-Parte IPVA	740.000,00	740.000,00	62.648,26	651.803,09	88,08
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	32.300.000,00	32.300.000,00	5.329.781,28	16.180.907,69	50,10
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.368.000,00	5.368.000,00	854.041,62	2.737.127,63	50,99
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.200.000,00	3.200.000,00	557.210,97	1.688.926,52	52,78
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.700.000,00	1.700.000,00	295.181,75	874.228,19	51,43
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	8.000,00	8.000,00	1.052,70	2.631,75	32,90
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	300.000,00	300.000,00	596,20	69.245,36	23,08
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	148.000,00	148.000,00	0,00	102.095,81	68,98
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	60.000,00	60.000,00	13.306,46	41.321,02	68,87
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	60.000,00	60.000,00	13.306,46	41.321,02	68,87
12. DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-5.368.000,00	-5.368.000,00	-854.041,62	-2.737.127,63	-50,99

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	9.615.000,00	9.448.496,94	1.619.848,64	4.600.722,72	0,00	48,69
13.1 - Com Educação Infantil	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	9.215.000,00	9.048.496,94	1.619.848,64	4.600.722,72	0,00	50,85
14. OUTRAS DESPESAS	5.385.000,00	5.325.358,27	1.453.746,89	3.071.871,52	0,00	57,68
14.1 - Com Educação Infantil	1.035.000,00	918.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	4.350.000,00	4.407.358,27	1.453.746,89	3.071.871,52	0,00	69,70
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	15.000.000,00	14.773.855,21	3.073.595,53	7.672.594,24	0,00	51,93

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17. DESPESAS VINCULADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19. MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA RENUMERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] ((13-18)/11)x100%)	11.134,10
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	8.075.000,00	8.075.000,00	1.332.445,32	4.045.226,92	50,10

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	2.156.000,00	2.088.130,09	121.475,07	128.563,22	0,00	6,16
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.435.000,00	1.318.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	721.000,00	770.130,09	121.475,07	128.563,22	0,00	16,69
24. ENSINO FUNDAMENTAL	13.590.000,00	13.602.524,46	3.356.389,57	8.457.881,13	0,00	62,18
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	13.565.000,00	13.455.855,21	3.073.595,53	7.672.594,24	0,00	57,02
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	25.000,00	146.669,25	282.794,04	785.286,89	0,00	535,41
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	230.000,00	151.152,00	25.721,51	43.878,39	0,00	29,03
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	26.610,00	67.408,70	0,00	0,00
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+2	15.976.000,00	15.841.806,55	3.530.196,15	8.697.731,44	0,00	54,90

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor

30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-2.737.127,63
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	41.321,02
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	-2.695.806,61
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	11.282.250,96
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	69,73

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	142.132,62	482.370,74	0,00	0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO	0,00	0,00	142.132,62	482.370,74	0,00	0,00
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	15.976.000,00	15.841.806,55	3.672.328,77	9.180.102,18	0,00	57,95

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	37.262,65	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	0,00	0,00
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	0,00	0,00

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:CFA6EAA8

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 12 - 3º BIMESTRE/2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Maio - Junho

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2014 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.720.000,00	5.720.000,00	2.646.504,54	46,27
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	300.000,00	300.000,00	244.232,30	81,41
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	181.830,27	12,12
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.600.000,00	2.600.000,00	1.659.385,58	63,82
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	870.000,00	870.000,00	386.235,02	44,39
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	80.000,00	80.000,00	85.366,48	106,71
Dívida Ativa dos Impostos	300.000,00	300.000,00	71.407,16	23,80
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	70.000,00	70.000,00	18.047,73	25,78
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.840.000,00	26.840.000,00	13.864.001,93	51,65
Cota-Parte do FPM	16.000.000,00	16.000.000,00	8.444.633,56	52,78
Cota Parte do ITR	1.500.000,00	1.500.000,00	346.227,16	23,08
Cota-Parte do IPVA	740.000,00	740.000,00	651.803,09	88,08
Cota-Parte do ICMS	8.500.000,00	8.500.000,00	4.371.141,59	51,43
Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	37.037,68	61,73
Compensação Financeiras Provinientes de Impostos e Transf. Constitucionais	40.000,00	40.000,00	13.158,85	32,90
Desoneração ICMS (LC 87/96)	40.000,00	40.000,00	13.158,85	32,90
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E	32.560.000,00	32.560.000,00	16.510.506,47	50,71
SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II				

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2014 (d) (	% d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.781.000,00	2.781.000,00	1.506.256,91	54,16
Provenientes da União	1.757.000,00	1.757.000,00	984.067,19	56,01
Provenientes dos Estados	1.004.000,00	1.004.000,00	515.002,26	51,30
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	20.000,00	20.000,00	7.187,46	35,94

TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS			100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			2.881.000,00	2.881.000,00	1.506.256,91	52,28

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Jun 2014 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Jun 2014 (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTE	7.517.250,00	8.512.649,52	6.863.841,28	80,63	6.000.275,39	70,49
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	4.908.250,00	4.925.549,52	4.277.519,88	86,84	4.166.016,35	84,58
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.609.000,00	3.587.100,00	2.586.321,40	72,10	1.834.259,04	51,13
DESPESAS DE CAPITAL	1.247.000,00	1.233.569,91	567.433,66	46,00	388.020,32	31,46
Investimentos	1.247.000,00	1.233.569,91	567.433,66	46,00	388.020,32	31,46
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.764.250,00	9.746.219,43	7.431.274,94	76,25	6.388.295,71	65,55

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Jun 2014 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Jun 2014 (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	8.764.250,00	9.746.219,43	7.431.274,94	100,00	6.388.295,71	100,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						38,69
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb)]						3.911.718,72

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2012	30.603,64	0,00	0,00	30.603,64	3.154,00
Total	30.603,64	0,00	0,00	30.603,64	3.154,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Jun 2014 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Jun 2014 (m)	% (m/total) x 100
Administração Geral	3.302.250,00	4.241.049,52	4.003.828,51	53,88	3.857.384,48	60,38
Atenção Básica	3.509.000,00	3.137.100,00	1.594.282,69	21,45	1.236.572,52	19,36
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.640.000,00	2.127.369,91	1.711.557,05	23,03	1.204.428,51	18,85
Suporte Profilático e Terapêutico	264.000,00	159.800,00	75.653,69	1,02	43.957,20	0,69
Vigilância Sanitária	31.000,00	67.900,00	42.818,00	0,58	42.818,00	0,67
Vigilância Epidemiológica	18.000,00	13.000,00	3.135,00	0,04	3.135,00	0,05
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	8.764.250,00	9.746.219,43	7.431.274,94	100,00	6.388.295,71	100,00

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k"

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:8BA0F936

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 13 - 3º BIMESTRE/2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2014/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2014		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimenstos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:C7BC60F3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 025/2014

PROCESSO Nº **177/2014**
MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2014**
OBJETO: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DE INFORMÁTICA, PARA MANUTENÇÃO DE REDE DE PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ACOSTADO NOS AUTOS.**

EMPRESAS DETENTORAS:

1. SOS MASTER INFORMÁTICA LTDA-ME

Aos vinte e um dias do mês Julho do ano de dois mil e quatorze, na sede da Prefeitura do Município Paranaíba, situada na Avenida Juca Pinhé, Nº 333, Jardim Santa Mônica, Na Cidade de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ, brasileiro, casado, Advogado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.122.133-8-SSP/MS e do CPF nº 204.103.951-53, residente e domiciliado à Avenida Juca Pinhé, nº 340, Bairro Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba-MS, e o Sr. ARILDO MOREIRA, brasileiro, casado, agente administrativo, portador da Cédula de Identidade RG nº 415.460 SSP-RO e CPF nº 332.172.202-00, residente e domiciliado à Rua José Freitas de Oliveira, nº 1995, Jardim América, nesta Cidade de Paranaíba-MS, e a empresa:

1. SOS MASTER INFORMÁTICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 09.009.461/0001-08, representada pela Sr. HELDER LUIZ GUIMARÃES CHALUB, RG nº 15.834.338 SSP-SP e CPF nº 312.052.831-53, localizada na Rua Comendador Garcia, 115 – Centro, CEP: 79.500-000 – Paranaíba-MS, telefone para contato: (67) 3668-5377 e e-mail: soscomp@terra.com.br

Consoante às seguintes condições:

1 - DAS REQUISIÇÕES

Os materiais poderão ser requisitados pelos titulares das unidades orçamentárias diretamente, à Comissão do Sistema de Registro de Preços.
As requisições serão encaminhadas ao Departamento de Compras, contendo:
1. Descrição dos materiais requisitados e quantidade;
2. Data limite e local para entrega;
3. Nome, cargo e matrícula do requisitante;

A CSRP poderá criar formulários de requisição.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

2.1 - A CSRP em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

2.2 - Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da CSRP responsável;
O servidor da CSRP, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

3.1. Ao receber as requisições a CSRP anotará o pedido no controle de requisições mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivo ordenadores de despesa para atesto e pagamento;
3.2 – O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;
3.3 – O executor da Ata não se obriga a adquirir nenhuma quantitativo dos equipamentos registrados (mínimo e/ou máximo).

4 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua publicação na Imprensa Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL no sitio www.diariomunicipal.com.br/assomasul.

4.2 - Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à (s) empresa (s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

5 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participação deste certame, mediante prévia consulta ao MUNICÍPIO DE PARANAÍBA (órgão gerenciador) e anuência da (s) empresa (s), desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 094/2010 de 21 de janeiro de 2010; todos municípios do estado de Mato Grosso do Sul e dos demais Estados da Federação, mediante consulta ao órgão gerenciador, obedecendo aos dispositivos legais.

5.2 - Caberá à (s) empresa (s) fornecedora (s) beneficiária (s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

5.3 - Os **órgãos usuários não serão obrigados a comprar o (s) produtos (S) ora registrados** dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6 - DO PREÇO REGISTRADO

6.1 - Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, artigo 15 do Decreto Municipal nº 094/2010 de 21 de janeiro de 2010, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº8.666/93;

6.2 - Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos bens ou serviços registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata;

7 - DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

7.1 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao Órgão Gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

7.2 - Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;

7.2.1 - II - Negociação frustrada, assim entendida aquela em que o fornecedor Detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, para negociação;

7.2.2 - III - Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao Órgão Participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

8 - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO
8.1 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados no SRP, de forma a comprometer o fornecimento pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:

8.2 - Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, interpor requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro de preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente

assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de notas fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes;

8.3 - Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, nos moldes do que dispõe o art. 15 Decreto Municipal nº 094/2010;

8.4 - O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado pelo Órgão Gerenciador designada por ato administrativo do Secretário Municipal de Administração, ao qual caberá, também, a homologação da decisão final desta Comissão, após a submissão do procedimento à Procuradoria Geral do Município e a Controladoria Geral do Município para fins de análise e parecer;

8.5 - É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento ou a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;

8.6 - Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, para fins de validade do novo preço registrado;

8.7 - Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;

8.8 - No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;
Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados;

9 - DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

9.1 - É vedado o recebimento de produtos/materiais ou serviços que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado, salvo por fato superveniente ou por motivo de força maior, devidamente justificado, e aceito pela Administração.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

10.1.1 - Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

10.1.2 - Não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3 - Restar frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;

10.1.4 - Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do Decreto Municipal nº 094/2010;

10.1.5 - Estiverem presentes razões de interesse público.

10.2 - O cancelamento de registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

10.3 - O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;

10.4 - Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;

10.5 - O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Moto Grosso do Sul, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento de bens ou na prestação de serviços cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa ata.

11 - DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

11.1 - Após a publicação da Ata de SRP, as DETENTORA(S) poderão ser convocadas a fornecer os produtos objetos desta Ata, da seguinte forma:

11.1.1 - A contratação será instrumentalizada por intermédio de Nota de Empenho, emitida pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, em favor da DETENTORA, onde será especificado o item e sua quantidade solicitada, e o endereço de entrega juntamente com a ordem de compra devidamente assinada pelo Secretário da Unidade Orçamentária e do Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

11.2 - Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar o fornecimento e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às empresas que se recusaram as penalidades admitidas em lei e previstas no Edital;

11.3 - Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente justificado e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços;

11.4 - O (s) fornecimento (s) desta licitação deverá (ão) ser realizado (s) acompanhado (s) de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho;

11.5 - A (s) licitante (s) detentora (s) da Ata de Registro de Preços ficará (ao) obrigada(s), quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma;**

12 - DA FORMA DE ENTREGA E RECEBIMENTO

12.1 - A entrega do (s) PRODUTO (s) objeto da Licitação será realizada mediante pedido formulado pelo órgão participante, da forma que segue:

12.1.1 - O inicio do fornecimento dos produtos será de 05 (cinco) dias após a entrega da nota de empenho e ordem de fornecimento à contratada, em documento que será emitido pela Secretaria Requisitante.
12.1.2 - A entrega deverá ser feita, de acordo com a necessidade das Secretaria Requisitante, em horário de expediente das 7h:30min às 13h:00min, de segunda a sexta - feira de acordo com os endereços constantes no Anexo I do Edital, com a devida aceitação do responsável pelo recebimento.

12.1.3 - O recebimento do objeto Licitado será feito após o acompanhamento da entrega do responsável técnico do Setor de Almoxarifado Central, juntamente com a vistoria técnica do responsável pelo recebimento de cada Secretaria Requisitante, onde será observada a boa qualidade dos produtos.

12.1.4 - Feita a entrega do objeto licitado pela contratada, o contratante, por intermédio do responsável técnico do Setor de Almoxarifado Central, juntamente com a vistoria técnica do responsável pelo recebimento de cada Secretaria Requisitante de recebimento, realizará de imediato, os exames necessários para aceitação/aprovação do produto de modo a comprovar que o mesmo atende as especificações estabelecidas no Edital, conforme descrito na proposta vencedora.

12.1.5 - Por ocasião da execução, caso seja detectado que os produtos não atendem as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição de quaisquer produtos que se encontrem em desacordo com as especificações, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

12.1.6 - Somente serão aceitos os produtos que, por ocasião de sua entrega, apresentarem, no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade vigente para produtos em que o prazo total for superior a 01 (um) ano e de 90% (noventa por cento) nos produtos em que o prazo de validade total for inferior a 01 (um) ano;

12.2 - O não atendimento do prazo fixado no subitem **19.2 e 19.3 deste Edital,** implicara em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contratação, salvo justificativa fundamental do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesas da unidade orçamentária responsável pela contratação.

12.3 - A entrega dos produtos será efetuada de acordo com a necessidade das Secretarias Requisitantes.

12.4 - Após o recebimento do(s) PRODUTO(s) o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando – se ainda, o cumprimento integral das disposições contidas neste instrumento;

12.5 - A Secretaria Municipal Finanças efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias úteis contados da data da liquidação da despesa;

12.6 - A empresa detentora do registro deverá apresentar obrigatoriamente, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as Certidões que demonstrem a sua regularidade fiscal;

12.7 - Por ocasião do pagamento, a Secretaria de Finanças, verificará se a contratada mantém todas as condições jurídicas que habilitaram no certame, ou seja, a comprovação de se encontra quites junto a **Fazenda Nacional, Estadual, Municipal e o INSS, FGTS e CNDT;**

12.8 - Não haverá sob nenhuma alegação pagamentos antecipados

12.8 1 - No texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar obrigatoriamente as seguintes referências:
12.8.1.1 - Objeto da aquisição;
12.8.1.2 - O número do processo que deu origem à contratação;
12.8 1.3 - Numero do empenho;
12.8 1.4 -Numero da Ata de Registro de Preços.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

13 1 - As obrigações da Contratada são aquelas consignadas no Edital de Pregão Presencial nº 083/2014, e seus anexos, em especial aquelas constantes de seu Anexo I do Edital – Termo de Referência.

14 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

14.1 - As obrigações da Contratante são aquelas consignadas no Edital de Pregão Presencial nº 083/2014, em especial, as constantes dos anexos;

15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1 - Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Registro de Preços, serão aplicadas à empresa contratada que incorrer em inexecução total ou parcial da prestação as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, aplicando-se ainda, as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório;
15.1.1 - Advertência;
15.1.2 - multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do Contrato, em caso de atraso até 2 (dois) dias para iniciar os serviços ou entregar os produtos a contar do prazo estipulado em cada ordem de serviços emitida, ou descumprimento de qualquer obrigação assumida;

15.1.3 - multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, do valor total do Contrato, em caso de atraso superior a 2 (dois) dias para iniciar os serviços, a contar do prazo estipulado em cada ordem de serviços emitida com base no artigo 86, da Lei nº 8.666, de 1993, até o limite de 10% (Dez por cento);
15.1.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;
15.1 5 - Multa de 10% (dez por cento) por cento do valor contratado, no caso de inexecução total da Ata de Registro de Preços, independentemente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei;
15.1.6 - Multa de 10% (dez por cento) por cento do valor contratado, no caso do licitante dar causa à rescisão da Ata de Registro de Preços;
15.1.7 - Suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo de até 02 (dois) anos;
15.1.8 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município, depois de ressarcido dos prejuízos causados e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada na letra anterior.

15.2 - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município, e será descredenciado, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.3 - As multas serão aplicadas após regular processo administrativo. A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da Contratada. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a Contratada será convocada para complementação do valor homologado;

15.4 - As sanções administrativas previstas nesta Ata são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa.

15.5 - No caso de aplicação de multa em casos não previstos nas letras acima, será observado percentual de 2% (dois por cento) quando a empresa contratada:

15.5.1 - recusar-se a prestar o serviço contratado, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;
15.5.2 - prestar informações inexatas ou causar embaraços ou desatender às determinações da fiscalização;
15.5.3 - transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem a concordância expressa do Município;
15.5.4 - negociar com terceiros as faturas emitidas contra o Município;
15.5.5 - desatender às determinações da fiscalização;

15.6 - As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo, não podendo ultrapassar a 10% do valor da Nota de Empenho, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venha a ser causado ao interesse público.

15.7 - A causa determinante da multa deverá ficar plenamente comprovada e o fato a punir comunicado por escrito pela contratante à empresa contratada, após o regular processo administrativo.

15.8 - As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovado, a critério do Município.

15.9 - O prazo para apresentação de recursos das penalidades aplicadas é de 05(cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

16 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1 - Se a contratação ocorrer neste exercício, as respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Paranaíba-MS, que tem como Projeto Atividade e Elemento de Despesa de cada Secretaria envolvida, anexo I do Edital – Termo de Referência;

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições;

17.2 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;

17.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 094/2010, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;

17.4 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o ANEXO 01 e 02 - "RESULTADO CLASSIFICATÓRIO", o Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 083/2014 e todos seus anexos, processo administrativo n°. 177/2014.

17.5 - Os Preços Registrados são os constantes no anexo I desta Ata;

17.6 - Fica eleito o foro da Comarca de Paranaíba-MS, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste. E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

ANEXO 01 – ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2014 – RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
MATERIAIS DIVERSOS DE INFORMÁTICA, PARA MANUTENÇÃO DE REDE DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

1. SOS MASTER INFORMÁTICA LTDA-ME

Item	Descrição do Produto	Marca	Unid.	Quantidade Estimada	Valor Regis-trado	Valor Total
01	ALICATE DE CLIPAR RJ45			**FRACASSADO**		
02	ALICATE DE CRIPAR RJ 11 6 PONTAS OU 3 PARES	Hayamax	Un	2	**84,50**	**169,00**
03	ALICATE DE CRIMPAR RJ12 4 PONTAS	Hayamax	Un	2	**68,00**	**136,00**
04	CABO DE REDE CAT5-E			**FRACASSADO**		
05	CABO DE REDE GIGALAN FTP23AWGX4P CAT5e INDOOR/OUTDOOR	Furukawa	M	500	**2,50**	**1.250,00**
06	CONECTORES DE REDE RJ45			**FRACASSADO**		
07	HUB 16 PORTAS 10/100			**FRACASSADO**		
08	MODEM ADSL			**FRACASSADO**		
09	PLACA DE REDE CHIP-REALTEK 8139 10/100			**FRACASSADO**		
10	PLACA DE REDE WIRELESS-COM CD DE INSTALAÇÃO			**FRACASSADO**		
11	ROTEADOR WIRELESS-54 Mbps,2,40.,COM FUNÇÃO REPETIDOR			**FRACASSADO**		
12	ROUTEBOARD RB450G - MIKROLIK RB 450 G NIVEL 5 PORTAS LAN ETHERNET 10/100/1000, COM 64MB NAND ROUTEROS L5, *CPU 680MHZ, *RAM 256MB, *SUPORTA POE SOBRE ETHER1: 10 A 28VDC, CPU , AR7161 680MHZ , MEMORY 256MB DDR SDRAM ONBOARD MEMORY BOOT LOADER ROUTERBOOT DATA STORAGE 512MB ONBOARD NAND MEMORY CHIP, MICROSD SLOT ON BACK SIDE ETHERNET FIVE 10/100/1000 MBIT/S ETHERNET PORTS WITH AUTO-MDI/X MINIPCI - NÃO POSSUE EXTRAS RESET SWITCH, BEEPER SERIAL PORT ONE DB9 RS232C ASYNCHRONOUS SERIAL PORT LEDS POWER, NAND ACTIVITY, 5 USER LEDS POWER OPTIONS POWER OVER ETHERNET: 18-28V DC (EXCEPT POWER OVER DATALINES). POWER JACK: 8-28V DC DIMENSIONS 9 CM X 11.5 CM, 105 GRAMS , OPERATING SYSTEM , MIKROTIK ROUTEROS V4.XX, LEVEL5 LICENSE ACTUAL TESTED THROUGHPUT ,ETHER1 ETHER2 = 1GBPS ETHER2 ETHER3 = 650MBPS	Mikrotik	Un	15	**495,00**	**7.425,00**
13	SWITCH PARA REDE COM 08 PORTAS com barramento 10/100/1000Mbps			**FRACASSADO**		
14	TESTADOR DE CABO CONECTOR testador de cabo conector rj45 e rj11			**FRACASSADO**		
15	TESTADOR DE CABO CONECTOR testador de cabo conector rj45 e rj11	Generico	Un	3	**236,00**	**708,00**
16	MINI RACK 8U 470 mm-PREDE,19" FECHADO COM PORTA DE ACRILICO BLACK,COM KIT VENTILAÇÃO Fabricados em chapa Aço SAE 1010/20 #18(1,2mm) e #20(0,9mm). Tampas laterais removíveis por fecho plástico do tipo fenda preto. Porta frontal com abertura de 135º com fechadura e chave do tipo yale e visor em PS cristal transparente. Planos de fixação no padrão 19? fabricados em chapa #18 (1,2mm) deslocáveis na profundidade do rack. Aberturas para passagem de cabos na parte superior e inferior. Tampa superior fixa. Acompanha kit de parafusos e buchas para fixação na parede. Acabamento em pintura eletrostática a pó (preto). Medidas 8Ux450, Suporte para kit ventilação 4 ventiladores	Generico	Un	3	**367,00**	**1.101,00**
17	Filtro para Rack 19" Power Line PL8TR-TN-NBR 20926 Filtro para rack 19" com 8 tomadas Potência máxima do conjunto: 1270VA Corrente máxima do conjunto: 10ª Tensão de entrada e saída: 110/220V (Bivolt) Cabo: PP plug NBR 14.136 Comprimento do cabo: 1,50mts Chave liga/desliga: Sim Bitola: 3 x 0,75mm Tomadas: 4 tomadas afastadas a cada 13mm + 4 afastadas a cada 28mm Frequência de entrada: 50/60Hz Gabinete: Metálico epóxi de alta resistência	Power Line	Un	3	**80,00**	**240,00**
18	GUIA DE CABO 1u-RACK 19" tipo canaleta vazada, utilizado para organizar fios e cabos em instalações de médio e grande porte de cabeamento estruturado em racks tipo armários ou abertos. Permite ao instalador acondicionar um chicote com grande volume de fios e cabos, com praticidade para identificação, manutenção e operação. Gabinete: Aço SAE 1010/20, esp. 1,20mm, tampa click (trava rápida). Pintada em epóxi pó pelo processo eletrostático, cor preta.	PCI Network	Un	3	**169,00**	**507,00**
19	PATCH PANEL 24 PORTAS CAT-5e Categoria 5e, u/utp 24 posições Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 idc, para condutores de 22 a 26 awg Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 m de níquel e 1,27 m de ouro Largura de 19" e altura de 1U ou 44,45 mm, que permite montagem em racks Fornecido com parafusos e arruelas para fixação Possui local para identificação das portas Fornecido na cor preta Pintura especial anti-corrosão Compatível com ferramentas Punch Down 110IDC Compatível com plugs RJ45 e RJ11 Produto que atende políticas de respeito ao meio-ambiente.	Sohoplus	Un	3	**170,00**	**510,00**
20	Cabo de Rede Blindado - FTP 4P X 24 AWG - Multi-Lan Cat-5e Cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial, com blindagem helicoidal em fita metalizada. Capa externa em PVC não propagante à chama, com marcação seqüencial métrica, na opção CM. Diâmetro externo nominal de 6,2mm, massa líquida nominal de 40kg/km em lance padrão de 900m (bobina). Produto pode ser fornecido em atendimento às diretivas européias RoHs. Sistemas de Cabeamento Estruturado blindado para tráfego de voz, dados e imagens da Furukawa, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2 e especificações técnicas complementares , para cabeamento horizontal ou secundário entre os painéis de distribuição (Patch Panels) e os conectores nas áreas de trabalho. Indicado para sistemas horizontais que exijam robustez, confiabilidade e proteção extra contra ingresso e egresso de EMI (indução eletromagnética) e RFI (interferência por rádio freqüência), tais como, escritórios com altas fontes de ruído e interferência, pisos de fábrica, etc.	Sohoplus	M	200	**13,50**	**2.700,00**
21	ROTULADOR ELTRÔNICO BROTHER - PT 80 O PT-80 é o novo rotulador portátil da Brother, ideal para uso doméstico e em escritórios. Utiliza as fitas M, disponíveis em larguras de 9mm e 12mm e em várias cores. O PT-80 vem com grandes novidades: a função Data & Hora ideal para imprimir etiquetas de validade e inspeção, e com as funções em português. O novo design é muito mais anatômico e utiliza 04 pilhas AAA. Características: -Resolução de 230dpi -Impressão de Data & Hora -01 fonte 06 tamanhos de letras -09 estilos de letras e 71 símbolos embutidos na memória -Repetição de impressão de 1 a 9 -Impressão vertical -Inclui uma fita inicial M de 4 metros -Imprime em fitas de largura de 9mm e 12mm -Altura máxima de impressão: 7mm -Permite impressão em 02 linhas -Cortador manual -Utiliza 04 pilhas "AAA" (não inclusas) Imprime em diversos tipos de estilos, símbolos Dimensões aproximadas: 17,2x10x5,8cm e molduras Peso aproximado: 271g	Brother	Un	2	**412,00**	**824,00**
22	CAPA PARA CONECTOR RJ 45 COR AMARELO	Hayamax	Un	200	**1,10**	**220,00**
23	ETIQUETA BROTHER - M231 Cartucho de fita branca (cria letras pretas) para rotuladores da Brother. Características Técnicas: Tipo da fita: térmica Comprimento: 8 metros Largura: 12mm Cor da fita: branca Cor da letra: preta	Brother	Un	6	**65,00**	**390,00**
24	CAPA PARA CONECTOR RJ 45 COR CINZA	Hayamax	Un	200	**1,10**	**220,00**
25	CAPA PARA CONECTOR RJ 45 COR AZUL	Hayamax	Un	200	**1,10**	**220,00**
26	CAPA PARA CONECTOR RJ 45 COR VERMELHO	Hayamax	Un	200	**1,10**	**220,00**
27	CAPA PARA CONECTOR RJ 45 COR PRETO	Hayamax	Un	200	**1,10**	**220,00**
28	CAPA PARA CONECTOR RJ 45 COR BRANCO	Hayamax	Un	200	**1,10**	**220,00**
29	CAPA PARA CONECTOR RJ 45 COR VERDE	Hayamax	Un	200	**1,10**	**220,00**
30	PUNCH DOWN IMPACTO HT 314B	Generico	Un	3	**55,00**	**165,00**
TOTAL GERAL						**17.665,00**

OBS: OS ITENS 01, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13 e 14, FORAM FRACASSADOS DEVIDOS JÁ ESTAREM REGISTRADOS NO PROCESSO Nº 161/2014.

Paranaíba-MS, 21 de Julho de 2014.

ARILDO MOREIRA
Pregoeiro

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Empresas Detentoras:
1. SOS MASTER INFORMÁTICA LTDA-ME

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:61516DD8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO I/3ºBIM/2014

Exercício: 2014
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / TURISMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2014 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.500.000,00	15.500.000,00	2.657.889,81	17,14	7.788.463,99	50,24	7.711.536,01
RECEITAS CORRENTES	14.675.000,00	14.675.000,00	2.413.089,81	16,44	7.518.893,70	51,23	7.156.106,30
RECEITA TRIBUTÁRIA	890.500,00	890.500,00	285.244,88	32,03	916.937,95	102,96	-26.437,95
IMPOSTOS	820.000,00	820.000,00	282.517,07	34,45	897.678,03	109,47	-77.678,03
IMPOSTO S/PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	1.990,32	3,98	48.009,68
IMP. S/ TRANSF. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS S/ IMÓVEIS	200.000,00	200.000,00	156.866,99	78,43	411.884,15	205,94	-211.884,15
IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	450.000,00	450.000,00	118.628,72	26,36	407.882,82	90,64	42.117,18
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	120.000,00	120.000,00	7.021,36	5,85	75.920,74	63,26	44.079,26
TAXAS	69.500,00	69.500,00	2.727,81	3,92	19.259,92	27,71	50.240,08
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	29.200,00	29.200,00	10.308,75	35,30	23.112,60	79,15	6.087,40
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	28.700,00	28.700,00	10.308,75	35,91	23.112,60	80,53	5.587,40
RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - DIREITO DE USO DE BENS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.210.000,00	13.210.000,00	2.111.522,96	15,98	6.554.238,32	49,61	6.655.761,68
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	12.838.000,00	12.838.000,00	2.019.879,61	15,73	6.462.594,97	50,33	6.375.405,03
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	367.000,00	367.000,00	91.643,35	24,97	91.643,35	24,97	275.356,65
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	445.300,00	445.300,00	6.013,22	1,35	24.604,83	5,52	420.695,17
MULTAS E JUROS DE MORA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	63.000,00	63.000,00	3.323,45	5,27	17.668,83	28,04	45.331,17
RECEITAS DIVERSAS	378.300,00	378.300,00	2.689,77	0,71	6.936,00	1,83	371.364,00
RECEITAS DE CAPITAL	825.000,00	825.000,00	244.800,00	29,67	269.570,29	32,67	555.429,71

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	795.000,00	795.000,00	244.800,00	30,79	269.570,29	33,90	525.429,71
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	795.000,00	795.000,00	244.800,00	30,79	269.570,29	33,90	525.429,71
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	15.500.000,00	15.500.000,00	2.657.889,81	17,14	7.788.463,99	50,24	7.711.536,01
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	15.500.000,00	15.500.000,00	2.657.889,81	17,14	7.788.463,99	50,24	7.711.536,01
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	15.500.000,00	15.500.000,00	2.657.889,81	17,14	7.788.463,99	50,24	7.711.536,01

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a + b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c - g)
				No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Restos A Pagar Inscritos Com Disponibilidade	Até o Bimestre (g)	% (g/c)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.500.000,00	0,00	15.500.000,00	2.072.593,51	9.743.205,18	2.179.359,64	6.543.589,87	42,21	8.956.410,13
DESPESAS CORRENTES	13.507.400,00	1.014.500,00	14.521.900,00	2.028.896,59	9.246.232,71	2.064.486,43	6.287.243,01	43,29	8.234.656,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.692.100,00	58.350,00	7.750.450,00	1.258.142,18	4.286.705,31	1.173.987,47	3.893.432,10	50,23	3.857.017,90
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.810.300,00	956.150,00	6.766.450,00	770.754,41	4.959.527,40	890.498,96	2.393.810,91	35,37	4.372.639,09
DESPESAS DE CAPITAL	1.837.600,00	-860.500,00	977.100,00	43.696,92	496.972,47	114.873,21	256.346,86	26,23	720.753,14
INVESTIMENTOS	1.602.400,00	-831.238,22	771.161,78	32.822,88	461.350,35	103.999,17	220.724,74	28,62	550.437,04
INVERSÕES FINANCEIRAS	35.200,00	-24.361,78	10.838,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.838,22
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	-4.900,00	195.100,00	10.874,04	35.622,12	10.874,04	35.622,12	18,25	159.477,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	155.000,00	-154.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	15.500.000,00	0,00	15.500.000,00	2.072.593,51	9.743.205,18	2.179.359,64	6.543.589,87	42,21	8.956.410,13
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	15.500.000,00	0,00	15.500.000,00	2.072.593,51	9.743.205,18	2.179.359,64	6.543.589,87	42,21	8.956.410,13
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.500.000,00	0,00	15.500.000,00	2.072.593,51	9.743.205,18	2.179.359,64	6.543.589,87	42,21	8.956.410,13
Fonte:									

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador-CRC 010.650/0-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:379EE463

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO II/3ºBIM/2014

Exercício: 2014
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / TURISMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS

RELÁTORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇÃMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2014 / 3º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	15.500.000,00	15.500.000,00	2.072.593,51	9.743.205,18	2.179.359,64	6.543.589,87	100,00	42,22	8.956.410,13
Legislativa	740.000,00	740.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	740.000,00
Ação Legislativa	740.000,00	740.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	740.000,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	2.892.200,00	3.343.600,00	656.990,56	2.724.031,94	687.362,72	2.073.650,95	31,69	62,02	1.269.949,05
Planejamento e Orçamento	36.000,00	69.400,00	25.436,89	53.473,03	25.436,89	48.025,67	0,73	69,20	21.374,33
Administração Geral	624.700,00	673.300,00	107.411,81	478.567,76	108.300,80	346.543,07	5,30	51,46	326.756,93
Administração Financeira	1.577.900,00	1.843.200,00	397.266,12	1.634.045,77	425.329,12	1.192.047,80	18,22	64,67	651.152,20
Controle Externo	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informatização	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços Urbanos	643.200,00	757.700,00	126.875,74	557.945,38	128.295,91	487.034,41	7,44	64,27	270.665,59
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Defesa Civil	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	1.095.100,00	1.344.800,00	168.137,41	753.330,99	214.532,41	602.223,14	9,20	44,78	742.576,86
Assistência ao Idoso	42.000,00	40.230,00	2.908,00	13.245,31	2.908,00	13.245,31	0,20	32,92	26.984,69
Assistência ao Portador de Deficiência	6.300,00	6.000,00	425,67	2.554,02	425,67	2.554,02	0,04	42,56	3.445,98
Assistência à Criança e ao Adolescente	102.800,00	102.100,00	10.695,92	43.244,35	10.695,92	43.244,35	0,66	42,35	58.855,65
Assistência Comunitária	943.400,00	1.196.470,00	154.107,82	694.287,31	200.502,82	543.179,46	8,30	45,39	653.290,54
Habitação Urbana	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	4.293.000,00	4.240.000,00	526.755,45	2.308.107,90	458.669,38	1.342.904,64	20,52	31,67	2.897.095,36
Atenção Básica	3.636.000,00	3.593.000,00	436.723,87	1.994.204,56	409.812,47	1.117.764,52	17,08	31,10	2.475.235,48
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	323.500,00	264.500,00	20.033,49	88.221,44	15.363,70	52.573,21	0,80	19,87	211.926,79
Vigilância Sanitária	140.500,00	189.500,00	31.076,17	88.989,77	10.598,23	68.260,48	1,04	36,02	121.239,52
Vigilância Epidemiológica	193.000,00	193.000,00	38.921,92	136.692,13	22.894,98	104.306,43	1,59	54,04	88.693,57
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	3.695.100,00	4.045.676,58	534.857,83	2.811.134,23	550.107,20	1.778.560,08	27,18	43,96	2.267.116,50
Alimentação e Nutrição	60.000,00	64.106,29	18.891,40	64.106,29	9.336,28	15.305,17	0,23	23,87	48.801,12
Ensino Fundamental	2.968.600,00	3.305.970,29	444.740,80	2.362.795,28	461.704,93	1.504.866,93	23,00	45,51	1.801.103,36
Educação Infantil	522.900,00	621.600,00	59.445,97	347.266,12	67.286,33	221.421,44	3,38	35,62	400.178,56
Educação de Jovens e Adultos	47.000,00	19.000,00	3.200,00	6.400,00	3.200,00	6.400,00	0,10	33,68	12.600,00
Educação Especial	35.300,00	35.000,00	8.579,66	30.566,54	8.579,66	30.566,54	0,47	87,33	4.433,46
Infra-Estrutura Urbana	61.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	253.100,00	80.693,71	8.274,90	31.064,20	6.297,90	27.727,20	0,42	34,36	52.966,51
– Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	231.100,00	80.693,71	8.274,90	31.064,20	6.297,90	27.727,20	0,42	34,36	52.966,51
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	450.300,00	151.300,00	0,00	130.000,00	20.000,00	90.000,00	1,38	59,48	61.300,00
Infra-Estrutura Urbana	5.800,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00
Serviços Urbanos	444.500,00	145.500,00	0,00	130.000,00	20.000,00	90.000,00	1,38	61,85	55.500,00
Habitação	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Habitação Urbana	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Saneamento	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Formação de Recursos Humanos	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Controle Ambiental	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	377.500,00	471.900,00	79.119,57	315.365,48	74.070,69	183.605,29	2,81	38,91	288.294,71
Promoção da Produção Vegetal	355.600,00	422.020,00	52.439,57	288.685,48	74.070,69	183.605,29	2,81	43,50	238.414,71
Defesa Sanitária Animal	500,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Abastecimento	700,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Extensão Rural	20.700,00	46.680,00	26.680,00	26.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.680,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Turismo	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	110.000,00	122.000,00	30.417,23	117.212,23	31.139,23	57.934,23	0,89	47,49	64.065,77
Conservação de Energia	110.000,00	122.000,00	30.417,23	117.212,23	31.139,23	57.934,23	0,89	47,48	64.065,77
Transporte	911.300,00	583.529,71	28.308,70	432.119,96	96.758,25	267.869,29	4,09	45,90	315.660,42
Transporte Rodoviário	911.300,00	583.529,71	28.308,70	432.119,96	96.758,25	267.869,29	4,09	45,90	315.660,42
Desporto e Lazer	196.600,00	26.600,00	200,00	20.434,39	890,00	18.711,19	0,29	70,34	7.888,81
Desporto Comunitário	196.600,00	26.600,00	200,00	20.434,39	890,00	18.711,19	0,29	70,34	7.888,81
Encargos Especiais	245.200,00	273.300,00	39.531,86	100.403,86	39.531,86	100.403,86	1,53	36,74	172.896,14
Serviço da Dívida Interna	205.000,00	200.100,00	10.874,04	35.622,12	10.874,04	35.622,12	0,54	17,80	164.477,88
Outros Encargos Especiais	40.200,00	73.200,00	28.657,82	64.781,74	28.657,82	64.781,74	0,99	88,49	8.418,26
Reserva de Contingência	155.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Reserva de Contigência	155.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	15.500.000,00	15.500.000,00	2.072.593,51	9.743.205,18	2.179.359,64	6.543.589,87	100,00	42,22	8.956.410,13
Fonte:									
* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.									

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador-CRC 010.650/0-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:6736F04E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO IV/3ºBIM/2014

Exercício: 2014
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / TURISMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2014 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS		

	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RRPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	BIMESTRE ANTERIOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2014	2013
Caixa	0,00	0,00	8.923,98
Bancos Conta Movimento	10.848,99	15.421,00	43.519,93
Investimentos	-172.570,08	134.964,88	216.899,22
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) =	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
ADMINISTRACAO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador-CRC 010.650/0-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:34886EF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO VII/3ºBIM/2014

Exercício: 2014
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / TURISMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2014 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2013				
RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentário)(I)	568.706,52	322.674,90	380.493,81	0,00	510.887,61	328.597,41	868.800,78	486.485,49	414.587,86	0,00	782.810,33
EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	568.706,52	322.674,90	380.493,81	0,00	510.887,61	328.597,41	868.800,78	486.485,49	414.587,86	0,00	782.810,33
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	568.706,52	322.674,90	380.493,81	0,00	510.887,61	328.597,41	868.800,78	486.485,49	414.587,86	0,00	782.810,33
Pessoal e Encargos Sociais	326.704,57	21.055,43	104.137,55	0,00	243.622,45	90.197,94	0,00	29.707,30	17.602,72	0,00	72.595,22
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	173.225,71	290.373,77	210.238,02	0,00	253.361,46	237.831,87	358.668,88	272.420,00	241.960,95	0,00	354.539,80
Investimentos	68.776,24	11.245,70	66.118,24	0,00	13.903,70	567,60	498.131,90	172.358,19	149.024,19	0,00	349.675,31
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentárias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II) = (I + II)	568.706,52	322.674,90	380.493,81	0,00	510.887,61	328.597,41	868.800,78	486.485,49	414.587,86	0,00	782.810,33

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador-CRC 010.650/0-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:15283FAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO VIII/3ºBIM/2014

Exercício: 2014
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / TURISMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS

RELÁTORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM AMNUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO DISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput. do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	820.000,00	820.000,00	282.517,07	897.678,03	109,47
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	50.000,00	50.000,00	0,00	1.990,32	3,98
1.1.1 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	50.000,00	50.000,00	0,00	1.990,32	3,98
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	156.866,99	411.884,15	205,94
1.2.1 - Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	156.866,99	411.884,15	205,94
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Divida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ISS	450.000,00	450.000,00	118.628,72	407.882,82	90,64
1.3.1 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	450.000,00	450.000,00	118.628,72	407.882,82	90,64
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - IRRF	120.000,00	120.000,00	7.021,36	75.920,74	63,27
1.4.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	120.000,00	120.000,00	7.021,36	75.920,74	63,27
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural = ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.580.000,00	10.580.000,00	1.763.466,43	5.423.908,29	51,27
2.1 - Cota-Parte FPM	7.000.000,00	7.000.000,00	1.194.023,65	3.619.128,67	51,27
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.000.000,00	7.000.000,00	1.194.023,65	3.619.128,67	51,70
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	3.200.000,00	3.200.000,00	557.790,62	1.653.419,79	51,67
2.3 - ICMS - Desoneração - L.C.n 87/1996	20.000,00	20.000,00	1.989,26	4.973,15	24,87
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
2.5 - Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	440,14	30.513,86	30,51
2.6 - Cota-Parte IPVA	240.000,00	240.000,00	9.222,76	115.872,82	48,28
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.400.000,00	11.400.000,00	2.045.983,50	6.321.586,32	55,45
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFRERÊNCIAS DO FNDE	220.000,00	220.000,00	37.451,31	83.300,61	37,86
5.1 - Transferências do Salário Educação	100.000,00	100.000,00	13.551,89	44.395,48	44,40
5.2 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	60.000,00	60.000,00	13.600,00	23.456,00	39,09
5.4 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	60.000,00	60.000,00	10.299,42	15.449,13	25,75
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	415.000,00	415.000,00	0,00	18.770,29	4,52
6.1 - Transferências de Convênios	415.000,00	415.000,00	0,00	18.770,29	4,52
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	635.000,00	635.000,00	37.451,31	102.070,90	16,07
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.116.000,00	2.116.000,00	350.848,65	1.061.606,77	50,17
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1)	1.400.000,00	1.400.000,00	238.804,69	723.825,61	51,70
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	640.000,00	640.000,00	111.558,10	330.683,84	51,67
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	4.000,00	4.000,00	397,84	994,60	24,87
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB (20% de (1.5 + 2.5))	20.000,00	20.000,00	88,02	6.102,72	30,51
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.550.000,00	1.550.000,00	250.351,07	780.473,81	50,35
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	1.545.000,00	1.545.000,00	249.477,61	778.109,81	50,36
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	873,46	2.364,00	47,28
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-571.000,00	-571.000,00	-101.371,04	-283.496,96	49,65
RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB					Valor
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) MAIOR 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					0,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) MENOR 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					-283.496,96
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)*100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.296.000,00	1.296.000,00	108.821,03	598.156,61	46,15
13.1 - Com Educação Infantil	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Educação Fundamental	1.291.000,00	1.291.000,00	108.821,03	598.156,61	46,33
14 - OUTRAS DESPESAS	254.000,00	254.000,00	13.344,22	82.183,14	32,36
14.1 - Com Educação Infantil	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Educação Fundamental	238.000,00	238.000,00	13.344,22	82.183,14	34,53
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.550.000,00	1.550.000,00	122.165,25	680.339,75	43,89
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB					Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
16.1 – FUNDEB 60%					0,00
16.2 – FUNDEB 40%					0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
17.1 – FUNDEB 60%					0,00
17.2 – FUNDEB 40%					0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00
INDICADORES DO FUNDEB					Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)					680.339,75
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %					76,64
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %					10,53
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %					12,83
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					Valor
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					54.334,97
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE EXERCÍCIO 2					54.334,97
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
22 - IMPOSTOS E TRANSTERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	2.850.000,00	2.850.000,00	511.495,88	1.580.396,58	55,45
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)*100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL					
23.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.860.600,00	3.305.200,00	446.134,64	1.492.496,64	45,16
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.529.000,00	1.529.000,00	122.165,25	680.339,75	44,50
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.331.600,00	1.776.200,00	323.969,39	812.156,89	45,72
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	558.200,00	656.600,00	75.865,99	251.987,98	38,38
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)					
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					Valor
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					-283.496,96
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					2.364,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00

35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-281.132,96
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	2.025.617,58
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	32,04

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE FINANCEIRO

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)*100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	225.000,00	243.106,29	43.882,00	84.467,72	34,75
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	360.300,00	131.876,58	36.749,97	64.705,74	49,07
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	585.300,00	374.982,87	80.631,97	149.173,46	39,78
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)					

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	186.467,43	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	186.467,43	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor Fundeb
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE -EXERCÍCIO ANTERIOR	54.334,97
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	778.109,81
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	681.851,03
49.1 Orçamento do Exercício	535.542,64
49.2 Restos a Pagar	146.308,39
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.364,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	152.957,75

FONTE:

1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2-Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

3-Caput do art. 212 da CF/1988

4-Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador-CRC 010.650/0-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:F94837E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO XII/3ºBIM/2014

Exercício: 2014
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / TURISMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSNTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	880.000,00	880.000,00	915.346,86	104,00
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	50.000,00	50.000,00	1.990,32	4,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	411.884,15	206,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	450.000,00	450.000,00	407.882,82	91,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	120.000,00	120.000,00	75.920,74	63,00
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Ativa dos Impostos	60.000,00	60.000,00	17.668,83	29,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.560.000,00	10.560.000,00	5.418.935,14	51,00
Cota-Parte do FPM	7.000.000,00	7.000.000,00	3.619.128,67	52,00
Cota-Parte do ITR	100.000,00	100.000,00	30.513,86	31,00
Cota-Parte do IPVA	240.000,00	240.000,00	115.872,82	48,00
Cota-Parte do ICMS	3.200.000,00	3.200.000,00	1.653.419,79	52,00
Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.000,00	20.000,00	4.973,15	25,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	11.440.000,00	11.440.000,00	6.334.282,00	55,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.266.000,00	1.266.000,00	455.249,76	35,95
Provenientes da União	875.000,00	875.000,00	360.447,89	41,19
Provenientes dos Estados	391.000,00	391.000,00	94.801,87	24,24

Provenientes de Outros Municípios			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS			0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			128.000,00	128.000,00	332.602,68	259,84
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			1.394.000,00	1.394.000,00	787.852,44	56,51
DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
DESPESAS CORRENTES	4.119.500,00	3.978.000,00	2.148.332,04	408,00	1.291.758,78	282,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.215.000,00	2.152.000,00	985.620,80	187,00	794.827,14	173,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.904.500,00	1.826.000,00	1.162.711,24	221,00	496.931,64	108,00
DESPESAS DE CAPITAL	173.500,00	262.000,00	159.775,86	30,00	51.145,86	11,00
Investimentos	153.500,00	261.361,78	159.775,86	30,00	51.145,86	11,00
Inversões Financeiras	20.000,00	638,22	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.293.000,00	4.240.000,00	2.308.107,90	438,00	1.342.904,64	293,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.394.000,00	1.394.000,00	781.216,44	148,00	781.216,44	170,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.394.000,00	1.394.000,00	781.216,44	148,00	781.216,44	170,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.899.000,00	2.846.000,00	1.526.891,46	290,00	561.688,20	122,00
% DE APLICAÇÃO NA SAÚDE						Valor
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÊDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5						8,86
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						Valor
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]						-388.924,91

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	768.345,23	0,00	251.006,55	517.338,68	0,00
Inscritos em 2012	233.565,64	0,00	43.821,35	189.744,29	0,00
Inscritos em 2011	24.856,25	0,00	939,81	23.916,44	0,00
Inscritos em 2010	6.359,22	0,00	0,00	6.359,22	0,00
Inscritos em Exercicios Anteriores ao Referência - Somatório (2013 2012 2011 2010)	1.033.126,34	0,00	295.767,71	737.358,63	0,00
TOTAL	1.033.126,34	0,00	295.767,71	737.358,63	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Desp.custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOSVINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. referência (k)	de Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (I)	% (l / Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	3.636.000,00	3.593.000,00	1.994.204,56	379,00	1.117.764,52	244,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	323.500,00	264.500,00	88.221,44	17,00	52.573,21	11,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	140.500,00	189.500,00	88.989,77	17,00	68.260,48	15,00
Vigilância Epidemiológica	193.000,00	193.000,00	136.692,13	26,00	104.306,43	23,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.293.000,00	4.240.000,00	2.308.107,90	438,00	1.342.904,64	293,00

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador-CRC 010.650/0-1

HELIO OLIVEIRA BASTOS
Tesoureiro

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:B236C620

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO XIII/3ºBIM/2014

Exercício: 2014
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / TURISMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS
RALATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÉTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCEIRIAS PÚBLICO- PRIVADAS CONTRATADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO A JUNHO

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22 e 28 - Anexo XVII				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	REGISTRO EFETUADOS EM 2014		SALDO TOTAL (C)=(A+B)
		No Bimestre	Até o Bimestre (B)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CONTRATADAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Empresa LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador-CRC 010.650/0-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:1A8D7714



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 3 - 3º BIMESTRE/2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2013 A JUN/2014

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2013	AGO/2013	SET/2013	OUT/2013	NOV/2013	DEZ/2013	JAN/2014	FEV/2014	MAR/2014	ABR/2014	MAI/2014	JUN/2014		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.538.569,34	4.013.818,66	4.268.667,18	7.560.863,54	4.477.547,49	6.002.781,47	5.197.208,74	5.075.459,04	3.945.257,72	4.486.345,38	4.969.251,71	4.013.704,55	57.549.474,82	54.757.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	231.425,45	307.444,68	272.069,53	3.339.298,68	282.011,73	797.129,74	322.845,03	393.399,54	347.708,82	320.492,46	811.846,94	364.112,82	7.789.785,42	5.355.000,00
IPTU	17.502,14	18.062,66	17.568,69	12.763,57	3.684,43	8.991,60	5.358,67	442,67	4.799,61	25.969,84	187.277,28	20.384,23	322.805,39	300.000,00
ISS	121.818,80	237.707,86	205.738,17	162.159,49	178.260,83	237.882,09	215.090,17	233.782,17	198.074,75	183.191,74	554.257,71	274.989,04	2.802.952,82	2.600.000,00
ITBI	15.433,80	11.720,81	35.665,95	3.125.901,12	76.001,05	42.428,83	12.081,50	12.674,98	37.491,64	61.363,15	33.999,75	24.219,25	3.488.981,83	1.500.000,00
IRRF	75.429,00	36.850,83	10.729,07	37.080,29	22.987,20	507.013,93	81.856,89	112.469,29	72.628,70	43.903,99	33.169,28	42.206,87	1.076.325,34	870.000,00
Outras receitas Tributárias	1.241,71	3.102,52	2.367,65	1.394,21	1.078,22	813,29	8.457,80	34.030,43	34.714,12	6.063,74	3.142,92	2.313,43	98.720,04	85.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	36.252,37	16.448,56	38.798,80	0,00	39.943,88	0,00	71.674,39	0,00	55.847,59	52.721,30	43.207,28	8.970,56	363.864,73	400.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	14.043,68	13.609,20	16.516,16	24.238,22	31.676,06	31.872,30	29.919,08	37.721,61	33.312,70	34.785,78	33.943,16	18.002,05	319.640,00	175.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	137,00	0,00	0,00	977,00	1.228,00	2.865,00	0,00	1.843,00	2.572,00	0,00	2.610,00	0,00	12.232,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	3.129.531,01	3.485.529,61	3.821.390,37	4.052.447,77	4.096.560,89	5.033.390,62	4.735.873,96	4.607.353,91	3.479.447,82	4.044.867,61	3.983.560,82	3.596.429,28	48.066.383,67	48.301.000,00
Cota Parte do FPM	898.757,59	1.175.111,22	972.558,72	972.573,67	1.352.830,21	2.040.903,47	1.652.491,51	1.764.619,24	1.046.763,41	1.194.704,21	1.592.090,25	1.193.964,94	15.857.368,44	16.000.000,00
Cota Parte do ICMS	688.248,45	692.171,25	722.096,19	680.362,05	689.546,82	786.182,07	732.096,73	689.281,26	726.243,45	747.611,24	719.407,45	756.501,46	8.629.748,42	8.500.000,00
Cota Parte do IPVA	17.479,32	18.987,40	22.981,89	15.004,10	13.665,35	8.644,49	40.143,44	373.213,15	97.122,45	78.675,79	38.128,22	24.520,04	748.565,64	740.000,00
Cota Parte do ITR	5.630,55	3.488,53	17.252,27	749.478,19	326.652,44	280.882,90	312.233,87	28.855,53	896,72	1.259,93	358,24	2.622,87	1.729.612,04	1.500.000,00
Transf. da LC 87/1996	2.564,56	2.564,56	2.564,56	2.564,56	2.564,56	2.564,56	2.631,77	2.631,77	0,00	2.631,77	2.631,77	2.631,77	28.546,21	40.000,00
Transf. da LC 61/1989	15.005,48	0,00	0,00	21.902,00	0,00	12.190,09	1.560,34	7.783,98	6.591,67	6.439,07	7.025,75	7.636,87	86.135,25	60.000,00
Transferencias do FUNDEB	957.977,17	1.007.397,22	1.011.358,66	1.027.155,90	1.062.718,42	1.184.979,84	1.241.079,96	1.308.228,07	1.081.808,95	1.114.741,07	1.135.772,26	1.104.673,68	13.237.891,20	14.900.000,00
Outras Transferências Correntes	543.867,89	585.809,43	1.072.578,08	583.407,30	648.583,09	717.043,20	753.636,34	432.740,91	520.021,17	898.804,53	488.146,88	503.877,65	7.748.516,47	6.561.000,00
Outras Receitas Correntes	127.179,83	190.786,61	119.892,32	143.901,87	26.126,93	137.523,81	36.896,28	35.140,98	26.368,79	33.478,23	94.083,51	26.189,84	997.569,00	526.000,00
DEDUÇÕES (II)	322.536,02	378.464,54	347.490,66	483.996,44	477.051,81	494.724,11	547.919,39	571.720,13	374.205,14	389.241,35	462.897,48	391.144,14	5.241.391,21	5.368.000,00
Contrib. Plano de Seguridade Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	322.536,02	378.464,54	347.490,66	483.996,44	477.051,81	494.724,11	547.919,39	571.720,13	374.205,14	389.241,35	462.897,48	391.144,14	5.241.391,21	5.368.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	3.216.033,32	3.635.354,12	3.921.176,52	7.076.867,10	4.000.495,68	5.508.057,36	4.649.289,35	4.503.738,91	3.571.052,58	4.097.104,03	4.506.354,23	3.622.560,41	52.308.083,61	49.389.000,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1296], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA, Data/hora da emissão: 18/jul/2014 08h e 58m" Portaria Nº 637 de 2012														

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:6972759A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO III/3ºBIM/2014

Exercício: 2014

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / TURISMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS

RELÁTORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Julho/2013 a Junho/2014

RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
	Jul/13	Ago/13	Set/13	Out/13	Nov/13	Dez/13	Jan/14	Fev/14	Mar/14	Abr/14	Mai/14	Jun/14		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.151.134,16	1.367.953,99	1.421.415,93	1.429.115,70	1.540.112,25	1.743.785,87	1.580.200,80	1.453.437,45	1.187.627,02	1.595.296,74	1.435.978,79	1.327.959,67	17.234.018,37	16.791.000,00
Receita Tributária	133.248,70	180.097,80	162.583,58	138.838,00	123.385,94	124.157,67	168.337,79	42.552,48	94.043,24	326.759,56	59.440,11	225.804,77	1.779.249,64	890.500,00
IPTU	10.738,73	24.133,18	23.854,43	4.797,64	3.257,10	3.101,23	1.833,01	157,31	0,00	0,00	0,00	0,00	71.872,63	50.000,00
ISS	110.176,10	136.323,88	100.663,97	104.543,09	109.782,18	112.299,24	152.354,58	23.779,33	77.019,25	36.100,94	23.285,19	95.343,53	1.081.671,28	450.000,00
ITBI	6.585,29	13.147,80	33.421,37	23.612,14	4.654,91	1.026,27	3.615,00	9.528,17	12.301,87	229.572,12	30.847,13	126.019,86	494.331,93	200.000,00
IRRF	4.916,04	3.370,65	3.522,21	3.888,93	3.825,66	5.102,68	4.152,41	3.170,10	2.665,81	58.911,06	3.090,36	3.931,00	100.546,91	120.000,00
Outras Receitas Tributárias	832,54	3.122,29	1.121,60	1.996,20	1.866,09	2.628,25	6.382,79	5.917,57	2.056,31	2.175,44	2.217,43	510,38	30.826,89	70.500,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Receita Patrimonial	1.485,91	1.459,97	1.740,89	2.011,71	2.051,64	2.920,04	2.886,34	3.631,22	2.929,16	3.357,13	5.945,40	4.363,35	34.782,76	29.200,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	986.528,79	1.149.933,23	1.248.674,97	1.281.160,62	1.403.468,09	1.609.690,55	1.402.913,75	1.404.508,81	1.087.177,09	1.258.873,83	1.367.610,56	1.094.761,05	15.295.301,34	15.326.000,00
Cota-Parte do FPM	385.181,83	503.619,09	416.810,87	416.817,28	579.784,38	874.672,91	708.210,66	756.265,38	448.612,90	512.016,08	682.324,39	511.699,26	6.796.015,03	7.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	273.926,38	275.487,67	287.397,95	270.787,56	274.443,13	312.904,46	278.114,67	260.500,23	274.469,37	282.544,90	271.885,84	285.904,78	3.348.366,94	3.200.000,00
Cota-Parte do IPVA	2.838,42	3.006,19	1.358,52	4.061,17	2.790,90	1.454,44	10.863,88	66.794,24	15.659,88	13.332,06	5.457,68	3.765,08	131.382,46	240.000,00
Cota-Parte do ITR	14.962,32	6.682,64	6.327,86	162.320,09	47.267,23	34.639,06	29.182,55	433,10	309,14	148,93	155,80	284,34	302.713,06	100.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.020,71	1.020,71	1.020,71	1.020,71	1.020,71	1.020,71	994,63	994,63	0,00	994,63	994,63	994,63	11.097,41	20.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	108.303,06	113.890,19	114.338,09	116.124,04	120.144,50	133.966,63	138.368,91	145.673,55	120.461,36	124.128,38	126.470,25	123.007,36	1.484.876,32	1.545.000,00
Outras Transferências Correntes	200.296,07	246.226,74	421.420,97	310.029,77	378.017,24	251.032,34	237.178,45	173.847,68	227.664,44	325.708,85	280.321,97	169.105,60	3.220.850,12	3.221.000,00
Outras Receitas Correntes	29.870,76	36.462,99	8.416,49	7.105,37	11.206,58	7.017,61	6.062,92	2.744,94	3.477,53	6.306,22	2.982,72	3.030,50	124.684,63	445.300,00
DEDUÇÕES (II)	135.018,18	157.361,98	143.652,46	170.189,05	180.503,02	189.313,96	203.300,44	203.638,60	144.678,23	159.140,85	191.072,10	159.776,55	2.037.645,42	2.116.000,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	135.018,18	157.361,98	143.652,46	170.189,05	180.503,02	189.313,96	203.300,44	203.638,60	144.678,23	159.140,85	191.072,10	159.776,55	2.037.645,42	2.116.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.016.115,98	1.210.592,01	1.277.763,47	1.258.926,65	1.359.609,23	1.554.471,91	1.376.900,36	1.249.798,85	1.042.948,79	1.436.155,89	1.244.906,69	1.168.183,12	15.196.372,95	14.675.000,00

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador-CRC 010.650/0-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:49226C3E